MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 1

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 027/2024

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 2505/2024

MENSAGEM

Excelentíssima Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Morretes
Sra. Luciane Costa Coelho,

Encaminhamos a mensagem de Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo n.º 027/2024, que "*Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências*".

Primeiramente ressaltamos que no último final de semana compreendido entre dos dias 27 e 28 de julho do corrente ano, os bancos de dados que compõe os sistemas interligados de gerenciamento de gestão pública da Prefeitura Municipal de Morretes foram alvo de ataque *Hacker*, fato que deu consequência à suspensão do acesso geral aos sistemas, dados e informações que constituem elementos essenciais para a finalização da Proposta Legislativa de Diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2025 em razão da necessidade de extração dos anexos financeiros do sistema Elotech. Segue em anexo cópia do boletim de ocorrência devidamente registrado.

Por conseguinte, em cumprimento ao que preceitua a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 96, inciso II[1], encaminhamos o Projeto de Lei em comento, tempestivamente, comprometendo-nos na sequência, assim que sejam reestabelecidos os sistemas de dados da Prefeitura Municipal de Morretes, a protocolar os anexos que compõe o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ainda, destacamos a importância e relevância desta Casa de Leis em viabilizar a possibilidade de empreender esforços no sentido de proceder à análise e apreciação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias antes da data prevista para o Poder Executivo encaminhar a proposta da LOA – 2025 (30 de setembro), uma vez

[1] **Art. 96** Os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais serão apreciados na forma do Regimento Interno, respeitadas as disposições deste artigo e enviados pelo Prefeito à Câmara Municipal, obedecendo os seguintes prazos, até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º, I e II, da Constituição Federal: (NR dada pela Emenda **005**, de 03 de dezembro de 2009)
(...)
II - O Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para vigência no segundo exercício financeiro do mandato do Prefeito, deverá ser enviado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo até 31 de agosto e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;

Câmara Municipal de Morretes - Pr
Nº 2

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

que a conclusão da Lei Orçamentária para o próximo exercício financeiro depende da definição (aprovação) das diretrizes para sua elaboração, uma vez que notadamente os prazos previstos na LOM para sanção das leis orçamentárias anuais não são harmônicos no sentido que pode vir a ocasionar a incompatibilidade na elaboração das propostas ocasionando um desalinhamento e morosidade no processo legislativo.

Portanto, diante do exposto, contando com a acolhida e aprovação da presente Proposta Legislativa e renovamos à Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, protestos de elevada estima e consideração.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 31 de julho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Prefeitura Municipal de Morretes

Número: 373 2024
Assunto: Projetos
Data: 31/07/2024
Hora: 13:28:58

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 027/2024

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 2505/2024

Câmara Municipal de Morretes - Pr
Nº 3

JUSTIFICATIVA:

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Submetemos à apreciação e aprovação de Vossas Excelências da Iniciativa do Projeto de Lei Ordinária nº 027/2024 que "*dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências*".

Inicialmente, cumpre-nos destacar que o presente Projeto de Lei fora elaborado em observância ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, Federal, bem como no art. 95, §2º, da Lei Orgânica Municipal de Morretes, e art. 4° da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que fixam normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO é um instrumento orçamentário voltado, essencialmente, para o planejamento municipal, tendo como objetivo primordial, orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual, neste momento, referente ao exercício financeiro de 2025.

O presente Projeto de Lei foi elaborado dentro da mais rigorosa técnica que define a elaboração dos orçamentos, tomando-se o devido cuidado para que este se transforme em um verdadeiro instrumento de planejamento, à serviço da Administração Municipal, visando uma significativa melhora na qualidade dos serviços prestados ou postos à disposição dos Munícipes, haja vista, serem eles, os responsáveis pelo financiamento monetário do Município.

Nesse diapasão ressaltamos que a Secretaria Municipal da Fazenda procedeu não apenas a realização das audiências públicas específicas a fim de subsidiar a construção da proposta que ora se apresenta, foram realizadas consultas públicas, através de questionários e formulários pelos quais obteve-se um diagnóstico real e fático das necessidades municipais a fim de que o planejamento orçamentário atenda os anseios da população.

Câmara Municipal de Morretes – PR
Nº 4

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

Isto posto, é notório que a LDO compõe o arcabouço legislativo orçamentário, em conjunto com o PPA e a LOA (construída a partir da aprovação da presente proposta) e que esse conjunto incorpora o restante do planejamento da Administração Pública Municipal, aliado a ação de avaliação das necessidades e dos reais anseios da população, para o estabelecimento das prioridades e metas da Administração Pública, para, por conseguinte, definir as estratégias do planejamento organizacional e orçamentário do Município.

Por fim, ressalta-se que a Lei de Diretrizes Orçamentárias está estruturada nos programas, os quais serão levados a efeito em 2025, tendo especificado as diretrizes e objetivos de cada programa, bem como destacado as metas que serão realizadas no exercício financeiro de 2025.

Ainda, destacamos que o Poder Executivo no intuito de estudar a viabilidade de implantação das eventuais emendas impositivas advindas das propostas parlamentares a impactar a LOA 2025, encaminhou ofício à Câmara Municipal solicitando o encaminhamento dos documentos orçamentários-financeiros que possivelmente sejam propostos pelos Edis a fim de otimizar a elaboração das diretrizes em cumprimento à previsão legal que possibilita o direcionamento das verbas públicas através de indicação parlamentar.

E, não obstante, vimos informar a esta Casa de Leis que a municipalidade, através da Secretaria competente, procedeu a um estudo e planejamento mais abrangente e contumaz para elaboração do Projeto de Lei LDO 2025, objetivando atender aos princípios administrativos especialmente: da eficiência, eficácia, publicidade e supremacia do interesse público na governança pública ocasião em que, encaminhamos o Caderno de Elaboração da LDO 2025, documento resultante do procedimento interno de preparação, estudo, apresentação e divulgação dos trabalhos para elaboração da LDO 2025 que possui como cerne central o envolvimento dos cidadãos no processo de discussão no intuito de subsidiar o município em detectar as necessidades e anseios da população morretense para poder propor soluções através de ações, projetos e programas governamentais. Ocasião em que foram realizadas consultas públicas através de formulários eletrônicos, bem como o chamamento da sociedade para participação nas respectivas audiências públicas, estas em cumprimento as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ademais, a minuta destaca a fixação dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira e as condições de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada e, em razão da alteração proveniente de emenda legislativa na proposta da LDO 2025, neste Projeto inclui-se a previsão da possibilidade de implantação das emendas parlamentares na elaboração da proposta orçamentária anual, no percentual constitucional.

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 5

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

Por todo o exposto, apresentamos a presente proposta legislativa, a fim orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual, neste momento, referente ao exercício financeiro de 2025.

É a justificativa.

Contando com a acolhida e aprovação deste, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, protestos de elevada estima e consideração.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 31 de julho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 6

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

INICIATIVA DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 027/2024

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 2505/2024

"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências".

Art. 1º. O Orçamento do Município de Morretes, relativo ao exercício de 2025 será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §2º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Lei Complementar n.º 101, de 05 de maio de 2000, e suas alterações, compreendendo:

I – As prioridades da Administração Municipal;

II – A estrutura e organização dos orçamentos;

III – As diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;

IV – As disposições relativas à dívida pública municipal;

V – As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI – As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e

VII – As demais disposições gerais.

CAPÍTULO I

AS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. São prioridades da Administração Municipal:

I – Incrementar a capacidade de arrecadação do Município e otimizar o uso dos recursos públicos, buscando acréscimo nos investimentos para atender às necessidades essenciais da população;

II – Implementar políticas públicas, visando à geração de empregos e a integração com as regiões circunvizinhas;

III – Estabelecer Projetos Estratégicos do Plano de Governo, dando ênfase para as ações que provoquem maior impacto na área social;

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 7

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

IV – Buscar a plena cidadania, através do atendimento às necessidades da população nas áreas de: educação, saúde, habitação, assistência social, abastecimento, esporte, lazer, saneamento, cultura, transporte, entre outras áreas de atuação da Administração Pública;

V – Fortalecer o exercício da gestão compartilhada entre o Poder Público e a comunidade, através do cumprimento dos dispositivos contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

VI – Consolidar a implantação do Sistema de Controle Interno, com o objetivo básico assegurar a boa gestão dos recursos públicos e apoiar o controle externo na sua missão institucional de fiscalizar os atos da administração relacionados à execução contábil, financeira, operacional e patrimonial, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, renúncia de receita, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade.

CAPÍTULO II

A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos programas para os próximos exercícios deverá obedecer à disposição constante dos Anexos, que faz parte integrante desta Lei.

§1º A classificação da receita a ser utilizada no exercício financeiro de 2025, seguirá o disposto nas normas legais do STN/MF vigente, ficando facultado ao Poder Executivo detalhar as naturezas de receita, em contas de nível de detalhamento maior.

§2º A classificação da despesa por categoria econômica, por grupo de natureza, por modalidade de aplicação e por elemento de despesa, e respectivos conceitos e/ou especificações, constam das Portarias dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, ficando facultado o desdobramento suplementar dos elementos de despesa para atendimento das necessidades de escrituração contábil e controle da execução orçamentária dentro das novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP.

§3º Na Lei Orçamentária Anual, a classificação das despesas será identificada por funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais, constantes da Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º. As despesas que visam à manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre ações de expansão e novos investimentos.

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 8

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

Art. 5º. A proposta orçamentária que o Poder Executivo Municipal deve encaminhar ao Poder Legislativo, no prazo legal, será composta pelo Projeto de Lei, Justificativa e os seguintes anexos obrigatórios:

I – Anexo I – Das Metas Fiscais e Financeiras da LDO;

II – Anexo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

III – Anexo III – Receitas;

IV – Anexo IV – I a - Receitas;

V – Anexo V – Despesas;

VI – Anexo VI – I a - Despesas;

VII – Anexo VII – Metas anuais;

VIII – Anexo VIII – Metodologia e memória de cálculo das metas anuais – Resultado primário;

IX – Anexo IX – Metodologia e memória de cálculo das metas anuais – Resultado nominal;

X – Anexo X – Origem e destinação de recursos;

XI – Anexo XI – Resultados primários e nominais;

XII – Anexo XII – Montante da Dívida Pública;

XIII – Anexo XIII – Origem e Aplicação de recursos obtidos com alienação de ativos e;

XIV – Anexo XIV – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores.

XV - Anexo XV – Riscos Fiscais

Parágrafo único. Integrará o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Para efeito do disposto no artigo 5º desta Lei, o Poder Executivo Municipal de Morretes deverá entregar sua proposta orçamentária ao Órgão responsável pela consolidação do projeto de Lei Orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta lei, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 7º. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio décimo por cento) da receita corrente líquida prevista.

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 9

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

Parágrafo único. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 8°. Havendo despesas obrigatórias de caráter continuado, estes serão objeto de demonstração na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que acompanhará o respectivo Projeto de Lei.

Art. 9°. Constituem os gastos municipais todos os dispêndios que visam à manutenção, aquisição de bens, serviços e investimentos, destinados ao cumprimento das metas estabelecidas e objetivos assumidos pela Administração Pública Municipal, para atender compromissos de natureza social e financeira.

Art. 10. O Município poderá encaminhar Projetos de Lei, no corrente exercício, no sentido de criar, rever e atualizar a legislação tributária para 2025, objetivando modernizar a ação fazendária e aumentar a produtividade.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária poderá considerar na previsão da receita, o incremento da arrecadação decorrente das alterações tributárias propostas, desde que as despesas sejam detalhadas por projetos e atividades.

Art. 11. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art. 12. O projeto de lei orçamentária conterá os quadros de detalhamento da despesa, especificando, por projetos e atividades, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.

Art. 13. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I – Sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente Lei;

II – Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:

a) incidam sobre dotações para pessoal ativo e seus encargos;

b) sobre o serviço da dívida; e

c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;

III – Sejam advindas de indicação parlamentar até o limite legal conforme previsão dos § 9°, 9°-A, 10 e 11 do artigo 166 da Constituição Federal da República.

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 10

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

Art. 14. Fica vedada a inclusão no Projeto de Lei Orçamentária de Créditos Orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão sem o devido estudo Financeiro de Impacto Orçamentário.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, créditos suplementares e efetuar adequações na LDO, indicando como recursos, os superávits financeiros de exercícios anteriores e excesso de arrecadação.

Art. 15. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 nos termos previstos no § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 16. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação de dotações orçamentárias pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de 2025, sobre a previsão orçamentária original das receitas de fontes de recursos vinculados e/ou de fontes de recursos livres e operação de crédito, nos termos previstos no artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 17. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, referente à Lei Orçamentária de 2025, nos termos previstos no inciso III, § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 18. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente à Lei Orçamentária de 2025, nos termos do inciso III, § 1°, do artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 19. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente à Lei Orçamentária de 2025, nos termos do inciso III, § 1°, do artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 20. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder por Decreto, à inclusão do grupo de fontes de recurso – ID de uso "3" - Exercícios Anteriores, nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025, das receitas não utilizadas do exercício de 2024, a título de Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e/ou de Recursos Livres.

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 11

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

Art. 21. As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos art. 16 a 20, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 15 desta Lei.

Art. 22. Os Projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida financeira do Município.

Art. 23. A proposta orçamentária, não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição da República Federativa do Brasil e à Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e a participação comunitária.

Art. 24. A Lei Orçamentária empregará na fixação da despesa e na estimativa da receita atenção aos princípios de:

I – Prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II – Austeridade na gestão dos recursos públicos;

III – Modernização na ação governamental; e

IV – Cumprimento dos itens legais como gastos com pessoal, saúde, educação e outros.

Art. 25. Atendidas as despesas com pessoal e seus respectivos encargos sociais e de outras despesas de custeio administrativo e operacional, é que poderão ser programados recursos ordinários do Tesouro Municipal para atender despesas de capital, observados, quanto às despesas de pessoal, os limites da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Art. 26. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2025, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

I – Às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;

II – À concessão e/ou redução de isenções fiscais;

III – À revisão de alíquotas dos tributos de sua competência;

IV – Ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

CAPÍTULO III

AS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 12

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

Art. 27. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo, o montante das despesas fixadas, exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 28. As receitas e as despesas serão estimadas, podendo sofrer atualização monetária, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, observando-se a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, na conformidade do Anexo que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§1° Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração:

I – A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II – A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III – A expansão do número de contribuintes; e

IV – A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§2° As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§3° Os recolhimentos de tributos poderão ser efetuados em parcelas, cuja regulamentação será efetuada por Decreto.

§4° O IPTU de 2025 terá desconto do valor lançado, para pagamento à vista no prazo estipulado, cuja regulamentação será efetuada por Decreto.

§5° As renúncias dos valores apurados no parágrafo anterior, não serão consideradas na previsão da receita de 2025, nas rubricas orçamentárias correspondentes.

§6° Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estarão limitados ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 29. Os Dirigentes das Secretarias Municipais, da Procuradoria Geral e das Unidades da Administração Direta e outros Ordenadores de Despesas, deverão providenciar, bimestralmente, à limitação de empenho, conforme Decreto Regulamentador expedido pelo Chefe do Executivo, quando verificado que a realização da receita não comportará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no caput deste artigo as dotações:

I – Relativas aos grupos de despesas:

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 13

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

a) pessoal e Encargos Sociais;

b) juros e encargos da dívida;

c) amortização da dívida;

d) despesas continuadas de manutenção;

e) despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Créditos e Alienação de bens;

II – Relativas ao cumprimento do disposto no art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil, quanto ao cumprimento das sentenças judiciais, mediante precatório.

Art. 30. Para atender dispositivo na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá de:

I – Estabelecer a programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;

II – Publicar, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatórios resumidos da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e, se não atingidas, providenciar o ato que trate da limitação de empenho e movimentação financeira;

III – Emitir a cada quadrimestre, o Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais; e

IV – Divulgar amplamente o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, a Prestação de Contas, os Pareceres do Tribunal de Contas do Estado, os dados da Execução Orçamentária, inclusive por meio eletrônico, respeitando ao Princípio da Publicidade e da ampla divulgação.

Parágrafo único. Cabe a Secretaria Municipal da Fazenda, a responsabilidade pela elaboração, execução e controle das disposições contidas nos incisos I a IV, deste artigo, com o apoio da Unidade de Controle Interno.

Art. 31. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

Art. 32. O Poder Executivo Municipal poderá firmar acordos e convênios com outras esferas de governo, para desenvolver programas nas áreas de saúde, educação, infraestrutura urbana e rural, saneamento básico, assistência social, cultural, meio ambiente e outras áreas de sua competência.

Art. 33. A Lei Orçamentária Anual poderá consignar recursos financeiros, para entidades de direito privado sem fins lucrativos, declaradas de

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 14

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

utilidade pública, no mínimo Municipal, com finalidades de assistência social, médica e educacional e de promoção cultural, observando em qualquer caso, o princípio de universalização dos serviços, desde que sejam da conveniência do Município e que demonstrem padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

§1° Os recursos financeiros de que trata o "*caput*" deste artigo serão efetivados através de convênios, acordos, ajustes, termos de parcerias e outros instrumentos congêneres, conforme estabelece o artigo 116, da Lei Federal n.° 8.666/93 Lei Federal n.° 9.790/99, artigo 9° e subsequentes e a LRF;

§2° As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, cabendo ao respectivo Conselho e a Coordenadoria do Controle Interno do Executivo, aprovarem, respectivamente as contas da entidade beneficiada.

§3° Para consecução do proposto neste artigo, fica o poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas sem fins lucrativos interessados na parceria, observados à existência de Lei Autorizativa Específica e o disposto nos artigos 16 e 17, da Lei Federal n° 4.320/64.

§4° Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§5° Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, locações, alimentos, material didático, roupas e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de Lei específica.

§6° No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada a inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal n° 101/00 e Lei Federal n° 4.320/64.

CAPÍTULO IV

A DISPOSIÇÃO RELATIVA À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34. A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento segundo disposições através de Resoluções do Senado Federal, conforme previsão dos arts. 30, 31 e 32 da LRF.

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 15

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

Art. 35. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica, nos termos do art. 32, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 36. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira, conforme disposição do art. 31, §1°, II da LRF.

Art. 37. É obrigatória a inclusão, no Orçamento Municipal, de dotação necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de sentença judicial, apresentados até 1° de julho de 2024, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

§1° Os recursos alocados no Projeto de Lei Orçamentária, com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

§2° À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos proibidos a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

§3° Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez, fundadas na responsabilidade civil, em virtude de sentença transitada em julgado.

§4° O disposto no caput deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.

CAPÍTULO V

AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 38. No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 22, da Lei Complementar n° 101/2000.

Parágrafo único. O Executivo Municipal e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 16

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF, nos termos do art. 169, § 1º, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 39. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 40. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extraordinária fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, conforme disposição da Lei Federal nº 173/2020, de 27 de maio de 2020.

Capítulo VI

AS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, nos termos do art. 14 da LRF.

Art. 42. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme disposição do art. 14, §3º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 43. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, nos termos do art. 14, § 2º da LRF.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44. Cabe à Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento, a responsabilidade pela coordenação e elaboração dos orçamentos de que trata esta Lei.

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 17

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo Municipal, através do setor competente baixará Ato dispondo sobre:

I – O Calendário de Atividades para elaboração dos orçamentos;

II – A coordenação e elaboração dos procedimentos para colher as propostas de todos os setores e sistematizá-las; e

III – A realização de Audiência Pública para o acompanhamento análise e avaliação das Metas Fiscais.

Art. 45. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 46. São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:

I – Da Estrutura de programas e metas;

II – Das metas fiscais; e

III – Da memória e metodologia de cálculo das metas anuais.

Art. 47. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários no PPA 2022-2025, LDO e LOA.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 31 de julho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 18

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

CADERNO DE ELABORAÇÃO DA LDO 2025

CONSULTAS PÚBLICAS

A consulta pública constitui-se no instrumento para o cumprimento da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade). No momento da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a consulta tem como objetivo colher sugestões e contribuições que permitem que o cidadão participe de sua elaboração, sugerindo diretrizes e prioridades para a aplicação dos recursos. Essas indicações também visam mostrar às pastas o interesse prioritário da população, para cada bairro da cidade, direcionando a execução das políticas públicas.

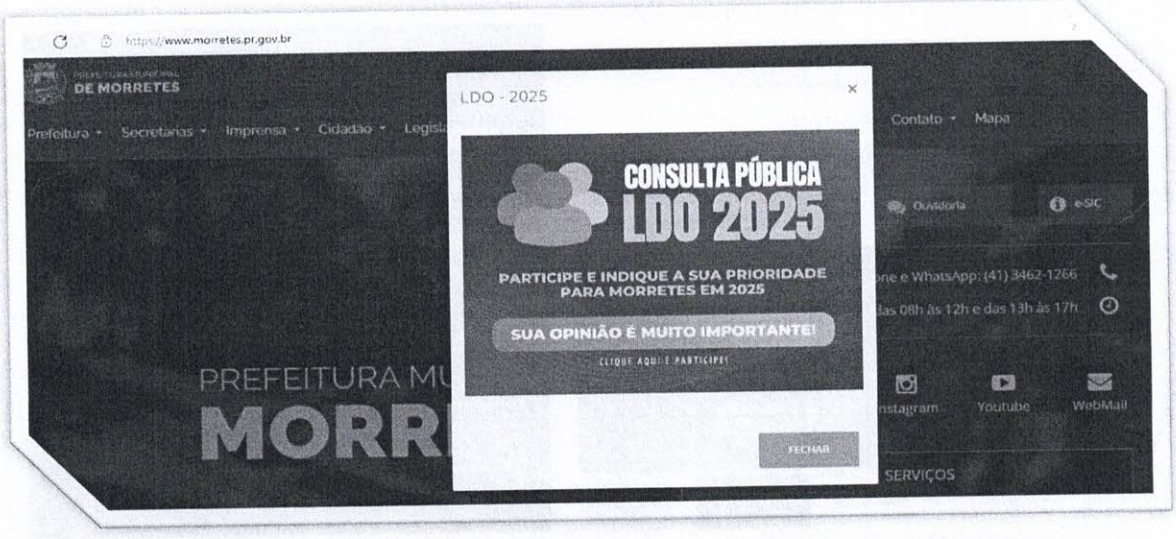
Além do edital de convocação à participação da população na consulta pública para a LDO 2025 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (ed. 3049, 20/06/2024) outras ferramentas foram utilizadas para divulgação, como: site oficial da Prefeitura, redes sociais da Prefeitura, cartazes distribuídos em órgãos públicos.

A participação da população, neste ano, ocorreu de 05 a 10 de julho, de forma online pelo site da Prefeitura Municipal de Morretes.

1. DIVULGAÇÃO DAS CONSULTAS PÚBLICAS

Segue abaixo alguns dos materiais disponibilizados para conhecimento e divulgação à população sobre a realização da consulta pública:

1.1. No site da prefeitura



Site Oficial da Prefeitura Municipal de Morretes

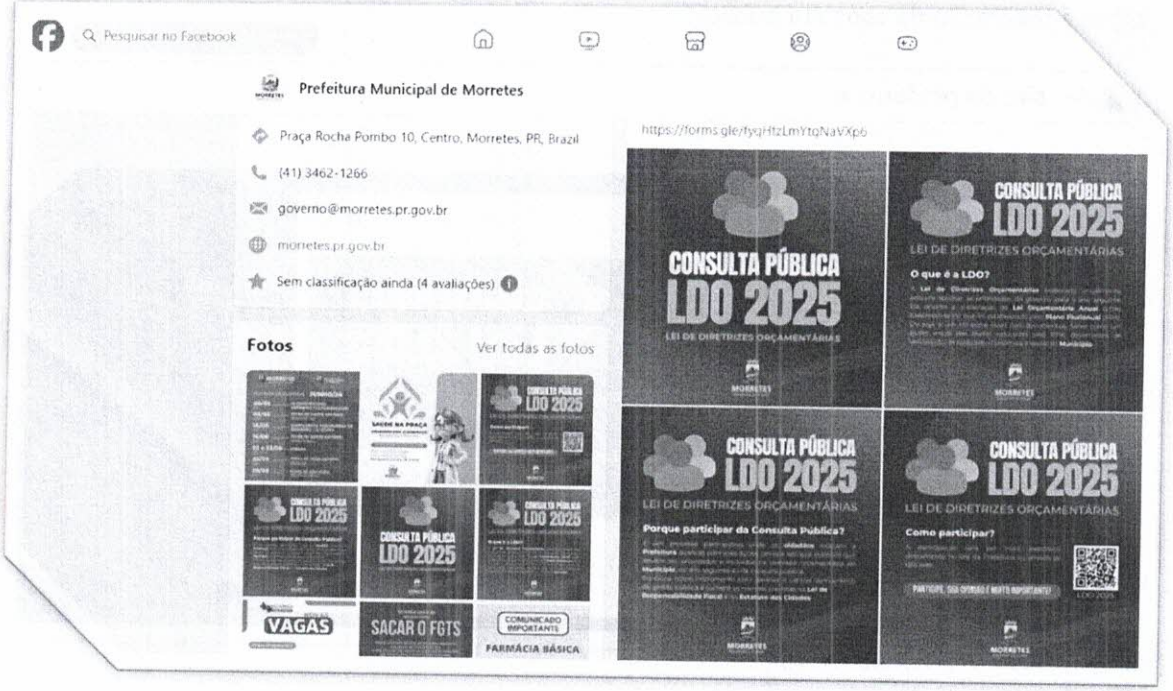
Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 19

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

1.2. Divulgação nas redes sociais - Facebook



Site Oficial da Prefeitura Municipal de Morretes



Site Oficial da Prefeitura Municipal de Morretes

Câmara Municipal de Morretes – PR
Nº 20

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

1.3. Divulgação nas redes sociais - Instagram



Site Oficial da Prefeitura Municipal de Morretes

1.4. Divulgação de cartazes em órgãos públicos



Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 21

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

1.5. Divulgação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 18 DE 19 DE JUNHO DE 2024

EDITAL Nº 18 DE 19 DE JUNHO DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morretes, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a população para participar das Consultas Públicas sobre a Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias - (LDO) para o Orçamento Municipal de 2025, conforme determina a Alínea "f" do inciso III do Art. 4º e o Art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, e o inciso I, parágrafo 1º do Art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.
As Consultas e Debates serão realizados no período de 05 de junho a 10 de julho, das seguintes maneiras:
- de forma online, no endereço eletrônico: www.morretes.pr.gov.br;
- por meio de QRCode em cartazes disponibilizados em espaços públicos do município; e
- nas Consultas e Debates Públicos presenciais, conforme calendário abaixo:

DATA	HORÁRIO	LOCAL	SECRETARIA
05/07/2024	09:00	Prefeitura Municipal de Morretes	Secretaria de Governo
02/07/2024	14:00	Prefeitura Municipal de Morretes	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento
03/07/2024	14:00	Prefeitura Municipal de Morretes	Procuradoria Geral do Município
03/07/2024	15:00	Prefeitura Municipal de Morretes	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
04/07/2024	09:00	Prefeitura Municipal de Morretes	Secretaria Municipal de Administração
04/07/2024	10:00	Prefeitura Municipal de Morretes	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
04/07/2024	14:00	Prefeitura Municipal de Morretes	Secretaria Municipal de Infraestrutura
04/07/2024	16:00	Prefeitura Municipal de Morretes	Secretaria Municipal de Assistência Social
05/07/2024	09:00	Prefeitura Municipal de Morretes	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
05/07/2024	10:00	Prefeitura Municipal de Morretes	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
05/07/2024	14:00	Prefeitura Municipal de Morretes	Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de junho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito de Morretes

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3AF819AD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/06/2024. Edição 3049
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 22

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

2. PARTICIPAÇÃO ONLINE

O participante deve seguir as etapas abaixo para participar da Consulta Pública:

2.1. Acesse o site oficial da Prefeitura de Morretes: O formulário estará disponível na página inicial do site (pop-up).

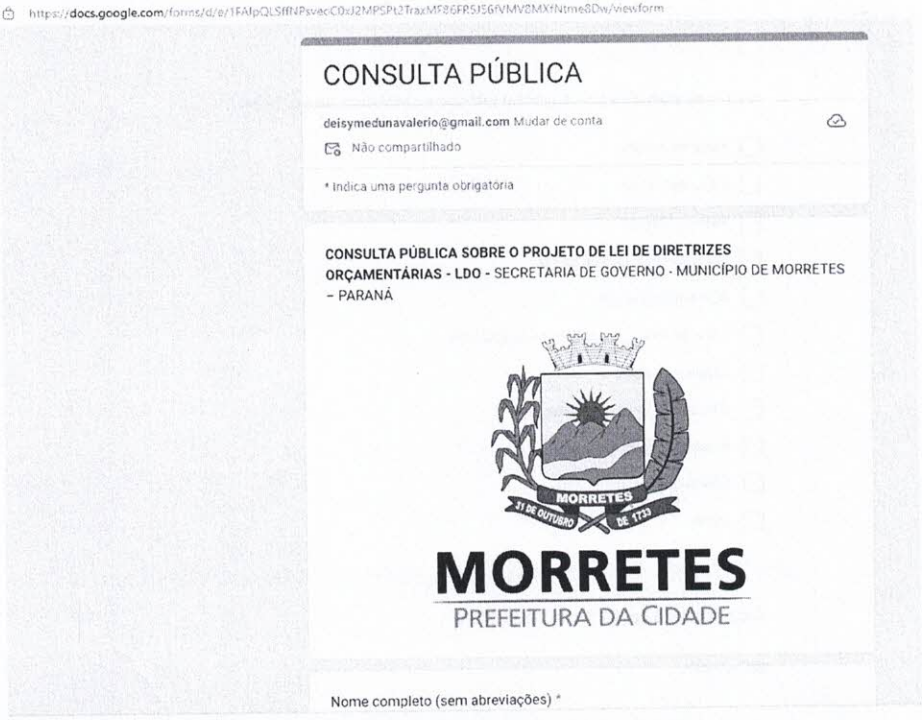
2.2. Preencha o formulário online: indique suas prioridades, sugestões e comentários sobre onde e como os recursos públicos devem ser alocados.

2.3. Se ainda tiver algum detalhe a mais a ser apontado, há a possibilidade de incluir em forma de comentário na caixa de texto.

2.4. Envie suas contribuições: após preencher o formulário, clique em "Enviar". Todas as contribuições serão analisadas pela equipe de planejamento da Prefeitura.

3. QUESTIONÁRIO PARA PARTICIPAÇÃO POPULAR

CONSULTA PÚBLICA (google.com)



MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 23

Idade

Sua resposta

Email

Sua resposta

DDD + Telefone
Ex: **99**999999999

Sua resposta

Em que bairro você mora? *

Sua resposta

Qual a sua rua? *

Sua resposta

Na sua opinião, quais os **4(quatro) principais problemas** do seu bairro? *

- [ ] Falta de Asfalto
- [ ] Falta de Creche
- [ ] Falta de Escola
- [ ] Falta de um Posto de Saúde
- [ ] Iluminação Pública
- [ ] Falta de Áreas para a Prática de Esportes
- [ ] Limpeza Urbana
- [ ] Alagamentos e Enxurradas
- [ ] Poucas Opções de Lazer
- [ ] Coleta de Lixo Insuficiente
- [ ] Outro

Caso marcou a opção "Outro", especifique.

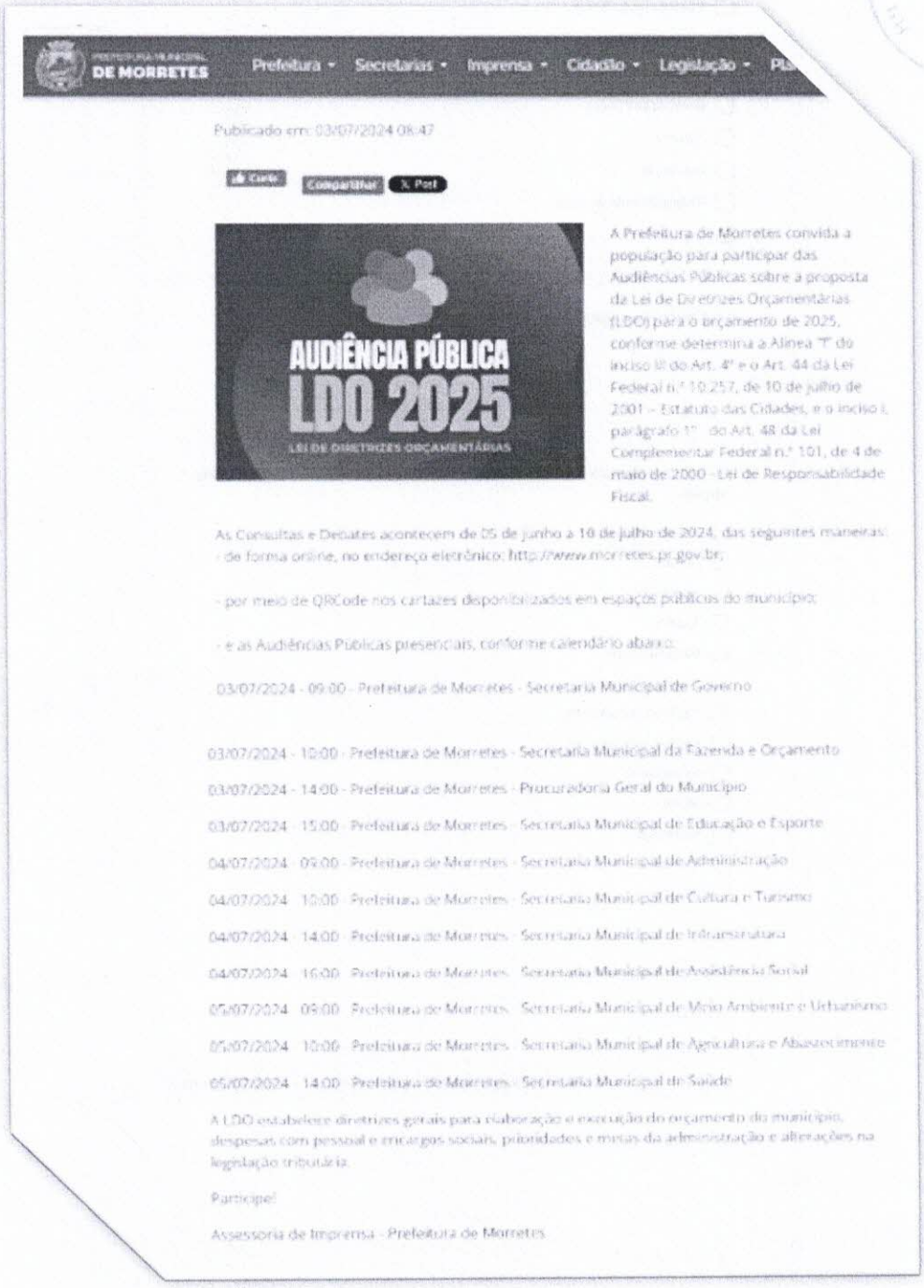
Sua resposta

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 24

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

4. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS SETORIAIS

As Audiências Públicas Setoriais ocorreram entre os dias 03 e 05de julho de 2024 nas dependências da Prefeitura Municipal de Morretes.



DE MORRETES Prefeitura Secretarias Imprensa Cidadão Legislação

Publicado em: 03/07/2024 08:47

Curtir Compartilhar X Post

A Prefeitura de Morretes convida a população para participar das Audiências Públicas sobre a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o orçamento de 2025, conforme determina a Alínea "f" do inciso III do Art. 4º e o Art. 44 da Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, e o inciso I, parágrafo 1º do Art. 48 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

As Consultas e Debates acontecem de 05 de junho a 10 de julho de 2024, das seguintes maneiras:

- de forma online, no endereço eletrônico: http://www.morretes.pr.gov.br;

- por meio de QRCode nos cartazes disponibilizados em espaços públicos do município;

- e as Audiências Públicas presenciais, conforme calendário abaixo:

03/07/2024 - 09:00 - Prefeitura de Morretes - Secretaria Municipal de Governo

03/07/2024 - 10:00 - Prefeitura de Morretes - Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento

03/07/2024 - 14:00 - Prefeitura de Morretes - Procuradoria Geral do Município

03/07/2024 - 15:00 - Prefeitura de Morretes - Secretaria Municipal de Educação e Esporte

04/07/2024 - 09:00 - Prefeitura de Morretes - Secretaria Municipal de Administração

04/07/2024 - 10:00 - Prefeitura de Morretes - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

04/07/2024 - 14:00 - Prefeitura de Morretes - Secretaria Municipal de Infraestrutura

04/07/2024 - 16:00 - Prefeitura de Morretes - Secretaria Municipal de Assistência Social

05/07/2024 - 09:00 - Prefeitura de Morretes - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

05/07/2024 - 10:00 - Prefeitura de Morretes - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

05/07/2024 - 14:00 - Prefeitura de Morretes - Secretaria Municipal de Saúde

A LDO estabelece diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento do município, despesas com pessoal e encargos sociais, prioridades e metas da administração e alterações na legislação tributária.

Participe!

Assessoria de Imprensa - Prefeitura de Morretes

Site Oficial da Prefeitura Municipal de Morretes

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 25

Em sua opinião, quais seriam as **3(três) prioridades** para o seu bairro? *

- [ ] Educação
- [ ] Saúde
- [ ] Esporte e Lazer
- [ ] Coleta de Lixo
- [ ] Pavimentação/Asfalto
- [ ] Saneamento
- [ ] Ação Social
- [ ] Iluminação Pública
- [ ] Turismo
- [ ] Habitação
- [ ] Abastecimento de água
- [ ] Outro

Caso marcou a opção "Outro", especifique.

Sua resposta

De forma geral o que **NÃO é prioridade** no momento? Escolha no máximo **3(três) opções**. *

- [ ] Assistência Social
- [ ] Cultura
- [ ] Educação
- [ ] Esporte
- [ ] Estradas Rurais
- [ ] Iluminação Pública
- [ ] Pavimentação/Asfalto
- [ ] Recuperação de Ruas
- [ ] Saneamento
- [ ] Saúde
- [ ] Segurança
- [ ] Trânsito
- [ ] Turismo

Quer deixar alguma sugestão?

Sua resposta

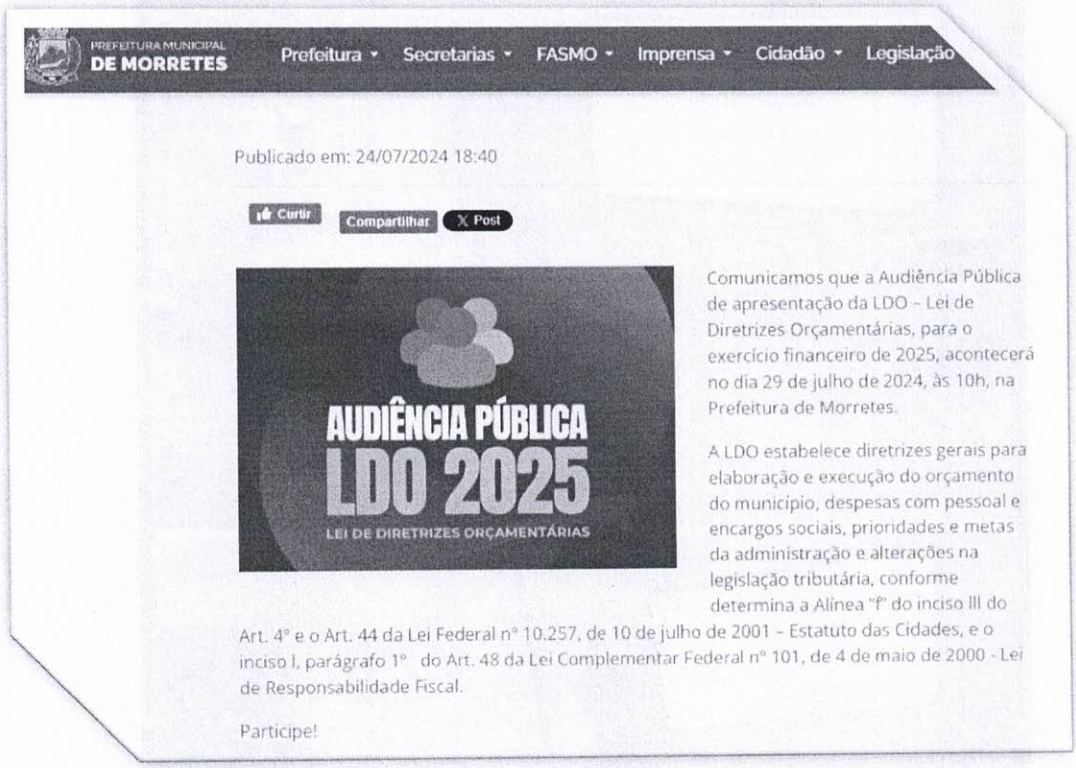
Proxima Página 1 de 2 Limpar formulário

Câmara Municipal de Morretes – PR
Nº 26

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

5. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA APRESENTAÇÃO DA LDO 2025

A Audiência Pública para apresentação à população da LDO 2025, ocorreu no dia 29/07/24 as 10h na Sala Inovação na Prefeitura Municipal de Morretes.



Site Oficial da Prefeitura Municipal de Morretes

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 27

IMAGEM 1 – AUDIÊNCIA PÚBLICA APRESENTAÇÃO LDO 2025



Câmara Municipal de Morretes – PR
Nº 28

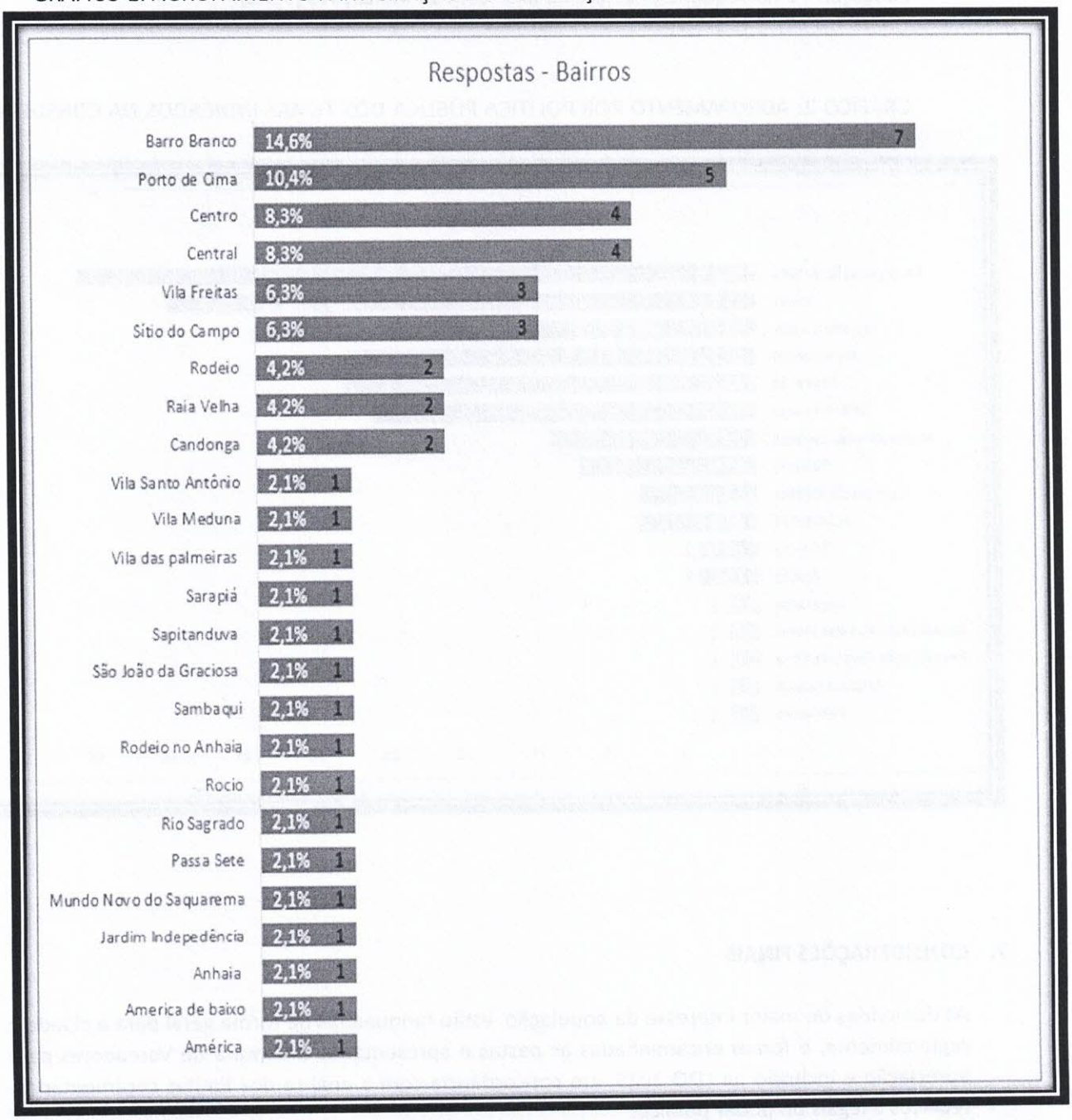
Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

6. RESULTADO DA PARTICIPAÇÃO NA CONSULTA PÚBLICA PARA A LDO 2025

Participação on-line no site da Prefeitura de Morretes esteve disponível para acesso no período entre 5 de junho a 10 de julho, com 48 participações, 0,26% da população.

6.1. PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO POR BAIRRO

GRÁFICO 1: AGRUPAMENTO PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO POR BAIRRO



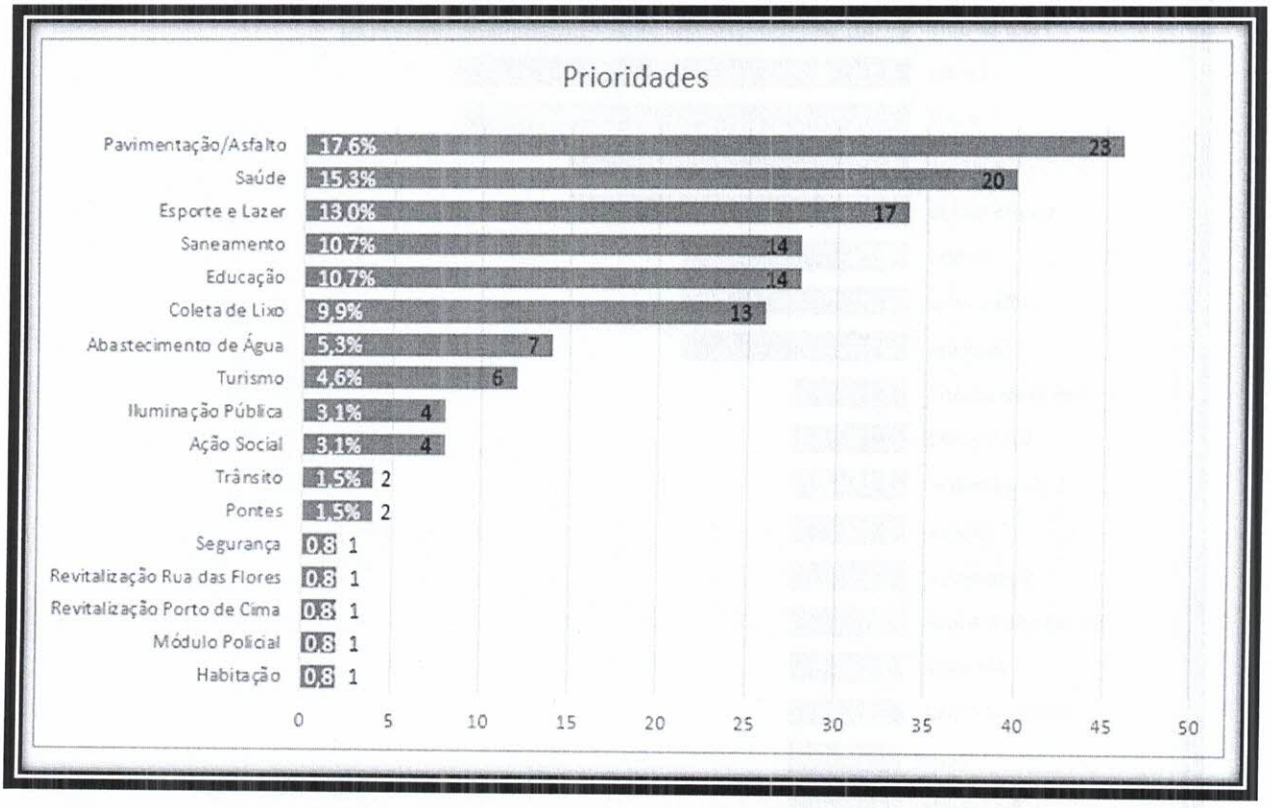
Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 29

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

6.2. TEMAS DEMANDADOS

A soma de todas as participações reflete as indicações para a cidade como um todo, e nessa perspectiva, o tema mais demandado pela consulta foi "pavimentação" com 23 indicações, o que representa 17,6% de todas as solicitações.
Na sequência, os temas sugeridos com 20 indicações (15,3%) foi "saúde", 17 indicações (13%) para "esporte e lazer" e em 4º lugar, empatados com 14 indicações (10,7%) "saneamento e educação". E na sequência "coleta de lixo" com 13 indicações (9,9%).

GRÁFICO 2: AGRUPAMENTO POR POLÍTICA PÚBLICA DOS TEMAS INDICADOS NA CONSULTA PÚBLICA PARA A LDO 2025



7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As demandas de maior interesse da população, estão ranqueadas de forma geral para a cidade e regionalmente, e foram encaminhadas às pastas e apresentadas à Câmara de Vereadores para apreciação e inclusão na LDO 2025, em concordância com a análise dos limites orçamentários, técnicos e legais do poder público.

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 30

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

Para fins de definição do valor orçado para o ano de 2025, utilizamos com base a receita arrecadada no primeiro semestre de 2024 e a receita arrecadada no segundo semestre de 2023, deste resultado utilizamos o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE para atualização.

INFOGRÁFICO





Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 31

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

Ata da Audiência Pública da apresentação da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2025, realizada aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2024, às 10h, na Sala de Inovação, localizada em uma das dependências da Prefeitura Municipal de Morretes. A LDO estabelecerá diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento do município, despesas com pessoal e encargos sociais, prioridades e metas da administração e alterações na legislação tributária, conforme determina a alínea "f" do inciso III do Art. 4º e o Art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, e o inciso I, parágrafo 1º do Art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. O Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento, Sr. Leandro Bonsenhor Zanciskoski deu início a presente Audiência agradecendo a presença de todos, em seguida citou que cabendo à Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento, a responsabilidade pela coordenação e elaboração dos orçamentos de que trata essa Lei, esteve através de sua equipe, presente nas audiências públicas setoriais realizadas em datas anteriores, ou seja, audiências das secretarias municipais para o acompanhamento, análise e avaliação das Metas Fiscais. Dando continuidade a apresentação, o Secretário lamentou o ocorrido com o sistema de dados da prefeitura no dia 27/07 (último), que teve seus arquivos invadidos e criptografados, considerado crime cibernético ocasionando o Boletim de Ocorrência sob nº 100 realizada na Delegacia de Polícia de Morretes. Sendo assim e, em cumprimento às obrigações legais, manteve a realização do presente evento em respeito aos munícipes e cumprimento do estabelecido em Lei. Logo, expos as Prioridades e metas da administração municipal; Estrutura e Organização dos Orçamentos, contendo: I – Despesas com manutenção de atividades e conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre ações de expansão e novos investimentos; II – A LOA conterá reserva de contingência de, no mínimo, 0,5% (zero vírgula cinco por cento); III – As novas despesas obrigatórias de caráter continuado serão objeto de Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro; IV – Poderão ser incorporadas, na LOA, emendas que sejam compatíveis com as disposições do PPA e da presente lei e que indiquem os recursos necessários; V – Autoriza a abrir, por Decreto, créditos suplementares, indicando como recursos, os superávits financeiros de exercícios anteriores e excesso de arrecadação; e, VI – Autoriza a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento); Diretrizes Gerais para elaboração dos Orçamentos: I – Atenderá aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo exceder à previsão da receita para o exercício; II – Os recolhimentos de tributos poderão ser efetuados em parcelas, cuja regulamentação será efetuada por Decreto; III – Haverá Limitação de Empenho quando verificado que a realização da receita não atenda ao valor previsto; IV – Em atendimento à LRF, deverá estabelecer a Programação

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 32

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso; V– Publicar relatórios resumidos de execução orçamentária a cada bimestre; VI – Publicar relatórios de gestão fiscal a cada quadrimestre; VII – Divulgar amplamente os dados da execução orçamentária e a avaliação das metas fiscais. Dívida Pública Municipal: I – As contratações de Operações de Crédito observarão o limite de endividamento, segundo a LRF; II – A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização em lei específica; III – Inclusão obrigatória, no Orçamento, de dotação para pagamento de Sentenças Judiciais apresentadas até 1º de julho de 2024; VII – Divulgar amplamente os dados da execução orçamentária e a avaliação das metas fiscais. Quanto às Despesas com Pessoal e Encargos serão observadas as disposições contidas nos artigos 18, 19 20 e 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Projeção das Receitas em Reais:

Receitas Corretes (I)	**98.498.987,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.690.200,00
Contribuições	1.631.621,00
Receita Patrimonial	425.492,00
Receita de Serviços	224.021,00
Transferências Correntes	78.511.640,00
Outras Receitas Correntes	16.013,00
Deduções da Receita (II)	**-7.443.444,00**
Descontos Concedidos	-37.343,00
Dedução Receita para a formação do FUNDEB	-7.314.594,00
Outras Deduções	-91.507,00
Receitas de Capital (III)	**0,00**
Transferências de Capital	0,00
TOTAL (IV) = (I-II+III)	**91.055.543,00**

O Sr. Secretário Leandro salientou que os dados acima apresentados tiveram como base os valores lançados e foram baseados dentro dos números administrados do IPCA do ano 2024, onde ficaram previstas as expectativas para a LOA 2025. E, assim que retorne à funcionalidade do sistema será possível obtermos os valores definitivos, os quais serão encaminhados ao Poder Legislativo. Não havendo mais nada a tratar, eu Lúcia Hissae Shingo, servidora da Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento, digitei a presente ata que segue assinada por mim, pela Contadora Deisy Meduna Valério e Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento, Leandro Bonsenhor Zanciskoski. Registra-se que os demais presentes encontram-se relacionados na lista de presença em anexo.

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 33

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

Audiência Pública da apresentação da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2025, acontecerá no dia 29 de julho de 2024, às 10h, em uma das dependências da Prefeitura Municipal de Morretes. A LDO estabelecerá diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento do município, despesas com pessoal e encargos sociais, prioridades e metas da administração e alterações na legislação tributária, conforme determina a Alínea "f" do inciso III do Art. 4º e o Art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, e o inciso I, parágrafo 1º do Art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Estavam presentes:

Nº	Nome completo	Representação/função	Assinatura
01	Josiele de Souza Duarte	Secret. Fazenda/ Superin.	
02	Sandra M. Bussmeyer	Contadora	
03	Dionne do Rosario Filho	Contador	Dionne do Rosario Filho
04	Mesma/ Completo da Lista	Ass. de Contabilidade / Fazenda	Mesma
05	Veronica Marochi Mafra	Gerente	
06	Lizzandra Prach Thaumen	Tesoureira Geral	Prach Thaumen
07	DEISY MEDONA VALERIO	Contadora	
08	Nina H. Shingo	Adm. Fazenda	Shingo
09	FERNANDO H. D. COSTA	SECRETÁRIO FAZENDA	
10	JUVENAL MACHADO	DETRAN	
11	Ohirlene Roberta da Silva	Defesa Civil	
12	Edson	Defesa civil	
13	JEAN MARCEL FOSS	MEIO - AMBIENTE	
14	Carolina de Ramos	Sec de Educação / Sec Executiva	
15	Silma Tajima Ito Mundes	Sec. Educação	Mundes
16	Fabiana do Rocio Valvis Ch.	Professora	
17	Elen Cris Gomes de Carvalho	SEC Executiva	
18	Fabiana	Sec EXECUTIVA	
19	Osvaldo	COORD. SECR. GOV	
20	LUAN PERIM	DIRETOR DE ESPORTE	

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 34

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

Audiência Pública da apresentação da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2025, acontecerá no dia 29 de julho de 2024, às 10h, em uma das dependências da Prefeitura Municipal de Morretes. A LDO estabelecerá diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento do município, despesas com pessoal e encargos sociais, prioridades e metas da administração e alterações na legislação tributária, conforme determina a Alínea "f" do inciso III do Art. 4º e o Art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, e o inciso I, parágrafo 1º do Art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Estavam presentes:

Nº	Nome completo	Representação/função	Assinatura
21	WELLINGTON F. DA SILVA	DIRETOR DE T.I.	
22	Deborah Chiarello Santos	Sec. ADM	
23	Z L L S C. Ross	Sec. Executivo/Sa	
24	Hamilly Stacoseaus	Sec Administração	
25	Rosenilda de S. V. Ribeiro	Sec. Administração	
26	JOÃO LUIS MIRANDA	CONTROLE INTERNO	
27	RICHARDSON F. NASCIMENTO	DIRETOR TURISMO	
28	Yuan Arthur do Bomfim	Sec. Executivo	
29	Almal. da aus Siveira	coor. de eventos	
30	Larissa Tonetti.	Coor. de P. Turísticos	
31	GILTON DIAS JUNIOR	Sec. Cult. Turismo	
32	GABRIEL NUNES SILVERO	SEC. GOVERNO	
33	Sueli do Pilar da Silva	Sec. Governo	
34	Elejane O. de Carvalho	Sec. Governo	
35	Gabrielle F Petersen	Sec Governo	
36	Eliane Santos Gote	Sec governo	
37	FERNANDO NEVES SILVA	Sec. Administração	
38			
39			
40			

POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MORRETES
MORRETES - RUA PADRE SAVINIANO, 270 - CENTRO.
(41) 34621202

B.O. N: 2024/934151
(1 VERSAO)
IMPRESSÃO COMPLETA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICADO

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 35

O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: https://www.policiacivil.pr.gov.br/BO
Utilizando o protocolo: 4a54a403

TIPO DE BO: INICIAL **DATA DO REGISTRO:** 29/07/2024 **HORA DO REGISTRO:** 17:27

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: DIRETAMENTE AO ÓRGÃO POLICIAL

DATA E HORA DA APRESENTAÇÃO DA OCORRÊNCIA PELA FORÇA POLICIAL NA DELEGACIA: 29/07/2024 17:27

DADOS DA OCORRÊNCIA

ENDEREÇO: PRACA ROCHA POMBO **NÚMERO:** 100 **COMPLEMENTO:** PREFEITURA

MUNICÍPIO/UF: MORRETES - PR **BAIRRO:** CENTRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OCORRÊNCIA:

COMPARECERAM NESTA UNIDADE POLICIAL O SENHOR FERNANDO (SECRETARIO DE ADM DA PREFEITURA DE MORRETES) JUNTAMENTE COM O SENHOR WELLINGTON (DIRETOR DE TI DA PREFEITURA DE MORRETES), PARA NOS RELATAR QUE NA DATA DE 27/07 (SABADO) OCORREU UM ATAQUE CIBERNÉTICO NOS SERVIDORES DA PREFEITURA, AONDE CONSEGUIRAM ENTRAR EM TRÊS SERVIDORES INTERNOS E CRIPTOGRAFARAM TODOS OS ARQUIVOS, QUE O SENHOR WELLINGTON FEZ CONTATO COM A DELEGADA DA DELEGACIA DE CRIMES CIBERNÉTICOS NO QUAL ORIENTOU O MESMO A FAZER O REGISTRO DO DEVIDO BOLETIM DE OCORRÊNCIA PARA QUE SEJA TOMADA AS DEVIDAS PROVIDENCIAS, É O RELATO.

NATUREZA(S) CONSTATADA(S): INVADIR DISPOSITIVO INFORMÁTICO ALHEIO - CRIMES CONTRA A INVIOLABILIDADE DOS SEGREDOS

TIPO(S) DE AMBIENTE(S): ORGAO PUBLICO MUNICIPAL

MEIO(S) EMPREGADO(S): INTERNET
HOMEM/ADULTO

PROVIDÊNCIA(S) DA AUTORIDADE POLICIAL: BOLETIM DE OCORRENCIA

DATA E HORA DO INÍCIO DO FATO: 27/07/2024 06:40 **DATA E HORA DO FINAL DO FATO:** 29/07/2024 17:00

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO POLICIAL QUE ATENDEU A OCORRÊNCIA

POLICIAIS

NOME: GABRIELLE APARECIDA TAVARES **RG:** 13933794
FUNÇÃO: AUX. ADMINISTRATIVO **DISPAROS EFETUADOS:** 0
NÚMERO DE SÉRIE DA ARMA:

NOME: FABRICIO RODRIGUES ADALTINO **RG:** 5721862
FUNÇÃO: AGENTE DE POLICIA JUDICIARIA **DISPAROS EFETUADOS:** 0
NÚMERO DE SÉRIE DA ARMA:

Delegacia de Morretes - PR
POLÍCIA CIVIL PR

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: GABRIELLE APARECIDA TAVARES

DELEGADO: EMMANUEL LUCAS SOARES DE MOURA

NESTA INFRAÇÃO A VÍTIMA PERDERÁ O DIREITO A REPRESENTAÇÃO/REQUERIMENTO NO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES DO CONHECIMENTO DO AUTOR DO FATO.

POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MORRETES
MORRETES - RUA PADRE SAVINIANO, 270 - CENTRO.
(41) 34621202

O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: https://www.policiacivil.pr.gov.br/BO
Utilizando o protocolo: 4e54e403

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 36

RELAÇÃO DE ENVOLVIDOS

IDENTIFICAÇÃO DO ENVOLVIDO

SITUAÇÃO DO ENVOLVIDO: VÍTIMA

TIPO DE DOCUMENTO: CARTEIRA DE IDENTIDADE
UF: PR
Nº DO DOCUMENTO: 8564970
ÓRGÃO EXPEDIDOR:
DATA DA EXPEDIÇÃO:
NOME COMPLETO: WELLINGTON FERNANDO DA SILVA
APELIDO:
DATA DE NASCIMENTO: 22/03/1982
IDADE ESTIMADA: 42
NATURALIDADE: CURITIBA - PR
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
GÊNERO: MASCULINO
CPF: 03764821922
GRAU DE INSTRUÇÃO: 3º GRAU COMPLETO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
OCUPAÇÃO/ATIVIDADE:
NOME DA MÃE: DALVA MARIS ALVES
NOME DO PAI: RONEI ALVES DA SILVA
PARENTESCO COM O ENVOLVIDO? NÃO
INTERSEXO: N

ENDEREÇO/CONTATO

ENDEREÇO: LÉO VILA NOVA HNZICKE
NÚMERO: 18
COMPLEMENTO: CASA
CEP: 83350000
MUNICÍPIO/UF: MORRETES - PR
BAIRRO: VILA FREITAS
PROXIMIDADES:
CELULAR: (41)98835-2630
TELEFONE COM DDD:
E-MAIL:
ENDEREÇO COMERCIAL:
TELEFONE COMERCIAL COM DDD:

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

COR DA CÚTIS: PARDA
TIPO DE CABELO:
COR DO CABELO:
BARBA:
BIGODE:
DENTADURA:
COR DOS OLHOS:
PESO ESTIMADO (KG):
CONDIÇÃO FÍSICA: INTEGRO(A)
ALTURA ESTIMADA (CM):
OUTRAS INFORMAÇÕES DAS CONDIÇÕES FÍSICAS:
INFORMAÇÕES QUE AJUDEM A IDENTIFICAR OU LOCALIZAR A PESSOA:

MANIFESTAÇÃO DA VÍTIMA:
EU, **WELLINGTON FERNANDO DA SILVA**, RESPONSABILIZO-ME PELAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E POR ESTE INSTRUMENTO.

MANIFESTO O MEU INTERESSE: DECIDIR POSTERIORMENTE.

ASSINATURA DA VÍTIMA

NESTA INFRAÇÃO A VÍTIMA PERDERÁ O DIREITO A REPRESENTAÇÃO/REQUERIMENTO NO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES DO CONHECIMENTO DO AUTOR DO FATO.

BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICA

POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MORRETES
MORRETES - RUA PADRE SAVINIANO, 270 - CENTRO.
(41) 34621202

O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: https://www.policiacivil.pr.gov.br/BO
Utilizando o protocolo: 4a54a403

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 37

RELAÇÃO DE ENVOLVIDOS

IDENTIFICAÇÃO DO ENVOLVIDO

SITUAÇÃO DO ENVOLVIDO: VÍTIMA
TIPO DE DOCUMENTO: CARTEIRA DE IDENTIDADE
UF: PR
Nº DO DOCUMENTO: 10905229
ÓRGÃO EXPEDIDOR:
DATA DA EXPEDIÇÃO:
NOME COMPLETO: FERNANDO NEVES SILVA
APELIDO:
DATA DE NASCIMENTO: 23/09/1992
IDADE ESTIMADA: 31
NATURALIDADE: CURITIBA - PR
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
GÊNERO: MASCULINO
CPF:
GRAU DE INSTRUÇÃO: 3º GRAU COMPLETO
ESTADO CIVIL: CASADO
OCUPAÇÃO/ATIVIDADE:
NOME DA MÃE: SILIANE DE CASSIA NEVES
NOME DO PAI: JOSE SILVA
PARENTESCO COM O ENVOLVIDO? NÃO
INTERSEXO: N

ENDEREÇO/CONTATO

ENDEREÇO: TRAV ESCARANTE
NÚMERO: 100
COMPLEMENTO: S
CEP:
MUNICÍPIO/UF: MORRETES - PR
BAIRRO: PRON RUA XV
PROXIMIDADES: CS 1
CELULAR: (41)99887-6104
TELEFONE COM DDD:
E-MAIL:
ENDEREÇO COMERCIAL:
TELEFONE COMERCIAL COM DDD:

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

COR DA CÚTIS: BRANCA
COR DO CABELO:
TIPO DE CABELO:
BIGODE:
DENTADURA:
COR DOS OLHOS:
BARBA:
CONDIÇÃO FÍSICA: INTEGRO(A)
ALTURA ESTIMADA (CM):
PESO ESTIMADO (KG):
OUTRAS INFORMAÇÕES DAS CONDIÇÕES FÍSICAS:
INFORMAÇÕES QUE AJUDEM A IDENTIFICAR OU LOCALIZAR A PESSOA:

MANIFESTAÇÃO DA VÍTIMA:
EU, **FERNANDO NEVES SILVA**, RESPONSABILIZO-ME PELAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E POR ESTE INSTRUMENTO.

MANIFESTO O MEU INTERESSE: DECIDIR POSTERIORMENTE.

ASSINATURA DA VÍTIMA

NESTA INFRAÇÃO A VÍTIMA PERDERÁ O DIREITO A REPRESENTAÇÃO/REQUERIMENTO NO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES DO CONHECIMENTO DO AUTOR DO FATO.

Responsável pela Impressão: GABRIELLE APARECIDA TAVARES. (DELEGACIA DE POLÍCIA DE MORRETES)

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

Ofício nº 461/2024 - GAB

Morretes, 02 de agosto de 2024.

Câmara Municipal de Morretes – PR
Nº 38

Excelentíssima Senhora Vereadora Luciane Costa Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Morretes
Palácio Marumbi – Morretes/PR

Assunto: Resposta ao Ofício n° 96/2024 - Elaboração de proposta da LDO do Poder Legislativo

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, informar que verificamos que no Ofício n° 96/2024 (Poder Legislativo) apresentou parte do que foi solicitado no Ofício n° 421/2024 (Poder Executivo):

1- Elaboração da proposta do Poder Legislativo para a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do ano de 2025.

2- Indicações das emendas individuais correspondentes ao limite de 2% da receita corrente líquida (art. 95 da Lei Orgânica Municipal).

Salientamos que as informações referentes a proposta para à LDO devem conter as despesas de forma analítica.

Desta forma, solicitamos o retorno deste Ofício o mais breve possível.

Ao ensejo, sirvo-me ainda do presente para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

SEBASTIAO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Palácio Marumbi, Morretes, 16 de agosto de 2024.

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 39

Ofício n° 101/2024
Com cópia p/o Secretário Municipal da Fazenda
Assunto: Encaminhamento de Atos do Poder Legislativo Municipal.

Senhor Prefeito,

Pelo presente, venho diante de Vossa Excelência, em atendimento ao ofício nº 461/2024, expedido por esta municipalidade, encaminhar a proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal e ainda as propostas de emendas individuais correspondente ao limite de 2% da RCL do exercício anterior, para que sejam inclusas nos projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

Informamos ainda que os arquivos dos documentos supracitados, foram encaminhados ao e-mail gabinete@morretes.pr.gov.br

Assim, na oportunidade externamos nossos votos de estima, distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Luciane Costa Coelho
Presidente

EXMO. SR. SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
MD. PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES.
MORRETES - PARANÁ.

Objetivo: Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais do órgão e dos seus membros. Desenvolver as ações do Poder Legislativo Municipal com vistas à defesa do Estado, da Ordem Econômica e Social, dos Costumes, da Família, das Pessoas e dos Bens, através do devido Processo Legislativo; legislar sobre matérias de competência do Município, exercendo a sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo.

Objetivo Setorial: Realizar sessões para o cumprimento das atribuições constitucionais e legais da Câmara Municipal de Morretes

Órgão Responsável: 01 - Câmara Municipal de Morretes

Programa: 0010 – Programa do Processo Legislativo

R$ 1,00

Público-Alvo: Sociedade

Ações (Unidade de Medida)	Metas / Valores 2025
- Ampliar as instalações da Câmara Municipal de Morretes	1
	R$200.000,00
- Realizar a manutenção das atividades e das instalações da Câmara Municipal de Morretes	1
	R$4.178.193,29
* Deliberar sob forma de projetos de lei, sob as matérias de competência do Município (unidade)	
* Apreciar e votar as contas do Município (unidade)	
* Promover a Capacitação dos Recursos Humanos (pessoas)	
* Manter os serviços de suas atividades internas (unidade)	
* Manter atualizada a documentação das atividades parlamentares (documentação)	
* Adquirir materiais e demais equipamentos (equipamentos)	
* Prover os cargos efetivos na Câmara Municipal de Morretes (servidores)	
TOTAL DO PROGRAMA	**R$4.378.193,29**

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 40

Câmara Municipal de Morretes
ESTADO DO PARANÁ
Rua Conselheiro Sinimbú, 50 - Fone/Fax: 41 3462-1386 - CEP 83350-000 - Morretes - Paraná
www.morretes.pr.leg.br | camara@morretes.pr.leg.br

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 41

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2025

ÓRGÃO: 01. - LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.031.0010.1.001	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAMARA	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
01.031.0010.2.001	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	
3.	Despesas Correntes	
3.1	Pessoal e Encargos	
3.1.90	Aplicações Diretas	
1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.310.000,00
3.1.90.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	
3.3.90	Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	70.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
3.3.90.31.00	PREM. CULTURAIS, ART,CIENT.DESPORT.	9.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	100.000,00
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	320.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURID.	280.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	170.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	140.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	4.193,29
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	45.000,00
4.	Despesas de Capital	
4.4	Investimentos	
4.4.90	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
	Total .....R$	4.378.193,29

- Programa: PROCESSO LEGISLATIVO

Morretes, 30 de Julho de 2024

DINOEL ALVES DO CARMO
Contador
CRC/PR: 049045/O-3

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 42

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO REALIZADA EM 12/08/2024

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na Sala de Reuniões da Câmara, no Palácio Marumbi, sede da Câmara Municipal de Morretes, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, estando presentes o Vereador Celsinho das Alface, Presidente da Comissão, Vereador Adolfo Hack, Secretário da Comissão, Vereador Fabiano Cit, Membro da Comissão e o servidor Robertson Mendes Junior Diretor do Departamento Legislativo. O Presidente Vereador Celsinho das Alface abriu a Sessão passando para apreciação do Projeto de Lei nº 2501/2024 onde o presidente designou o vereador Fabiano Cit como relator, onde o mesmo apresentou parecer favorável ao projeto sendo assim acompanhado pelos demais, após passou para a apreciação do PL nº 2504/2024, onde também foi designado o vereador Fabiano Cit como relator, apresentando parecer favorável ao do projeto, sendo assim acompanhado pelos demais, após passou para o Projeto de Decreto legislativo nº 027/2024, onde o Presidente designou o vereador Fabiano Cit como relator onde o mesmo apresentou parecer favorável ao projeto sendo assim acompanhado pelos demais. Por fim a Comissão deliberou acerca da Proposta Orçamentaria para o ano de 2025, onde a comissão convidou para participar da Reunião o Contador Dinoel e a Controladora Interna Fernanda, onde os mesmos esclareceram e após os devidos esclarecimentos a Comissão aprovou a proposta de orçamento para o exercício de 2025. Nada mais tendo a ser discutido e apreciado, o Presidente Vereador Celsinho das Alface deu por encerrada a presente sessão, e eu, Robertson Mendes Junior, nomeado Secretário "Ad-hoc", lavrei a presente ata que após lida e aprovada receberá as devidas assinaturas.

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 43

Emendas Parlamentares Individuais

ORÇAMENTO IMPOSITIVO
EC Nº 126, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

§ 9º As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

R$1.713.457,02(um milhão, setecentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dois centavos)

Emenda Individual - Serviços de Saúde - Valor individual de cada Vereador corresponde à R$ 77.884,41(setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos)

Emenda Individual - Outros Serviços - Valor individual de cada vereador corresponde à R$ 77.884,41(setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos)

Totalizando por Vereador o valor de R$ 155.768,82(Cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Vereador Adolfo Hack

- **Area da Saúde** - R$ 77.884,41(setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos):
  - Compra de medicamentos para os Postos de Saúde Municipais.
- **Valor de Aplicação Livre** - R$ 77.884,41(setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos):
  - Secretaria Municipal de Educação – Para compra de uniformes escolares.

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 44

Vereador Airton Tomazi

- **Área da Saúde** - R$ 77.884,41(setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos):
  - Aquisição de medicamentos para os Postos de Saúde nas localidades dos bairros: Carambiú, Sambaqui, Vila das Palmeiras.

- **Valor Aplicação Livre** - R$ 77.884,41(setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos):
  - Secretaria Municipal de Agricultura – R$ 38.972,21(trinta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos). – Obra de implantação de Microssistema Comunitário de Abastecimento de Água, para as localidades dos Bairros Candonga e Brejamirin;
  - Secretaria Municipal de Agricultura – R$ 29.191,65(vinte e nove mil, cento e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos). – Construção de uma Ponte Pênsil que liga a localidade do bairro Central ao bairro Capituva;
  - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – R$ 9.720,55(nove mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) – Valor a ser destinado para implantação de lixeiras nos bairros: Sarapiá, Bom Jardim, Pitinga, e na estrada dos Canavieiras – bar do Luiz. Br277, Km26, sentido Paranaguá. Br277, Km26 sentido Curitiba – família Chaves.

Vereador Celsinho das Alface

- **Área de Saúde** - R$ 77.884,41(setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos):
  - R$ 27.884,41(vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos) Recurso para ser destinado a implantação de um toldo para o Posto de Saúde do bairro Sambaqui.
  -R$ 50.000,00(cinquenta mil reais) Para compra de medicamento de todos os Postos de Saúde do Munícipio de Morretes.

- **Valor de Aplicação Livre** - R$ 77.884,41(setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos):

- Secretaria Municipal de Educação e Esportes – Recurso para ser destinado para instalação de nova rede elétrica na Escola Municipal Dulce Seroa Cherobim Motta.

Câmara Municipal de Morretes – PR
Nº 45

Vereador Pastor Deimeval Borba

- **Área de Saúde** - R$ 77.884,41(setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos):
  - Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin.

- **Valor de Aplicação Livre** - R$ 77.884,41(setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos):
  - Secretaria Municipal de Infraestrutura – R$ 38.942,21(trinta e oito mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) - Implantação de 02(dois) pontos de ônibus na Vila Santo Antônio, sendo 01(um) em frente à CMEI – Centros Municipais de Educação Infantil (Creche) e 1 (um) no outro lado da rua, no mesmo local;
  - Secretaria Municipal de Infraestrutura - R$ 38.942,20(trinta e oito mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos) - Implantação de 02 (dois) pontos de ônibus, sendo 01(um) em frente à Casa Lar AMAS e 1 (um) no outro lado da rua, no mesmo local;

Vereador Elói Nogueira

- **Area da Saúde** - Valor individual de cada Vereador corresponde à R$ 77.884,41(setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos):
  - Aquisição de equipamentos para os Postos de Saúde dos bairros Carambiú, Anhaia, Vila das Palmeiras e América de Baixo.

Valor de Aplicação Livre - R$ 77.884,41(setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos):
- Secretaria Municipal de Infraestrutura – R$25.961,47(vinte e cinco mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos) - Implantação de 02(dois) pontos de ônibus na extensão da PR-408 entrada do Areal, sendo 1(um) em cada lado da pista;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura – R$25.961,47(vinte e cinco mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos) Implantação de 02(um) pontos de ônibus na extensão da PR-408 entrada do Anhaia, sendo 1(um) em cada lado da pista;
- Secretaria Municipal de Educação e Esportes – R$25.961,47(vinte e cinco mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos) - Execução de obra para construção de uma cancha de malha e bocha para a localidade do bairro Vila das Palmeiras

Câmara Municipal de Morretes - Pr
Nº 46

Vereador Fabiano Cit

- **Área de Saúde** - Valor R$ 77.884,41(setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos):
- Secretaria Municipal de Saúde – Recursos a serem destinados a FASMO - Fundação de Assistência a Saúde de Morretes - R$ 46.730,65 (quarenta e seis mil, setecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos) para a compra de medicamentos;
- Secretaria Municipal de Saúde - Recursos a serem destinados a FASMO - Fundação de Assistência a Saúde de Morretes R$ 31.153,76 (trinta e um mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) para manutenção e reparos (ex: troca de lâmpadas, cortinas, etc.).

- **Valor de Aplicação Livre** - R$ 77.884,41(setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos):
- Recurso a ser destinado como contrapartida para aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde;

Vereador Julio Cesar Cassilha

- **Área de Saúde** - R$ 77.884,41(setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos):
  - Recurso a ser destinado como contrapartida na aquisição de um automóvel para transporte regional de pacientes e/ou para coletar exames em hospitais fora do Munícipio de Morretes.
- **Valor de Aplicação Livre** - R$ 77.884,41(setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos):
  - Secretaria Municipal de Educação e Esportes - R$ 30.000,00 (trinta mil reais) – para construção de uma cobertura para o parquinho infantil localizado na Escola Municipal Professor Arlindo de Castro;
  - Secretaria Municipal de Assistência Social - R$ 30.000,00 (trinta mil reais) – para ser aplicado no barracão da APAE – Morretes, localizado no bairro Central.;
  - Secretaria Municipal de Educação e Esportes – R$ 17.884.41 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos) – ser aplicado na instalação de uma Brinquedoteca na Escola Municipal Miguel Schleder.

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 47

Vereador João Vitor Peluso da Silva

- **Área de Saúde** - R$ 77.884,41(setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos):
  - Recurso Livre para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Valor de Aplicação Livre** - R$ 77.884,41(setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos):
  - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – R$ 57.884,41 (cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos) - Para assuntos relacionados a causa animal exemplos: castração, medicamentos, insumos outros projetos relacionados;
  - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – R$20.000,00(vinte mil reais) – para compra de lixeiras.

Vereadora Luciane Costa Coelho

- **Área de Saúde** - Valor R$ 77.884,41(setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos):
  - Aquisição de equipamentos Gerador para o Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin - R$15.961,47(Quinze mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos);
  - Aquisição de medicamentos para o Posto de Saúde na localidade do bairro América de Baixo. - R$15.961,47(Quinze mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos);
  - Aquisição de medicamentos para o Posto de Saúde na localidade do bairro Vila das Palmeiras. - R$15.961,47(Quinze mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos);
  - Recurso a ser aplicado como contrapartida para aquisição de veículos para transporte de pacientes com autismo para consultas em outros Municípios. – 30.000,00 (Trinta mil reais).

- **Valor de Aplicação Livre** - R$ 77.884,41(setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos):
  - Secretaria Municipal de Educação e Esportes – Aquisição de materiais didáticos para apoio nas atividades escolares para a Escola localizada no bairro Vila dos Ferroviários – R$25.961,47(vinte e cinco mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos);
  - Secretaria Municipal de Infraestrutura - Implantação de 01(um) ponto de ônibus na localidade do bairro Sesmaria lado direito (sentido Antonina/Morretes) – R$25.961,47(vinte e cinco mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos);
  - Secretaria Municipal de Infraestrutura - Implantação de 01(um) ponto de ônibus na localidade do bairro Vila Santo Antônio lado direito (sentido Antonina/Morretes) – R$25.961,47(vinte e cinco mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos);

Câmara Municipal de Morretes - Pr
Nº 48

Vereadora Marcela da Silva Elias

- **Área da Saúde** - R$ 77.884,41(setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos):
  -Secretaria Municipal de Saúde - Recurso a ser aplicado como contrapartida pra aquisição de um veículo ou van para transporte de crianças autistas.

- **Valor Aplicação Livre** - R$ 77.884,41 (setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos);
  - Secretaria Municipal de Ação Social - Recurso a ser aplicado contrapartida pra aquisição de um veículo ou van para transporte de crianças autistas.

Câmara Municipal de Morretes - Pr
Nº 49

Vereador Mauro Cardoso de Pontes

- **Área da Saúde** - R$ 77.884,41(setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos);
  - R$ 20.000,00(vinte mil reais) - Repasse para o Projeto "Saúde na Praça" promovido pelo NIS - Núcleo Integrado de Saúde. O objetivo é conscientizar a população sobre a importância da atividade física e cuidados com a saúde, promovendo um estilo de vida mais saudável;
  - R$ 20.000,00(vinte mil reais) – Recurso a ser destinado para o projeto "Todos conta a Dengue" , projeto em combate e prevenção ao mosquito Aedes Aegypti;
  - R$ 37.884,41(trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos) - recurso a ser destinado para melhorias e adequações em todos os Postos de Saúde do Município.
- **Valor Aplicação Livre** - R$ 77.884,41(setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos):
  - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – R$ 17,884,41(dezessete mil reais, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos) – recurso a ser destinado para a ACOMAREM, associação responsável pela coleta seletiva do Município.
  - Secretaria Municipal de Infraestrutura - R$ 30.000,00(trinta mil reais) - Implantação de 2(dois) pontos de ônibus 1(um) na localidade dos bairro Porto de Cima (próximo a ponte de ferro na entrada da estrada das prainhas) e 1(um) na localidade do bairro São João da Graciosa (na praça no centro do bairro);

- Secretaria Municipal de Educação e Esportes – R$30.000,00(trinta mil reais) – Apoio e incentivo ao Esporte no Município, apoio as associações e projeto ligados ao esporte em Nosso Município.

Câmara Municipal de Morretes – PR
Nº 50

Prefeitura Municipal de Morretes

Requerente: Câmara Municipal de Morretes

CPF/CNPJ:

Email:

Endereço:

Telefone:

Assunto: Ofício.

Ofício nº 101/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
16/08/24 às 13h21
PROTOCOLO
Assessor Geral

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 51

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 52

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade : 001 CAMARA MUNICIPAL

Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 0010 PROGRAMA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo : PROGRAMA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1001	Outras Unidades e Medidas		1	200.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2001	Outras Unidades e Medidas		1	4.178.193,29

Descrição: MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Produto : Outros Produtos

Órgão : 02 Secretaria de Governo
Unidade : 001 Gabinete do Prefeito

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0040 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Manter os fundamentos da governabilidade, cumprir a lei de responsabilidade fiscal, promovendo políticas de desenvolvimento, garantindo condições de maior eficiência e eficácia da gestão pública. Implantar a modernização administrativa nos órgãos municipais, incluindo a capacitação de pessoal.

Gerente : FERNANDO NEVES SILVA CPF:080.470.279-99

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Fazer cumprir as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Apoio Administrativo	Outras Uni	1	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2002	Outras Unidades e Medidas		1	703.788,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2003	Outras Unidades e Medidas		1	55.000,00

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 53

Exercício: **2025**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Serviços de divulgação oficial

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2004	Outras Unidades e Medidas		1	901.882,34

Descrição: Manutenção da Secretaria de Governo

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2005	Outras Unidades e Medidas		1	135.762,50

Descrição: Manutenção da Controlodaria do Município

Produto : Outros Produtos

Órgão : 03 Procuradoria Geral do Município

Unidade : 001 Gabinete da Procuradoria

Função: 02 Judiciária

Sub-Função: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Programa : 0040 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Manter os fundamentos da governabilidade, cumprir a lei de responsabilidade fiscal, promovendo políticas de desenvolvimento, garantindo condições de maior eficiência e eficácia da gestão pública. Implantar a modernização administrativa nos órgãos municipais, incluindo a capacitação de pessoal.

Gerente : FERNANDO NEVES SILVA CPF:080.470.279-99

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Fazer cumprir as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Apoio Administrativo	Outras Uni	1	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2006	Outras Unidades e Medidas		1	1.835.252,50

Descrição: Manutenção da Procuradoria Geral do Município

Produto : Outros Produtos

Órgão : 03 Procuradoria Geral do Município

Unidade : 002 Fundo Especial dos Honorários de Sucumbência

Função: 02 Judiciária

Sub-Função: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Programa : 0040 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Manter os fundamentos da governabilidade, cumprir a lei de responsabilidade fiscal, promovendo políticas de desenvolvimento, garantindo condições de maior eficiência e eficácia da gestão pública. Implantar a modernização administrativa nos órgãos municipais, incluindo a capacitação de pessoal.

Gerente : FERNANDO NEVES SILVA CPF:080.470.279-99

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Fazer cumprir as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 59

Exercício: **2025**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Apoio Administrativo	Outras Uni	1	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2220	Outras Unidades e Medidas		1	150.000,00

Descrição: Manutenção do Fundo Especial dos Honorários de Sucumbência

Produto : Outros Produtos
Órgão : 04 Secretaria Municipal da Fazenda e Orcamento
Unidade : 001 Gabinete da Secretaria de Fazenda e Orcamento

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0040 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Manter os fundamentos da governabilidade, cumprir a lei de responsabilidade fiscal, promovendo políticas de desenvolvimento, garantindo condições de maior eficiência e eficácia da gestão pública. Implantar a modernização administrativa nos órgãos municipais, incluindo a capacitação de pessoal.
Gerente : FERNANDO NEVES SILVA CPF:080.470.279-99

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Fazer cumprir as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Continuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Apoio Administrativo	Outras Uni	1	0,00
Fazenda	Outras Uni	1	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2007	Outras Unidades e Medidas		1	2.336.550,98

Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2218	Outras Unidades e Medidas		1	1.250.000,00

Descrição: Projeto Planta Multifinalitária
Implementar projeto Planta Multifinalitária para modernização da gestão tributária.

Produto : Outros Produtos
Órgão : 04 Secretaria Municipal da Fazenda e Orcamento
Unidade : 002 Encargos Gerais do Município

Função: 04 Administração
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Programa : 0040 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Manter os fundamentos da governabilidade, cumprir a lei de responsabilidade fiscal, promovendo políticas de desenvolvimento, garantindo condições de maior eficiência e eficácia da gestão pública. Implantar a modernização administrativa nos órgãos municipais, incluindo a capacitação de pessoal.
Gerente : FERNANDO NEVES SILVA CPF:080.470.279-99

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Fazer cumprir as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Apoio Administrativo	Outras Uni	1	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2008	Outras Unidades e Medidas		1	8.449.000,00

Descrição: Manutenção de Encargos Gerais do Município

Produto : Outros Produtos
Órgão : 04 Secretaria Municipal da Fazenda e Orcamento
Unidade : 002 Encargos Gerais do Município

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Programa : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS COM DIVIDAS

Objetivo : ENCARGOS ESPECIAIS COM DIVIDAS

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ENCARGOS ESPECIAIS COM DIVIDAS

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Apoio Administrativo	Outras Uni	1	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2010	Outras Unidades e Medidas		1	802.000,00

Descrição: Amortização - Encargos Divida Contratada

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2009	Outras Unidades e Medidas		1	1.050.000,00

Descrição: Amortização - Encargos Divida Confessada

Produto : Outros Produtos
Órgão : 04 Secretaria Municipal da Fazenda e Orcamento
Unidade : 002 Encargos Gerais do Município

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS COM DIVIDAS

Objetivo : ENCARGOS ESPECIAIS COM DIVIDAS

Gerente :

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 56

Exercício: **2025**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ENCARGOS ESPECIAIS COM DIVIDAS

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Fazenda	Outras Uni	1	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2011	Outras Unidades e Medidas		1	593.252,50

Descrição: Encargos com Contribuição ao Pasep

Produto : Outros Produtos

Órgão : 05 Secretaria Municipal de Administracão

Unidade : 001 Gabinete da Secretaria de Administracão

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0040 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Manter os fundamentos da governabilidade, cumprir a lei de responsabilidade fiscal, promovendo políticas de desenvolvimento, garantindo condições de maior eficiência e eficácia da gestão pública. Implantar a modernização administrativa nos órgãos municipais, incluindo a capacitação de pessoal.

Gerente : FERNANDO NEVES SILVA CPF:080.470.279-99

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Fazer cumprir as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Apoio Administrativo	Outras Uni	1	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2012	Outras Unidades e Medidas		1	2.866.033,75

Descrição: Manutenção da Secretaria de Administração

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2013	Outras Unidades e Medidas		1	394.464,38

Descrição: Manutenção das Ações da defesa Civil

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2217	Outras Unidades e Medidas		1	700.000,00

Descrição: Almoxarifado
Centralização das compras de uso comum entre das Secretarias.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2219	Outras Unidades e Medidas		1	36.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades do FUMCOB

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2221	Outras Unidades e Medidas		1	500.000,00

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Despesas Fixas - Água/Luz/Telefone/Internet

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2223	Outras Unidades e Medidas		1	500.000,00

Descrição: Gerenciamento de Frota

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2224	Outras Unidades e Medidas		1	900.000,00

Descrição: Sistema de Informação

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2225	Outras Unidades e Medidas		1	200.000,00

Descrição: Manutenção Pequenos Reparos

Produto : Outros Produtos

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educacão e Esportes

Unidade : 001 Gabinete da Secretaria de Educacão e Esportes

Função: 12 Educação

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0041 Programa de Manutenção da Secretaria de Educação e Esporte

Objetivo : Organizar, manter e desenvolver as instituições e órgãos do sistema municipal de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e do Estado do Paraná.
Manter a estrutura predial e administrativa adequada para garantir o funcionamento da rede de ensino e projetos esportivos, bem como a aquisição de equipamentos e demais itens que se fizerem necessários.

Gerente : ADRIANA ASSUMPÇÃO CPF:024.829.999-95

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Considerando que a Secretaria de Educação e Esporte é mantenedora de quinze escolas e um Centro Municipal de Educação Infantil e quatro quadras poliesportivas, precisa elaborar e executar políticas, planos e projetos educacionais conforme previstos no Plano Municipal de Educação e garantir uma estrutura adequada, tanto predial, quanto administrativa, para os servidores que irão atender a comunidade escolar e projetos esportivos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Continuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Qualidade do trabalho e produtividade dos servidores	Cumpriment	70	70,00
Quantidade de Protocolos Atendidos	Unidade	3.000	3.100,00
Quantidade de Tickets Criados e Resolvidos	Unidade	10	15,00
Formação Profissionais da Educação Anual	Unidade	4	6,00
Transporte Universitário	Alunos	87	95,00
Quantidade de Pessoas Inscritas em Projetos de Esporte e Lazer	Unidade	100	150,00
Obra construida/Ampliada - Ação 1018	Real	0	0,00
Valor do Repasse Mensal	Real	0	356.145,96

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2015	Quantidade de Protocolos Atendidos		1	2.500.252,61

Descrição: Atender a comunidade escolar de forma eficiente.

Produto : Protocolos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025

2068	Quantidade de Tickets Criados e Resolvidos		0	20.000,00

Descrição: RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - CIEDEPAR

Produto : Tickets

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2069	Professores Municipais		0	80.000,00

Descrição: FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Produto : Professores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2070	Quantidade de Alunos Transportados		0	220.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - ENSINO SUPERIOR

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2071	Outras Unidades e Medidas		0	384.000,00

Descrição: Manutenção de Instituições Conveniadas – Termos de Colaboração

Produto : Valor do Repasse Mensal

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educacão e Esportes

Unidade : 001 Gabinete da Secretaria de Educacão e Esportes

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0190 Programa de desenvolvimento da Educação Básica

Objetivo : PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA
Universalizar o ensino fundamental I (do 1° ao 5° ano) obrigatório para crianças a partir de 6 anos de idade e preferencialmente até 15 anos; Ensino fundamental II (do 1° ao 9° ano), desenvolvido na Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, obrigatório para crianças a partir de 6 anos de idade e preferencialmente até os 18 anos.
Proporcionar o acesso à educação às pessoas que, por diversos motivos, não concluíram a educação básica na idade certa de forma a reparar a ausência da educação formal e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados.

Gerente : Anna Vitoria de Souza Braz CPF:016.121.209-38

Público Alvo : Alunos

Justificativa : Considerando que as políticas educacionais são essenciais para organizar o acesso a Educação, se faz necessário efetivar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos alunos em colaboração com as famílias.
Alcançar aqueles que foram excluídos do sistema educacional, seja por falta de acesso, evasão escolar ou desigualdades sociais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Aquisição de uniformes	Valores Fi	0	0,00
Frequência Escolar - Jovens e Adultos	Percentual	0	92,00
Aquisição de ar condicionado	Valores Fi	61.070	0,00
Salário Profissionais Ensino Fundamental	Valores Fi	3.000	3.800,00
Aquisição de Equipamentos - Ação 2110	Valores Fi	0	0,00
Aquisição de Materiais/Equipamento - Ação 2114	Valores Fi	0	0,00
Apoio e incentivo ao Esporte - Ação 2120	Valores Fi	0	0,00
Frequência Escolar – Ensino Fundamental	Percentual	50	95,00

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Obra construida/Ampliada - Ação 1019	Real	0	0,00
Obra construida/Ampliada - Ação 1020	Real	0	0,00
Salário Profissionais Ensino Jovens e Adultos	Valores Fi	2.000	4.000,00
Escola consturida / Ampliada - Escolas Municipais	Unidade	0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2016	Alunos		1	2.289.453,08

Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental - PME – Meta 2 – Estratégias 2.1, 2.2, 2.3, 2.6, 2.9, 2.10

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2017	Outras Unidades e Medidas		1	12.897.082,43

Descrição: Pagamento Profissionais da Educação atuando no Ensino Fundamental I e II e Jornada Ampliada FUNDEB

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2201	Outras Unidades e Medidas		1	77.884,41

Descrição: Emenda Impositiva Educação e Esporte – Vereador Adolfo Hack
Compra de uniformes escolares.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2210	Outras Unidades e Medidas		1	77.884,41

Descrição: Emenda Impositiva Educação e Esportes - Vereador Celsinho das Alface
Recurso destinado para instalação de nova rede elétrica na Escola Municipal Dulce Seroa Cherobim Motta.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2194	Outras Unidades e Medidas		1	25.961,47

Descrição: Emenda Impositiva Educação e Esportes - Vereadora Luciane Costa Coelho
Aquisição de materiais didáticos para apoio nas atividades escolares para a Escola localizada no bairro Vila dos Ferroviários.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2186	Outras Unidades e Medidas		1	17.884,41

Descrição: Emenda Impositiva Educação e Esportes - Vereador Julio Cesar Cassilha
Instalação de uma Brinquedoteca na Escola Municipal Miguel Schleder.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2184	Metros Quadrados		1	30.000,00

Descrição: Emenda Impositiva Educação e Esportes - Vereador Julio Cesar Cassilha
Construção de uma cobertura para o parquinho infantil localizado na Escola Municipal Professor Arlindo de Castro.

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Unidade : 001 Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0210 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo : Executar o transporte dos estudantes residentes em áreas rurais e urbanas a uma distância igual ou superior a 02 quilômetros das escolas em que estão matriculados.

Gerente : Stefany Ostrosvski Lucas CPF:079.941.739-42

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 60

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Alunos

Justificativa : Promover a igualdade de condições para o acesso e a permanência dos alunos.
A extensão territorial do município dificulta a igualdade de condições para o acesso e permanência de alunos na escola. Promovendo a igualdade de condições para o acesso e a permanência dos alunos nas escolas.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Alunos Atendidos - Ensino Infantil	Alunos	200	250,00
Alunos Atendidos - Ensino de Jovens e Adultos	Alunos	0	15,00
Alunos Atendidos - Educação Especial	Alunos	45	55,00
Alunos Atendidos - Ensino Fundamental	Alunos	2.000	2.200,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2019	Alunos		1	2.618.124,70

Descrição: Realizar Transporte Escolar para Alunos - Ensino Funadamental

Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educacão e Esportes
Unidade : 001 Gabinete da Secretaria de Educacão e Esportes

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0331 Programa de Alimentação Escolar

Objetivo : Garantir e prezar pela alimentação saudável e contribuir com a qualidade de vida, suprindo as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola. Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição sob coordenação do técnico responsável.

Gerente : LAIZ BAIAK DA SILVA CPF:060.016.879-43

Público Alvo : Alunos

Justificativa : A oferta de merenda escolar nas escolas é essencial para garantir uma alimentação adequada para o desenvolvimento pleno do indivíduo, especialmente durante a infância e a adolescência, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional dos/as estudantes e ajudando no combate à fome e outras carências.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Ensino Básico e Fundamental	Pessoas	200	500,00
Número de refeições diárias - Ensino Fundamental	Unidade	380.700	456.672,00
Número de refeições diárias - Ensino Infantil	Unidade	153.162	183.714,00
Número de refeições diárias - Ensino de Jovens e Adultos	Unidade	0	0,00
Número de refeições diárias - Educação Especial	Unidade	19.095	22.914,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2018	Unidade		1	124.328,93

Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental

Produto : Merendas servidas
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educacão e Esportes
Unidade : 001 Gabinete da Secretaria de Educacão e Esportes

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 61

Exercício: **2025**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0210 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo : Executar o transporte dos estudantes residentes em áreas rurais e urbanas a uma distância igual ou superior a 02 quilômetros das escolas em que estão matriculados.
Gerente : Stefany Ostrosvski Lucas CPF:079.941.739-42

Público Alvo : Alunos

Justificativa : Promover a igualdade de condições para o acesso e a permanência dos alunos.
A extensão territorial do município dificulta a igualdade de condições para o acesso e permanência de alunos na escola. Promovendo a igualdade de condições para o acesso e a permanência dos alunos nas escolas.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Alunos Atendidos - Ensino Infantil	Alunos	50	70,00
Alunos Atendidos - Ensino de Jovens e Adultos	Alunos	0	15,00
Alunos Atendidos - Educação Especial	Alunos	45	55,00
Alunos Atendidos - Ensino Fundamental	Alunos	2.000	2.200,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2023	Alunos		1	943.001,68

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil

Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educacão e Esportes
Unidade : 001 Gabinete da Secretaria de Educacão e Esportes

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0220 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE

Objetivo : Meta 1 – PME - Garantir a Educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender crianças de 6 meses até 3 anos.
Expandir, em regime de colaboração com a União, o atendimento da educação infantil;
Adquirir equipamentos visando a expansão e a melhoria de rede física das escolas de que ofertam a educação infantil;
Melhorar o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
Promover formação continuada dos profissionais da educação infantil;
Meta 6 – PME – Oferecer educação em tempo integral através de jornada ampliada.
Aquisição, construção e conservação de instalações, equipamentos e manutenção de bens e serviços necessários ao ensino.
Gerente : Anna Vitoria de Souza Braz CPF:016.121.209-38

Público Alvo : Alunos da Educação Infantil

Justificativa : A educação infantil é a primeira etapa da educação básica e precisa ser pensada, planejada e executada considerando o pleno desenvolvimento da criança de até 5 anos de idade nos aspectos físico, emocional, intelectual e social.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Alunos Matriculados na Educação Infantil	Alunos	100	700,00

Escola consturida / Ampliada - Educação Infantil	Unidade	1	1,00
Salário Profissionais Educação Infantil	Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2021	Outras Unidades e Medidas		1	2.999.446,25

Descrição: Pagamento dos Profissionais da Educação atuando na Educação

Produto : Salário em R$

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2020	Outras Unidades e Medidas		1	875.015,14

Descrição: PME – Meta 1 – estratégias: 1.1, 1.2, 1.5, 1.7, 1.9, 1.12, 1.14.

Produto : Outros Produtos

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educacão e Esportes

Unidade : 001 Gabinete da Secretaria de Educacão e Esportes

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 0331 Programa de Alimentação Escolar

Objetivo : Garantir e prezar pela alimentação saudável e contribuir com a qualidade de vida, suprindo as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola. Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição sob coordenação do técnico responsável.

Gerente : LAIZ BAIAK DA SILVA CPF:060.016.879-43

Público Alvo : Alunos

Justificativa : A oferta de merenda escolar nas escolas é essencial para garantir uma alimentação adequada para o desenvolvimento pleno do indivíduo, especialmente durante a infância e a adolescência, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional dos/as estudantes e ajudando no combate à fome e outras carências.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Ensino Básico e Fundamental	Pessoas	200	500,00
Número de refeições diárias - Ensino Fundamental	Unidade	380.700	456.672,00
Número de refeições diárias - Ensino Infantil	Unidade	50	70,00
Número de refeições diárias - Ensino de Jovens e Adultos	Unidade	0	0,00
Número de refeições diárias - Educação Especial	Unidade	19.095	22.914,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2022	Unidade		1	22.108,58

Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil

Produto : Merendas servidas

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educacão e Esportes

Unidade : 001 Gabinete da Secretaria de Educacão e Esportes

Função: 12 Educação

Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 63

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0190 Programa de desenvolvimento da Educação Básica

Objetivo : PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA
Universalizar o ensino fundamental I (do 1° ao 5° ano) obrigatório para crianças a partir de 6 anos de idade e preferencialmente até 15 anos; Ensino fundamental II (do 1° ao 9° ano), desenvolvido na Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, obrigatório para crianças a partir de 6 anos de idade e preferencialmente até os 18 anos.
Proporcionar o acesso à educação às pessoas que, por diversos motivos, não concluíram a educação básica na idade certa de forma a reparar a ausência da educação formal e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados.

Gerente : Anna Vitoria de Souza Braz CPF:016.121.209-38

Público Alvo : Alunos

Justificativa : Considerando que as políticas educacionais são essenciais para organizar o acesso a Educação, se faz necessário efetivar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos alunos em colaboração com as famílias.
Alcançar aqueles que foram excluídos do sistema educacional, seja por falta de acesso, evasão escolar ou desigualdades sociais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Aquisição de uniformes	Valores Fi	0	0,00
Frequência Escolar - Jovens e Adultos	Percentual	0	92,00
Aquisição de ar condicionado	Valores Fi	61.070	0,00
Salário Profissionais Ensino Fundamental	Valores Fi	3.000	3.800,00
Aquisição de Equipamentos - Ação 2110	Valores Fi	0	0,00
Aquisição de Materiais/Equipamento - Ação 2114	Valores Fi	0	0,00
Apoio e incentivo ao Esporte - Ação 2120	Valores Fi	0	0,00
Frequência Escolar – Ensino Fundamental	Percentual	50	95,00
Obra construida/Ampliada - Ação 1019	Real	0	0,00
Obra construida/Ampliada - Ação 1020	Real	0	0,00
Salário Profissionais Ensino Jovens e Adultos	Valores Fi	2.000	4.000,00
Escola consturida / Ampliada - Escolas Municipais	Unidade	0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2024	Alunos		1	500.044,93

Descrição: Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educacão e Esportes

Unidade : 001 Gabinete da Secretaria de Educacão e Esportes

Função: 12 Educação

Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos

Programa : 0210 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo : Executar o transporte dos estudantes residentes em áreas rurais e urbanas a uma distância igual ou superior a 02 quilômetros das escolas em que estão matriculados.

Gerente : Stefany Ostrosvski Lucas CPF:079.941.739-42

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 64

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Alunos

Justificativa : Promover a igualdade de condições para o acesso e a permanência dos alunos.
A extensão territorial do município dificulta a igualdade de condições para o acesso e permanência de alunos na escola. Promovendo a igualdade de condições para o acesso e a permanência dos alunos nas escolas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Alunos Atendidos - Ensino Infantil	Alunos	200	250,00
Alunos Atendidos - Ensino de Jovens e Adultos	Alunos	10	20,00
Alunos Atendidos - Educação Especial	Alunos	45	55,00
Alunos Atendidos - Ensino Fundamental	Alunos	2.000	2.200,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2027	Alunos		1	428.429,87

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar - Ensino de Jovens e Adultos

Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educacão e Esportes
Unidade : 001 Gabinete da Secretaria de Educacão e Esportes

Função: 12 Educação
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa : 0331 Programa de Alimentação Escolar

Objetivo : Garantir e prezar pela alimentação saudável e contribuir com a qualidade de vida, suprindo as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola. Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição sob coordenação do técnico responsável.

Gerente : LAIZ BAIAK DA SILVA CPF:060.016.879-43

Público Alvo : Alunos

Justificativa : A oferta de merenda escolar nas escolas é essencial para garantir uma alimentação adequada para o desenvolvimento pleno do indivíduo, especialmente durante a infância e a adolescência, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional dos/as estudantes e ajudando no combate à fome e outras carências.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Ensino Básico e Fundamental	Pessoas	200	500,00
Número de refeições diárias - Ensino Fundamental	Unidade	380.700	456.672,00
Número de refeições diárias - Ensino Infantil	Unidade	153.162	183.714,00
Número de refeições diárias - Ensino de Jovens e Adultos	Unidade	10	20,00
Número de refeições diárias - Educação Especial	Unidade	19.095	22.914,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2026	Unidade		1	57.881,25

Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - Ensino de Jovens e Adultos

Produto : Merendas servidas
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educacão e Esportes
Unidade : 001 Gabinete da Secretaria de Educacão e Esportes

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 65

Exercício: **2025**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa : 0200 Programa de Atendimento Educacional Especializado – AEE

Objetivo : Meta 4 - PME - Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Gerente : ANA ELISIA MASSUCO CPF:057.700.889-74

Público Alvo : Alunos Educação Especial

Justificativa : O Atendimento Educacional Especializado é uma importante modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Trata-se de um conjunto de serviços, recursos e estratégias pedagógicas que ajudam com o acesso, o acompanhamento e a permanência de alunos com deficiência, Transtornos Globais Do Desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação na educação básica e tem como objetivo identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Salário Profissionais da Educação Especial	Valores Fi	3.000	5.000,00
Frequência Escolar	Percentual	80	98,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2028	Alunos		1	369.958,09

Descrição: Manutenção de Ensino de Educação Especial - PME – Meta 4 – Estratégias 4.1. , 4.2.

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2029	Outras Unidades e Medidas		1	2.733.751,99

Descrição: Pagamento dos Profissionais da Educação atuando no Atend. Educacional Especializado - AEE - FUNDEB

Produto : Outros Produtos
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educacão e Esportes
Unidade : 001 Gabinete da Secretaria de Educacão e Esportes

Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa : 0210 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo : Executar o transporte dos estudantes residentes em áreas rurais e urbanas a uma distância igual ou superior a 02 quilômetros das escolas em que estão matriculados.

Gerente : Stefany Ostrosvski Lucas CPF:079.941.739-42

Público Alvo : Alunos

Justificativa : Promover a igualdade de condições para o acesso e a permanência dos alunos.
A extensão territorial do município dificulta a igualdade de condições para o acesso e permanência de alunos na escola. Promovendo a igualdade de condições para o acesso e a permanência dos alunos nas escolas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 66

Exercício: **2025**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Alunos Atendidos - Ensino Infantil	Alunos	50	70,00
Alunos Atendidos - Ensino de Jovens e Adultos	Alunos	10	20,00
Alunos Atendidos - Educação Especial	Alunos	70	85,00
Alunos Atendidos - Ensino Fundamental	Alunos	100	220,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2031	Alunos		1	806.997,05

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar - Educação Especial

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educacão e Esportes

Unidade : 001 Gabinete da Secretaria de Educacão e Esportes

Função: 12 Educação

Sub-Função: 367 Educação Especial

Programa : 0331 Programa de Alimentação Escolar

Objetivo : Garantir e prezar pela alimentação saudável e contribuir com a qualidade de vida, suprindo as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola. Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição sob coordenação do técnico responsável.

Gerente : LAIZ BAIAK DA SILVA CPF:060.016.879-43

Público Alvo : Alunos

Justificativa : A oferta de merenda escolar nas escolas é essencial para garantir uma alimentação adequada para o desenvolvimento pleno do indivíduo, especialmente durante a infância e a adolescência, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional dos/as estudantes e ajudando no combate à fome e outras carências.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Ensino Básico e Fundamental	Pessoas	200	500,00
Número de refeições diárias - Ensino Fundamental	Unidade	380.700	456.672,00
Número de refeições diárias - Ensino Infantil	Unidade	153.162	183.714,00
Número de refeições diárias - Ensino de Jovens e Adultos	Unidade	0	0,00
Número de refeições diárias - Educação Especial	Unidade	70	85,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2030	Unidade		1	57.881,24

Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - Educação Especial

Produto : Merendas servidas

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educacão e Esportes

Unidade : 002 Divisão de Ensino Basico e Fundamental

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Câmara Municipal de Morretes - Pr
Nº 67

Exercício: **2025**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0190 Programa de desenvolvimento da Educação Básica

Objetivo : PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA
Universalizar o ensino fundamental I (do 1° ao 5° ano) obrigatório para crianças a partir de 6 anos de idade e preferencialmente até 15 anos; Ensino fundamental II (do 1° ao 9° ano), desenvolvido na Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, obrigatório para crianças a partir de 6 anos de idade e preferencialmente até os 18 anos.
Proporcionar o acesso à educação às pessoas que, por diversos motivos, não concluíram a educação básica na idade certa de forma a reparar a ausência da educação formal e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados.

Gerente : Anna Vitoria de Souza Braz CPF:016.121.209-38

Público Alvo : Alunos

Justificativa : Considerando que as políticas educacionais são essenciais para organizar o acesso a Educação, se faz necessário efetivar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos alunos em colaboração com as famílias.
Alcançar aqueles que foram excluídos do sistema educacional, seja por falta de acesso, evasão escolar ou desigualdades sociais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Aquisição de uniformes	Valores Fi	0	0,00
Frequência Escolar - Jovens e Adultos	Percentual	0	92,00
Aquisição de ar condicionado	Valores Fi	61.070	0,00
Salário Profissionais Ensino Fundamental	Valores Fi	3.000	3.800,00
Aquisição de Equipamentos - Ação 2110	Valores Fi	0	0,00
Aquisição de Materiais/Equipamento - Ação 2114	Valores Fi	0	0,00
Apoio e incentivo ao Esporte - Ação 2120	Valores Fi	0	0,00
Frequência Escolar – Ensino Fundamental	Percentual	50	95,00
Obra construida/Ampliada - Ação 1019	Real	0	0,00
Obra construida/Ampliada - Ação 1020	Real	0	0,00
Salário Profissionais Ensino Jovens e Adultos	Valores Fi	2.000	4.000,00
Escola consturida / Ampliada - Escolas Municipais	Unidade	0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1002	Unidade		1	40.516,89

Descrição: Construção - Ampliação Centro de Escolas Municipais

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Unidade : 002 Divisão de Ensino Basico e Fundamental

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Câmara Municipal de Morretes - Pr
Nº 68

Exercício: **2025**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0220 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE

Objetivo : Meta 1 – PME - Garantir a Educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender crianças de 6 meses até 3 anos.
Expandir, em regime de colaboração com a União, o atendimento da educação infantil;
Adquirir equipamentos visando a expansão e a melhoria de rede fisica das escolas de que ofertam a educação infantil;
Melhorar o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
Promover formação continuada dos profissionais da educação infantil;
Meta 6 – PME – Oferecer educação em tempo integral através de jornada ampliada.
Aquisição, construção e conservação de instalações, equipamentos e manutenção de bens e serviços necessários ao ensino.

Gerente : Anna Vitoria de Souza Braz CPF:016.121.209-38

Público Alvo : Alunos da Educação Infantil

Justificativa : A educação infantil é a primeira etapa da educação básica e precisa ser pensada, planejada e executada considerando o pleno desenvolvimento da criança de até 5 anos de idade nos aspectos fisico, emocional, intelectual e social.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Alunos Matriculados na Educação Infantil	Alunos	100	150,00
Escola consturida / Ampliada - Educação Infantil	Unidade	1	2,00
Salário Profissionais Educação Infantil	Percentual	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1003	Metros Quadrados		1	11.576,26

Descrição: Construção - Ampliação Centro de Educação Infantil - PME - Meta 18 – Estratégia 18.1

Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Unidade : 002 Divisão de Ensino Basico e Fundamental

Função: 12 Educação

Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos

Programa : 0190 Programa de desenvolvimento da Educação Básica

Objetivo : PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA
Universalizar o ensino fundamental I (do 1° ao 5° ano) obrigatório para crianças a partir de 6 anos de idade e preferencialmente até 15 anos; Ensino fundamental II (do 1° ao 9° ano), desenvolvido na Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, obrigatório para crianças a partir de 6 anos de idade e preferencialmente até os 18 anos.
Proporcionar o acesso à educação às pessoas que, por diversos motivos, não concluíram a educação básica na idade certa de forma a reparar a ausência da educação formal e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados.

Gerente : Anna Vitoria de Souza Braz CPF:016.121.209-38

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Alunos

Justificativa : Considerando que as políticas educacionais são essenciais para organizar o acesso a Educação, se faz necessário efetivar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos alunos em colaboração com as famílias.
Alcançar aqueles que foram excluídos do sistema educacional, seja por falta de acesso, evasão escolar ou desigualdades sociais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Continuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Aquisição de uniformes	Valores Fi	0	0,00
Frequência Escolar - Jovens e Adultos	Percentual	0	92,00
Aquisição de ar condicionado	Valores Fi	61.070	0,00
Salário Profissionais Ensino Fundamental	Valores Fi	3.000	3.800,00
Aquisição de Equipamentos - Ação 2110	Valores Fi	0	0,00
Aquisição de Materiais/Equipamento - Ação 2114	Valores Fi	0	0,00
Apoio e incentivo ao Esporte - Ação 2120	Valores Fi	0	0,00
Frequência Escolar – Ensino Fundamental	Percentual	50	95,00
Obra construida/Ampliada - Ação 1019	Real	0	0,00
Obra construida/Ampliada - Ação 1020	Real	0	0,00
Salário Profissionais Ensino Jovens e Adultos	Valores Fi	2.000	4.000,00
Escola consturida / Ampliada - Escolas Municipais	Unidade	0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2025	Outras Unidades e Medidas		1	97.819,33

Descrição: Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB

Produto : Outros Produtos
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educacão e Esportes
Unidade : 002 Divisão de Ensino Basico e Fundamental

Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa : 1207 PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Objetivo : Programa de apoio a educação especial em benefício a comunidade.

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
	01/01/2022	30/12/2025

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2185	Outras Unidades e Medidas		1	30.000,00

Descrição: Emenda Impositiva Assistência Social - Vereador Julio Cesar Cassilha
Repasse para ser aplicado no barracão da APAE – Morretes, localizado no bairro Central.

Produto : Outros Produtos
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educacão e Esportes

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 40

Exercício: **2025**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 003 Divisão de Esportes e Lazer

Função: 14 Direitos da Cidadania

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0041 Programa de Manutenção da Secretaria de Educação e Esporte

Objetivo : Organizar, manter e desenvolver as instituições e órgãos do sistema municipal de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e do Estado do Paraná.
Manter a estrutura predial e administrativa adequada para garantir o funcionamento da rede de ensino e projetos esportivos, bem como a aquisição de equipamentos e demais itens que se fizerem necessários.

Gerente : ADRIANA ASSUMPÇÃO CPF:024.829.999-95

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Considerando que a Secretaria de Educação e Esporte é mantenedora de quinze escolas e um Centro Municipal de Educação Infantil e quatro quadras poliesportivas, precisa elaborar e executar políticas, planos e projetos educacionais conforme previstos no Plano Municipal de Educação e garantir uma estrutura adequada, tanto predial, quanto administrativa, para os servidores que irão atender a comunidade escolar e projetos esportivos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Qualidade do trabalho e produtividade dos servidores	Cumpriment	5	2,00
Quantidade de Protocolos Atendidos	Unidade	20	30,00
Quantidade de Tickets Criados e Resolvidos	Unidade	30	50,00
Formação Profissionais da Educação Anual	Unidade	100	180,00
Transporte Universitário	Alunos	50	60,00
Quantidade de Pessoas Inscritas em Projetos de Esporte e Lazer	Unidade	100	200,00
Obra construida/Ampliada - Ação 1018	Real	0	
Valor do Repasse Mensal	Real	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2032	Pessoas		0	155.000,00

Descrição: Manutenção de Atividades da Divisão de Esportes

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Unidade : 003 Divisão de Esportes e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0041 Programa de Manutenção da Secretaria de Educação e Esporte

Objetivo : Organizar, manter e desenvolver as instituições e órgãos do sistema municipal de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e do Estado do Paraná.
Manter a estrutura predial e administrativa adequada para garantir o funcionamento da rede de ensino e projetos esportivos, bem como a aquisição de equipamentos e demais itens que se fizerem necessários.

Gerente : ADRIANA ASSUMPÇÃO CPF:024.829.999-95

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Considerando que a Secretaria de Educação e Esporte é mantenedora de quinze escolas e um Centro Municipal de Educação Infantil e quatro quadras poliesportivas, precisa elaborar e executar políticas, planos e projetos educacionais conforme previstos no Plano Municipal de Educação e garantir uma estrutura adequada, tanto predial, quanto administrativa, para os servidores que irão atender a comunidade escolar e projetos esportivos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Qualidade do trabalho e produtividade dos servidores	Cumpriment	5	2,00
Quantidade de Protocolos Atendidos	Unidade	20	30,00
Quantidade de Tickets Criados e Resolvidos	Unidade	30	50,00
Formação Profissionais da Educação Anual	Unidade	100	180,00
Transporte Universitário	Alunos	50	60,00
Quantidade de Pessoas Inscritas em Projetos de Esporte e Lazer	Unidade	100	200,00
Obra construida/Ampliada - Ação 1018	Real	0	
Valor do Repasse Mensal	Real	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1004	Pessoas		1	34.728,75

Descrição: Construção e Conservação de Quadras Poliesportivas

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Unidade : 003 Divisão de Esportes e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Programa : 0310 Promoção do Desporto

Objetivo : Realizar atividades desportivas integradoras, visando incluir crianças, adolescentes, jovens e idosos, especialmente as que estão em situação de maior vulnerabilidade social(esporte social).

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
	01/01/2022	30/12/2025

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2180	Metros Quadrados		1	25.961,47

Descrição: Emenda Impositiva Educação e Esportes - Vereador Elói Nogueira
Execução de obra para construção de uma cancha de malha e bocha para a localidade do bairro Vila das Palmeiras.

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2199	Outras Unidades e Medidas		1	30.000,00

Descrição: Emenda Impositiva Educação e Esportes - Vereador Mauro Cardoso de Pontes
Apoio e incentivo ao Esporte no Município, apoio as associações e projeto ligados ao esporte em Nosso Município.

Produto : Outros Produtos

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 72

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 001 Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0160 PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAUDE

Objetivo : PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAUDE

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAUDE

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2033	Outras Unidades e Medidas		1	329.691,25

Descrição: Manutenção de Administração da Saúde Pública

Produto : Outros Produtos

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 002 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0160 PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAUDE

Objetivo : PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAUDE

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAUDE

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Saúde Municipal	Outras Uni	1	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2036	Outras Unidades e Medidas		1	8.560.510,64

Descrição: Manutenção de programas de Atenção Básica

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1005	Outras Unidades e Medidas		1	34.728,76

Descrição: Construção - Ampliiação de Postos de Saúde

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2200	Outras Unidades e Medidas		1	77.884,41

Descrição: Emenda Impositiva Educação e Esporte – Vereador Adolfo Hack
Compra de medicamentos para os Postos de Saúde Municipais.

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 73

Exercício: **2025**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2212	Outras Unidades e Medidas		1	77.884,41

Descrição: Emenda Impositiva Saúde – Vereador Airton Tomazi
Aquisição de medicamentos para os Postos de Saúde nas localidades dos bairros: Carambiú, Sambaqui, Vila das Palmeiras.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2209	Outras Unidades e Medidas		1	27.884,41

Descrição: Emenda Impositiva Saúde – Vereador Celsinho das Alface
Recurso para ser destinado a implantação de um toldo para o Posto de Saúde do bairro Sambaqui.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2213	Outras Unidades e Medidas		1	50.000,00

Descrição: Emenda Impositiva Saúde – Vereador Celsinho das Alface
Compra de medicamentos para os Postos de Saúde Municipais.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2177	Outras Unidades e Medidas		1	77.884,41

Descrição: Emenda Impositiva Saúde - Vereador Elói Nogueira
Aquisição de equipamentos para os Postos de Saúde dos bairros Carambiú, Anhaia, Vila das Palmeiras e América de Baixo.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2183	Unidade		1	77.884,41

Descrição: Emenda Impositiva Saúde – Vereador Fabiano Cit
Recurso a ser destinado como contrapartida para aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2204	Unidade		1	77.884,41

Descrição: Emenda Impositiva Saúde – Vereador Julio Cesar Cassilha
Recurso a ser destinado como contrapartida na aquisição de um automóvel para transporte regional de pacientes e/ou para coletar exames em hospitais fora do Munícipio de Morretes.

Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2187	Outras Unidades e Medidas		1	77.884,41

Descrição: Emenda Impositiva Saúde – Vereador João Vitor Peluso da Silva
Recurso Livre para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2191	Outras Unidades e Medidas		1	15.961,47

Descrição: Emenda Impositiva Saúde - Vereadora Luciane Costa Coelho
Aquisição de medicamentos para o Posto de Saúde na localidade do bairro América de Baixo.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2192	Outras Unidades e Medidas		1	15.961,47

Descrição: Emenda Impositiva Saúde - Vereadora Luciane Costa Coelho
Aquisição de medicamentos para o Posto de Saúde na localidade do bairro Vila das Palmeiras.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2193	Unidade		1	30.000,00

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 74

Exercício: **2025**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Emenda Impositiva Saúde - Vereadora Luciane Costa Coelho
Contrapartida para aquisição de veículos para transporte de pacientes com autismo para consultas em outros Municípios.

Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2196	Unidade		1	77.884,41

Descrição: Emenda Impositiva Saúde - Vereadora Marcela da Silva Elias
Contrapartida pra aquisição de um veículo ou van para transporte de crianças autistas;

Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2197	Outras Unidades e Medidas		1	20.000,00

Descrição: Emenda Impositiva Saúde – Vereador Mauro Cardoso de Pontes
Repasse para o Projeto "Saúde na Praça" promovido pelo NIS - Núcleo Integrado de Saúde. O objetivo é conscientizar a população sobre a importância da atividade física e cuidados com a saúde, promovendo um estilo de vida mais saudável.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2206	Outras Unidades e Medidas		1	20.000,00

Descrição: Emenda Impositiva Saúde – Vereador Mauro Cardoso de Pontes
Recurso a ser destinado para o projeto "Todos conta a Dengue" , projeto em combate e prevenção ao mosquito Aedes Aegypti;

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2207	Outras Unidades e Medidas		1	37.884,41

Descrição: Emenda Impositiva Saúde – Vereador Mauro Cardoso de Pontes
Recurso a ser destinado para melhorias e adequações em todos os Postos de Saúde do Município.

Produto : Outros Produtos

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 002 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa : 1001 Consórcios Púlblicos voltados a saúde

Objetivo : Atender ao Programa de Saúde Pública, ante às necessidades da população deste município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atender ao Programa de Saúde Pública, ante às necessidades da população deste município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
	01/01/2022	30/12/2025

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Meio Ambiente,Agricultura e Turismo	Outras Uni	1	0,00
Apoio Administrativo	Outras Uni	1	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2037	Pessoas		1	1.099.317,38

Descrição: Participação no Cislipa - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Produto : Idosos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2038	Outras Unidades e Medidas		1	315.000,00

Descrição: Participação no Consórcio Intergestores do Paraná Saúde

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2085	Outras Unidades e Medidas		0	800.000,00

Descrição: FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAUDE DE MORRETES - FASMO

Produto : Outros Produtos

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 002 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0026 Assistencia Farmaceutica

Objetivo : Assistencia Farmaceutica

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Assistencia Farmaceutica

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Apoio Administrativo	Outras Uni	1	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2039	Outras Unidades e Medidas		1	280.881,25

Descrição: Manutenção de programas de Assistência Farmaceutica

Produto : Outros Produtos

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 002 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0160 PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAUDE

Objetivo : PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAUDE

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAUDE

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2040	Outras Unidades e Medidas		1	2.991.349,76

Descrição: Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025

2176 Unidade — Meta: 1 — 2025: 77.884,41

Descrição: Emenda Impositiva Saúde - Vereador Pastor Deimeval Borba
Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin.

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2181	Outras Unidades e Medidas		1	46.730,65

Descrição: Emenda Impositiva Saúde – Vereador Fabiano Cit
Recursos a serem destinados a FASMO - Fundação de Assistência a Saúde de Morretes para a compra de medicamentos.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2182	Outras Unidades e Medidas		1	31.153,76

Descrição: Emenda Impositiva Saúde – Vereador Fabiano Cit
Recursos destinados a FASMO - Fundação de Assistência a Saúde de Morretes para manutenção e reparos (ex: troca de lâmpadas, cortinas, etc.).

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2190	Outras Unidades e Medidas		1	15.961,47

Descrição: Emenda Impositiva Saúde - Vereadora Luciane Costa Coelho
Aquisição de equipamentos Gerador para o Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin.

Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 002 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa : 0170 PROGRAMA DE PREVENÇAO E DOENÇAS

Objetivo : PROGRAMA DE PREVENÇAO E DOENÇAS

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PROGRAMA DE PREVENÇAO E DOENÇAS

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Continuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2041	Outras Unidades e Medidas		1	1.260.031,25

Descrição: Manutenção de programa Vigilância em Saúde

Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 002 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Programa : 0306 Alimentação e Nutrição

Objetivo : Alimentação e Nutrição

Gerente :

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 77

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Alimentação e Nutrição

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2043	Outras Unidades e Medidas		1	236.152,41

Descrição: Manutenção de programa de Alimentação e Nutrição

Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade : 001 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0100 Bloco da Proteção Social Básica

Objetivo : Prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.

Gerente : MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO CPF:023.270.019-27

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Considerando o papel da Assistência Social de enfrentamento das desigualdades socio territoriais e garantir mínimos sociais a famílias e indivíduos. Assim, as ações socioassistenciais buscam, em larga medida, atuar na prevenção da ruptura desses vínculos, na reconstrução de vínculos rompidos ou fragilizados, ou, ainda, quando não houver a possibilidade, desenvolve ações para apoiar a construção de novos laços afetivos e familiares. Resgatando a dimensão protetiva da seguridade social, a assistência social tem a finalidade de garantir a proteção social para a garantia da vida, prevenção de danos e redução de incidência de riscos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2054	Outras Unidades e Medidas		1	1.022.605,77

Descrição: Bloco de Proteção Social Básica
Enfrentamento das questões próprias do ciclo geracional, das relações sociais e da dinâmica do território, propiciar oportunidades de acesso a trabalho, renda e serviços públicos poderá ser determinante para maior ou menor qualidade de vida e cidadania.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2215	Pessoas		1	159.495,00

Descrição: Bloco de Beneficios Eventuais
Organizar a proteção social, a adequação dos serviços às necessidades do território e o referenciamento de serviços ao CRAS, de forma que, gradativamente, a rede de proteção social do SUAS consiga responder à demanda por serviços, universalizar seu atendimento e garantir o acesso aos direitos socioassistenciais (Auxílio Funeral, Natalidade, Vulnerabilidade Temporária e Calamidade Pública).

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 Secretaria Municipal de Assistência Social

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 78

Exercício: **2025**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 001 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0110 Programa de política de Assistência Social

Objetivo : Manutenção do Fundo de Assistência Social

Gerente : MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO CPF:023.270.019-27

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Instrumento de gestão de todos os recursos destinados ao financiamento das ações de assistência social, tendo como base a Política e o Plano Plurianual de Assistência Social.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2073	Outras Unidades e Medidas		1	98.000,00

Descrição: Bloco de Proteção Social Especial
Combater o agravamento das vulnerabilidades a que uma população se encontra, potencializando as ações de orientação, prevenção, as violações de direitos, a situações de risco.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2057	Pessoas		1	5.900,00

Descrição: Bolco de gestão do SUAS - IGD SUAS
Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do município.

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2055	Outras Unidades e Medidas		1	7.600,00

Descrição: Manutenção do Fundo dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2056	Outras Unidades e Medidas		1	300,00

Descrição: Manutenção do Fundo do Idoso

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2075	Outras Unidades e Medidas		1	65.800,00

Descrição: Bloco de gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2076	Outras Unidades e Medidas		1	7.600,00

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2078	Outras Unidades e Medidas		1	70.000,00

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025

2079 Outras Unidades e Medidas — 1 — 300,00

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal do Trabalho

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2080	Outras Unidades e Medidas		1	300,00

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal da Igualdade Racial - CMIR

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2214	Outras Unidades e Medidas		1	170.665,00

Descrição: Programa de Fortalec. Emer. Atend. Cadastro Único no SUAS (PROCAD-SUAS)

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2094	Pessoas		1	174.665,00

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Assegurar às crianças, com absoluta prioridade, direitos, dignidade e respeito, além de coloca-las a salvo de toda forma de abuso e exploração.

Produto : Crianças Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2216	Outras Unidades e Medidas		1	1.200,00

Descrição: Fortalecimento do Controle Social (Conselho Municipal de Assistência Social)
Prover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros

Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade : 002 Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0100 Bloco da Proteção Social Básica

Objetivo : Prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.

Gerente : MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO CPF:023.270.019-27

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Considerando o papel da Assistência Social de enfrentamento das desigualdades socio territoriais e garantir mínimos sociais a famílias e indivíduos. Assim, as ações socioassistenciais buscam, em larga medida, atuar na prevenção da ruptura desses vínculos, na reconstrução de vínculos rompidos ou fragilizados, ou, ainda, quando não houver a possibilidade, desenvolve ações para apoiar a construção de novos laços afetivos e familiares. Resgatando a dimensão protetiva da seguridade social, a assistência social tem a finalidade de garantir a proteção social para a garantia da vida, prevenção de danos e redução de incidência de riscos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Apoio Administrativo	Outras Uni	1	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2045	Outras Unidades e Medidas		1	1.853.352,50

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 80

Exercício: **2025**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Execução de Política de Assistência Social
Executar política de assistência social visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender à sociedade e à universalização dos direitos sociais, conforme estabelece as normativas e Plano Municipal de Assistê

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2211	Unidade		1	77.884,41

Descrição: Emenda Impositiva Assistência Social - Vereadora Marcela da Silva Elias
Contrapartida pra aquisição de um veículo ou van para transporte de crianças autistas.

Produto : Veículos
Órgão : 08 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade : 002 Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social

---

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0140 Programa de Aprimoramento de Gestão no SUAS

Objetivo : Garantir oferta de formação e capacitação permanente para profissionais, gestores, conselheiros e técnicos da rede socioassistencial do SUAS para a implementação das ações dos Planos de Educação Permanente.
Gerente : MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO CPF:023.270.019-27

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Considerando que os serviços são continuados, o aprimoramento dos fluxos de informação e dos processos de tomada de decisão, facilita dessa forma o acesso dos usuários aos serviços e benefícios, e fortalecendo a equipe técnica na execução dos programas e serviços

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Saúde Municipal	Outras Uni	1	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2052	Outras Unidades e Medidas		1	32.500,00

Descrição: Aprimoramento de Gestão do SUAS
Garantir oferta de formação e capacitação permanente para profissionais, gestores, conselheiros e técnicos da rede socioassistencial do SUAS para a implementação das ações dos Planos de Educação Permanente.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1006	Outras Unidades e Medidas		1	1.000,00

Descrição: Construção e Ampliação de Sedes da Assistência Social

Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade : 002 Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social

---

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 0100 Bloco da Proteção Social Básica

Objetivo : Prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.
Gerente : MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO CPF:023.270.019-27

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 81

Exercício: **2025**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Considerando o papel da Assistência Social de enfrentamento das desigualdades socio territoriais e garantir mínimos sociais a famílias e indivíduos. Assim, as ações socioassistenciais buscam, em larga medida, atuar na prevenção da ruptura desses vínculos, na reconstrução de vínculos rompidos ou fragilizados, ou, ainda, quando não houver a possibilidade, desenvolve ações para apoiar a construção de novos laços afetivos e familiares. Resgatando a dimensão protetiva da seguridade social, a assistência social tem a finalidade de garantir a proteção social para a garantia da vida, prevenção de danos e redução de incidência de riscos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2053	Outras Unidades e Medidas		1	293.557,52

Descrição: Manutenção do Conselho Tutelar
Proteção e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

Produto : Outros Produtos

Órgão : 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade : 001 Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0240 PROGRAMA DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA

Objetivo : PROGRAMA DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PROGRAMA DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2059	Outras Unidades e Medidas		1	1.527.817,50

Descrição: Manutenção da Rede de Iluminação Pública

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2058	Outras Unidades e Medidas		1	3.217.792,37

Descrição: Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2202	Outras Unidades e Medidas		1	38.942,21

Descrição: Emenda Impositiva Infraestrutura - Vereador Pastor Deimeval Borba
Implantação de 02(dois) pontos de ônibus na Vila Santo Antônio, sendo 01(um) em frente à CMEI – Centros Municipais de Educação Infantil (Creche) e 1 (um) no outro lado da rua, no mesmo local.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025

2203 Outras Unidades e Medidas — 1 — 38.942,20

Descrição: Emenda Impositiva Infraestrutura - Vereador Pastor Deimeval Borba
Implantação de 02 (dois) pontos de ônibus, sendo 01(um) em frente à Casa Lar AMAS e 1 (um) no outro lado da rua, no mesmo local.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2178	Outras Unidades e Medidas		1	25.961,47

Descrição: Emenda Impositiva Infraestrutura - Vereador Elói Nogueira
Implantação de 02(dois) pontos de ônibus na extensão da PR-408 entrada do Areal, sendo 1(um) em cada lado da pista.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2179	Outras Unidades e Medidas		1	25.961,47

Descrição: Emenda Impositiva Infraestrutura - Vereador Elói Nogueira
Implantação de 02(um) pontos de ônibus na extensão da PR-408 entrada do Anhaia, sendo 1(um) em cada lado da pista.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2195	Outras Unidades e Medidas		1	25.961,47

Descrição: Emenda Impositiva Infraestrutura - Vereadora Luciane Costa Coelho
Implantação de 01(um) ponto de ônibus na localidade do bairro Sesmaria lado direito (sentido Antonina/Morretes)

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2205	Outras Unidades e Medidas		1	25.961,47

Descrição: Emenda Impositiva Infraestrutura - Vereadora Luciane Costa Coelho
Implantação de 01(um) ponto de ônibus na localidade do bairro Vila Santo Antônio lado direito (sentido Antonina/Morretes).

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2208	Outras Unidades e Medidas		1	30.000,00

Descrição: Emenda Impositiva Infraestrutura - Vereador Mauro Cardoso de Pontes
Implantação de 2(dois) pontos de ônibus 1(um) na localidade dos bairro Porto de Cima (próximo a ponte de ferro na entrada da estrada das prainhas) e 1(um) na localidade do bairro São João da Graciosa (na praça no centro do bairro).

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2174	Metros Quadrados		1	29.191,65

Descrição: Emenda Impositiva Infraestrutura - Vereador Airton Tomazi
Construção de uma Ponte Pênsil que liga a localidade do bairro Central ao bairro Capituva.

Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade : 001 Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0240 PROGRAMA DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA

Objetivo : PROGRAMA DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA

Gerente :

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 83

Exercício: **2025**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PROGRAMA DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Continuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1007	Outras Unidades e Medidas		1	357.287,50

Descrição: Ampliação da Rede de Iluminação Pública

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1008	Outras Unidades e Medidas		1	10.000,00

Descrição: Construção e Ampliação de Parques e Praças

Produto : Outros Produtos

Órgão : 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade : 001 Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura

---

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário

Programa : 0330 PROGRAMA DE PAVIMENTACAO

Objetivo : PROGRAMA DE PAVIMENTACAO

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PROGRAMA DE PAVIMENTACAO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Continuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1009	Outras Unidades e Medidas		1	5.500,00

Descrição: Obras - Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais

Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Unidade : 001 Gabinete Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

---

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0013 Meio Ambiente, Turismo e Cultura

Objetivo : Meio Ambiente, Turismo e Cultura

Gerente :

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 84

Exercício: **2025**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Meio Ambiente, Turismo e Cultura

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
	01/01/2022	30/12/2025

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Meio Ambiente,Agricultura e Turismo	Outras Uni	1	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2060	Outras Unidades e Medidas		1	1.196.252,50

Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2062	Outras Unidades e Medidas		1	4.791.687,38

Descrição: Manutenção da Divisão de Meio Ambiente

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2061	Outras Unidades e Medidas		1	1.206.572,50

Descrição: Manutenção da Divisão de Urbanismo

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2063	Outras Unidades e Medidas		1	82.191,35

Descrição: Fundo do Meio Ambiente

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2175	Unidade		1	9.720,55

Descrição: Emenda Impositiva Meio Ambiente - Vereador Airton Tomazi
Valor a ser destinado para implantação de lixeiras nos bairros: Sarapiá, Bom Jardim, Pitinga, e na estrada dos Canavieiras – bar do Luiz. Br277, Km26, sentido Paranaguá. Br277, Km26 sentido Curitiba – família Chaves.

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2189	Outras Unidades e Medidas		1	20.000,00

Descrição: Emenda Impositiva Meio Ambiente - Vereador João Vitor Peluso da Silva
Aquisição de lixeiras.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2198	Outras Unidades e Medidas		1	17.884,41

Descrição: Emenda Impositiva Meio Ambiente - Vereador Mauro Cardoso de Pontes
Recurso a ser destinado para a ACOMAREM, associação responsável pela coleta seletiva do Município.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2188	Outras Unidades e Medidas		1	57.884,41

Descrição: Emenda Impositiva Meio Ambiente - Vereador João Vitor Peluso da Silva
Para assuntos relacionados a causa animal exemplos: castração, medicamentos, insumos outros projetos relacionados.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2218	Outras Unidades e Medidas		1	1.250.000,00

Descrição: Projeto Planta Multifinalitária
Implementar projeto Planta Multifinalitária para modernização da gestão tributária.

Produto : Outros Produtos

Órgão : 11 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Câmara Municipal de Morretes - Pr
Nº 85

Exercício: **2025**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 001 Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0300 PROGRAMA DE PROMOCAO DE AGRICULTURA

Objetivo : PROGRAMA DE PROMOCAO DE AGRICULTURA

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PROGRAMA DE PROMOCAO DE AGRICULTURA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Obra Concluída/Ampliada	Metros Qua	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2066	Outras Unidades e Medidas		1	1.983.464,10

Descrição: Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2222	Outras Unidades e Medidas		1	1.000.000,00

Descrição: Festa Feira

Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Unidade : 001 Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 511 Saneamento Básico Rural
Programa : 0300 PROGRAMA DE PROMOCAO DE AGRICULTURA

Objetivo : PROGRAMA DE PROMOCAO DE AGRICULTURA

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PROGRAMA DE PROMOCAO DE AGRICULTURA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Obra Concluída/Ampliada	Metros Qua	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2173	Metros Quadrados		1	38.972,21

Descrição: Emenda Impositiva Agricultura - Vereador Airton Tomazi

Microssistema de Água

Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 12 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade : 001 Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 86

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0014 Planejamento

Objetivo : Desenvolver o planejamento

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver o planejamento

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
	01/01/2022	30/12/2025

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2086	Outras Unidades e Medidas		1	798.000,00

Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2067	Outras Unidades e Medidas		1	500.000,00

Descrição: Manutenção e Atividades de Eventos Culturais Municipais
Promover atividades e festividades de eventos culturais municipais.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1024	Metros Quadrados		1	10.000,00

Descrição: Reforma e Ampliação do Patrimônio Histórico

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão : 90 RESERVA DE CONTIGENCIA

Unidade : 099 RESERVA DE CONTIGENCIA

Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral
Programa : 9999 RESERVA DE CONTIGENCIA

Objetivo : RESERVA DE CONTIGENCIA

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : RESERVA DE CONTIGENCIA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
9999	Outras Unidades e Medidas		1	500.000,00

Descrição: Reserva de Contingência

Produto : Outros Produtos

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 87

Exercício: **2025**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Total Geral : **100.027.105,00**

Comentários

-

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

SANDRO MURILO BUSSMEYER
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2025
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	73.001.688,64	10,967	96,82	91.582.196,06	13,758	121,46	18.580.507,42	25,45
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	72.664.190,68	10,916	96,37	88.493.939,62	13,294	117,36	15.829.748,94	21,78
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	73.001.688,64	10,967	96,82	99.670.967,69	14,973	132,19	26.669.279,05	36,53
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	70.771.188,64	10,632	93,86	98.841.349,29	14,849	131,09	28.070.160,65	39,66
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	1.893.002,04	0,284	2,51	-10.347.409,67	-1,554	-13,72	-12.240.411,71	-646,61
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	1.893.002,04	0,284	2,511	-10.347.409,67	-1,554	-13,72	-12.240.411,71	-646,61
Dívida Pública Consolidada (DC)	26.084.377,18	3,919	34,59	25.479.435,55	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	9.878.544,55	1,484	13,10	14.195.893,72	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	4.540.206,96	0,682	6,02	4.540.206,96	0,682	6,02	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 27/set/2024 as 17h e 34m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB Nominal	**665.650.000,00**	**665.650.000,00**
Receita Corrente Líquida - RCL	**106.211.397,45**	**87.170.691,64**

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 88

MORRETES 27 de setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2025
Consolidado

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

SANDRO MURILO BUSSMEYER
Contador

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	30.989,04	41.677,68	464.361,19
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	460.909,20
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	30.989,04	41.677,68	3.451,99
Total	**30.989,04**	**41.677,68**	**464.361,19**

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	64.266,55	205.023,38	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	64.266,55	205.023,38	0,00
Investimentos	64.266,55	205.023,38	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**64.266,55**	**205.023,38**	**0,00**

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2022 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2021 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	267.737,98	301.015,49	464.361,19

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 27/set/2024 as 17h e 40m.

MORRETES 27 de setembro de 2024

SEBASTIÃO BRENDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

SANDRO MURILO BUSSMEYER
Contador

Câmara Municipal de Morretes - Pr
Nº 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025
Consolidado

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 91

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	70.360.279,21	91.582.196,06	-23,173	87.452.026,81	4,723	100.027.105,00	-12,572	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (I) (EXCETO FONTES RPPS)	68.784.134,70	88.493.939,62	-22,272	87.094.354,80	1,607	99.667.175,00	-12,615	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	75.463.653,21	99.670.967,69	-24,287	81.581.900,35	22,173	100.027.105,00	-18,440	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primarias (II) (EXCETO FONTES RPPS)	74.751.951,01	98.841.349,29	-24,372	79.948.900,35	23,631	97.788.359,91	-18,243	0,00	0,000	0,00	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (III) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primarias (IV) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha V = (I) - (II)	-5.967.816,31	-10.347.409,67	-42,326	7.145.454,45	-244,811	1.878.815,09	280,317	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha VI = V + (III - IV)	-5.967.816,31	-10.347.409,67	-42,326	7.145.454,45	-244,811	1.878.815,09	280,317	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	24.551.078,77	26.084.377,18	-5,878	25.811.566,98	1,057	26.585.913,99	-2,913	27.383.491,41	-2,913	28.204.996,15	-2,913
Dívida Pública Consolidada Liquida (DCL)	5.338.337,59	9.878.544,55	-45,960	3.714.472,37	165,947	3.825.906,54	-2,913	3.940.683,74	-2,913	4.058.904,25	-2,913
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	13.642.205,42	4.540.206,96	200,475	-6.164.072,18	-173,656	111.434,17	-5.631,582	114.777,20	-2,913	118.220,51	-2,913

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	76.713.812,42	95.446.964,73	-19,627	87.452.026,81	9,142	96.263.213,36	-9,153	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (I) (EXCETO FONTES RPPS)	74.995.342,06	92.228.383,87	-18,685	87.094.354,80	5,895	95.916.827,06	-9,198	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	82.278.021,09	103.877.082,53	-20,793	81.581.900,35	27,329	96.263.213,36	-15,251	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primarias (II) (EXCETO FONTES RPPS)	81.502.052,19	103.012.454,23	-20,881	79.948.900,35	28,848	94.108.709,37	-15,046	0,00	0,000	0,00	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (III) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primarias (IV) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha V = (I) - (II)	-6.506.710,13	-10.784.070,36	-39,664	7.145.454,45	-250,922	1.808.117,69	295,187	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha VI = V + (III - IV)	-6.506.710,13	-10.784.070,36	-39,664	7.145.454,45	-250,922	1.808.117,69	295,187	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	26.768.041,18	27.185.137,90	-1,534	25.811.566,98	5,322	25.585.520,15	0,883	25.437.521,05	0,582	25.314.123,27	0,487
Dívida Pública Consolidada Liquida (DCL)	5.820.389,47	10.295.419,13	-43,466	3.714.472,37	177,170	3.681.942,59	0,883	3.660.644,44	0,582	3.642.886,60	0,487
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	14.874.096,57	4.731.803,69	214,343	-6.164.072,18	-176,764	107.241,05	-5.847,866	106.620,71	0,582	106.103,49	0,487

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025
Consolidado

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 27/set/2024 as 17h e 38m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

MORRETES 27 de setembro de 2024

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

SANDRO MURILO BUSSMEYER
Contador

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 69

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2025
Consolidado

R$ 1,00

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	500.000,00	Reserva de Contingência	500.000,00
Demandas Judiciais	200.000,00	Redução de Despesa de Natureza Discricionária	200.000,00
SUB-TOTAL	**700.000,00**	**SUB-TOTAL**	**700.000,00**
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Frustação de Arrecadação	172.000,00	Redução de Despesa de Natureza Discricionária	172.000,00
Frustação de Arrecadação	265.000,00	Redução de Despesa de Natureza Discricionária	265.000,00
Frustação de Arrecadação	120.000,00	Redução de Despesa de Natureza Discricionária	120.000,00
SUB-TOTAL	**557.000,00**	**SUB-TOTAL**	**557.000,00**
TOTAL	**1.257.000,00**	**TOTAL**	**1.257.000,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 27/set/2024 as 17h e 42m.

SEBASTIÃO BRENDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

SANDRO MURILO BUSSMEYER
Contador

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

Consolidado

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 94

Município: MORRETES **Exercício: 2025**

R$ 1,00

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	%RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	%RCL (c/RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	100.027.105,00	96.263.213,36	14,160	113,97	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	99.667.175,00	95.916.827,06	14,110	113,56	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias Correntes	99.667.175,00	95.916.827,06	14,110	113,56	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	21.209.190,00	20.411.115,39	3,000	24,17	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Transferências Correntes	78.065.635,00	75.128.125,30	11,050	88,95	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	392.350,00	377.586,37	0,060	0,45	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	100.027.105,00	96.263.213,36	14,160	113,97	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	97.788.359,91	94.108.709,37	13,850	111,42	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Correntes	94.005.485,09	90.468.179,28	13,310	107,11	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	48.124.542,65	46.313.677,85	6,810	54,83	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Outras Despesas Correntes	45.880.942,44	44.154.501,43	6,500	52,28	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias de Capital	3.782.874,82	3.640.530,09	0,540	4,31	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (V) = (I - II)	1.878.815,09	1.808.117,69	0,000	2,14	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	1.878.815,09	1.808.117,69	0,000	2,14	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	199.174.210,00	191.679.539,99	28,200	226,94	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	199.174.210,00	191.679.539,99	28,200	226,94	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	26.585.913,99	25.585.520,15	3,760	30,29	27.383.491,41	25.437.521,05	3,770	31,20	28.204.996,15	25.314.123,27	3,770	32,14
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	3.825.906,54	3.681.942,59	0,540	4,36	3.940.683,74	3.660.644,44	0,540	4,49	4.058.904,25	3.642.886,60	0,540	4,62
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	111.434,17	107.241,05	0,020	0,13	114.777,20	106.620,71	0,020	0,13	118.220,51	106.103,49	0,020	0,13

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 27/set/2024 as 17h e 31m.

Nota :

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

VARIÁVEIS	2025	2026	2027
PIB real (crescimento % anual)	1,89	2,00	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	9,83	9,83	9,83
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	5,30	5,25	5,25
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,91	3,60	3,50
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	706.180.000,00	727.300.000,00	749.100.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2025	2026	2027
1,0391	1,0765	1,1142

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 95

Município: MORRETES **Exercício: 2025**

R$ 1,00

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), pág. nº 68.

20X1

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação

20X2

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

20X3

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

MORRETES 27 de setembro de 2024

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

SANDRO MURILO BUSSMEYER
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 96

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	17.485.094,72	24.551.078,77	26.084.377,18	25.811.566,98	26.585.913,99	27.383.491,41	28.204.996,15
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	17.485.094,72	24.551.078,77	26.084.377,18	25.811.566,98	26.585.913,99	27.383.491,41	28.204.996,15
DEDUÇÕES (II)	25.788.962,55	19.212.741,18	16.205.832,63	22.097.094,61	22.760.007,45	23.442.807,67	24.146.091,90
Ativo Disponível	26.155.372,42	25.569.108,17	19.970.235,97	25.863.394,40	26.639.296,23	27.438.475,12	28.261.629,37
Haveres Financeiros	1.506.269,05	1.502.398,81	1.506.269,22	1.504.372,77	1.549.503,95	1.595.989,07	1.643.868,74
(-) Restos a Pagar Processados	1.872.678,92	7.858.765,80	5.270.672,56	5.270.672,56	5.428.792,74	5.591.656,52	5.759.406,21
L (III) = (I - II)	-8.303.867,83	5.338.337,59	9.878.544,55	3.714.472,37	3.825.906,54	3.940.683,74	4.058.904,25

MORRETES 27 de setembro de 2024

Comentários

-

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

SANDRO MURILO BUSSMEYER
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 95

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
	b	c	d	e	f	g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	24.551.078,77	26.084.377,18	25.811.566,98	26.585.913,99	27.383.491,41	28.204.996,15
DEDUÇÕES (II)	19.212.741,18	16.205.832,63	22.097.094,61	22.760.007,45	23.442.807,67	24.146.091,90
Ativo Disponível	25.569.108,17	19.970.235,97	25.863.394,40	26.639.296,23	27.438.475,12	28.261.629,37
Haveres Financeiros	1.502.398,81	1.506.269,22	1.504.372,77	1.549.503,95	1.595.989,07	1.643.868,74
(-) Restos a Pagar Processados	7.858.765,80	5.270.672,56	5.270.672,56	5.428.792,74	5.591.656,52	5.759.406,21
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	5.338.337,59	9.878.544,55	3.714.472,37	3.825.906,54	3.940.683,74	4.058.904,25

RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
	13.642.205,42	4.540.206,96	-6.164.072,18	111.434,17	114.777,20	118.220,51

Notas

-

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2021 (-R$ 8,303,867.83)

MORRETES 27 de setembro de 2024

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

SANDRO MURILO BUSSMEYER
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025
Consolidado

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 98

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	76.961.614,02	95.771.701,55	94.626.432,00	109.747.015,00	0,00	0,00
Receita Tributária	7.654.668,66	13.439.290,57	17.050.795,64	19.384.700,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.584.270,22	1.686.871,61	1.572.647,01	1.850.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.139.191,17	2.066.922,44	410.112,98	445.130,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	1.126.144,51	1.180.722,44	357.672,01	359.930,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	13.046,66	886.200,00	52.440,97	85.200,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	191.947,13	455.830,36	215.924,62	147.000,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	66.388.473,93	77.871.200,59	75.361.516,75	87.760.035,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.062,91	251.585,98	15.435,00	160.150,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.062,91	251.585,98	15.435,00	160.150,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	75.835.469,51	94.590.979,11	94.268.759,99	109.387.085,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.222.138,00	4.411.504,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	450.000,00	1.907.534,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	772.138,00	2.503.970,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	772.138,00	2.503.970,42	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-7.823.472,81	-8.601.009,91	-7.174.405,19	-9.719.910,00	0,00	0,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-37.011,05	-13.045,20	-35.993,31	-15.510,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-7.786.452,72	-8.587.964,71	-7.050.211,88	-9.694.400,00	0,00	0,00
Outras Deduções	-9,04	0,00	-88.200,00	-10.000,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**68.784.134,70**	**88.493.939,62**	**87.094.354,80**	**99.667.175,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES (XII)	70.604.516,47	86.124.073,60	82.755.779,47	94.349.230,18	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	37.983.807,46	42.193.250,50	45.387.385,67	50.969.542,65	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	370.336,38	395.841,30	1.028.000,00	1.102.745,09	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.250.372,63	43.534.981,80	36.340.393,80	42.276.942,44	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	70.234.180,09	85.728.232,30	81.727.779,47	93.246.485,09	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	4.859.136,74	13.546.894,09	2.309.490,90	5.177.874,82	0,00	0,00
Investimentos	4.517.770,92	13.113.116,99	1.704.490,90	4.041.874,82	0,00	0,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	341.365,82	433.777,10	605.000,00	1.136.000,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	4.517.770,92	13.113.116,99	1.704.490,90	4.041.874,82	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	540.153,34	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**74.751.951,01**	**98.841.349,29**	**83.972.423,71**	**97.788.359,91**	**0,00**	**0,00**
DESPESA TOTAL	**75.463.653,21**	**99.670.967,69**	**85.605.423,71**	**100.027.105,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**-5.967.816,31**	**-10.347.409,67**	**3.121.931,09**	**1.878.815,09**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**-5.212.008,18**	**-9.562.528,53**	**2.451.603,10**	**1.136.000,00**	**0,00**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 27/set/2024 as 17h e 24m.

SEBASTIÃO BRANDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

SANDRO MURILO BUSSMEYER
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 99

2025
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORCADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	76.961.614,02	95.771.701,55	94.626.432,00	109.747.015,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.654.668,66	13.439.290,57	17.050.795,64	19.384.700,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.584.270,22	1.686.871,61	1.572.647,01	1.850.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.139.191,17	2.066.922,44	410.112,98	445.130,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	1.126.144,51	1.180.722,44	357.672,01	359.930,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	13.046,66	886.200,00	52.440,97	85.200,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	191.947,13	455.830,36	215.924,62	147.000,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	66.388.473,93	77.871.200,59	75.361.516,75	87.760.035,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.062,91	251.585,98	15.435,00	160.150,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.062,91	251.585,98	15.435,00	160.150,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	75.835.469,51	94.590.979,11	94.268.759,99	109.387.085,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.222.138,00	4.411.504,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	450.000,00	1.907.534,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	772.138,00	2.503.970,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	772.138,00	2.503.970,42	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-7.823.472,81	-8.601.009,91	-7.174.405,19	-9.719.910,00	0,00	0,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-37.011,05	-13.045,20	-35.993,31	-15.510,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-7.786.452,72	-8.587.964,71	-7.050.211,88	-9.694.400,00	0,00	0,00
Outras Deduções	-9,04	0,00	-88.200,00	-10.000,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**68.784.134,70**	**88.493.939,62**	**87.094.354,80**	**99.667.175,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA TOTAL (I + V)	**70.360.279,21**	**91.582.196,06**	**87.452.026,81**	**100.027.105,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES (XII)	70.604.516,47	86.124.073,60	82.755.779,47	94.349.230,18	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	37.983.807,46	42.193.250,50	45.387.385,67	50.969.542,65	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	370.336,38	395.841,30	1.028.000,00	1.102.745,09	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.250.372,63	43.534.981,80	36.340.393,80	42.276.942,44	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	70.234.180,09	85.728.232,30	81.727.779,47	93.246.485,09	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	4.859.136,74	13.546.894,09	2.309.490,90	5.177.874,82	0,00	0,00
Investimentos	4.517.770,92	13.113.116,99	1.704.490,90	4.041.874,82	0,00	0,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	341.365,82	433.777,10	605.000,00	1.136.000,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	4.517.770,92	13.113.116,99	1.704.490,90	4.041.874,82	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	540.153,34	500.000,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**74.751.951,01**	**98.841.349,29**	**83.972.423,71**	**97.788.359,91**	**0,00**	**0,00**
DESPESA TOTAL	**75.463.653,21**	**99.670.967,69**	**85.605.423,71**	**100.027.105,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**-5.967.816,31**	**-10.347.409,67**	**3.121.931,09**	**1.878.815,09**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**-5.212.008,18**	**-9.562.528,53**	**2.451.603,10**	**1.136.000,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025
Consolidado

R$

Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORCADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	24.551.078,77	26.084.377,18	25.811.566,98	26.585.913,99	27.383.491,41	28.204.996,15
DEDUCÕES (II)	19.212.741,18	16.205.832,63	22.097.094,61	22.760.007,45	23.442.807,67	24.146.091,90
Ativo Disponível	25.569.108,17	19.970.235,97	25.863.394,40	26.639.296,23	27.438.475,12	28.261.629,37
Haveres Financeiros	1.502.398,81	1.506.269,22	1.504.372,77	1.549.503,95	1.595.989,07	1.643.868,74
(-) Restos a Pagar Processados	7.858.765,80	5.270.672,56	5.270.672,56	5.428.792,74	5.591.656,52	5.759.406,21
Receita de Privatizacões (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	5.338.337,59	9.878.544,55	3.714.472,37	3.825.906,54	3.940.683,74	4.058.904,25
RESULTADO NOMINAL	13.642.205,42	4.540.206,96	-6.164.072,18	111.434,17	114.777,20	118.220,51

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2021 (-R$ 8,303,867.83)

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 27/set/2024 as 17h e 30m.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

SANDRO MURILO BUSSMEYER
Contador

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 100

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 101

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	70.604.516,47	
2023	86.124.073,60	121,98
2024	82.755.779,47	96,09
2025	94.349.230,18	114,01
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	37.983.807,46	
2023	42.193.250,50	111,08
2024	45.387.385,67	107,57
2025	50.969.542,65	112,30
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	370.336,38	
2023	395.841,30	106,89
2024	1.028.000,00	259,70
2025	1.102.745,09	107,27
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	32.250.372,63	
2023	43.534.981,80	134,99
2024	36.340.393,80	83,47
2025	42.276.942,44	116,34
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 102

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	4.859.136,74	
2023	13.546.894,09	278,79
2024	2.309.490,90	17,05
2025	5.177.874,82	224,20
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	4.517.770,92	
2023	13.113.116,99	290,26
2024	1.704.490,90	13,00
2025	4.041.874,82	237,13
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Inverções Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	0,00	
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	341.365,82	
2023	433.777,10	127,07
2024	605.000,00	139,47
2025	1.136.000,00	187,77
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 103

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	0,00	
2023	0,00	0,00
2024	540.153,34	0,00
2025	500.000,00	92,57
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

MORRETES 27 de setembro de 2024

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

SANDRO MURILO BUSSMEYER
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (I)	70.604.516,47	86.124.073,60	82.755.779,47	94.349.230,18	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	37.983.807,46	42.193.250,50	45.387.385,67	50.969.542,65	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	370.336,38	395.841,30	1.028.000,00	1.102.745,09	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.250.372,63	43.534.981,80	36.340.393,80	42.276.942,44	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	4.859.136,74	13.546.894,09	2.309.490,90	5.177.874,82	0,00	0,00
Investimentos	4.517.770,92	13.113.116,99	1.704.490,90	4.041.874,82	0,00	0,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	341.365,82	433.777,10	605.000,00	1.136.000,00	0,00	0,00
SERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	540.153,34	500.000,00	0,00	0,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**75.463.653,21**	**99.670.967,69**	**85.605.423,71**	**100.027.105,00**	**0,00**	**0,00**

MORRETES 27 de setembro de 2024

Comentários

-

SEBASTIÃO BRANDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

SANDRO MURILO BUSSMEYER
Contador

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 105

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025
Consolidado

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	76.961.614,02	
2023	95.771.701,55	124,44
2024	94.626.432,00	98,80
2025	109.747.015,00	115,98
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	7.654.668,66	
2023	13.439.290,57	175,57
2024	17.050.795,64	126,87
2025	19.384.700,00	113,69
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	1.584.270,22	
2023	1.686.871,61	106,48
2024	1.572.647,01	93,23
2025	1.850.000,00	117,64
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	1.139.191,17	
2023	2.066.922,44	181,44
2024	410.112,98	19,84
2025	445.130,00	108,54
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 106

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025
Consolidado

Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	1.126.144,51	
2023	1.180.722,44	104,85
2024	357.672,01	30,29
2025	359.930,00	100,63
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Outras Receitas Patrimoniais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	13.046,66	
2023	886.200,00	6.792,54
2024	52.440,97	5,92
2025	85.200,00	162,47
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	191.947,13	
2023	455.830,36	237,48
2024	215.924,62	47,37
2025	147.000,00	68,08
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	66.388.473,93	
2023	77.871.200,59	117,30
2024	75.361.516,75	96,78
2025	87.760.035,00	116,45
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 107

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025
Consolidado

Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	3.062,91	
2023	251.585,98	8.213,95
2024	15.435,00	6,14
2025	160.150,00	1.037,58
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Receitas Correntes Restantes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	3.062,91	
2023	251.585,98	8.213,95
2024	15.435,00	6,14
2025	160.150,00	1.037,58
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	1.222.138,00	
2023	4.411.504,42	360,97
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	450.000,00	
2023	1.907.534,00	423,90
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 108

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025
Consolidado

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	772.138,00	
2023	2.503.970,42	324,29
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Deduções da Receita		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	-7.823.472,81	
2023	-8.601.009,91	0,00
2024	-7.174.405,19	0,00
2025	-9.719.910,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Descontos Concedidos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	-37.011,05	
2023	-13.045,20	0,00
2024	-35.993,31	0,00
2025	-15.510,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Dedução da Receita para a formação do FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	-7.786.452,72	
2023	-8.587.964,71	0,00
2024	-7.050.211,88	0,00
2025	-9.694.400,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 109

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025
Consolidado

Outras Deduções		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	-9,04	
2023	0,00	0,00
2024	-88.200,00	0,00
2025	-10.000,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

MORRETES 27 de setembro de 2024

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

SANDRO MURILO BUSSMEYER
Contador

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 110

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025
Consolidado

RS

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Receitas Correntes	76.961.614,02	95.771.701,55	94.626.432,00	109.747.015,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.654.668,66	13.439.290,57	17.050.795,64	19.384.700,00	0,00	0,00
Contribuições	1.584.270,22	1.686.871,61	1.572.647,01	1.850.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.139.191,17	2.066.922,44	410.112,98	445.130,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	191.947,13	455.830,36	215.924,62	147.000,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	66.388.473,93	77.871.200,59	75.361.516,75	87.760.035,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.062,91	251.585,98	15.435,00	160.150,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	1.222.138,00	4.411.504,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	450.000,00	1.907.534,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	772.138,00	2.503.970,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	-7.823.472,81	-8.601.009,91	-7.174.405,19	-9.719.910,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	-37.011,05	-13.045,20	-35.993,31	-15.510,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-7.786.452,72	-8.587.964,71	-7.050.211,88	-9.694.400,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-9,04	0,00	-88.200,00	-10.000,00	0,00	0,00
Outras Deduções						
TOTAL	**70.360.279,21**	**91.582.196,06**	**87.452.026,81**	**100.027.105,00**	**0,00**	**0,00**

Comentários

-

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 111

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025
Consolidado

R$

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

SANDRO MURILO BUSSMEYER
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná

Exercício: 2025

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

ORIGEM				DESTINAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CODIGO PROJETO ATIVIDADE	AÇÃO	VALOR
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	345.000,00	1.002	Construção - Ampliação Centro de Escolas Municipais	40.516,89
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.380.000,00	1.003	Construção - Ampliação Centro de Educação Infantil - PME	11.576,26
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	575.000,00	1.004	Construção e Conservação de Quadras Poliesportivas	34.728,75
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	1.005	Construção - Ampliiação de Postos de Saúde	34.728,76
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	1.006	Construção e Ampliação de Sedes da Assistência Social	1.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	1.007	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	357.287,50
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	76.500,00	1.008	Construção e Ampliação de Parques e Praças	10.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	127.500,00	1.009	Obras - Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais	5.500,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	306.000,00	1.024	Reforma e Ampliação do Patrimônio Histórico	10.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	703.788,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	96.000,00	2.003	Serviços de divulgação oficial	55.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00	2.004	Manutenção da Secretaria de Governo	901.882,34
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	725.000,00	2.005	Manutenção da Controlodaria do Município	135.762,50
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.740.000,00	2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	1.835.252,50
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	435.000,00	2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçament	2.336.550,98
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	225,00	2.008	Manutenção de Encargos Gerais do Município	8.449.000,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	375,00	2.009	Amortização - Encargos Divida Confessada	1.050.000,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	900,00	2.010	Amortização - Encargos Divida Contratada	802.000,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	750,00	2.011	Encargos com Contribuição ao Pasep	593.252,50
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	2.866.033,75
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.250,00	2.013	Manutenção das Ações da defesa Civil	394.464,38
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.250,00	2.015	Atender a comunidade escolar de forma eficiente.	2.500.252,61
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	750,00	2.016	Manutenção do Ensino Fundamental - PME – Meta 2 – Est	2.289.453,08
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	2.017	Pagamento Profissionais da Educação atuando no Ensino	12.897.082,43
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	397.500,00	2.018	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	124.328,93
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	662.500,00	2.019	Realizar Transporte Escolar para Alunos - Ensino Funadament	2.618.124,70
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.590.000,00	2.020	PME – Meta 1 – estratégias: 1.1, 1.2, 1.5, 1.7, 1.9, 1.12, 1	875.015,14
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.021	Pagamento dos Profissionais da Educação atuando na Educa	2.999.446,25
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.022	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil	22.108,58
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	943.001,68
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.350.000,00	2.024	Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	500.044,93
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.250.000,00	2.025	Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB	97.819,33
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.400.000,00	2.026	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino de Jovens e Adult	57.881,25
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00	2.027	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino de Jovens e Ad	428.429,87
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.750,00	2.028	Manutenção de Ensino de Educação Especial - PME – Meta 4	369.958,09
				2.029	Pagamento dos Profissionais da Educação atuando no Atend.	2.733.751,99
				2.030	Manutenção da Merenda Escolar - Educação Especial	57.881,24
				2.031	Manutenção do Transporte Escolar - Educação Especial	806.997,05
				2.032	Manutenção de Atividades da Divisão de Esportes	155.000,00
				2.033	Manutenção de Administração da Saúde Pública	329.691,25
				2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	8.560.510,64
				2.037	Participação no Cislipa - Consórcio Intermunicipal de Saúde	1.099.317,38
				2.038	Participação no Consórcio Intergestores do Paraná Saúde	315.000,00
				2.039	Manutenção de programas de Assistência Farmaceutica	280.881,25

Câmara Municipal de Morretes – PR
No 118

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná

Exercício: 2025

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	11.250,00	2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambula	2.991.349,76
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	1.260.031,25
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.750,00	2.043	Manutenção de programa de Alimentação e Nutrição	236.152,41
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.250,00	2.045	Execução Política de Assistência Social	1.853.352,50
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	2.052	Aprimoramento de Gestão do SUAS	32.500,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	750,00	2.053	Manutenção do Conselho Tutelar	293.557,52
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.250,00	2.054	Bloco de Proteção Social Básica	1.022.605,77
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	510.000,00	2.055	Manutenção do Fundo dos Direitos da Pessoa com Deficiên	7.600,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	2.056	Manutenção do Fundo do Idoso	300,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	2.057	Bolco de gestão do SUAS - IGD SUAS	5.900,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	3.217.792,37
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	2.059	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	1.527.817,50
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - M	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	2.060	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Ur	1.196.252,50
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	2.061	Manutenção da Divisão de Urbanismo	1.206.572,50
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	2.062	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	4.791.687,38
Taxa de Cemitérios	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00	2.063	Fundo do Meio Ambiente	82.191,35
Taxa de Limpeza Públic	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00	2.066	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	1.983.464,10
Taxa Corpo de Bombeiros	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	2.067	Manutenção e Atividades de Eventos Culturais Municipais	500.000,00
Taxa de Conservação e Calçamento	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.068	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL	20.000,00
Taxa de Emolumentos	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	2.069	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA ED	80.000,00
Taxa de Coleta de Lixo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00	2.070	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - E	220.000,00
Taxa de Embarque	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00	2.071	Manutenção de Instituições conveniadas	384.000,00
Taxa de Insiminação Artificial	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.073	Bloco de Proteção Social Especial	98.000,00
Taxa de Patrulha Agricola	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	2.075	Bloco de gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	65.800,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Pr	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	2.076	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse S	7.600,00
TAXA CEMITÉRIO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	2.077	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistencia Soci	0,00
Taxa de Limpeza Públic	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	2.078	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	70.000,00
Taxa Corpo de Bombeiros	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	2.079	Manutenção do Fundo Municipal do Trabalho	300,00
Taxa de Conservação e Calçamento	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	2.080	Manutenção do Fundo Municipal da Igualdade Racial - CMIR	300,00
Taxa de Emolumentos	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	2.085	FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAUDE DE MORRETES - F	800.000,00
Taxa de Coleta de Lixo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.086	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	798.000,00
Taxa de Embarque	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	2.094	Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolesc	174.665,00
Taxa de Insiminação Artificial	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.173	Emenda Impositiva Agricultura - Vereador Airton Tomazi	38.972,21
Taxa de Patrulha Agricola	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	2.174	Emenda Impositiva Agricultura - Vereador Airton Tomazi	29.191,65
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Mu	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	2.175	Emenda Impositiva Meio Ambiente - Vereador Airton Toma	9.720,55
TAXA CEMITÉRIOS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	2.176	Emenda Impositiva Saúde - Vereador Pastor Deimeval Borba	77.884,41
Taxa de Limpeza Públic	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00	2.177	Emenda Impositiva Saúde – Vereador Elói Nogueira	77.884,41
Taxa de Corpo de Bombeiros	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.400,00	2.178	Emenda Impositiva Infraestrutura – Vereador Elói Nogueira	25.961,47
				2.179	Emenda Impositiva Infraestrutura – Vereador Elói Nogueira	25.961,47
				2.180	Emenda Impositiva Educação e Esportes – Vereador Elói No	25.961,47
				2.181	Emenda Impositiva Saúde – Vereador Fabiano Cit	46.730,65
				2.182	Emenda Impositiva Saúde – Vereador Fabiano Cit	31.153,76
				2.183	Emenda Impositiva Saúde – Vereador Fabiano Cit	77.884,41
				2.184	Emenda Impositiva Educação e Esportes – Vereador Julio C	30.000,00
				2.185	Emenda Impositiva Assistência Social – Vereador Julio Ces	30.000,00
				2.186	Emenda Impositiva Educação e Esportes – Vereador Julio C	17.884,41
				2.187	Emenda Impositiva Saúde – Vereador João Vitor Peluso da S	77.884,41

Câmara Municipal de Morretes - PR
No 113

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Taxa de Conservação e Calçamento	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.500,00	2.188	Emenda Impositiva Meio Ambiente – Vereador João Vitor P	57.884,41
Taxa de Emolumentos	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	2.189	Emenda Impositiva Meio Ambiente – Vereador João Vitor P	20.000,00
Taxa de Coleta de Lixo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	2.190	Emenda Impositiva Saúde – Vereadora Luciane Costa Coelho	15.961,47
Taxa de Embarque	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	2.191	Emenda Impositiva Saúde – Vereadora Luciane Costa Coelho	15.961,47
Taxa de Conservação e Calçamento - Dívida A	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	2.192	Emenda Impositiva Saúde – Vereadora Luciane Costa Coelho	15.961,47
Taxa de Patrulha Agricola	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	2.193	Emenda Impositiva Saúde – Vereadora Luciane Costa Coelho	30.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Di	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	2.194	Emenda Impositiva Educação e Esportes – Vereadora Lucia	25.961,47
TAXA CEMITÉRIOS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	2.195	Emenda Impositiva Infraestrutura – Vereadora Luciane Cos	25.961,47
Taxa de Limpeza Públic	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	2.196	Emenda Impositiva Saúde – Vereadora Marcela da Silva Elias	77.884,41
Taxa Corpo de Bombeiros	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.197	Emenda Impositiva Saúde – Vereador Mauro Cardoso de Pon	20.000,00
Taxa de Conservação e Calçamento	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.198	Emenda Impositiva Meio Ambiente – Vereador Mauro Card	17.884,41
Taxa de Emolumentos	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	2.199	Emenda Impositiva Educação e Esportes – Vereador Mauro C	30.000,00
Taxa de Coleta de Lixo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	2.200	Emenda Impositiva Saúde – Vereador Adolfo Hack	77.884,41
Taxa de Emabarque	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	2.201	Emenda Impositiva Educação e Esporte – Vereador Adolfo H	77.884,41
Taxa de Conservação e Calçamento - Dívida A	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	2.202	Emenda Impositiva Infraestrutura – Vereador Pastor Deime	38.942,21
TAXA DE PATRULHA AGRICOLA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.203	Emenda Impositiva Infraestrutura – Vereador Pastor Deime	38.942,20
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Di	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	2.204	Emenda Impositiva Saúde – Vereador Julio Cesar Cassilha	77.884,41
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.205	Emenda Impositiva Infraestrutura – Vereadora Luciane Cos	25.961,47
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.850.000,00	2.206	Emenda Impositiva Saúde – Vereador Mauro Cardoso de Pon	20.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.207	Emenda Impositiva Saúde – Vereador Mauro Cardoso de Pon	37.884,41
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINC	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	2.208	Emenda Impositiva Infraestrutura – Vereador Mauro Cardo	30.000,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	2.209	Emenda Impositiva Saúde – Vereador Celsinho das Alface	27.884,41
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA A	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	2.210	Emenda Impositiva Educação e Esportes – Vereador Celsin	77.884,41
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA A	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	2.211	Emenda Impositiva Assistência Social – Vereadora Marcela d	77.884,41
REM DEP BANCÁRIO - REC. VINC - ROYAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	2.212	Emenda Impositiva Saúde – Vereador Airton Tomazi	77.884,41
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS VINCUL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5,00	2.213	Emenda Impositiva Saúde – Vereador Celsinho das Alface	50.000,00
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS VINCUL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3,00	2.214	Programa de Fortalec. Emer. Atend. Cadastro Único no SUA	170.665,00
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS VINCUL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2,00	2.215	Bloco de Benefícios Eventuais	159.495,00
REM DEP BANCARIO - RECURSOS LIVRES	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	2.216	Fortalecimento do Controle Social (Conselho Municipal de A	1.200,00
REM. DEP BANCARIO - RECURSOS AUXILI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.217	Almoxarifado	700.000,00
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS DETRA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.218	Projeto Planta Multifinalitária	2.500.000,00
REM DEP BANCARIO - RESERVA 13° SALA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.219	Manutenção das Atividades do FUMCOB	36.000,00
REM DEP BANCARIO - INCENTIVO FAMIL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	2.220	Manutenção do Fundo Especial dos Honorários de Sucumbên	150.000,00
REM. DEP. BANCARIO - PROGRAMA OP. V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.221	Despesas Fixas - Água/Luz/Telefone/Internet	500.000,00
REM. DEP. BANCÁRIO - RECURSOS TAXA P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	2.222	Festa Feira	1.000.000,00
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS TAXAS P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	2.223	Gerenciamento de Frota	500.000,00
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS FUNREB	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	2.224	Sistema de Informação	900.000,00
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS ILUMIN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	2.225	Manutenção Pequenos Reparos	200.000,00
				9.999	Reserva de Contingência	500.000,00
					Total :	**95.648.911,71**

Câmara Municipal de Morretes - PR
No 114

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

REM BANC - ALIENAÇÃO DE BENS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM DEP BANCÁRIO - DRM	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM DEP BANCÁRIO - FUNDO ESPECIAL D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM DEP BANCÁRIO - OPERAÇÃO DE CR	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00		
Rem. Dep. Bancario LC 195/2022 - Lei Paulo G	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
Rem. Dep. Bancario LC 195/2022 - Lei Paulo G	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM. DEP. - EMENDA INDIVIDUAL – PAR	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
Rem Dep Bancário - Cosip 20% - Segurança Pu	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00		
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS DO SUS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS DO SUS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM. DEP. BANCARIO - PROGRAMA ESTA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM. DEP. BANCARIO - PROG REQUALIFIC	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS =- ATENÇÃ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ATENÇÃO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ATENÇÃO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ATENÇÃO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ATENÇÃO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ATENÇÃO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ATENÇÃO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MÉDIA E A	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MÉDIA E A	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VIGILÂNC	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VIGILÂNC	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ATENÇÃO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SERVIÇOS P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS - ORG	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS - ORG.	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM. DEP. BANCARIO - PROGRAMA DE Q	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM.DEPOSITOS BANCÁRIOS - INVEST. V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00		
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FAMILIA P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM. BANC. - INC TEMP DO PISO DE ATE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS SAÚDE P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS SAÚDE E	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS SAÚDE P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS SAÚDE P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS SAÚDE S	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS SAÚDE P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS SAÚDE S	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 116

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

REM DEP BANCÁRIO - SAÚDE BUCAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM DEP BANCÁRIO - FEAS COVID 19	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM DEP BANCÁRIO - AÇÕES DO COVID N	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM DEB BANCÁRIO ASSIST FINANC PISO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00
RENDIMENTO ESTRUTURAÇÃO REDE DE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS DE CON	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10,00
REM DEP BANCÁRIO - TRANSFERÊNCIAS V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
REM DEP BANCÁRIO - TRANSFERENCIA V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
REM DEP BANCÁRIO - EDUCAÇÃO 5%	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00
REM DEP BANCÁRIO - EDUCAÇÃO 25%	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS DO FND	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00
REM. DEP. BANCÁRIO - BPC ESCOLA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM DEP BANCÁRIO - FUNDEB 60%	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
REM DEP BANCÁRIO - FUNDEB 40%	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00
REM DEP BANCÁRIO - PEJA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM DEP BANCÁRIO - BRASIL CARINHOS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM DEP BANCÁRIO - PROGRAMA PROIN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM DEP BANCÁRIO - TRANSFERENCIAS D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00
REM DEP BANCÁRIO - OUTRAS TRANSFER	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00
REM DEP BANCÁRIO - PISO BASICO FIXO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM DEP BANCÁRIO - IGD SUAS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS SUAS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM DEP BANCÁRIO - FMAS/SC FV	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
REM. DEP. BANCÁRIO - SUAS - FONTE 934	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM. DEP. BANC - PISO FIXO MÉDIA COM	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
REM. DEP. BANC. - SERVIÇO DE CONVIVEN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM. DEP. BANCÁRIO - IGD - SUAS - ÍNDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM. DEP. BANC. - INDICE DE GESTÃO D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECU	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
RE. BANC. - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00
REM DEP BANCÁRIO - PMAQ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
REM. DEP. BANCARIO - PROGRAMA SAUD	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM. BANC. - TETO MUNICIPAL REDE B	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10,00
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS EDUCAÇ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS EDUCAÇ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00
REM DEP BANCÁRIO - MERENDA ESCOLA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS AÇÃO S	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 116

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

REM DEP BANCÁRIO - FUNDO MUNICIPA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM.DEP.BANCÁRIO- MEI APOIO CRECH	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIR	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
Outros Serviços - Banheiro Público	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00		
OUTROS SERVIÇOS - CORREIOS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
OUTROS SERVIÇOS - SANEPAR	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00		
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.400.000,00		
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.500.000,00		
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.100.000,00		
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	487.500,00		
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.462.500,00		
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PRO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.800,00		
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PRO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	43.200,00		
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PRO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00		
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINAN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00		
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINAN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00		
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINAN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00		
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00		
SUS - PAB FIXO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.380.000,00		
SUS - PACS PROGR AGENTE COMUNIT SAÚ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
SUS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	175.000,00		
COMPONENTE SAMU 192	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	360.000,00		
SUS - Assistência Financeira Emergencial Para C	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	198.000,00		
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00		
Assistência financeira da União destinada à comp	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	107.000,00		
Assistência financeira da União destinada à comp	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00		
Transferências de Recursos do Sistema Único d	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00		
Transferências de Recursos do Sistema Único d	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	147.000,00		
PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE (	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00		
Transferências do Salário-Educação - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.120.000,00		
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE RE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00		
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PRO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	262.000,00		
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PRO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	325.000,00		
Escola em Tempo Integral - ETI, Lei 14.640/2	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00		

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 117

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Programa de Fortalecimento Emergencial do A	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00		
Componente - Piso Fixo De Media Complexid	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00		
Componente - Piso De Alta Complexidade I - C	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00		
Componente - Serviço De Convivência E For	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00		
Componente - Piso Básico Fixo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00		
Indice De Gestão Descentralizada - IGDBF	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	125.000,00		
TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORR	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00		
Bloco da Gestão de Programa Bolsa Família e d	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00		
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.800.000,00		
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.700.000,00		
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.500.000,00		
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.920.000,00		
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	480.000,00		
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00		
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00		
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00		
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00		
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE IN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		
Componente Para Qualificação da Gestão do S	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00		
Programa Estadual Operação Verão - CISLIPA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
Resolução SESA nº 709/2023 - Urgência e Emer	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
SERVIÇOS AMBULATORIAIS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	785.000,00		
COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00		
PROGRAMA ESTADUAL OPERAÇÃO VERÃ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
Operação Verão - Saúde	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00		
CONV PROG EDUCAÇÃO - FONTE 110	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	932.000,00		
OPERAÇÃO VERÃO - MEIO AMBENTE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	410.000,00		
B.B. - Serviço de Convivência Fortalecimeno e	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00		
B.B - Incentivo Família Paranaense	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00		
Outras Transferências de Instituições Privadas -	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	17.100.000,00		
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.900.000,00		
Restituições diversas	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00		
ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00		
ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00		
ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00		
ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00		

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 118

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Receitas Diversas	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30,00		
Receitas Diversas	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	7,50		
Receitas Diversas	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12,50		
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-3.750,00		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-2.250,00		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-9.000,00		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-7,50		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-30,00		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-12,50		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-25,00		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-60,00		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-15,00		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-7,50		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-30,00		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-12,50		
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-60,00		
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-25,00		
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-15,00		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-25,00		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-60,00		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-15,00		
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-100,00		
ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-6,00		
ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-2,50		
ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-1,50		
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-6.000.000,00		
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PRO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-14.400,00		
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-3.000.000,00		
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-640.000,00		
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-40.000,00		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-2.500,00		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-6.000,00		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-1.500,00		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 119

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
TRANSFERENCIAS GOVERNO ESTADUAL	0.1.005	Transferências Voluntárias Públicas Estadu	15,00		
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINA	1.0.21	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Soci	0,00		
SUS - Transf provenientes do Gov Federal dest	1.0.51	Transferências provenientes do Governo F	815.000,00		
			Total: 100.027.105,00		

Comentários

-

SEBASTIÃO BRUNDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

SANDRO MURILO BUSSMEYER
Contador

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 120

Câmara Municipal de Morretes – PR
Nº 121

Palácio Marumbi, Morretes, 20 de setembro de 2024

Mem. Int. 048/2024 - PL

Ref: Projeto de Lei nº 2505/2024

Encaminha-se o Projeto de Lei nº 2505/2024 que "*Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências*" de iniciativa do Poder Executivo Municipal, para o Departamento de Contábil desta Casa para exarar parecer.

Sem mais para o momento, desde já agradeço a atenção e empenho, aproveito o ensejo para manifestar alta estima e distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Robertson Mendes Junior
Diretor Legislativo

RECEBIDO

EM: 20 / 09 / 2024

Assinatura

SR. DINOEL DO CARMO
CONTADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES.
NESTE MUNICÍPIO DE MORRETES

Daniele L. A. Sanches
Procuradora
OAB/PR 30 110
Portaria 127/2010

Câmara Municipal de Morretes
Nº 122

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI N.° 2505/2024
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei de Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

Em cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Federal n.º 4.320/64 que estabelece normas gerais de Direito Financeiro, o Executivo Municipal apresentou o presente projeto de lei que trata das diretrizes para a realização de estimativa de receita e fixação da despesa do Município para o exercício financeiro de 2025.

Cumpre esclarecer que a presente manifestação limita-se a análise estritamente jurídica da proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto os aspectos técnicos, administrativos, econômicos, financeiros e quanto outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Inicialmente quanto a adequação do prazo de entrega da presente peça orçamentária cumpre salientar que, o artigo 96 e parágrafos da Lei Orgânica Municipal prevê que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado à Câmara de Vereadores até o dia 31 de julho e devolvido para sanção até o dia 1 º de dezembro.

Diante disso, nota-se que o Poder Executivo realizou o protocolo do presente projeto de lei nesta Câmara em prazo adequado, dentro do mencionado prazo limite previsto em Lei Orgânica:

> *II - o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, para vigência no primeiro exercício financeiro do mandato do Prefeito subsequente, no terceiro e quarto exercícios financeiros do mandato do Prefeito será encaminhado até 31 de julho dos respectivos exercícios financeiros anteriores e devolvido para sanção até o dia 1º de dezembro de exercício financeiro; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 8/2017).*

No que se refere a regularidade formal, a iniciativa legislativa para a propositura do presente projeto, constitui matéria reservada à lei, sendo de iniciativa privativa do Sr. Prefeito, por força do disposto no artigo 50, III da Lei Orgânica do Município. Dessa maneira a iniciativa para propor o presente projeto encontra-se perfeitamente legitimada.

Câmara Municipal de Morretes – PR
Nº 123

Acompanha o projeto a devida Justificativa/Mensagem.

Conceituando, o presente projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias ora analisado, visa definir as regras e os compromissos para a elaborarão e execução da Lei Orçamentária anual (LOA), para o exercício financeiro de 2025, sendo estruturado de modo a conter disposições acerca das metas e das prioridades da administração Municipal, a serem realizadas partindo-se de uma metodologia lastreada em princípios consagrados na Constituição Federal de 1988, e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessa forma, no aspecto material, o presente projeto de lei estabelece, consoante texto constitucional, as prioridades, programas e metas da administração pública municipal para o próximo ano/exercício financeiro. Além disso, este projeto deve contemplar as estratégias e diretrizes de ação estabelecidas no Plano Plurianual 2022/2025.

Deve também contemplar o Anexo de Metas e Prioridades, o Demonstrativo dos Resultados Nominal e Primário, apresentando uma reprogramação para o ano de 2025. Além das metas anuais (receitas e despesas), (montante da dívida pública), metas fiscais e riscos fiscais.

Nesse sentido, observa-se que se encontram presentes tais anexos, porém a adequabilidade de seus conteúdos numéricos não é de competência desse setor jurídico.

DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Quanto à realização das audiências públicas consta no projeto a comprovação/registro oficial de que foram realizados tais atos, inclusive as atas, lista de presença, e comprovantes da realização de consulta pública *on line*, portanto, adequado também o projeto nesse aspecto em atenção ao que prevê o parágrafo único do art. 48 da LRF e art. 44, da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade):

> Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 124

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

DOS ANEXOS

No que tange aos Anexos que obrigatoriamente devem ser encaminhados juntamente com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, vejamos o que dispõe o art. 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

Art. 4º. A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2.º do art. 165 da Constituição e: [. . .]

§ 1º. Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

§ 2º. O Anexo conterá, ainda:

I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

IV - avaliação da situação financeira e atuarial: a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador; b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 125

§ 3.º. A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Cabe salientar, ainda, que a Câmara de Vereadores pode, com o propósito de aperfeiçoar o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, apresentar emendas ao projeto, desde que compatíveis com o plano plurianual (artigo 14, III e artigo 102, § 4º da Lei Orgânica), como prescrito, impositivamente, pelo § 4º do art. 166 da Constituição Federal.

DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

Observa-se que o projeto contém o dispositivo do **art. 13, inciso III,** que trata a respeito das emendas impositivas criadas de acordo com o que dispõem os § 8.º e § 9.º do art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Além disso, as emendas impositivas encontram-se descritas no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro.

DOS INVESTIMENTOS

Salienta-se a importância dos Senhores Vereadores analisarem com atenção os anexos, constantes do projeto de lei. São eles que fixam as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, as metas fiscais e riscos fiscais. Isso significa dizer, todos os objetivos da administração para o ano de 2025 estão contemplados neles, especialmente nos anexos.

Dessa forma, o anexo de metas e prioridades da Adm. Pública é um dos principais itens da LDO, pois é nele que justamente a administração irá demonstrar quais são os programas, objetivos e ações (com valores correspondentes) que terão prioridade na execução orçamentária.

Observem por exemplo (pág. 1 dos anexos), que existe meta para o orçamento desta Câmara Municipal na ordem de R$ 4.178.193,29.

O investimento financeiro em serviços urbanos de utilidade pública para manutenção da rede de iluminação pública para **2025**, no montante de R$ 1.527.817,50 e ampliação da rede de iluminação no montante de R$ 357.287,50.

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 126

Neste ponto, os Srs. Vereadores devem ter em mente que o texto do artigo 4.º do presente projeto de lei de diretrizes orçamentárias prevê que a conservação e recuperação de bens públicos tem prioridade sobre ações de expansão e novos investimentos:

> ***Art. 4º.*** *As despesas que visam à manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre ações de expansão e novos investimentos.*

Importante ressaltar que os Srs. Vereadores devem analisar as metas de acordo com as previsões do PPA, ou seja, se as metas e prioridades estão em conformidade com o PPA 2022/2025.

DO ANEXO DOS RISCOS FISCAIS

Quanto ao Anexo dos Riscos Fiscais, este é exigível por força do art. 4.º, § 3.º da LC 201/2000.

> *§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.*

Tal anexo encontra-se presente, nada a observar neste tópico.

DOS EMPRÉSTIMOS (OPERAÇÕES DE CRÉDITO)

Ainda sobre os Anexos, observem que estes contemplam a respeito das receitas de operações de crédito, porém nada consta a respeito da amortização de empréstimos. Ocorre que esta Casa de leis aprovou projetos que autorizam operações de crédito com bancos como Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e também com a Agência de Fomento do Paraná.

Todos os anexos, sejam referentes a receitas de capital ou despesas para o exercício de 2025 estão zerados nestes itens, fato que requer melhores informações junto ao Executivo.

DO LIMITE DE SUPLEMENTAÇÃO

Observem que o art. 15 do presente projeto traz o percentual de 30 % referente ao limite de abertura de crédito suplementar por via de decreto do Poder Executivo.

Câmara Municipal de Morretes – Pr
Nº 127

Esta procuradoria não vê óbice jurídico quanto ao percentual de **30 %** pretendido, entendendo que tal percentual é recomendável, diante do reiterado volume de projetos de abertura de créditos que todos os anos recaíam nesse Poder Legislativo para aprovação plenária, sendo que o Plenário desta Casa invariavelmente mantém a constante praxe de aprovar tais projetos, não se opondo as aberturas solicitadas.

No que refere a redação do projeto, não se vislumbra a necessidade de correção do conteúdo redacional.

DA MATÉRIA RESERVADA

Após devidamente instruído pelas Comissões, especialmente pela Comissão de Finanças e Orçamento na forma regimental (arts. 183 e ss.) e na forma do art. 96, §5.º da LOM, o projeto deverá ser incluído em pauta mediante ORDEM DO DIA ÚNICA (reservada à matéria) para a votação plenária conforme disposto no artigo 186 da LOM.

DA CONCLUSÃO:

Por fim, especificamente quanto ao aspecto de seu conteúdo normativo OPINO pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE do presente Projeto de Lei n.º 2505/2024, ressalvando esta Procuradoria quanto à necessidade de melhor orientação em relação aos aspectos estritamente numéricos e orçamentários que deverão ser melhor debatidos com o auxílio do setor contábil competente caso seja detectado alguma divergência, fato que poderá ser melhor analisado pela Comissão pertinente (Finanças), e demais Vereadores, para a análise do mérito contábil/orçamentário que entenderem conveniente.

Palácio Marumbi, Morretes, 24 de setembro de 2024.

DANIELE DE LIMA ALVES SANCHES
Procuradora da Câmara Municipal de Morretes
Portaria n.º 127/2010

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 128

Palácio Marumbi, Morretes, 20 de agosto de 2024.

Mem. Int. 049/2024

Ref: Projeto de Lei nº 2505/2024

Encaminha-se o Projeto de Lei nº 2505/2024 de iniciativa do Poder Executivo que "*Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências*", para a Procuradoria desta Casa para exarar parecer.

Sem mais para o momento, desde já agradeço a atenção e empenho, aproveito o ensejo para manifestar alta estima e distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Robertson Mendes Junior
Diretor Legislativo

RECEBIDO

EM: 26/09/2024

Assinatura

SRA. DANIELE DE LIMA ALVES SANCHES
PROCURADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES.
NESTE MUNICÍPIO DE MORRETES

Dinoel Alves do Carmo
Contador
CRC-PR 049.045/O-3
Portaria 98/2010 de 27/04/2010

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 129

PARECER CONTÁBIL

Assunto: Análise do Projeto de Lei nº 2505/2024 que: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências."

O Projeto de Lei versa sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

Em análise ao presente projeto podemos verificar que o mesmo está de acordo com o Plano Plurianual 2022/2025 pela sua estrutura e atende a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); os anexos estão de acordo com o art. 46º do referido projeto sendo composto pelos seguintes anexos: Estrutura de Programas e Metas, Metas Fiscais e Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais, podendo assim ser acolhido pelas Comissões Permanentes de Vereadores.

Podemos verificar também que: o Anexo de Riscos Fiscais exigido pelo art.4º, § 3º da LC 101/2000 está constando, o Orçamento do Legislativo Municipal foi inserido no projeto conforme proposta elaborada por este setor e encaminhada por esta Casa e a Audiência Pública exigida pelo art. 48º da mesma Lei foi realizada e anexadas a ata e a lista de presença neste projeto.

Por fim podemos observar que consta no artigo 47 do presente projeto a autorização para a compatibilização dos valores propostos na LDO com o respectivo PPA.

É o parecer.

Morretes, 26 de setembro de 2024.

DINOEL ALVES DO CARMO
Contador

Dinoel Alves do Carmo
Contador
CRC-PR 049.045/O-3
Portaria 98/2010 de 27/04/2010

Câmara Municipal de Morretes - Pr
Nº 130

PROJETO DE LEI Nº 2505/2024

Súmula: "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências"

INICIATIVA – PODER EXECUTIVO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Senhor Presidente,
Em atendimento aos Artigos 42 e 113 do Regimento Interno da Câmara, estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária em epígrafe para parecer.
Caso demonstre interesse, Vossa Excelência poderá reservar à sua própria consideração o parecer sobre o objeto Projeto em comento (Art. 42, § 2º do Regimento Interno).
Após, voltem para apreciação.

Palácio Marumbi, Morretes, 25 de setembro de 2024

Luciane Costa Coelho
Presidente

Excelentíssimo Vereador João Vitor Peluso
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Nesta Câmara Municipal

Recebi o Projeto supra. Morretes, ___ de _____ de 2024

Presidente
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 131

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2505/2024

Sumula: "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências".

INICIATIVA – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Senhor Vereador,
Em atenção ao Art. 43 do RI da Câmara, estou encaminhando o Projeto de Lei em epígrafe para Vossa Excelência exarar Parecer. (§ 1º do Art. 43 do RI). Na oportunidade informamos que conforme § 7º do Art. 43 do RI o relator designado terá prazo regimental de 04 (quatro) dias para apresentação do Parecer a fim de ser discutido e apreciado pelos demais membros da Comissão.

Palácio Marumbi, Morretes, dia 30 de setembro de 2024

Vereador João Peluso
Presidente da Comissão

Recibo

Recebi o Projeto supra.

Palácio Marumbi, Morretes, 30/09/2024

Vereador _____

EXMO ADOLFO HACK
DD. MEMBRO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES PR.

Câmara Municipal de Morretes - Pr
Nº 132

PARECER DA COMISSÃO :
Constituição, Justiça e Redação

Projeto de Lei Ordinária n° 2505 /2024

Sumula:

Projeto de lei Ordinária nº 2505 / 2024 elaborado pelo poder Executivo Municipal , que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências .

Relatório

O projeto de Lei em epígrafe , criado pelo poder Executivo Municipal , Exmo. Sr. Prefeito Municipal , dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025

Análise

Como relator designado, diante da consulta e com base nos princípios constitucionais exaro parecer referente ao Projeto de Lei dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 .

Seguindo fielmente os deveres desta comissão , analisando a Constituição Justiça e Redação que envolve o referido projeto de Lei , o mesmo se encontra em conformidade , podendo seguir para votação entre os nobres vereadores desta Casa Legislativa , que votarão contra ou a favor do presente projeto .

Este parecer não opinativo , apenas assegurando que o projeto de Lei Ordinária nº 2505 /2024 , esta em conformidade com os parâmetros de constitucionalidade analisados por esta comissão , ressalvando a necessidade do auxilio do setor contábil desta casa de Leis para uma melhor analise , junto aos demais vereadores .

Palácio Marumbi, Sala das Comissões, Morretes em 30 de Setembro de 2024.

Fabiano Cit
Vereador

Vereador Adolfo Hack
Relator

João Vitor Peluso da Silva
Vereador

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 133

PROJETO DE LEI Nº 2505/2024

Súmula: "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências"

INICIATIVA – PODER EXECUTIVO

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO

Senhor Presidente,
Em atendimento aos Artigos 42 e 113 do Regimento Interno da Câmara, estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária em epígrafe para parecer.
Caso demonstre interesse, Vossa Excelência poderá reservar à sua própria consideração o parecer sobre o objeto Projeto em comento (Art. 42, § 2º do Regimento Interno).
Após, voltem para apreciação.

Palácio Marumbi, Morretes, 25 de setembro de 2024

Luciane Costa Coelho
Presidente

Excelentíssimo Vereador Celsinho das Alface
Presidente da Comissão de Finanças Orçamento e Gestão
Nesta Câmara Municipal

Recebi o Projeto supra. Morretes, ___ de _____ de 2024

Presidente
Comissão de Finanças Orçamento e Gestão

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 134

COMISSÃO DE Finança, Orçamento e Gestão

Projeto de Lei Ordinária nº 2505/2024

Súmula "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providencias ."

INICIATIVA – Executivo Municipal

Senhor Vereador,

Em atenção ao Art. 43 do Regimento Interno da Câmara estamos encaminhando o Projeto de Lei em epígrafe para Vossa Excelência exarar parecer. (§ 1º do Art. 43 do RI).
Na oportunidade informamos que conforme §7° do Art. 43 do Regimento Interno o relator designado vereador FABIANO CIT terá prazo regimental de 2(dois) dias para apresentação do parecer a fim de ser discutido e apreciado pelos demais membros da Comissão.

Palácio Marumbi, Morretes, 27 de Setembro de 2024

Vereador Celsinho Das Alface
Presidente da Comissão

Recibo

Recebi o Projeto supra.

Palácio Marumbi, Morretes, 27/09/2024

Vereador FABIANO CIT

EXMO SENHOR FABIANO CIT
DD.MEMBRO DA COMISÃO DE FINANÇA ORÇAMENTO GESTÃO

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 135

PARECER DA COMISSÃO DE:
Finanças, Orçamento e Gestão

Projeto de Lei nº 2.505/2024

Súmula: "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências".

Relatório

O projeto de lei em epígrafe primeiramente foi protocolado nesta casa no dia 31/07/2024, posteriormente no dia 25/09/2024, o mesmo foi encaminhado para esta Comissão e por fim no dia 27/09/2024 o presidente designou o Vereador Fabiano Cit para exercer a relatoria.

Análise

Em análise ao Projeto de Lei nº 2.505/2024, no dia 27 de setembro do corrente ano, o vereador Fabiano Cit designado relator seguindo fielmente os deveres desta comissão e o parecer jurídico, analisando as Finanças, Orçamento e Gestão que envolve o referido projeto, o mesmo se encontra em conformidade, podendo seguir para votação entre os nobres vereadores desta Casa Legislativa, que votarão contra ou a favor do presente projeto.

Este parecer não opinativo, apenas assegurando que o projeto esta em conformidade com os parâmetros da constitucionalidade analisados por esta comissão.

É o Parecer.

Palácio Marumbi, Sala das Comissões, 30 de setembro de 2024.

Adolfo Hack
Vereador

Vereador Fabiano Cit
Relator

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 136

PROJETO DE LEI Nº 2505/2024

Súmula: "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências"

INICIATIVA – PODER EXECUTIVO

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

Senhor Presidente,
Em atendimento aos Artigos 42 e 113 do Regimento Interno da Câmara, estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária em epígrafe para parecer.
Caso demonstre interesse, Vossa Excelência poderá reservar à sua própria consideração o parecer sobre o objeto Projeto em comento (Art. 42, § 2º do Regimento Interno).
Após, voltem para apreciação.

Palácio Marumbi, Morretes, 25 de setembro de 2024

Luciane Costa Coelho
Presidente

Excelentíssimo Vereador Pastor Deimeval Borba
Presidente da Comissão de Legislação Participativa Fiscalização e Controle
Nesta Câmara Municipal

Recebi o Projeto supra. Morretes, ___ de _____ de 2024

Presidente
Comissão de Legislação Participativa Fiscalização e Controle

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 137

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2505/2024

Sumula: " Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências "

INICIATIVA – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Senhor Vereador,
Em atenção ao Art. 43 do RI da Câmara, estou encaminhando o Projeto de Lei em epígrafe para Vossa Excelência exarar Parecer. (§ 1º do Art. 43 do RI). Na oportunidade informamos que conforme § 7º do Art. 43 do RI o relator designado terá prazo regimental de 04 (quatro) dias para apresentação do Parecer a fim de ser discutido e apreciado pelos demais membros da Comissão.

Palácio Marumbi, Morretes, dia 30 de setembro de 2024

Vereador Pastor Deimeval Borba
Presidente da Comissão

Recibo

Recebi o Projeto supra.

Palácio Marumbi, Morretes, 30/09/2024

Vereador _____

EXMO JOÃO VITOR PELUSO
DD. MEMBRO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES PR.

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 138

PARECER DA COMISSÃO DE:
Legislação Participativa e Controle

PROJETO DE LEI Nº 2505/2024

Sumula: "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências".

Relatório

O Projeto de Lei em epígrafe primeiramente foi protocolado nesta casa no dia 31/07/2024, e posteriormente no dia 20/09/2024, o mesmo foi encaminhado para esta Comissão e por fim no dia 27/09/2024, o Presidente designou o Vereador João Peluso para exercer a relatoria.

ANÁLISE

Como relator designado, diante da consulta e com base nos princípios constitucionais, exaro parecer **FAVORÁVEL**, para o prosseguimento do Projeto de Lei em questão e por não haver óbices para apreciação do mesmo.

Palácio Marumbi, Sala das Comissões, 01 de outubro de 2024

Vereador João Peluso
Relator

Pastor Deimeval Borba
Vereador

Câmara Municipal de Morretes – PR
Nº 139

PROJETO DE LEI Nº 2505/2024

Súmula: "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências"

INICIATIVA – PODER EXECUTIVO

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS

Senhor Presidente,
Em atendimento aos Artigos 42 e 113 do Regimento Interno da Câmara, estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária em epígrafe para parecer.
Caso demonstre interesse, Vossa Excelência poderá reservar à sua própria consideração o parecer sobre o objeto Projeto em comento (Art. 42, § 2º do Regimento Interno).
Após, voltem para apreciação

Palácio Marumbi, Morretes, 25 de setembro de 2024

Luciane Costa Coelho
Presidente

Excelentíssima Vereadora Marcela da Silva Elias
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assuntos Sociais
Nesta Câmara Municipal

Recebi o Projeto supra. Morretes, ___ de _____ de 2024

Presidente
Comissão de Educação, Saúde e Assuntos Sociais.

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 190

COMISSÃO EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Projeto de Lei Complementar nº 2505/2024

Súmula: "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências".

Iniciativa – Poder Executivo

Senhora Vereadora,

Em atenção ao Art. 43 do Regimento Interno da Câmara estamos encaminhando o Projeto de Lei em epígrafe para Vossa Excelência exarar parecer. (§ 1º do Art. 43 do RI).

Na oportunidade informamos que conforme §7° do Art. 43 do Regimento Interno o relator designado terá prazo regimental de 2(dois) dias para apresentação do parecer a fim de ser discutido e apreciado pelos demais membros da Comissão.

Palácio Marumbi, Morretes, 01 de outubro de 2024

Marcela da Silva Elias
Presidente da Comissão

Recibo

Recebi o Projeto supra.

Palácio Marumbi, Morretes____/_____/ 2024

Marcela da Silva Elias
Vereadora

EXMO SENHORA DD.
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES.

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 141

PARECER DA COMISSÃO DE: EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI Nº 2505/2024

Súmula: "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências"

RELATÓRIO

Na data de 31 de julho de 2024, foi protocolado na Casa, o Projeto de Lei Complementar n° 2505/2024 que, "Institui o Código de Obras e Edificações do Município de Morretes, e dá outras providências". Na data do dia 26 setembro de 2024, o mesmo foi encaminhado a esta comissão, e por fim no dia 27 de setembro de 2024, a Presidente da Comissão a Vereadora Marcela da Silva Elias, designou ela mesmo como relatora do Projeto.

ANÁLISE

Em análise ao Projeto de Lei 2505/2024, a Vereadora entende que o presente Projeto atende a legislação vigente, e considerando o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria deste Poder Legislativo, desta forma, exara parecer **FAVORÁVEL**.

É o Parecer.

Palácio Marumbi, Sala das Comissões, 01 de outubro de 2024.

Pastor Deimeval Borba
Vereador

Marcela da Silva Elias
Vereadora Relatora

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 142

PROJETO DE LEI Nº 2505/2024

Súmula: "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências"

INICIATIVA – PODER EXECUTIVO

A COMISSÃO DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Senhor Presidente,
Em atendimento aos Artigos 42 e 113 do Regimento Interno da Câmara, estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária em epígrafe para parecer.
Caso demonstre interesse, Vossa Excelência poderá reservar à sua própria consideração o parecer sobre o objeto Projeto em comento (Art. 42, § 2º do Regimento Interno).
Após, voltem para apreciação

Palácio Marumbi, Morretes, 25 de setembro de 2024

Luciane Costa Coelho
Presidente

Excelentíssimo Vereador Mauro Cardoso de Pontes
Presidente da Comissão de Obras, Desenvolvimento e Serviços Públicos
Nesta Câmara Municipal

Recebi o Projeto supra. Morretes, ___ de _____ de 2024

Presidente
Comissão de Obras, Desenvolvimento e Serviços Públicos

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 143

PARECER DA COMISSÃO DE:
COMISSÃO DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS - PL N° 2505/2024

Súmula: "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providencias."

Relatório

Foi encaminhado a esta Comissão, para apreciação, o presente Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, onde visa a tramitar sobre o Projetos de Lei do Município de Morretes.

Análise

Em análise ao Projeto de Lei Ordinária nº 2505/2024, considerando o teor do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão de Obras, Desenvolvimento e Serviços Públicos, designou o Vereador Celsinho das Alface, relator do presente projeto, o qual tem posicionamento **FAVORÁVEL** à aprovação ao Projeto.

É o Parecer.

Palácio Marumbi, Sala das Comissões, 30 de Setembro de 2024

Vereador Celsinho das Alface
Relator

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 144

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2505/2024

"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências".

(Origem Projeto de Ordinária nº 027/2024 de Iniciativa do Poder Executivo Municipal)

A Câmara Municipal de Morretes – Paraná aprovou o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

Art. 1º. O Orçamento do Município de Morretes, relativo ao exercício de 2025 será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §2º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Lei Complementar n.º 101, de 05 de maio de 2000, e suas alterações, compreendendo:

I – As prioridades da Administração Municipal;

II – A estrutura e organização dos orçamentos;

III – As diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;

IV – As disposições relativas à dívida pública municipal;

V – As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI – As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e

VII – As demais disposições gerais.

CAPÍTULO I

AS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. São prioridades da Administração Municipal:

I – Incrementar a capacidade de arrecadação do Município e otimizar o uso dos recursos públicos, buscando acréscimo nos investimentos para atender às necessidades essenciais da população;

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 145

II – Implementar políticas públicas, visando à geração de empregos e a integração com as regiões circunvizinhas;

III – Estabelecer Projetos Estratégicos do Plano de Governo, dando ênfase para as ações que provoquem maior impacto na área social;

IV – Buscar a plena cidadania, através do atendimento às necessidades da população nas áreas de: educação, saúde, habitação, assistência social, abastecimento, esporte, lazer, saneamento, cultura, transporte, entre outras áreas de atuação da Administração Pública;

V – Fortalecer o exercício da gestão compartilhada entre o Poder Público e a comunidade, através do cumprimento dos dispositivos contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

VI – Consolidar a implantação do Sistema de Controle Interno, com o objetivo básico assegurar a boa gestão dos recursos públicos e apoiar o controle externo na sua missão institucional de fiscalizar os atos da administração relacionados à execução contábil, financeira, operacional e patrimonial, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, renúncia de receita, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade.

CAPÍTULO II

A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos programas para os próximos exercícios deverá obedecer à disposição constante dos Anexos, que faz parte integrante desta Lei.

§1º A classificação da receita a ser utilizada no exercício financeiro de 2025, seguirá o disposto nas normas legais do STN/MF vigente, ficando facultado ao Poder Executivo detalhar as naturezas de receita, em contas de nível de detalhamento maior.

§2º A classificação da despesa por categoria econômica, por grupo de natureza, por modalidade de aplicação e por elemento de despesa, e respectivos conceitos e/ou especificações, constam das Portarias dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, ficando facultado o desdobramento suplementar dos elementos de despesa para atendimento das necessidades de escrituração contábil e controle da execução orçamentária dentro das novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP.

§3º Na Lei Orçamentária Anual, a classificação das despesas será identificada por funções, subfunções, programas, projetos, atividades e

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 146

operações especiais, constantes da Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º. As despesas que visam à manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre ações de expansão e novos investimentos.

Art. 5º. A proposta orçamentária que o Poder Executivo Municipal deve encaminhar ao Poder Legislativo, no prazo legal, será composta pelo Projeto de Lei, Justificativa e os seguintes anexos obrigatórios:

I – Anexo I – Das Metas Fiscais e Financeiras da LDO;

II – Anexo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

III – Anexo III – Receitas;

IV – Anexo IV – I a - Receitas;

V – Anexo V – Despesas;

VI – Anexo VI – I a - Despesas;

VII – Anexo VII – Metas anuais;

VIII – Anexo VIII – Metodologia e memória de cálculo das metas anuais – Resultado primário;

IX – Anexo IX – Metodologia e memória de cálculo das metas anuais – Resultado nominal;

X – Anexo X – Origem e destinação de recursos;

XI – Anexo XI – Resultados primários e nominais;

XII – Anexo XII – Montante da Dívida Pública;

XIII – Anexo XIII – Origem e Aplicação de recursos obtidos com alienação de ativos e;

XIV – Anexo XIV – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores.

XV - Anexo XV – Riscos Fiscais

Parágrafo único. Integrará o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Para efeito do disposto no artigo 5º desta Lei, o Poder Executivo Municipal de Morretes deverá entregar sua proposta orçamentária ao Órgão responsável pela consolidação do projeto de Lei Orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta lei, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 147

Art. 7º. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio décimo por cento) da receita corrente líquida prevista.

Parágrafo único. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 8°. Havendo despesas obrigatórias de caráter continuado, estes serão objeto de demonstração na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que acompanhará o respectivo Projeto de Lei.

Art. 9º. Constituem os gastos municipais todos os dispêndios que visam à manutenção, aquisição de bens, serviços e investimentos, destinados ao cumprimento das metas estabelecidas e objetivos assumidos pela Administração Pública Municipal, para atender compromissos de natureza social e financeira.

Art. 10º. O Município poderá encaminhar Projetos de Lei, no corrente exercício, no sentido de criar, rever e atualizar a legislação tributária para 2025, objetivando modernizar a ação fazendária e aumentar a produtividade.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária poderá considerar na previsão da receita, o incremento da arrecadação decorrente das alterações tributárias propostas, desde que as despesas sejam detalhadas por projetos e atividades.

Art. 11º. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art.12º. O projeto de lei orçamentária conterá os quadros de detalhamento da despesa, especificando, por projetos e atividades, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.

Art.13º. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I – Sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente Lei;

II – Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:

a) incidam sobre dotações para pessoal ativo e seus encargos;

b) sobre o serviço da dívida; e

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 148

c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;

III – Sejam advindas de indicação parlamentar até o limite legal conforme previsão dos § 9º, 9º-A, 10 e 11 do artigo 166 da Constituição Federal da República.

Art. 14º. Fica vedada a inclusão no Projeto de Lei Orçamentária de Créditos Orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão sem o devido estudo Financeiro de Impacto Orçamentário.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, créditos suplementares e efetuar adequações na LDO, indicando como recursos, os superávits financeiros de exercícios anteriores e excesso de arrecadação.

Art. 15º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 nos termos previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 16º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação de dotações orçamentárias pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de 2025, sobre a previsão orçamentária original das receitas de fontes de recursos vinculados e/ou de fontes de recursos livres e operação de crédito, nos termos previstos no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 17º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, referente à Lei Orçamentária de 2025, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 18º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente à Lei Orçamentária de 2025, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 19º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos

Câmara Municipal de Morretes PR
Nº 149

especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente à Lei Orçamentária de 2025, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 20º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder por Decreto, à inclusão do grupo de fontes de recurso – ID de uso "3" - Exercícios Anteriores, nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025, das receitas não utilizadas do exercício de 2024, a título de Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e/ou de Recursos Livres.

Art. 21º. As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos art. 16 a 20, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 15 desta Lei.

Art. 22º. Os Projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida financeira do Município.

Art. 23º. A proposta orçamentária, não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição da República Federativa do Brasil e à Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e a participação comunitária.

Art. 24º. A Lei Orçamentária empregará na fixação da despesa e na estimativa da receita atenção aos princípios de:

I – Prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II – Austeridade na gestão dos recursos públicos;

III – Modernização na ação governamental; e

IV – Cumprimento dos itens legais como gastos com pessoal, saúde, educação e outros.

Art. 25º. Atendidas as despesas com pessoal e seus respectivos encargos sociais e de outras despesas de custeio administrativo e operacional, é que poderão ser programados recursos ordinários do Tesouro Municipal para atender despesas de capital, observados, quanto às despesas de pessoal, os limites da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Art. 26º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2025, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

I – Às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;

II – À concessão e/ou redução de isenções fiscais;

III – À revisão de alíquotas dos tributos de sua competência;

IV – Ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 150

CAPÍTULO III

AS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 27º. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo, o montante das despesas fixadas, exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 28º. As receitas e as despesas serão estimadas, podendo sofrer atualização monetária, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, observando-se a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, na conformidade do Anexo que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração:

I – A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II – A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III – A expansão do número de contribuintes; e

IV – A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§3º Os recolhimentos de tributos poderão ser efetuados em parcelas, cuja regulamentação será efetuada por Decreto.

§4º O IPTU de 2025 terá desconto do valor lançado, para pagamento à vista no prazo estipulado, cuja regulamentação será efetuada por Decreto.

§5º As renúncias dos valores apurados no parágrafo anterior, não serão consideradas na previsão da receita de 2025, nas rubricas orçamentárias correspondentes.

§6º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estarão limitados ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 29º. Os Dirigentes das Secretarias Municipais, da Procuradoria Geral e das Unidades da Administração Direta e outros Ordenadores de Despesas, deverão providenciar, bimestralmente, à limitação de empenho, conforme Decreto Regulamentador expedido pelo Chefe do Executivo, quando verificado que a realização da receita não comportará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no caput deste artigo as dotações:

I – Relativas aos grupos de despesas:

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 151

a) pessoal e Encargos Sociais;

b) juros e encargos da dívida;

c) amortização da dívida;

d) despesas continuadas de manutenção;

e) despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Créditos e Alienação de bens;

II – Relativas ao cumprimento do disposto no art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil, quanto ao cumprimento das sentenças judiciais, mediante precatório.

Art. 30º. Para atender dispositivo na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá de:

I – Estabelecer a programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;

II – Publicar, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatórios resumidos da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e, se não atingidas, providenciar o ato que trate da limitação de empenho e movimentação financeira;

III – Emitir a cada quadrimestre, o Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais; e

IV – Divulgar amplamente o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, a Prestação de Contas, os Pareceres do Tribunal de Contas do Estado, os dados da Execução Orçamentária, inclusive por meio eletrônico, respeitando ao Princípio da Publicidade e da ampla divulgação.

Câmara Municipal de Morretes
Nº 152

Parágrafo único. Cabe a Secretaria Municipal da Fazenda, a responsabilidade pela elaboração, execução e controle das disposições contidas nos incisos I a IV, deste artigo, com o apoio da Unidade de Controle Interno.

Art. 31º. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

Art. 32º. O Poder Executivo Municipal poderá firmar acordos e convênios com outras esferas de governo, para desenvolver programas nas áreas de saúde, educação, infraestrutura urbana e rural, saneamento básico, assistência social, cultural, meio ambiente e outras áreas de sua competência.

Art. 33º. A Lei Orçamentária Anual poderá consignar recursos financeiros, para entidades de direito privado sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública, no mínimo Municipal, com finalidades de assistência social, médica e educacional e de promoção cultural, observando em qualquer caso, o princípio de universalização dos serviços, desde que sejam da conveniência do Município e que demonstrem padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

§1º Os recursos financeiros de que trata o "*caput*" deste artigo serão efetivados através de convênios, acordos, ajustes, termos de parcerias e outros instrumentos congêneres, conforme estabelece o artigo 116, da Lei Federal n.º 8.666/93 Lei Federal n.º 9.790/99, artigo 9º e subsequentes e a LRF;

§2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, cabendo ao respectivo Conselho e a Coordenadoria do Controle Interno do Executivo, aprovarem, respectivamente as contas da entidade beneficiada.

§3º Para consecução do proposto neste artigo, fica o poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas sem fins lucrativos interessados na parceria, observados à existência de Lei Autorizativa Específica e o disposto nos artigos 16 e 17, da Lei Federal nº 4.320/64.

§4º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§5º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, locações, alimentos, material didático, roupas e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de Lei específica.

§6º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada a inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Câmara Municipal de Morretes - Pr
Nº 153

CAPÍTULO IV

A DISPOSIÇÃO RELATIVA À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34º. A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento segundo disposições através de Resoluções do Senado Federal, conforme previsão dos arts. 30, 31 e 32 da LRF.

Art. 35º. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica, nos termos do art. 32, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 36º. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira, conforme disposição do art. 31, §1º, II da LRF.

Art. 37º. É obrigatória a inclusão, no Orçamento Municipal, de dotação necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de sentença judicial, apresentados até 1º de julho de 2024, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

§1º Os recursos alocados no Projeto de Lei Orçamentária, com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

§2º À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos proibidos a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

§3º Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou

invalidez, fundadas na responsabilidade civil, em virtude de sentença transitada em julgado.

§4º O disposto no caput deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 154

CAPÍTULO V

AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 38º. No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 22, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. O Executivo Municipal e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF, nos termos do art. 169, § 1º, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 39º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 40º. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extraordinária fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, conforme disposição da Lei Federal nº 173/2020, de 27 de maio de 2020.

Capítulo VI

AS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41º. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular

o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, nos termos do art. 14 da LRF.

Art. 42º. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme disposição do art. 14, §3º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 43º. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, nos termos do art. 14, § 2º da LRF.

Câmara Municipal de Morretes – PR
Nº 155

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44º. Cabe à Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento, a responsabilidade pela coordenação e elaboração dos orçamentos de que trata esta Lei.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo Municipal, através do setor competente baixará Ato dispondo sobre:

I – O Calendário de Atividades para elaboração dos orçamentos;

II – A coordenação e elaboração dos procedimentos para colher as propostas de todos os setores e sistematizá-las; e

III – A realização de Audiência Pública para o acompanhamento análise e avaliação das Metas Fiscais.

Art. 45º. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 46º. São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:

I – Da Estrutura de programas e metas;

II – Das metas fiscais; e

III – Da memória e metodologia de cálculo das metas anuais.

Art. 47º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários no PPA 2022-2025, LDO e LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Marumbi, Morretes, em 09 de outubro de 2024

Luciane Costa Coelho
Presidente

Câmara Municipal de Morretes - Pr
Nº 156

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 157

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 Legislativo Municipal
Unidade : 001 Camara Municipal

Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 0010 PROGRAMA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo : PROGRAMA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PROGRAMA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1001 Outras Unidades e Medidas		1	200.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2001 Outras Unidades e Medidas		1	4.178.193,29

Descrição: MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Produto : Outros Produtos

Órgão : 02 Secretaria de Governo
Unidade : 001 Gabinete do Prefeito

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0040 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Manter os fundamentos da governabilidade, cumprir a lei de responsabilidade fiscal, promovendo políticas de desenvolvimento, garantindo condições de maior eficiência e eficácia da gestão pública. Implantar a modernização administrativa nos órgãos municipais, incluindo a capacitação de pessoal.

Gerente : FERNANDO NEVES SILVA CPF:080.470.279-99

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Fazer cumprir as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Apoio Administrativo	Outras Uni	1	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2002 Outras Unidades e Medidas		1	703.788,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2003 Outras Unidades e Medidas		1	55.000,00

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Serviços de divulgação oficial

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2004	Outras Unidades e Medidas		1	901.882,34

Descrição: Manutenção da Secretaria de Governo

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2005	Outras Unidades e Medidas		1	135.762,50

Descrição: Manutenção da Controlodaria do Município

Produto : Outros Produtos

Órgão : 03 Procuradoria Geral do Município

Unidade : 001 Gabinete da Procuradoria

Função: 02 Judiciária

Sub-Função: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Programa : 0040 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Manter os fundamentos da governabilidade, cumprir a lei de responsabilidade fiscal, promovendo políticas de desenvolvimento, garantindo condições de maior eficiência e eficácia da gestão pública. Implantar a modernização administrativa nos órgãos municipais, incluindo a capacitação de pessoal.

Gerente : FERNANDO NEVES SILVA CPF:080.470.279-99

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Fazer cumprir as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Apoio Administrativo	Outras Uni	1	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2006	Outras Unidades e Medidas		1	1.835.252,50

Descrição: Manutenção da Procuradoria Geral do Município

Produto : Outros Produtos

Órgão : 03 Procuradoria Geral do Município

Unidade : 002 Fundo Especial dos Honorários de Sucumbência

Função: 02 Judiciária

Sub-Função: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Programa : 0040 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Manter os fundamentos da governabilidade, cumprir a lei de responsabilidade fiscal, promovendo políticas de desenvolvimento, garantindo condições de maior eficiência e eficácia da gestão pública. Implantar a modernização administrativa nos órgãos municipais, incluindo a capacitação de pessoal.

Gerente : FERNANDO NEVES SILVA CPF:080.470.279-99

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Fazer cumprir as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Apoio Administrativo	Outras Uni	1	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2220 Outras Unidades e Medidas		1	150.000,00

Descrição: Manutenção do Fundo Especial dos Honorários de Sucumbência

Produto : Outros Produtos
Órgão : 04 Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento
Unidade : 001 Gabinete da Secretaria de Fazenda e Orçamento

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0040 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Manter os fundamentos da governabilidade, cumprir a lei de responsabilidade fiscal, promovendo políticas de desenvolvimento, garantindo condições de maior eficiência e eficácia da gestão pública. Implantar a modernização administrativa nos órgãos municipais, incluindo a capacitação de pessoal.

Gerente : FERNANDO NEVES SILVA CPF:080.470.279-99

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Fazer cumprir as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Apoio Administrativo	Outras Uni	1	0,00
Fazenda	Outras Uni	1	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2007 Outras Unidades e Medidas		1	2.386.550,98

Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2218 Outras Unidades e Medidas		1	1.500.000,00

Descrição: Projeto Planta Multifinalitária
Implementar projeto Planta Multifinalitária para modernização da gestão tributária.

Produto : Outros Produtos
Órgão : 04 Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento
Unidade : 002 Encargos Gerais do Município

Função: 04 Administração
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Programa : 0040 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Manter os fundamentos da governabilidade, cumprir a lei de responsabilidade fiscal, promovendo políticas de desenvolvimento, garantindo condições de maior eficiência e eficácia da gestão pública. Implantar a modernização administrativa nos órgãos municipais, incluindo a capacitação de pessoal.

Gerente : FERNANDO NEVES SILVA CPF:080.470.279-99

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Fazer cumprir as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**
Apoio Administrativo		Outras Uni	1	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2008	Outras Unidades e Medidas		1	8.449.000,00

Descrição: Manutenção de Encargos Gerais do Município

Produto : Outros Produtos
Órgão : 04 Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento
Unidade : 002 Encargos Gerais do Município

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Programa : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS COM DIVIDAS

Objetivo : ENCARGOS ESPECIAIS COM DIVIDAS

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ENCARGOS ESPECIAIS COM DIVIDAS

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**
Apoio Administrativo		Outras Uni	1	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2010	Outras Unidades e Medidas		1	802.000,00

Descrição: Amortização - Encargos Divida Contratada

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2009	Outras Unidades e Medidas		1	1.050.000,00

Descrição: Amortização - Encargos Divida Confessada

Produto : Outros Produtos
Órgão : 04 Municipal da Fazenda e Orçamento 002
Unidade : Encargos Gerais do Município

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS COM DIVIDAS

Objetivo : ENCARGOS ESPECIAIS COM DIVIDAS

Gerente :

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 161

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ENCARGOS ESPECIAIS COM DIVIDAS

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**
Fazenda		Outras Uni	1	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2011 Outras Unidades e Medidas		1	593.252,50

Descrição: Encargos com Contribuição ao Pasep

Produto : Outros Produtos
Órgão : 05 Secretaria Municipal de Administração
Unidade : 001 Gabinete da Secretaria de Administração

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0040 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Manter os fundamentos da governabilidade, cumprir a lei de responsabilidade fiscal, promovendo políticas de desenvolvimento, garantindo condições de maior eficiência e eficácia da gestão pública. Implantar a modernização administrativa nos órgãos municipais, incluindo a capacitação de pessoal.

Gerente : FERNANDO NEVES SILVA CPF:080.470.279-99

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Fazer cumprir as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**
Apoio Administrativo		Outras Uni	1	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2012 Outras Unidades e Medidas		1	4.766.033,75

Descrição: Manutenção da Secretaria de Administração

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2013 Outras Unidades e Medidas		1	394.464,38

Descrição: Manutenção das Ações da defesa Civil

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2217 Outras Unidades e Medidas		1	400.000,00

Descrição: Almoxarifado
Centralização das compras de uso comum entre das Secretarias.

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2219 Outras Unidades e Medidas		1	36.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades do FUMCOB

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2221 Outras Unidades e Medidas		1	500.000,00

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 162

Exercício: **2025**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Despesas Fixas - Água/Luz/Telefone/Internet

Produto : Outros Produtos
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Unidade : 001 Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes

Função: 12 Educação
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0041 Programa de Manutenção da Secretaria de Educação e Esporte

Objetivo : Organizar, manter e desenvolver as instituições e órgãos do sistema municipal de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e do Estado do Paraná.
Manter a estrutura predial e administrativa adequada para garantir o funcionamento da rede de ensino e projetos esportivos, bem como a aquisição de equipamentos e demais itens que se fizerem necessários.

Gerente : ADRIANA ASSUMPÇÃO CPF:024.829.999-95

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Considerando que a Secretaria de Educação e Esporte é mantenedora de quinze escolas e um Centro Municipal de Educação Infantil e quatro quadras poliesportivas, precisa elaborar e executar políticas, planos e projetos educacionais conforme previstos no Plano Municipal de Educação e garantir uma estrutura adequada, tanto predial, quanto administrativa, para os servidores que irão atender a comunidade escolar e projetos esportivos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**
Qualidade do trabalho e produtividade dos servidores		Cumpriment	70	70,00
Quantidade de Protocolos Atendidos		Unidade	3.000	3.100,00
Quantidade de Tickets Criados e Resolvidos		Unidade	10	15,00
Formação Profissionais da Educação Anual		Unidade	4	6,00
Transporte Universitário		Alunos	87	95,00
Quantidade de Pessoas Inscritas em Projetos de Esporte e Lazer		Unidade	100	150,00
Obra construida/Ampliada - Ação 1018		Real	0	0,00
Valor do Repasse Mensal		Real	0	356.145,96

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2015 Quantidade de Protocolos Atendidos			1	2.500.252,61

Descrição: Atender a comunidade escolar de forma eficiente.

Produto : Protocolos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2068 Quantidade de Tickets Criados e Resolvidos			0	20.000,00

Descrição: RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - CIEDEPAR

Produto : Tickets

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2069 Professores Municipais			0	80.000,00

Descrição: FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Produto : Professores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2070 Quantidade de Alunos Transportados			0	220.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - ENSINO SUPERIOR

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025

2071 Outras Unidades e Medidas	0	384.000,00

Descrição: Manutenção de Instituições Conveniadas – Termos de Colaboração

Produto : Valor do Repasse Mensal

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Unidade : 001 Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0190 Programa de desenvolvimento da Educação Básica

Objetivo : PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA
Universalizar o ensino fundamental I (do 1° ao 5° ano) obrigatório para crianças a partir de 6 anos de idade e preferencialmente até 15 anos; Ensino fundamental II (do 1° ao 9° ano), desenvolvido na Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, obrigatório para crianças a partir de 6 anos de idade e preferencialmente até os 18 anos.
Proporcionar o acesso à educação às pessoas que, por diversos motivos, não concluíram a educação básica na idade certa de forma a reparar a ausência da educação formal e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados.

Gerente : Anna Vitoria de Souza Braz CPF:016.121.209-38

Público Alvo : Alunos

Justificativa : Considerando que as políticas educacionais são essenciais para organizar o acesso a Educação, se faz necessário efetivar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos alunos em colaboração com as famílias.
Alcançar aqueles que foram excluídos do sistema educacional, seja por falta de acesso, evasão escolar ou desigualdades sociais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Aquisição de uniformes	Valores Fi	0	0,00
Frequência Escolar - Jovens e Adultos	Percentual	0	92,00
Aquisição de ar condicionado	Valores Fi	61.070	0,00
Salário Profissionais Ensino Fundamental	Valores Fi	3.000	3.800,00
Aquisição de Equipamentos - Ação 2110	Valores Fi	0	0,00
Aquisição de Materiais/Equipamento - Ação 2114	Valores Fi	0	0,00
Apoio e incentivo ao Esporte - Ação 2120	Valores Fi	0	0,00
Frequência Escolar – Ensino Fundamental	Percentual	50	95,00
Obra construida/Ampliada - Ação 1019	Real	0	0,00
Obra construida/Ampliada - Ação 1020	Real	0	0,00
Salário Profissionais Ensino Jovens e Adultos	Valores Fi	2.000	4.000,00
Escola consturida / Ampliada - Escolas Municipais	Unidade	0	1,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2016 Alunos		1	2.289.453,08

Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental - PME – Meta 2 – Estratégias 2.1, 2.2, 2.3, 2.6, 2.9, 2.10

Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2017 Outras Unidades e Medidas		1	12.897.082,43

Descrição: Pagamento Profissionais da Educação atuando no Ensino Fundamental I e II e Jornada Ampliada FUNDEB

Produto : Outros Produtos

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 169

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2201	Outras Unidades e Medidas		1	77.884,41

Descrição: Emenda Impositiva Educação e Esporte – Vereador Adolfo Hack
Compra de uniformes escolares.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2210	Outras Unidades e Medidas		1	77.884,41

Descrição: Emenda Impositiva Educação e Esportes - Vereador Celsinho das Alface
Recurso destinado para instalação de nova rede elétrica na Escola Municipal Dulce Seroa Cherobim Motta.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2194	Outras Unidades e Medidas		1	25.961,47

Descrição: Emenda Impositiva Educação e Esportes - Vereadora Luciane Costa Coelho
Aquisição de materiais didáticos para apoio nas atividades escolares para a Escola localizada no bairro Vila dos Ferroviários.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2186	Outras Unidades e Medidas		1	17.884,41

Descrição: Emenda Impositiva Educação e Esportes - Vereador Julio Cesar Cassilha
Instalação de uma Brinquedoteca na Escola Municipal Miguel Schleder.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2184	Metros Quadrados		1	30.000,00

Descrição: Emenda Impositiva Educação e Esportes - Vereador Julio Cesar Cassilha
Construção de uma cobertura para o parquinho infantil localizado na Escola Municipal Professor Arlindo de Castro.

Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Unidade : 001 Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0210 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo : Executar o transporte dos estudantes residentes em áreas rurais e urbanas a uma distância igual ou superior a 02 quilômetros das escolas em que estão matriculados.

Gerente : Stefany Ostrosvski Lucas CPF:079.941.739-42

Público Alvo : Alunos

Justificativa : Promover a igualdade de condições para o acesso e a permanência dos alunos.
A extensão territorial do município dificulta a igualdade de condições para o acesso e permanência de alunos na escola. Promovendo a igualdade de condições para o acesso e a permanência dos alunos nas escolas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Continuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Alunos Atendidos - Ensino Infantil	Alunos	200	250,00
Alunos Atendidos - Ensino de Jovens e Adultos	Alunos	0	15,00
Alunos Atendidos - Educação Especial	Alunos	45	55,00
Alunos Atendidos - Ensino Fundamental	Alunos	2.000	2.200,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2019	Alunos		1	2.618.124,70

Descrição: Realizar Transporte Escolar para Alunos - Ensino Funadamental

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 165

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Unidade : 001 Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0331 Programa de Alimentação Escolar

Objetivo : Garantir e prezar pela alimentação saudável e contribuir com a qualidade de vida, suprindo as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola. Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição sob coordenação do técnico responsável.

Gerente : LAIZ BAIAK DA SILVA CPF:060.016.879-43

Público Alvo : Alunos

Justificativa : A oferta de merenda escolar nas escolas é essencial para garantir uma alimentação adequada para o desenvolvimento pleno do indivíduo, especialmente durante a infância e a adolescência, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional dos/as estudantes e ajudando no combate à fome e outras carências.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Ensino Básico e Fundamental	Pessoas	200	500,00
Número de refeições diárias - Ensino Fundamental	Unidade	380.700	456.672,00
Número de refeições diárias - Ensino Infantil	Unidade	153.162	183.714,00
Número de refeições diárias - Ensino de Jovens e Adultos	Unidade	0	0,00
Número de refeições diárias - Educação Especial	Unidade	19.095	22.914,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2018	Unidade		1	124.328,93

Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental

Produto : Merendas servidas
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Unidade : 001 Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0210 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo : Executar o transporte dos estudantes residentes em áreas rurais e urbanas a uma distância igual ou superior a 02 quilômetros das escolas em que estão matriculados.

Gerente : Stefany Ostrosvski Lucas CPF:079.941.739-42

Público Alvo : Alunos

Justificativa : Promover a igualdade de condições para o acesso e a permanência dos alunos.
A extensão territorial do município dificulta a igualdade de condições para o acesso e permanência de alunos na escola. Promovendo a igualdade de condições para o acesso e a permanência dos alunos nas escolas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 166

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Alunos Atendidos - Ensino Infantil	Alunos	50	70,00
Alunos Atendidos - Ensino de Jovens e Adultos	Alunos	0	15,00
Alunos Atendidos - Educação Especial	Alunos	45	55,00
Alunos Atendidos - Ensino Fundamental	Alunos	2.000	2.200,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2023 Alunos		1	943.001,68

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil

Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Unidade : 001 Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0220 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE

Objetivo : Meta 1 – PME - Garantir a Educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender crianças de 6 meses até 3 anos.
Expandir, em regime de colaboração com a União, o atendimento da educação infantil;
Adquirir equipamentos visando a expansão e a melhoria de rede física das escolas de que ofertam a educação infantil;
Melhorar o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
Promover formação continuada dos profissionais da educação infantil;
Meta 6 – PME – Oferecer educação em tempo integral através de jornada ampliada.
Aquisição, construção e conservação de instalações, equipamentos e manutenção de bens e serviços necessários ao ensino.

Gerente : Anna Vitoria de Souza Braz CPF:016.121.209-38

Público Alvo : Alunos da Educação Infantil

Justificativa : A educação infantil é a primeira etapa da educação básica e precisa ser pensada, planejada e executada considerando o pleno desenvolvimento da criança de até 5 anos de idade nos aspectos físico, emocional, intelectual e social.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Alunos Matriculados na Educação Infantil	Alunos	100	700,00
Escola consturida / Ampliada - Educação Infantil	Unidade	1	1,00
Salário Profissionais Educação Infantil	Percentual	100	100,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2021 Outras Unidades e Medidas		1	2.999.446,25

Descrição: Pagamento dos Profissionais da Educação atuando na Educação

Produto : Salário em R$

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2020 Outras Unidades e Medidas		1	875.015,14

Descrição: PME – Meta 1 – estratégias: 1.1, 1.2, 1.5, 1.7, 1.9, 1.12, 1.14.

Produto : Outros Produtos
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Unidade : 001 Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 167

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0331 Programa de Alimentação Escolar

Objetivo : Garantir e prezar pela alimentação saudável e contribuir com a qualidade de vida, suprindo as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola. Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição sob coordenação do técnico responsável.

Gerente : LAIZ BAIAK DA SILVA CPF:060.016.879-43

Público Alvo : Alunos

Justificativa : A oferta de merenda escolar nas escolas é essencial para garantir uma alimentação adequada para o desenvolvimento pleno do indivíduo, especialmente durante a infância e a adolescência, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional dos/as estudantes e ajudando no combate à fome e outras carências.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Ensino Básico e Fundamental	Pessoas	200	500,00
Número de refeições diárias - Ensino Fundamental	Unidade	380.700	456.672,00
Número de refeições diárias - Ensino Infantil	Unidade	50	70,00
Número de refeições diárias - Ensino de Jovens e Adultos	Unidade	0	0,00
Número de refeições diárias - Educação Especial	Unidade	19.095	22.914,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2022 Unidade		1	22.108,58

Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil

Produto : Merendas servidas
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Unidade : 001 Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes

Função: 12 Educação
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa : 0190 Programa de desenvolvimento da Educação Básica

Objetivo : PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA
Universalizar o ensino fundamental I (do 1° ao 5° ano) obrigatório para crianças a partir de 6 anos de idade e preferencialmente até 15 anos; Ensino fundamental II (do 1° ao 9° ano), desenvolvido na Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, obrigatório para crianças a partir de 6 anos de idade e preferencialmente até os 18 anos.
Proporcionar o acesso à educação às pessoas que, por diversos motivos, não concluíram a educação básica na idade certa de forma a reparar a ausência da educação formal e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados.

Gerente : Anna Vitoria de Souza Braz CPF:016.121.209-38

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 168

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Alunos

Justificativa : Considerando que as políticas educacionais são essenciais para organizar o acesso a Educação, se faz necessário efetivar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos alunos em colaboração com as famílias.
Alcançar aqueles que foram excluídos do sistema educacional, seja por falta de acesso, evasão escolar ou desigualdades sociais.

Natureza Contínuo — **Início Previsto** — **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Aquisição de uniformes	Valores Fi	0	0,00
Frequência Escolar - Jovens e Adultos	Percentual	0	92,00
Aquisição de ar condicionado	Valores Fi	61.070	0,00
Salário Profissionais Ensino Fundamental	Valores Fi	3.000	3.800,00
Aquisição de Equipamentos - Ação 2110	Valores Fi	0	0,00
Aquisição de Materiais/Equipamento - Ação 2114	Valores Fi	0	0,00
Apoio e incentivo ao Esporte - Ação 2120	Valores Fi	0	0,00
Frequência Escolar – Ensino Fundamental	Percentual	50	95,00
Obra construida/Ampliada - Ação 1019	Real	0	0,00
Obra construida/Ampliada - Ação 1020	Real	0	0,00
Salário Profissionais Ensino Jovens e Adultos	Valores Fi	2.000	4.000,00
Escola consturida / Ampliada - Escolas Municipais	Unidade	0	1,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2024 Alunos		1	500.044,93

Descrição: Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos

Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Unidade : 001 Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes

Função: 12 Educação
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa : 0210 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo : Executar o transporte dos estudantes residentes em áreas rurais e urbanas a uma distância igual ou superior a 02 quilômetros das escolas em que estão matriculados.

Gerente : Stefany Ostrosvski Lucas CPF:079.941.739-42

Público Alvo : Alunos

Justificativa : Promover a igualdade de condições para o acesso e a permanência dos alunos.
A extensão territorial do município dificulta a igualdade de condições para o acesso e permanência de alunos na escola. Promovendo a igualdade de condições para o acesso e a permanência dos alunos nas escolas.

Natureza Contínuo — **Início Previsto** — **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Alunos Atendidos - Ensino Infantil	Alunos	200	250,00
Alunos Atendidos - Ensino de Jovens e Adultos	Alunos	10	20,00
Alunos Atendidos - Educação Especial	Alunos	45	55,00
Alunos Atendidos - Ensino Fundamental	Alunos	2.000	2.200,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025

2027 Alunos		1	428.429,87

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar - Ensino de Jovens e Adultos

Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Unidade : 001 Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes

Função: 12 Educação
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa : 0331 Programa de Alimentação Escolar

Objetivo : Garantir e prezar pela alimentação saudável e contribuir com a qualidade de vida, suprindo as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola. Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição sob coordenação do técnico responsável.

Gerente : LAIZ BAIAK DA SILVA CPF:060.016.879-43

Público Alvo : Alunos

Justificativa : A oferta de merenda escolar nas escolas é essencial para garantir uma alimentação adequada para o desenvolvimento pleno do indivíduo, especialmente durante a infância e a adolescência, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional dos/as estudantes e ajudando no combate à fome e outras carências.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador			**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**
Ensino Básico e Fundamental			Pessoas	200	500,00
Número de refeições diárias - Ensino Fundamental			Unidade	380.700	456.672,00
Número de refeições diárias - Ensino Infantil			Unidade	153.162	183.714,00
Número de refeições diárias - Ensino de Jovens e Adultos			Unidade	10	20,00
Número de refeições diárias - Educação Especial			Unidade	19.095	22.914,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2026 Unidade		1	57.881,25

Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - Ensino de Jovens e Adultos

Produto : Merendas servidas
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Unidade : 001 Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes

Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa : 0200 Programa de Atendimento Educacional Especializado – AEE

Objetivo : Meta 4 - PME - Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Gerente : ANA ELISIA MASSUCO CPF:057.700.889-74

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 170

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Alunos Educação Especial

Justificativa : O Atendimento Educacional Especializado é uma importante modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Trata-se de um conjunto de serviços, recursos e estratégias pedagógicas que ajudam com o acesso, o acompanhamento e a permanência de alunos com deficiência, Transtornos Globais Do Desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação na educação básica e tem como objetivo identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Continuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Salário Profissionais da Educação Especial	Valores Fi	3.000	5.000,00
Frequência Escolar	Percentual	80	98,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2028 Alunos		1	369.958,09

Descrição: Manutenção de Ensino de Educação Especial - PME – Meta 4 – Estratégias 4.1. , 4.2.

Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2029 Outras Unidades e Medidas		1	2.733.751,99

Descrição: Pagamento dos Profissionais da Educação atuando no Atend. Educacional Especializado - AEE - FUNDEB

Produto : Outros Produtos
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Unidade : 001 Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes

Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa : 0210 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo : Executar o transporte dos estudantes residentes em áreas rurais e urbanas a uma distância igual ou superior a 02 quilômetros das escolas em que estão matriculados.

Gerente : Stefany Ostrosvski Lucas CPF:079.941.739-42

Público Alvo : Alunos

Justificativa : Promover a igualdade de condições para o acesso e a permanência dos alunos. A extensão territorial do município dificulta a igualdade de condições para o acesso e permanência de alunos na escola. Promovendo a igualdade de condições para o acesso e a permanência dos alunos nas escolas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Alunos Atendidos - Ensino Infantil	Alunos	50	70,00
Alunos Atendidos - Ensino de Jovens e Adultos	Alunos	10	20,00
Alunos Atendidos - Educação Especial	Alunos	70	85,00
Alunos Atendidos - Ensino Fundamental	Alunos	100	220,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2031 Alunos		1	806.997,05

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar - Educação Especial

Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 171

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 001 Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes

Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa : 0331 Programa de Alimentação Escolar

Objetivo : Garantir e prezar pela alimentação saudável e contribuir com a qualidade de vida, suprindo as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola. Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição sob coordenação do técnico responsável.

Gerente : LAIZ BAIAK DA SILVA CPF:060.016.879-43

Público Alvo : Alunos

Justificativa : A oferta de merenda escolar nas escolas é essencial para garantir uma alimentação adequada para o desenvolvimento pleno do indivíduo, especialmente durante a infância e a adolescência, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional dos/as estudantes e ajudando no combate à fome e outras carências.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Ensino Básico e Fundamental	Pessoas	200	500,00
Número de refeições diárias - Ensino Fundamental	Unidade	380.700	456.672,00
Número de refeições diárias - Ensino Infantil	Unidade	153.162	183.714,00
Número de refeições diárias - Ensino de Jovens e Adultos	Unidade	0	0,00
Número de refeições diárias - Educação Especial	Unidade	70	85,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2030	Unidade		1	57.881,24

Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - Educação Especial

Produto : Merendas servidas
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Unidade : 002 Divisão de Ensino Basico e Fundamental

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0190 Programa de desenvolvimento da Educação Básica

Objetivo : PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA
Universalizar o ensino fundamental I (do 1° ao 5° ano) obrigatório para crianças a partir de 6 anos de idade e preferencialmente até 15 anos; Ensino fundamental II (do 1° ao 9° ano), desenvolvido na Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, obrigatório para crianças a partir de 6 anos de idade e preferencialmente até os 18 anos.
Proporcionar o acesso à educação às pessoas que, por diversos motivos, não concluíram a educação básica na idade certa de forma a reparar a ausência da educação formal e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados.

Gerente : Anna Vitoria de Souza Braz CPF:016.121.209-38

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 172

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Alunos

Justificativa : Considerando que as políticas educacionais são essenciais para organizar o acesso a Educação, se faz necessário efetivar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos alunos em colaboração com as famílias.
Alcançar aqueles que foram excluídos do sistema educacional, seja por falta de acesso, evasão escolar ou desigualdades sociais.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Aquisição de uniformes	Valores Fi	0	0,00
Frequência Escolar - Jovens e Adultos	Percentual	0	92,00
Aquisição de ar condicionado	Valores Fi	61.070	0,00
Salário Profissionais Ensino Fundamental	Valores Fi	3.000	3.800,00
Aquisição de Equipamentos - Ação 2110	Valores Fi	0	0,00
Aquisição de Materiais/Equipamento - Ação 2114	Valores Fi	0	0,00
Apoio e incentivo ao Esporte - Ação 2120	Valores Fi	0	0,00
Frequência Escolar – Ensino Fundamental	Percentual	50	95,00
Obra construida/Ampliada - Ação 1019	Real	0	0,00
Obra construida/Ampliada - Ação 1020	Real	0	0,00
Salário Profissionais Ensino Jovens e Adultos	Valores Fi	2.000	4.000,00
Escola consturida / Ampliada - Escolas Municipais	Unidade	0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1002	Unidade		1	40.516,89

Descrição: Construção - Ampliação Centro de Escolas Municipais

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Unidade : 002 Divisão de Ensino Basico e Fundamental

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0220 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE

Objetivo : Meta 1 – PME - Garantir a Educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender crianças de 6 meses até 3 anos.
Expandir, em regime de colaboração com a União, o atendimento da educação infantil;
Adquirir equipamentos visando a expansão e a melhoria de rede física das escolas de que ofertam a educação infantil;
Melhorar o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
Promover formação continuada dos profissionais da educação infantil;
Meta 6 – PME – Oferecer educação em tempo integral através de jornada ampliada.
Aquisição, construção e conservação de instalações, equipamentos e manutenção de bens e serviços necessários ao ensino.

Gerente : Anna Vitoria de Souza Braz CPF:016.121.209-38

Público Alvo : Alunos da Educação Infantil

Justificativa : A educação infantil é a primeira etapa da educação básica e precisa ser pensada, planejada e executada considerando o pleno desenvolvimento da criança de até 5 anos de idade nos aspectos físico, emocional, intelectual e social.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 173

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Alunos Matriculados na Educação Infantil	Alunos	100	150,00
Escola consturida / Ampliada - Educação Infantil	Unidade	1	2,00
Salário Profissionais Educação Infantil	Percentual	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1003	Metros Quadrados		1	11.576,26

Descrição: Construção - Ampliação Centro de Educação Infantil - PME - Meta 18 – Estratégia 18.1

Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Unidade : 002 Divisão de Ensino Basico e Fundamental

Função: 12 Educação
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa : 0190 Programa de desenvolvimento da Educação Básica

Objetivo : PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA
Universalizar o ensino fundamental I (do 1° ao 5° ano) obrigatório para crianças a partir de 6 anos de idade e preferencialmente até 15 anos; Ensino fundamental II (do 1° ao 9° ano), desenvolvido na Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, obrigatório para crianças a partir de 6 anos de idade e preferencialmente até os 18 anos.
Proporcionar o acesso à educação às pessoas que, por diversos motivos, não concluíram a educação básica na idade certa de forma a reparar a ausência da educação formal e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados.

Gerente : Anna Vitoria de Souza Braz CPF:016.121.209-38

Público Alvo : Alunos

Justificativa : Considerando que as políticas educacionais são essenciais para organizar o acesso a Educação, se faz necessário efetivar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos alunos em colaboração com as famílias.
Alcançar aqueles que foram excluídos do sistema educacional, seja por falta de acesso, evasão escolar ou desigualdades sociais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Aquisição de uniformes	Valores Fi	0	0,00
Frequência Escolar - Jovens e Adultos	Percentual	0	92,00
Aquisição de ar condicionado	Valores Fi	61.070	0,00
Salário Profissionais Ensino Fundamental	Valores Fi	3.000	3.800,00
Aquisição de Equipamentos - Ação 2110	Valores Fi	0	0,00
Aquisição de Materiais/Equipamento - Ação 2114	Valores Fi	0	0,00
Apoio e incentivo ao Esporte - Ação 2120	Valores Fi	0	0,00
Frequência Escolar – Ensino Fundamental	Percentual	50	95,00
Obra construida/Ampliada - Ação 1019	Real	0	0,00
Obra construida/Ampliada - Ação 1020	Real	0	0,00
Salário Profissionais Ensino Jovens e Adultos	Valores Fi	2.000	4.000,00
Escola consturida / Ampliada - Escolas Municipais	Unidade	0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2025	Outras Unidades e Medidas		1	97.819,33

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 174

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB

Produto : Outros Produtos
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Unidade : 002 Divisão de Ensino Basico e Fundamental

Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa : 1207 PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Objetivo : Programa de apoio a educação especial em benefício a comunidade.

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
	01/01/2022	30/12/2025			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2185	Outras Unidades e Medidas		1	30.000,00

Descrição: Emenda Impositiva Assistência Social - Vereador Julio Cesar Cassilha
Repasse para ser aplicado no barracão da APAE – Morretes, localizado no bairro Central.

Produto : Outros Produtos
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Unidade : 003 Divisão de Esportes e Lazer

Função: 14 Direitos da Cidadania
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0041 Programa de Manutenção da Secretaria de Educação e Esporte

Objetivo : Organizar, manter e desenvolver as instituições e órgãos do sistema municipal de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e do Estado do Paraná.
Manter a estrutura predial e administrativa adequada para garantir o funcionamento da rede de ensino e projetos esportivos, bem como a aquisição de equipamentos e demais itens que se fizerem necessários.

Gerente : ADRIANA ASSUMPÇÃO CPF:024.829.999-95

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Considerando que a Secretaria de Educação e Esporte é mantenedora de quinze escolas e um Centro Municipal de Educação Infantil e quatro quadras poliesportivas, precisa elaborar e executar políticas, planos e projetos educacionais conforme previstos no Plano Municipal de Educação e garantir uma estrutura adequada, tanto predial, quanto administrativa, para os servidores que irão atender a comunidade escolar e projetos esportivos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**
Qualidade do trabalho e produtividade dos servidores		Cumpriment	5	2,00
Quantidade de Protocolos Atendidos		Unidade	20	30,00
Quantidade de Tickets Criados e Resolvidos		Unidade	30	50,00
Formação Profissionais da Educação	Anual	Unidade	100	180,00

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Transporte Universitário	Alunos	50	60,00
Quantidade de Pessoas Inscritas em Projetos de Esporte e Lazer	Unidade	100	200,00
Obra construida/Ampliada - Ação 1018	Real	0	
Valor do Repasse Mensal	Real	0	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2032 Pessoas		0	155.000,00

Descrição: Manutenção de Atividades da Divisão de Esportes

Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Unidade : 003 Divisão de Esportes e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0041 Programa de Manutenção da Secretaria de Educação e Esporte

Objetivo : Organizar, manter e desenvolver as instituições e órgãos do sistema municipal de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e do Estado do Paraná.
Manter a estrutura predial e administrativa adequada para garantir o funcionamento da rede de ensino e projetos esportivos, bem como a aquisição de equipamentos e demais itens que se fizerem necessários.

Gerente : ADRIANA ASSUMPÇÃO CPF:024.829.999-95

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Considerando que a Secretaria de Educação e Esporte é mantenedora de quinze escolas e um Centro Municipal de Educação Infantil e quatro quadras poliesportivas, precisa elaborar e executar políticas, planos e projetos educacionais conforme previstos no Plano Municipal de Educação e garantir uma estrutura adequada, tanto predial, quanto administrativa, para os servidores que irão atender a comunidade escolar e projetos esportivos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Continuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Qualidade do trabalho e produtividade dos servidores	Cumpriment	5	2,00
Quantidade de Protocolos Atendidos	Unidade	20	30,00
Quantidade de Tickets Criados e Resolvidos	Unidade	30	50,00
Formação Profissionais da Educação Anual	Unidade	100	180,00
Transporte Universitário	Alunos	50	60,00
Quantidade de Pessoas Inscritas em Projetos de Esporte e Lazer	Unidade	100	200,00
Obra construida/Ampliada - Ação 1018	Real	0	
Valor do Repasse Mensal	Real	0	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1004 Pessoas		1	34.728,75

Descrição: Construção e Conservação de Quadras Poliesportivas

Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 06 Municipal de Educação e Esportes 003
Unidade : Divisão de Esportes e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 176

Exercício: **2025**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0310 Promoção do Desporto

Objetivo : Realizar atividades desportivas integradoras, visando incluir crianças, adolescentes, jovens e idosos, especialmente as que estão em situação de maior vulnerabilidade social(esporte social).

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2022	30/12/2025		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2180	Metros Quadrados		1	25.961,47

Descrição: Emenda Impositiva Educação e Esportes - Vereador Elói Nogueira
Execução de obra para construção de uma cancha de malha e bocha para a localidade do bairro Vila das Palmeiras.

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2199	Outras Unidades e Medidas		1	30.000,00

Descrição: Emenda Impositiva Educação e Esportes - Vereador Mauro Cardoso de Pontes
Apoio e incentivo ao Esporte no Município, apoio as associações e projeto ligados ao esporte em Nosso Município.

Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 001 Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0160 PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAUDE

Objetivo : PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAUDE

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAUDE

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2033	Outras Unidades e Medidas		1	329.691,25

Descrição: Manutenção de Administração da Saúde Pública

Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 002 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 177

Exercício: **2025**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0160 PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAUDE

Objetivo : PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAUDE

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAUDE

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Continuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**	
Saúde Municipal		Outras Uni	1	0,00	

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2036 Outras Unidades e Medidas		1	8.560.510,64

Descrição: Manutenção de programas de Atenção Básica

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1005 Outras Unidades e Medidas		1	34.728,76

Descrição: Construção - Ampliiação de Postos de Saúde

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2200 Outras Unidades e Medidas		1	77.884,41

Descrição: Emenda Impositiva Educação e Esporte – Vereador Adolfo Hack
Compra de medicamentos para os Postos de Saúde Municipais.

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2212 Outras Unidades e Medidas		1	77.884,41

Descrição: Emenda Impositiva Saúde – Vereador Airton Tomazi
Aquisição de medicamentos para os Postos de Saúde nas localidades dos bairros: Carambiú, Sambaqui, Vila das Palmeiras.

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2209 Outras Unidades e Medidas		1	27.884,41

Descrição: Emenda Impositiva Saúde – Vereador Celsinho das Alface
Recurso para ser destinado a implantação de um toldo para o Posto de Saúde do bairro Sambaqui.

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2213 Outras Unidades e Medidas		1	50.000,00

Descrição: Emenda Impositiva Saúde – Vereador Celsinho das Alface
Compra de medicamentos para os Postos de Saúde Municipais.

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2177 Outras Unidades e Medidas		1	77.884,41

Descrição: Emenda Impositiva Saúde - Vereador Elói Nogueira
Aquisição de equipamentos para os Postos de Saúde dos bairros Carambiú, Anhaia, Vila das Palmeiras e América de Baixo.

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2183 Unidade		1	77.884,41

Descrição: Emenda Impositiva Saúde – Vereador Fabiano Cit
Recurso a ser destinado como contrapartida para aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde.

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2204	Unidade		1	77.884,41

Descrição: Emenda Impositiva Saúde – Vereador Julio Cesar Cassilha
Recurso a ser destinado como contrapartida na aquisição de um automóvel para transporte regional de pacientes e/ou para coletar exames em hospitais fora do Munícipio de Morretes.

Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2187	Outras Unidades e Medidas		1	77.884,41

Descrição: Emenda Impositiva Saúde – Vereador João Vitor Peluso da Silva
Recurso Livre para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2191	Outras Unidades e Medidas		1	15.961,47

Descrição: Emenda Impositiva Saúde - Vereadora Luciane Costa Coelho
Aquisição de medicamentos para o Posto de Saúde na localidade do bairro América de Baixo.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2192	Outras Unidades e Medidas		1	15.961,47

Descrição: Emenda Impositiva Saúde - Vereadora Luciane Costa Coelho
Aquisição de medicamentos para o Posto de Saúde na localidade do bairro Vila das Palmeiras.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2193	Unidade		1	30.000,00

Descrição: Emenda Impositiva Saúde - Vereadora Luciane Costa Coelho
Contrapartida para aquisição de veículos para transporte de pacientes com autismo para consultas em outros Municípios.

Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2196	Unidade		1	77.884,41

Descrição: Emenda Impositiva Saúde - Vereadora Marcela da Silva Elias
Contrapartida pra aquisição de um veículo ou van para transporte de crianças autistas;

Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2197	Outras Unidades e Medidas		1	20.000,00

Descrição: Emenda Impositiva Saúde – Vereador Mauro Cardoso de Pontes
Repasse para o Projeto "Saúde na Praça" promovido pelo NIS - Núcleo Integrado de Saúde. O objetivo é conscientizar a população sobre a importância da atividade física e cuidados com a saúde, promovendo um estilo de vida mais saudável.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2206	Outras Unidades e Medidas		1	20.000,00

Descrição: Emenda Impositiva Saúde – Vereador Mauro Cardoso de Pontes
Recurso a ser destinado para o projeto "Todos conta a Dengue" , projeto em combate e prevenção ao mosquito Aedes Aegypti;

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2207	Outras Unidades e Medidas		1	37.884,41

Descrição: Emenda Impositiva Saúde – Vereador Mauro Cardoso de Pontes
Recurso a ser destinado para melhorias e adequações em todos os Postos de Saúde do Município.

Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Saúde

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 002 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 1001 Consórcios Púlblicos voltados a saúde

Objetivo : Atender ao Programa de Saúde Pública, ante às necessidades da população deste município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atender ao Programa de Saúde Pública, ante às necessidades da população deste município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
	01/01/2022	30/12/2025

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Meio Ambiente,Agricultura e Turismo	Outras Uni	1	0,00
Apoio Administrativo	Outras Uni	1	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2037 Pessoas		1	1.099.317,38

Descrição: Participação no Cislipa - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Produto : Idosos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2038 Outras Unidades e Medidas		1	315.000,00

Descrição: Participação no Consórcio Intergestores do Paraná Saúde

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2085 Outras Unidades e Medidas		0	800.000,00

Descrição: FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAUDE DE MORRETES - FASMO

Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 002 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0026 Assistencia Farmaceutica

Objetivo : Assistencia Farmaceutica

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Assistencia Farmaceutica

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Apoio Administrativo	Outras Uni	1	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2039 Outras Unidades e Medidas		1	280.881,25

Descrição: Manutenção de programas de Assistência Farmaceutica

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 180

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 002 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0160 PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAUDE

Objetivo : PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAUDE

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAUDE

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Continuo			Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Indicador

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2040 Outras Unidades e Medidas		1	2.991.349,76

Descrição: Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2176 Unidade		1	77.884,41

Descrição: Emenda Impositiva Saúde - Vereador Pastor Deimeval Borba
Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin.

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2181 Outras Unidades e Medidas		1	46.730,65

Descrição: Emenda Impositiva Saúde – Vereador Fabiano Cit
Recursos a serem destinados a FASMO - Fundação de Assistência a Saúde de Morretes para a compra de medicamentos.

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2182 Outras Unidades e Medidas		1	31.153,76

Descrição: Emenda Impositiva Saúde – Vereador Fabiano Cit
Recursos destinados a FASMO - Fundação de Assistência a Saúde de Morretes para manutenção e reparos (ex: troca de lâmpadas, cortinas, etc.).

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2190 Outras Unidades e Medidas		1	15.961,47

Descrição: Emenda Impositiva Saúde - Vereadora Luciane Costa Coelho
Aquisição de equipamentos Gerador para o Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin.

Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 002 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 181

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0170 PROGRAMA DE PREVENÇAO E DOENÇAS

Objetivo : PROGRAMA DE PREVENÇAO E DOENÇAS

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PROGRAMA DE PREVENÇAO E DOENÇAS

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo			Unid. Medida	Indice Mais Recente 2025
Indicador				

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2041 Outras Unidades e Medidas		1	1.260.031,25

Descrição: Manutenção de programa Vigilância em Saúde

Produto : Outros Produtos
Órgão : Municipal de Saúde 002 Fundo
Unidade : Municipal de Saúde

07

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Programa : 0306 Alimentação e Nutrição

Objetivo : Alimentação e Nutrição

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Alimentação e Nutrição

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo			Unid. Medida	Indice Mais Recente 2025
Indicador				

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2043 Outras Unidades e Medidas		1	236.152,41

Descrição: Manutenção de programa de Alimentação e Nutrição

Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 Municipal de Assistência Social 001
Unidade : Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0100 Bloco da Proteção Social Básica

Objetivo : Prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.

Gerente : MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO CPF:023.270.019-27

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 182

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Considerando o papel da Assistência Social de enfrentamento das desigualdades socio territoriais e garantir mínimos sociais a famílias e indivíduos. Assim, as ações socioassistenciais buscam, em larga medida, atuar na prevenção da ruptura desses vínculos, na reconstrução de vínculos rompidos ou fragilizados, ou, ainda, quando não houver a possibilidade, desenvolve ações para apoiar a construção de novos laços afetivos e familiares. Resgatando a dimensão protetiva da seguridade social, a assistência social tem a finalidade de garantir a proteção social para a garantia da vida, prevenção de danos e redução de incidência de riscos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2054	Outras Unidades e Medidas		1	1.022.605,77

Descrição: Bloco de Proteção Social Básica
Enfrentamento das questões próprias do ciclo geracional, das relações sociais e da dinâmica do território, propiciar oportunidades de acesso a trabalho, renda e serviços públicos poderá ser determinante para maior ou menor qualidade de vida e cidadania.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2215	Pessoas		1	159.495,00

Descrição: Bloco de Beneficios Eventuais
Organizar a proteção social, a adequação dos serviços às necessidades do território e o referenciamento de serviços ao CRAS, de forma que, gradativamente, a rede de proteção social do SUAS consiga responder à demanda por serviços, universalizar seu atendimento e garantir o acesso aos direitos socioassistenciais (Auxílio Funeral, Natalidade, Vulnerabilidade Temporária e Calamidade Pública).

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade : 001 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0110 Programa de política de Assistência Social

Objetivo : Manutenção do Fundo de Assistência Social

Gerente : MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO CPF:023.270.019-27

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Instrumento de gestão de todos os recursos destinados ao financiamento das ações de assistência social, tendo como base a Política e o Plano Plurianual de Assistência Social.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	202
2073	Outras Unidades e Medidas		1	98.000,0

Descrição: Bloco de Proteção Social Especial
Combater o agravamento das vulnerabilidades a que uma população se encontra, potencializando as ações de orientação, prevenção, as violações de direitos, a situações de risco.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	20

2057 Pessoas		1	5.900,00

Descrição: Bolco de gestão do SUAS - IGD SUAS
Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do município.

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2055 Outras Unidades e Medidas		1	7.600,00

Descrição: Manutenção do Fundo dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2056 Outras Unidades e Medidas		1	300,00

Descrição: Manutenção do Fundo do Idoso

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2075 Outras Unidades e Medidas		1	65.800,00

Descrição: Bloco de gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2076 Outras Unidades e Medidas		1	7.600,00

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2078 Outras Unidades e Medidas		1	70.000,00

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2079 Outras Unidades e Medidas		1	300,00

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal do Trabalho

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2080 Outras Unidades e Medidas		1	300,00

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal da Igualdade Racial - CMIR

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2214 Outras Unidades e Medidas		1	170.665,00

Descrição: Programa de Fortalec. Emer. Atend. Cadastro Único no SUAS (PROCAD-SUAS)

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2094 Pessoas		1	174.665,00

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Assegurar às crianças, com absoluta prioridade, direitos, dignidade e respeito, além de coloca-las a salvo de toda forma de abuso e exploração.

Produto : Crianças Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2216 Outras Unidades e Medidas		1	1.200,00

Descrição: Fortalecimento do Controle Social (Conselho Municipal de Assistência Social)
Prover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros

Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 Secretaria Municipal de Assistência Social

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 002 Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0100 Bloco da Proteção Social Básica

Objetivo : Prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.

Gerente : MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO CPF:023.270.019-27

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Considerando o papel da Assistência Social de enfrentamento das desigualdades socio territoriais e garantir mínimos sociais a famílias e indivíduos. Assim, as ações socioassistenciais buscam, em larga medida, atuar na prevenção da ruptura desses vínculos, na reconstrução de vínculos rompidos ou fragilizados, ou, ainda, quando não houver a possibilidade, desenvolve ações para apoiar a construção de novos laços afetivos e familiares. Resgatando a dimensão protetiva da seguridade social, a assistência social tem a finalidade de garantir a proteção social para a garantia da vida, prevenção de danos e redução de incidência de riscos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Continuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**
Apoio Administrativo		Outras Uni	1	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2045	Outras Unidades e Medidas		1	1.853.352,50

Descrição: Execução de Política de Assistência Social
Executar política de assistência social visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender à sociedade e à universalização dos direitos sociais, conforme estabelece as normativas e Plano Municipal de Assistê

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2211	Unidade		1	77.884,41

Descrição: Emenda Impositiva Assistência Social - Vereadora Marcela da Silva Elias
Contrapartida pra aquisição de um veículo ou van para transporte de crianças autistas.

Produto : Veículos
Órgão : 08 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade : 002 Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0140 Programa de Aprimoramento de Gestão no SUAS

Objetivo : Garantir oferta de formação e capacitação permanente para profissionais, gestores, conselheiros e técnicos da rede socioassistencial do SUAS para a implementação das ações dos Planos de Educação Permanente.

Gerente : MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO CPF:023.270.019-27

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Considerando que os serviços são continuados, o aprimoramento dos fluxos de informação e dos processos de tomada de decisão, facilita dessa forma o acesso dos usuários aos serviços e benefícios, e fortalecendo a equipe técnica na execução dos programas e serviços

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 185

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Saúde Municipal	Outras Uni	1	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2052	Outras Unidades e Medidas		1	32.500,00

Descrição: Aprimoramento de Gestão do SUAS
Garantir oferta de formação e capacitação permanente para profissionais, gestores, conselheiros e técnicos da rede socioassistencial do SUAS para a implementação das ações dos Planos de Educação Permanente.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1006	Outras Unidades e Medidas		1	1.000,00

Descrição: Construção e Ampliação de Sedes da Assistência Social

Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade : 002 Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 0100 Bloco da Proteção Social Básica

Objetivo : Prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.

Gerente : MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO CPF:023.270.019-27

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Considerando o papel da Assistência Social de enfrentamento das desigualdades socio territoriais e garantir mínimos sociais a famílias e indivíduos. Assim, as ações socioassistenciais buscam, em larga medida, atuar na prevenção da ruptura desses vínculos, na reconstrução de vínculos rompidos ou fragilizados, ou, ainda, quando não houver a possibilidade, desenvolve ações para apoiar a construção de novos laços afetivos e familiares. Resgatando a dimensão protetiva da seguridade social, a assistência social tem a finalidade de garantir a proteção social para a garantia da vida, prevenção de danos e redução de incidência de riscos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2053	Outras Unidades e Medidas		1	293.557,52

Descrição: Manutenção do Conselho Tutelar
Proteção e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade : 001 Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0240 PROGRAMA DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA

Objetivo : PROGRAMA DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA

Gerente :

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 186

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PROGRAMA DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2059 Outras Unidades e Medidas		1	1.527.817,50

Descrição: Manutenção da Rede de Iluminação Pública

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2058 Outras Unidades e Medidas		1	3.667.792,37

Descrição: Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2202 Outras Unidades e Medidas		1	38.942,21

Descrição: Emenda Impositiva Infraestrutura - Vereador Pastor Deimeval Borba
Implantação de 02(dois) pontos de ônibus na Vila Santo Antônio, sendo 01(um) em frente à CMEI – Centros Municipais de Educação Infantil (Creche) e 1 (um) no outro lado da rua, no mesmo local.

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2203 Outras Unidades e Medidas		1	38.942,20

Descrição: Emenda Impositiva Infraestrutura - Vereador Pastor Deimeval Borba
Implantação de 02 (dois) pontos de ônibus, sendo 01(um) em frente à Casa Lar AMAS e 1 (um) no outro lado da rua, no mesmo local.

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2178 Outras Unidades e Medidas		1	25.961,47

Descrição: Emenda Impositiva Infraestrutura - Vereador Elói Nogueira
Implantação de 02(dois) pontos de ônibus na extensão da PR-408 entrada do Areal, sendo 1(um) em cada lado da pista.

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2179 Outras Unidades e Medidas		1	25.961,47

Descrição: Emenda Impositiva Infraestrutura - Vereador Elói Nogueira
Implantação de 02(um) pontos de ônibus na extensão da PR-408 entrada do Anhaia, sendo 1(um) em cada lado da pista.

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	202
2195 Outras Unidades e Medidas		1	25.961,4

Descrição: Emenda Impositiva Infraestrutura - Vereadora Luciane Costa Coelho
Implantação de 01(um) ponto de ônibus na localidade do bairro Sesmaria lado direito (sentido Antonina/Morretes)

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	202
2205 Outras Unidades e Medidas		1	25.961,

Descrição: Emenda Impositiva Infraestrutura - Vereadora Luciane Costa Coelho
Implantação de 01(um) ponto de ônibus na localidade do bairro Vila Santo Antônio lado direito (sentido Antonina/Morretes).

Produto : Outros Produtos

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2208 Outras Unidades e Medidas		1	30.000,00

Descrição: Emenda Impositiva Infraestrutura - Vereador Mauro Cardoso de Pontes
Implantação de 2(dois) pontos de ônibus 1(um) na localidade dos bairro Porto de Cima (próximo a ponte de ferro na entrada da estrada das prainhas) e 1(um) na localidade do bairro São João da Graciosa (na praça no centro do bairro).

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2174 Metros Quadrados		1	29.191,65

Descrição: Emenda Impositiva Infraestrutura - Vereador Airton Tomazi
Construção de uma Ponte Pênsil que liga a localidade do bairro Central ao bairro Capituva.

Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade : 001 Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0240 PROGRAMA DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA

Objetivo : PROGRAMA DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PROGRAMA DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo			Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Indicador					

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1007 Outras Unidades e Medidas		1	357.287,50

Descrição: Ampliação da Rede de Iluminação Pública

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1008 Outras Unidades e Medidas		1	10.000,00

Descrição: Construção e Ampliação de Parques e Praças

Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade : 001 Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Função: 26 Transporte
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa : 0330 PROGRAMA DE PAVIMENTACAO

Objetivo : PROGRAMA DE PAVIMENTACAO

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PROGRAMA DE PAVIMENTACAO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 188

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1009	Outras Unidades e Medidas		1	5.500,00

Descrição: Obras - Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais

Produto : Outros Produtos
Órgão : 10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Unidade : 001 Gabinete Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0013 Meio Ambiente, Turismo e Cultura

Objetivo : Meio Ambiente, Turismo e Cultura

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Meio Ambiente, Turismo e Cultura

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
	01/01/2022	30/12/2025

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Meio Ambiente,Agricultura e Turismo	Outras Uni	1	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2060	Outras Unidades e Medidas		1	1.196.252,50

Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2062	Outras Unidades e Medidas		1	4.991.687,38

Descrição: Manutenção da Divisão de Meio Ambiente

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2061	Outras Unidades e Medidas		1	1.206.572,50

Descrição: Manutenção da Divisão de Urbanismo

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2063	Outras Unidades e Medidas		1	82.191,35

Descrição: Fundo do Meio Ambiente

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2175	Unidade		1	9.720,55

Descrição: Emenda Impositiva Meio Ambiente - Vereador Airton Tomazi
Valor a ser destinado para implantação de lixeiras nos bairros: Sarapiá, Bom Jardim, Pitinga, e na estrada dos Canavieiras – bar do Luiz. Br277, Km26, sentido Paranaguá. Br277, Km26 sentido Curitiba – família Chaves.

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	202
2189	Outras Unidades e Medidas		1	20.000,0

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 189

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Emenda Impositiva Meio Ambiente - Vereador João Vitor Peluso da Silva
Aquisição de lixeiras.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2198	Outras Unidades e Medidas		1	17.884,41

Descrição: Emenda Impositiva Meio Ambiente - Vereador Mauro Cardoso de Pontes
Recurso a ser destinado para a ACOMAREM, associação responsável pela coleta seletiva do Município.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2188	Outras Unidades e Medidas		1	57.884,41

Descrição: Emenda Impositiva Meio Ambiente - Vereador João Vitor Peluso da Silva
Para assuntos relacionados a causa animal exemplos: castração, medicamentos, insumos outros projetos relacionados.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2218	Outras Unidades e Medidas		1	1.500.000,00

Descrição: Projeto Planta Multifinalitária
Implementar projeto Planta Multifinalitária para modernização da gestão tributária.

Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Unidade : 001 Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0300 PROGRAMA DE PROMOCAO DE AGRICULTURA

Objetivo : PROGRAMA DE PROMOCAO DE AGRICULTURA

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PROGRAMA DE PROMOCAO DE AGRICULTURA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador			**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**
Obra Concluída/Ampliada			Metros Qua	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2066	Outras Unidades e Medidas		1	783.464,10

Descrição: Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Unidade : 001 Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 511 Saneamento Básico Rural
Programa : 0300 PROGRAMA DE PROMOCAO DE AGRICULTURA

Objetivo : PROGRAMA DE PROMOCAO DE AGRICULTURA

Gerente :

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 190

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PROGRAMA DE PROMOCAO DE AGRICULTURA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**
Obra Concluída/Ampliada		Metros Qua	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2173	Metros Quadrados		1	38.972,21

Descrição: Emenda Impositiva Agricultura - Vereador Airton Tomazi

Microssistema de Água

Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 12 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade : 001 Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0014 Planejamento

Objetivo : Desenvolver o planejamento

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver o planejamento

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2022	30/12/2025		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2086	Outras Unidades e Medidas		1	798.000,00

Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2067	Outras Unidades e Medidas		1	1.500.000,00

Descrição: Manutenção e Atividades de Eventos Culturais Municipais
Promover atividades e festividades de eventos culturais municipais.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1024	Metros Quadrados		1	10.000,00

Descrição: Reforma e Ampliação do Patrimônio Histórico

Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 90 RESERVA DE CONTIGENCIA
Unidade : 099 RESERVA DE CONTIGENCIA

Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 191

Exercício: **2025**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 9999 RESERVA DE CONTIGENCIA

Objetivo : RESERVA DE CONTIGENCIA

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : RESERVA DE CONTIGENCIA

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
9999 Outras Unidades e Medidas		1	500.000,00

Descrição: Reserva de Contingência

Produto : Outros Produtos

Total Geral : **100.027.105,00**

Comentários

-

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

SANDRO MURILO BUSSMEYER
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2025
Consolidado

R$ 1,00

. AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	73.001.688,64	10,967	96,82	91.582.196,06	13,758	121,46	18.580.507,42	25,45
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	72.664.190,68	10,916	96,37	88.493.939,62	13,294	117,36	15.829.748,94	21,78
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	69.310.382,81	10,412	91,92	99.670.967,69	14,973	132,19	30.360.584,88	43,80
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	67.079.882,81	10,077	88,96	98.841.349,29	14,849	131,09	31.761.466,48	47,35
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	5.584.307,87	0,839	7,41	-10.347.409,67	-1,554	-13,72	-15.931.717,54	-285,29
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	5.584.307,87	0,839	7,406	-10.347.409,67	-1,554	-13,72	-15.931.717,54	-285,29
Dívida Pública Consolidada (DC)	26.084.377,18	3,919	34,59	26.032.167,70	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	9.878.544,55	1,484	13,10	14.748.625,87	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	4.540.206,96	0,682	6,02	4.540.206,96	0,682	6,02	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 11/set/2024 as 16h e 35m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB Nominal	665.650.000,00	665.650.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	106.211.397,45	87.170.691,64

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 192

MORRETES 11 de setembro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2025
Consolidado

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

SANDRO MURILO BUSSMEYER
Contador

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 193

www.elotech.com.br

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 194

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4°, § 2°, inciso II da LRF
2025
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Receitas Correntes	76.961.614,02	95.771.701,55	94.626.432,00	109.747.015,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.654.668,66	13.439.290,57	17.050.795,64	19.384.700,00	0,00	0,00
Contribuições	1.584.270,22	1.686.871,61	1.572.647,01	1.850.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.139.191,17	2.066.922,44	410.112,98	445.130,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	191.947,13	455.830,36	215.924,62	147.000,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	66.388.473,93	77.871.200,59	75.361.516,75	87.760.035,00	0,00	0,00
emais Receitas Correntes	3.062,91	251.585,98	15.435,00	160.150,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	1.222.138,00	4.411.504,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	450.000,00	1.907.534,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	772.138,00	2.503.970,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-7.823.472,81	-8.601.009,91	-7.174.405,19	-9.719.910,00	0,00	0,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-37.011,05	-13.045,20	-35.993,31	-15.510,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-7.786.452,72	-8.587.964,71	-7.050.211,88	-9.694.400,00	0,00	0,00
Outras Deduções	-9,04	0,00	-88.200,00	-10.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**70.360.279,21**	**91.582.196,06**	**87.452.026,81**	**100.027.105,00**	**0,00**	

Comentários

-

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 195

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025
Consolidado

R$

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

SANDRO MURILO BUSSMEYER
Contador

Câmara Municipal de Morretes
Nº 496

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025
Consolidado

Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	76.961.614,02	
2023	95.771.701,55	124,44
2024	94.626.432,00	98,80
2025	109.747.015,00	115,98
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	7.654.668,66	
2023	13.439.290,57	175,57
2024	17.050.795,64	126,87
2025	19.384.700,00	113,69
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	1.584.270,22	
2023	1.686.871,61	106,48
2024	1.572.647,01	93,23
2025	1.850.000,00	117,64
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	1.139.191,17	
2023	2.066.922,44	181,44
2024	410.112,98	19,84
2025	445.130,00	108,54
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Câmara Municipal de Morretes
Nº 197

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025
Consolidado

Aplicações Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	1.126.144,51	
2023	1.180.722,44	104,85
2024	357.672,01	30,29
2025	359.930,00	100,63
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Outras Receitas Patrimoniais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	13.046,66	
2023	886.200,00	6.792,54
2024	52.440,97	5,92
2025	85.200,00	162,47
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	191.947,13	
2023	455.830,36	237,48
2024	215.924,62	47,37
2025	147.000,00	68,08
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	66.388.473,93	
2023	77.871.200,59	117,30
2024	75.361.516,75	96,78
2025	87.760.035,00	116,45
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Câmara Municipal de Morretes
Nº 198

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

Consolidado

Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	3.062,91	
2023	251.585,98	8.213,95
2024	15.435,00	6,14
2025	160.150,00	1.037,58
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Receitas Correntes Restantes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	3.062,91	
2023	251.585,98	8.213,95
2024	15.435,00	6,14
2025	160.150,00	1.037,58
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	1.222.138,00	
2023	4.411.504,42	360,97
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	450.000,00	
2023	1.907.534,00	423,90
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 199

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025
Consolidado

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	772.138,00	
2023	2.503.970,42	324,29
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Deduções da Receita

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	-7.823.472,81	
2023	-8.601.009,91	0,00
2024	-7.174.405,19	0,00
2025	-9.719.910,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Descontos Concedidos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	-37.011,05	
2023	-13.045,20	0,00
2024	-35.993,31	0,00
2025	-15.510,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Dedução da Receita para a formação do FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	-7.786.452,72	
2023	-8.587.964,71	0,00
2024	-7.050.211,88	0,00
2025	-9.694.400,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 200

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025
Consolidado

Outras Deduções		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	-9,04	
2023	0,00	0,00
2024	-88.200,00	0,00
2025	-10.000,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

MORRETES 11 de setembro de 2024

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

SANDRO MURILO BUSSMEYER
Contador

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 201

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4°, § 2°, inciso II da LRF
2025
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (I)	70.604.516,47	86.124.073,60	78.940.020,87	90.271.036,89	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	37.983.807,46	42.193.250,50	42.589.060,67	48.124.542,65	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	370.336,38	395.841,30	1.028.000,00	1.102.745,09	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.250.372,63	43.534.981,80	35.322.960,20	41.043.749,15	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	4.859.136,74	13.546.894,09	2.101.726,14	4.877.874,82	0,00	0,00
Investimentos	4.517.770,92	13.113.116,99	1.496.726,14	3.741.874,82	0,00	0,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	341.365,82	433.777,10	605.000,00	1.136.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	540.153,34	500.000,00	0,00	0,00
AL(IV=(I+II+III)	**75.463.653,21**	**99.670.967,69**	**81.581.900,35**	**95.648.911,71**	**0,00**	**0,00**

MORRETES 18 de setembro de 2024

Comentários

-

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

SANDRO MURILO BUSSMEYER
Contador

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 202

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	70.604.516,47	
2023	86.124.073,60	121,98
2024	78.940.020,87	91,66
2025	90.271.036,89	114,35
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	37.983.807,46	
2023	42.193.250,50	111,08
2024	42.589.060,67	100,94
2025	48.124.542,65	113,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	370.336,38	
2023	395.841,30	106,89
2024	1.028.000,00	259,70
2025	1.102.745,09	107,27
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	32.250.372,63	
2023	43.534.981,80	134,99
2024	35.322.960,20	81,14
2025	41.043.749,15	116,20
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 203

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	4.859.136,74	
2023	13.546.894,09	278,79
2024	2.101.726,14	15,51
2025	4.877.874,82	232,09
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	4.517.770,92	
2023	13.113.116,99	290,26
2024	1.496.726,14	11,41
2025	3.741.874,82	250,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Inverções Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	0,00	
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	341.365,82	
2023	433.777,10	127,07
2024	605.000,00	139,47
2025	1.136.000,00	187,77
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 209

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	0,00	
2023	0,00	0,00
2024	540.153,34	0,00
2025	500.000,00	92,57
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

MORRETES 18 de setembro de 2024

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

SANDRO MURILO BUSSMEYER
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

Consolidado

Município: MORRETES **Exercício: 2025**

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	%RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	%RCL (c/RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	92.898.530,00	89.402.877,49	13,160	105,85	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	92.537.075,00	89.055.023,58	13,100	105,44	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias Correntes	92.536.975,00	89.054.927,34	13,100	105,44	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	15.451.800,00	14.870.368,59	2,190	17,61	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Transferências Correntes	76.842.835,00	73.951.337,70	10,880	87,56	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	242.340,00	233.221,06	0,030	0,28	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias de Capital	100,00	96,24	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	78.981.526,07	76.009.552,56	11,180	89,99	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	76.409.868,57	73.534.663,24	10,820	87,06	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Correntes	73.274.026,11	70.516.818,51	10,380	83,49	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	38.072.103,79	36.639.499,36	5,390	43,38	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Outras Despesas Correntes	35.201.922,32	33.877.319,14	4,980	40,11	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias de Capital	3.135.842,46	3.017.844,73	0,440	3,57	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (V) = (I - II)	16.127.206,43	15.520.360,34	0,000	18,38	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	16.127.206,43	15.520.360,34	0,000	18,38	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	157.395.891,13	151.473.285,66	22,290	179,34	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	157.395.891,13	151.473.285,66	22,290	179,34	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	26.618.101,49	25.616.496,48	3,770	30,33	27.416.644,53	25.468.318,19	3,770	31,24	28.239.143,87	25.344.771,02	3,770	32,18
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	3.767.811,84	3.626.033,92	0,530	4,29	3.880.846,20	3.605.059,17	0,530	4,42	3.997.271,58	3.587.570,98	0,530	4,55
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	109.742,09	105.612,64	0,020	0,13	113.034,36	105.001,72	0,020	0,13	116.425,39	104.492,36	0,020	0,13

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 11/set/2024 as 16h e 38m.

Nota :

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

VARIÁVEIS	2025	2026	2027
PIB real (crescimento % anual)	1,89	2,00	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	9,83	9,83	9,83
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	5,30	5,25	5,25
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,91	3,60	3,50
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	706.180.000,00	727.300.000,00	749.100.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2025	2026	2027
1,0391	1,0765	1,1142

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 205

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

Consolidado

Município: MORRETES **Exercício: 2025**

R$ 1,00

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), pág. nº 68.

20X1

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação

20X2

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

20X3

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 206

MORRETES 11 de setembro de 2024

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

SANDRO MURILO BUSSMEYER
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025
Consolidado

Câmara Municipal de Morretes - Nº 207

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	76.961.614,02	95.771.701,55	94.626.432,00	109.747.015,00	0,00	0,00
Receita Tributária	7.654.668,66	13.439.290,57	17.050.795,64	19.384.700,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.584.270,22	1.686.871,61	1.572.647,01	1.850.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.139.191,17	2.066.922,44	410.112,98	445.130,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	1.126.144,51	1.180.722,44	357.672,01	359.930,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	13.046,66	886.200,00	52.440,97	85.200,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	191.947,13	455.830,36	215.924,62	147.000,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	66.388.473,93	77.871.200,59	75.361.516,75	87.760.035,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.062,91	251.585,98	15.435,00	160.150,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.062,91	251.585,98	15.435,00	160.150,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	75.835.469,51	94.590.979,11	94.268.759,99	109.387.085,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.222.138,00	4.411.504,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	450.000,00	1.907.534,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	772.138,00	2.503.970,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	772.138,00	2.503.970,42	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-7.823.472,81	-8.601.009,91	-7.174.405,19	-9.719.910,00	0,00	0,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-37.011,05	-13.045,20	-35.993,31	-15.510,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-7.786.452,72	-8.587.964,71	-7.050.211,88	-9.694.400,00	0,00	0,00
Outras Deduções	-9,04	0,00	-88.200,00	-10.000,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**68.784.134,70**	**88.493.939,62**	**87.094.354,80**	**99.667.175,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES (XII)	70.604.516,47	86.124.073,60	78.940.020,87	90.271.036,89	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	37.983.807,46	42.193.250,50	42.589.060,67	48.124.542,65	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	370.336,38	395.841,30	1.028.000,00	1.102.745,09	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.250.372,63	43.534.981,80	35.322.960,20	41.043.749,15	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	70.234.180,09	85.728.232,30	77.912.020,87	89.168.291,80	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	4.859.136,74	13.546.894,09	2.101.726,14	4.877.874,82	0,00	0,00
Investimentos	4.517.770,92	13.113.116,99	1.496.726,14	3.741.874,82	0,00	0,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	341.365,82	433.777,10	605.000,00	1.136.000,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	4.517.770,92	13.113.116,99	1.496.726,14	3.741.874,82	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	540.153,34	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**74.751.951,01**	**98.841.349,29**	**79.948.900,35**	**93.410.166,62**	**0,00**	**0,00**
DESPESA TOTAL	**75.463.653,21**	**99.670.967,69**	**81.581.900,35**	**95.648.911,71**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**-5.967.816,31**	**-10.347.409,67**	**7.145.454,45**	**6.257.008,38**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**-5.212.008,18**	**-9.562.528,53**	**6.475.126,46**	**5.514.193,29**	**0,00**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 18/set/2024 as 16h e 54m.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

SANDRO MURILO BUSSMEYER
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Morretes – PR
Nº 208

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022 b	2023 c	2024 d	2025 e	2026 f	2027 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	24.551.078,77	26.084.377,18	25.811.566,98	26.585.913,99	27.383.491,41	28.204.996,15
DEDUÇÕES (II)	19.212.741,18	16.205.832,63	22.097.094,61	22.760.007,45	23.442.807,67	24.146.091,90
Ativo Disponivel	25.569.108,17	19.970.235,97	25.863.394,40	26.639.296,23	27.438.475,12	28.261.629,37
Haveres Financeiros	1.502.398,81	1.506.269,22	1.504.372,77	1.549.503,95	1.595.989,07	1.643.868,74
(-) Restos a Pagar Processados	7.858.765,80	5.270.672,56	5.270.672,56	5.428.792,74	5.591.656,52	5.759.406,21
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	5.338.337,59	9.878.544,55	3.714.472,37	3.825.906,54	3.940.683,74	4.058.904,25

	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
RESULTADO NOMINAL	13.642.205,42	4.540.206,96	-6.164.072,18	111.434,17	114.777,20	118.220,51

Notas

-

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2021 (-R$ 8,303,867.83)

MORRETES 11 de setembro de 2024

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

SANDRO MURILO BUSSMEYER
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná

Exercício: 2025

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

ORIGEM				CODIGO PROJETO ATIVIDADE	DESTINAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR		AÇÃO	VALOR
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	345.000,00	1.002	Construção - Ampliação Centro de Escolas Municipais	40.516,89
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.380.000,00	1.003	Construção - Ampliação Centro de Educação Infantil - PME	11.576,26
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	575.000,00	1.004	Construção e Conservação de Quadras Poliesportivas	34.728,75
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	1.005	Construção - Ampliiação de Postos de Saúde	34.728,76
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	1.006	Construção e Ampliação de Sedes da Assistência Social	1.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	1.007	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	357.287,50
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	76.500,00	1.008	Construção e Ampliação de Parques e Praças	10.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	127.500,00	1.009	Obras - Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais	5.500,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	306.000,00	1.024	Reforma e Ampliação do Patrimônio Histórico	10.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	703.788,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	96.000,00	2.003	Serviços de divulgação oficial	55.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00	2.004	Manutenção da Secretaria de Governo	901.882,34
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	725.000,00	2.005	Manutenção da Controlodaria do Município	135.762,50
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.740.000,00	2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	1.835.252,50
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	435.000,00	2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçament	2.386.550,98
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	225,00	2.008	Manutenção de Encargos Gerais do Município	8.449.000,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	375,00	2.009	Amortização - Encargos Divida Confessada	1.050.000,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	900,00	2.010	Amortização - Encargos Divida Contratada	802.000,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	750,00	2.011	Encargos com Contribuição ao Pasep	593.252,50
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	4.766.033,75
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.250,00	2.013	Manutenção das Ações da defesa Civil	394.464,38
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.250,00	2.015	Atender a comunidade escolar de forma eficiente.	2.500.252,61
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	750,00	2.016	Manutenção do Ensino Fundamental - PME – Meta 2 – Est	2.289.453,08
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	2.017	Pagamento Profissionais da Educação atuando no Ensino	12.897.082,43
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	397.500,00	2.018	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	124.328,93
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	662.500,00	2.019	Realizar Transporte Escolar para Alunos - Ensino Funadament	2.618.124,70
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.590.000,00	2.020	PME – Meta 1 – estratégias: 1.1, 1.2, 1.5, 1.7, 1.9, 1.12, 1	875.015,14
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.021	Pagamento dos Profissionais da Educação atuando na Educa	2.999.446,25
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.022	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil	22.108,58
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	943.001,68
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.350.000,00	2.024	Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	500.044,93
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.250.000,00	2.025	Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB	97.819,33
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.400.000,00	2.026	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino de Jovens e Adult	57.881,25
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00	2.027	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino de Jovens e Ad	428.429,87
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.750,00	2.028	Manutenção de Ensino de Educação Especial - PME – Meta 4	369.958,09
				2.029	Pagamento dos Profissionais da Educação atuando no Atend.	2.733.751,99
				2.030	Manutenção da Merenda Escolar - Educação Especial	57.881,24
				2.031	Manutenção do Transporte Escolar - Educação Especial	806.997,05
				2.032	Manutenção de Atividades da Divisão de Esportes	155.000,00
				2.033	Manutenção de Administração da Saúde Pública	329.691,25
				2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	8.560.510,64
				2.037	Participação no Cislipa - Consórcio Intermunicipal de Saúde	1.099.317,38
				2.038	Participação no Consórcio Intergestores do Paraná Saúde	315.000,00
				2.039	Manutenção de programas de Assistência Farmaceutica	280.881,25

Câmara Municipal de Morretes - PR

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	11.250,00	2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambula 2.991.349,76
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde 1.260.031,25
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.750,00	2.043	Manutenção de programa de Alimentação e Nutrição 236.152,41
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.250,00	2.045	Execução Política de Assistência Social 1.853.352,50
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	2.052	Aprimoramento de Gestão do SUAS 32.500,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	750,00	2.053	Manutenção do Conselho Tutelar 293.557,52
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.250,00	2.054	Bloco de Proteção Social Básica 1.022.605,77
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	510.000,00	2.055	Manutenção do Fundo dos Direitos da Pessoa com Deficiên 7.600,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	2.056	Manutenção do Fundo do Idoso 300,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	2.057	Bolco de gestão do SUAS - IGD SUAS 5.900,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 3.667.792,37
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	2.059	Manutenção da Rede de Iluminação Pública 1.527.817,50
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - M	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	2.060	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Ur 1.196.252,50
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	2.061	Manutenção da Divisão de Urbanismo 1.206.572,50
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	2.062	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente 4.991.687,38
Taxa de Cemitérios	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00	2.063	Fundo do Meio Ambiente 82.191,35
Taxa de Limpeza Públic	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00	2.066	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento 783.464,10
Taxa Corpo de Bombeiros	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	2.067	Manutenção e Atividades de Eventos Culturais Municipais 1.500.000,00
Taxa de Conservação e Calçamento	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.068	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL 20.000,00
Taxa de Emolumentos	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	2.069	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA ED 80.000,00
Taxa de Coleta de Lixo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00	2.070	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - E 220.000,00
Taxa de Embarque	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00	2.071	Manutenção de Instituições conveniadas 384.000,00
Taxa de Insiminação Artificial	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.073	Bloco de Proteção Social Especial 98.000,00
Taxa de Patrulha Agricola	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	2.075	Bloco de gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único 65.800,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Pr	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	2.076	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse S 7.600,00
TAXA CEMITÉRIO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	2.077	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistencia Soci 0,00
Taxa de Limpeza Públic	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	2.078	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher 70.000,00
Taxa Corpo de Bombeiros	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	2.079	Manutenção do Fundo Municipal do Trabalho 300,00
Taxa de Conservação e Calçamento	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	2.080	Manutenção do Fundo Municipal da Igualdade Racial - CMIR 300,00
Taxa de Emolumentos	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	2.085	FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAUDE DE MORRETES - F 800.000,00
Taxa de Coleta de Lixo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.086	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 798.000,00
Taxa de Embarque	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	2.094	Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolesc 174.665,00
Taxa de Insiminação Artificial	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.173	Emenda Impositiva Agricultura - Vereador Airton Tomazi 38.972,21
Taxa de Patrulha Agricola	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	2.174	Emenda Impositiva Agricultura - Vereador Airton Tomazi 29.191,65
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Mu	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	2.175	Emenda Impositiva Meio Ambiente - Vereador Airton Toma 9.720,55
TAXA CEMITÉRIOS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	2.176	Emenda Impositiva Saúde - Vereador Pastor Deimeval Borba 77.884,41
Taxa de Limpeza Públic	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00	2.177	Emenda Impositiva Saúde – Vereador Elói Nogueira 77.884,41
Taxa de Corpo de Bombeiros	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.400,00	2.178	Emenda Impositiva Infraestrutura – Vereador Elói Nogueira 25.961,47
				2.179	Emenda Impositiva Infraestrutura – Vereador Elói Nogueira 25.961,47
				2.180	Emenda Impositiva Educação e Esportes – Vereador Elói No 25.961,47
				2.181	Emenda Impositiva Saúde – Vereador Fabiano Cit 46.730,65
				2.182	Emenda Impositiva Saúde – Vereador Fabiano Cit 31.153,76
				2.183	Emenda Impositiva Saúde – Vereador Fabiano Cit 77.884,41
				2.184	Emenda Impositiva Educação e Esportes – Vereador Julio C 30.000,00
				2.185	Emenda Impositiva Assistência Social – Vereador Julio Ces 30.000,00
				2.186	Emenda Impositiva Educação e Esportes – Vereador Julio C 17.884,41
				2.187	Emenda Impositiva Saúde – Vereador João Vitor Peluso da S 77.884,41

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 216

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná

Exercício: 2025

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Taxa de Conservação e Calçamento	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.500,00	2.188	Emenda Impositiva Meio Ambiente – Vereador João Vitor P	57.884,41
Taxa de Emolumentos	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	2.189	Emenda Impositiva Meio Ambiente – Vereador João Vitor P	20.000,00
Taxa de Coleta de Lixo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	2.190	Emenda Impositiva Saúde – Vereadora Luciane Costa Coelho	15.961,47
Taxa de Embarque	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	2.191	Emenda Impositiva Saúde – Vereadora Luciane Costa Coelho	15.961,47
Taxa de Conservação e Calçamento - Divida A	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	2.192	Emenda Impositiva Saúde – Vereadora Luciane Costa Coelho	15.961,47
Taxa de Patrulha Agricola	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	2.193	Emenda Impositiva Saúde – Vereadora Luciane Costa Coelho	30.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Di	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	2.194	Emenda Impositiva Educação e Esportes – Vereadora Lucia	25.961,47
TAXA CEMITÉRIOS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	2.195	Emenda Impositiva Infraestrutura – Vereadora Luciane Cos	25.961,47
Taxa de Limpeza Públic	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	2.196	Emenda Impositiva Saúde – Vereadora Marcela da Silva Elias	77.884,41
Taxa Corpo de Bombeiros	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.197	Emenda Impositiva Saúde – Vereador Mauro Cardoso de Pon	20.000,00
Taxa de Conservação e Calçamento	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.198	Emenda Impositiva Meio Ambiente – Vereador Mauro Card	17.884,41
Taxa de Emolumentos	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	2.199	Emenda Impositiva Educação e Esportes – Vereador Mauro C	30.000,00
Taxa de Coleta de Lixo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	2.200	Emenda Impositiva Saúde – Vereador Adolfo Hack	77.884,41
Taxa de Emabarque	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	2.201	Emenda Impositiva Educação e Esporte – Vereador Adolfo H	77.884,41
Taxa de Conservação e Calçamento - Dívida A	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	2.202	Emenda Impositiva Infraestrutura – Vereador Pastor Deime	38.942,21
TAXA DE PATRULHA AGRICOLA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.203	Emenda Impositiva Infraestrutura – Vereador Pastor Deime	38.942,20
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Di	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	2.204	Emenda Impositiva Saúde – Vereador Julio Cesar Cassilha	77.884,41
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.205	Emenda Impositiva Infraestrutura – Vereadora Luciane Cos	25.961,47
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.850.000,00	2.206	Emenda Impositiva Saúde – Vereador Mauro Cardoso de Pon	20.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.207	Emenda Impositiva Saúde – Vereador Mauro Cardoso de Pon	37.884,41
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINC	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	2.208	Emenda Impositiva Infraestrutura – Vereador Mauro Cardo	30.000,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	2.209	Emenda Impositiva Saúde – Vereador Celsinho das Alface	27.884,41
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA A	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	2.210	Emenda Impositiva Educação e Esportes – Vereador Celsin	77.884,41
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA A	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	2.211	Emenda Impositiva Assistência Social – Vereadora Marcela d	77.884,41
REM DEP BANCÁRIO - REC. VINC - ROYAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	2.212	Emenda Impositiva Saúde – Vereador Airton Tomazi	77.884,41
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS VINCUL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5,00	2.213	Emenda Impositiva Saúde – Vereador Celsinho das Alface	50.000,00
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS VINCUL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3,00	2.214	Programa de Fortalec. Emer. Atend. Cadastro Único no SUA	170.665,00
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS VINCUL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2,00	2.215	Bloco de Benefícios Eventuais	159.495,00
REM DEP BANCARIO - RECURSOS LIVRES	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	2.216	Fortalecimento do Controle Social (Conselho Municipal de A	1.200,00
REM. DEP BANCARIO - RECURSOS AUXILI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.217	Almoxarifado	400.000,00
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS DETRA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.218	Projeto Planta Multifinalitária	3.000.000,00
REM DEP BANCARIO - RESERVA 13º SALA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.219	Manutenção das Atividades do FUMCOB	36.000,00
REM DEP BANCARIO - INCENTIVO FAMIL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	2.220	Manutenção do Fundo Especial dos Honorários de Sucumbên	150.000,00
REM. DEP. BANCARIO - PROGRAMA OP. V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.221	Despesas Fixas - Água/Luz/Telefone/Internet	500.000,00
REM. DEP. BANCÁRIO - RECURSOS TAXA P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	9.999	Reserva de Contingência	500.000,00
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS TAXAS P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00		**Total :**	**95.648.911,71**
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS FUNREB	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS ILUMIN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 211

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

REM BANC - ALIENAÇÃO DE BENS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM DEP BANCÁRIO - DRM	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM DEP BANCÁRIO - FUNDO ESPECIAL D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM DEP BANCÁRIO - OPERAÇÃO DE CR	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
Rem. Dep. Bancario LC 195/2022 - Lei Paulo G	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
Rem. Dep. Bancario LC 195/2022 - Lei Paulo G	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM. DEP. - EMENDA INDIVIDUAL – PAR	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
Rem Dep Bancário - Cosip 20% - Segurança Pu	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS DO SUS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS DO SUS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM. DEP. BANCARIO - PROGRAMA ESTA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM. DEP. BANCARIO - PROG REQUALIFIC	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS =- ATENÇÃ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ATENÇÃO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ATENÇÃO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ATENÇÃO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ATENÇÃO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ATENÇÃO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MÉDIA E A	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MÉDIA E A	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VIGILÂNC	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VIGILÂNC	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ATENÇÃO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SERVIÇOS P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS - ORG	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS - ORG.	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM. DEP. BANCARIO - PROGRAMA DE Q	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM.DEPOSITOS BANCÁRIOS - INVEST. V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FAMILIA P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM. BANC. - INC TEMP DO PISO DE ATE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS SAÚDE P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS SAÚDE E	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS SAÚDE P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS SAÚDE P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS SAÚDE S	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS SAÚDE P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS SAÚDE S	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 213

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

REM DEP BANCÁRIO - SAÚDE BUCAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM DEP BANCÁRIO - FEAS COVID 19	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM DEP BANCÁRIO - AÇÕES DO COVID N	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM DEB BANCÁRIO ASSIST FINANC PISO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00
RENDIMENTO ESTRUTURAÇÃO REDE DE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS DE CON	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10,00
REM DEP BANCÁRIO - TRANSFERÊNCIAS V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
REM DEP BANCÁRIO - TRANSFERENCIA V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
REM DEP BANCÁRIO - EDUCAÇÃO 5%	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00
REM DEP BANCÁRIO - EDUCAÇÃO 25%	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS DO FND	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00
REM. DEP. BANCÁRIO - BPC ESCOLA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM DEP BANCÁRIO - FUNDEB 60%	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
REM DEP BANCÁRIO - FUNDEB 40%	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00
REM DEP BANCÁRIO - PEJA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM DEP BANCÁRIO - BRASIL CARINHOS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM DEP BANCÁRIO - PROGRAMA PROIN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM DEP BANCÁRIO - TRANSFERENCIAS D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00
REM DEP BANCÁRIO - OUTRAS TRANSFER	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00
REM DEP BANCÁRIO - PISO BASICO FIXO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM DEP BANCÁRIO - IGD SUAS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS SUAS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM DEP BANCÁRIO - FMAS/SC FV	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
REM. DEP. BANCÁRIO - SUAS - FONTE 934	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM. DEP. BANC - PISO FIXO MÉDIA COM	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
REM. DEP. BANC. - SERVIÇO DE CONVIVEN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM. DEP. BANCÁRIO - IGD - SUAS - ÍNDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM. DEP. BANC. - INDICE DE GESTÃO D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECU	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
RE. BANC. - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00
REM DEP BANCÁRIO - PMAQ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
REM. DEP. BANCARIO - PROGRAMA SAUD	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM. BANC. - TETO MUNICIPAL REDE B	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10,00
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS EDUCAÇ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS EDUCAÇ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00
REM DEP BANCÁRIO - MERENDA ESCOLA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS AÇÃO S	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 213

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

REM DEP BANCÁRIO - FUNDO MUNICIPA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
REM.DEP.BANCÁRIO- MEI APOIO CRECH	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIR	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
Outros Serviços - Banheiro Público	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
OUTROS SERVIÇOS - CORREIOS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00
OUTROS SERVIÇOS - SANEPAR	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.400.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.500.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.100.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	487.500,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.462.500,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.800,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PRO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	43.200,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PRO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PRO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINAN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINAN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINAN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.380.000,00
SUS - PAB FIXO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
SUS - PACS PROGR AGENTE COMUNIT SAÚ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	175.000,00
SUS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	360.000,00
COMPONENTE SAMU 192	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	198.000,00
SUS - Assistência Financeira Emergencial Para C	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	107.000,00
Assistência financeira da União destinada à comp	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
Assistência financeira da União destinada à comp	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único d	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único d	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	147.000,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE (	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.120.000,00
Transferências do Salário-Educação - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE RE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	262.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PRO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	325.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PRO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00
Escola em Tempo Integral - ETI, Lei 14.640/2	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 216

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Programa de Fortalecimento Emergencial do A	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
Componente - Piso Fixo De Media Complexid	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
Componente - Piso De Alta Complexidade I - C	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00
Componente - Serviço De Convivência E For	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
Componente - Piso Básico Fixo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
Indice De Gestão Descentralizada - IGDBF	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	125.000,00
TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORR	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
Bloco da Gestão de Programa Bolsa Família e d	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.800.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.700.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.500.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.920.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	480.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE IN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
Componente Para Qualificação da Gestão do S	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00
Programa Estadual Operação Verão - CISLIPA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10,00
Resolução SESA nº 709/2023 - Urgência e Emer	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
SERVIÇOS AMBULATORIAIS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	785.000,00
COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
PROGRAMA ESTADUAL OPERAÇÃO VERÃ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10,00
Operação Verão - Saúde	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
CONV PROG EDUCAÇÃO - FONTE 110	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	932.000,00
OPERAÇÃO VERÃO - MEIO AMBENTE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	410.000,00
B.B. - Serviço de Convivência Fortalecimeno e	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
B.B - Incentivo Família Paranaense	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00
Outras Transferências de Instituições Privadas -	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	17.100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.900.000,00
Restituições diversas	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00
ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 015

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Receitas Diversas	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30,00
Receitas Diversas	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	7,50
Receitas Diversas	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12,50
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-3.750,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-2.250,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-9.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-7,50
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-30,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-12,50
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-25,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-60,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-15,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-7,50
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-30,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-12,50
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-60,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-25,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-15,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-25,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-60,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-15,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-100,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-6,00
ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-2,50
ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-1,50
ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-6.000.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-14.400,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PRO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-3.000.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-640.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-40.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-2.500,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-6.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-1.500,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 216

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná

Exercício: 2025

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
TRANSFERENCIAS GOVERNO ESTADUAL	0.1.005	Transferências Voluntárias Públicas Estadu	15,00		
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINA	1.0.21	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Soci	0,00		
SUS - Transf provenientes do Gov Federal dest	1.0.51	Transferências provenientes do Governo F	815.000,00		
			Total: 100.027.105,00		

Comentários

-

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

SANDRO MURILO BUSSMEYER
Contador

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 217

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025
Consolidado

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 218

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	76.961.614,02	95.771.701,55	94.626.432,00	109.747.015,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.654.668,66	13.439.290,57	17.050.795,64	19.384.700,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.584.270,22	1.686.871,61	1.572.647,01	1.850.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.139.191,17	2.066.922,44	410.112,98	445.130,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	1.126.144,51	1.180.722,44	357.672,01	359.930,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	13.046,66	886.200,00	52.440,97	85.200,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	191.947,13	455.830,36	215.924,62	147.000,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	66.388.473,93	77.871.200,59	75.361.516,75	87.760.035,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.062,91	251.585,98	15.435,00	160.150,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.062,91	251.585,98	15.435,00	160.150,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	75.835.469,51	94.590.979,11	94.268.759,99	109.387.085,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.222.138,00	4.411.504,42	0,00	0,00	0,00	0,00
rações de Crédito (VI)	450.000,00	1.907.534,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	772.138,00	2.503.970,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	772.138,00	2.503.970,42	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-7.823.472,81	-8.601.009,91	-7.174.405,19	-9.719.910,00	0,00	0,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-37.011,05	-13.045,20	-35.993,31	-15.510,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-7.786.452,72	-8.587.964,71	-7.050.211,88	-9.694.400,00	0,00	0,00
Outras Deduções	-9,04	0,00	-88.200,00	-10.000,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**68.784.134,70**	**88.493.939,62**	**87.094.354,80**	**99.667.175,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA TOTAL (I + V)	**70.360.279,21**	**91.582.196,06**	**87.452.026,81**	**100.027.105,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES (XII)	70.604.516,47	86.124.073,60	78.940.020,87	90.271.036,89	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	37.983.807,46	42.193.250,50	42.589.060,67	48.124.542,65	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	370.336,38	395.841,30	1.028.000,00	1.102.745,09	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.250.372,63	43.534.981,80	35.322.960,20	41.043.749,15	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	70.234.180,09	85.728.232,30	77.912.020,87	89.168.291,80	0,00	0,00
D ESAS DE CAPITAL (XV)	4.859.136,74	13.546.894,09	2.101.726,14	4.877.874,82	0,00	0,00
Investimentos	4.517.770,92	13.113.116,99	1.496.726,14	3.741.874,82	0,00	0,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	341.365,82	433.777,10	605.000,00	1.136.000,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	4.517.770,92	13.113.116,99	1.496.726,14	3.741.874,82	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	540.153,34	500.000,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**74.751.951,01**	**98.841.349,29**	**79.948.900,35**	**93.410.166,62**	**0,00**	**0,00**
DESPESA TOTAL	**75.463.653,21**	**99.670.967,69**	**81.581.900,35**	**95.648.911,71**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**-5.967.816,31**	**-10.347.409,67**	**7.145.454,45**	**6.257.008,38**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**-5.212.008,18**	**-9.562.528,53**	**6.475.126,46**	**5.514.193,29**	**0,00**	**0,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

R$

Consolidado

Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	24.551.078,77	26.084.377,18	25.811.566,98	26.585.913,99	27.383.491,41	28.204.996,15
DEDUÇÕES (II)	19.212.741,18	16.205.832,63	22.097.094,61	22.760.007,45	23.442.807,67	24.146.091,90
Ativo Disponivel	25.569.108,17	19.970.235,97	25.863.394,40	26.639.296,23	27.438.475,12	28.261.629,37
Haveres Financeiros	1.502.398,81	1.506.269,22	1.504.372,77	1.549.503,95	1.595.989,07	1.643.868,74
(-) Restos a Pagar Processados	7.858.765,80	5.270.672,56	5.270.672,56	5.428.792,74	5.591.656,52	5.759.406,21
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	5.338.337,59	9.878.544,55	3.714.472,37	3.825.906,54	3.940.683,74	4.058.904,25
RESULTADO NOMINAL	13.642.205,42	4.540.206,96	-6.164.072,18	111.434,17	114.777,20	118.220,51

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Liquida do exercício de 2021 (-R$ 8,303,867.83)

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 20/set/2024 as 13h e 28m.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

SANDRO MURILO BUSSMEYER
Contador

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 219

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	17.485.094,72	24.551.078,77	26.084.377,18	25.811.566,98	26.585.913,99	27.383.491,41	28.204.996,15
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	17.485.094,72	24.551.078,77	26.084.377,18	25.811.566,98	26.585.913,99	27.383.491,41	28.204.996,15
DEDUÇÕES (II)	25.788.962,55	19.212.741,18	16.205.832,63	22.097.094,61	22.760.007,45	23.442.807,67	24.146.091,90
Ativo Disponivel	26.155.372,42	25.569.108,17	19.970.235,97	25.863.394,40	26.639.296,23	27.438.475,12	28.261.629,37
Haveres Financeiros	1.506.269,05	1.502.398,81	1.506.269,22	1.504.372,77	1.549.503,95	1.595.989,07	1.643.868,74
(-) Restos a Pagar Processados	1.872.678,92	7.858.765,80	5.270.672,56	5.270.672,56	5.428.792,74	5.591.656,52	5.759.406,21
DCL (III) = (I - II)	-8.303.867,83	5.338.337,59	9.878.544,55	3.714.472,37	3.825.906,54	3.940.683,74	4.058.904,25

MORRETES 11 de setembro de 2024

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 220

Comentários

-

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

SANDRO MURILO BUSSMEYER
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	30.989,04	41.677,68	464.361,19
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	460.909,20
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	30.989,04	41.677,68	3.451,99
Total	**30.989,04**	**41.677,68**	**464.361,19**

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	64.266,55	205.023,38	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	64.266,55	205.023,38	0,00
Investimentos	64.266,55	205.023,38	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**64.266,55**	**205.023,38**	**0,00**

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2022 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2021 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	267.737,98	301.015,49	464.361,19

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 11/set/2024 as 16h e 44m.

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 221

MORRETES 11 de setembro de 2024

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

SANDRO MURILO BUSSMEYER
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	70.360.279,21	91.582.196,06	-23,173	87.452.026,81	4,723	100.027.105,00	-12,572	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (I) (EXCETO FONTES RPPS)	68.784.134,70	88.493.939,62	-22,272	87.094.354,80	1,607	99.667.175,00	-12,615	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	75.463.653,21	99.670.967,69	-24,287	81.581.900,35	22,173	100.027.105,00	-18,440	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primarias (II) (EXCETO FONTES RPPS)	74.751.951,01	98.841.349,29	-24,372	79.948.900,35	23,631	97.788.359,91	-18,243	0,00	0,000	0,00	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (III) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primarias (IV) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha V = (I) - (II)	-5.967.816,31	-10.347.409,67	-42,326	7.145.454,45	-244,811	1.878.815,09	280,317	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha VI = V + (III - IV)	-5.967.816,31	-10.347.409,67	-42,326	7.145.454,45	-244,811	1.878.815,09	280,317	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	24.551.078,77	26.084.377,18	-5,878	25.811.566,98	1,057	26.585.913,99	-2,913	27.383.491,41	-2,913	28.204.996,15	-2,913
Dívida Pública Consolidada Liquida (DCL)	5.338.337,59	9.878.544,55	-45,960	3.714.472,37	165,947	3.825.906,54	-2,913	3.940.683,74	-2,913	4.058.904,25	-2,913
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	13.642.205,42	4.540.206,96	200,475	-6.164.072,18	-173,656	111.434,17	-5.631,582	114.777,20	-2,913	118.220,51	-2,913

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	76.713.812,42	95.446.964,73	-19,627	87.452.026,81	9,142	96.263.213,36	-9,153	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (I) (EXCETO FONTES RPPS)	74.995.342,06	92.228.383,87	-18,685	87.094.354,80	5,895	95.916.827,06	-9,198	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	82.278.021,09	103.877.082,53	-20,793	81.581.900,35	27,329	96.263.213,36	-15,251	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primarias (II) (EXCETO FONTES RPPS)	81.502.052,19	103.012.454,23	-20,881	79.948.900,35	28,848	94.108.709,37	-15,046	0,00	0,000	0,00	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (III) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primarias (IV) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha V = (I) - (II)	-6.506.710,13	-10.784.070,36	-39,664	7.145.454,45	-250,922	1.808.117,69	295,187	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha VI = V + (III - IV)	-6.506.710,13	-10.784.070,36	-39,664	7.145.454,45	-250,922	1.808.117,69	295,187	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	26.768.041,18	27.185.137,90	-1,534	25.811.566,98	5,322	25.585.520,15	0,883	25.437.521,05	0,582	25.314.123,27	0,487
Dívida Pública Consolidada Liquida (DCL)	5.820.389,47	10.295.419,13	-43,466	3.714.472,37	177,170	3.681.942,59	0,883	3.660.644,44	0,582	3.642.886,60	0,487
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	14.874.096,57	4.731.803,69	214,343	-6.164.072,18	-176,764	107.241,05	-5.847,866	106.620,71	0,582	106.103,49	0,487

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 222

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025
Consolidado

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 18/set/2024 as 17h e 05m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dividas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

MORRETES 18 de setembro de 2024

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

SANDRO MURILO BUSSMEYER
Contador

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 23

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025
Consolidado

R$ 1,00

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	500.000,00	Reserva de Contingência	500.000,00
Demandas Judiciais	200.000,00	Redução de Despesa de Natureza Discricionária	200.000,00
SUB-TOTAL	**700.000,00**	**SUB-TOTAL**	**700.000,00**
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Frustação de Arrecadação	172.000,00	Redução de Despesa de Natureza Discricionária	172.000,00
Frustação de Arrecadação	265.000,00	Redução de Despesa de Natureza Discricionária	265.000,00
Frustação de Arrecadação	120.000,00	Redução de Despesa de Natureza Discricionária	120.000,00
SUB-TOTAL	**557.000,00**	**SUB-TOTAL**	**557.000,00**
TOTAL	**1.257.000,00**	**TOTAL**	**1.257.000,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 11/set/2024 as 16h e 20m.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

SANDRO MURILO BUSSMEYER
Contador

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 234

Palácio Marumbi, Morretes, 10 de outubro de 2024.

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 225

Ofício nº 117/2024
Assunto: Encaminhamento de Atos do Poder Legislativo Municipal.

Senhor **Prefeito,**

Pelo presente, venho diante de Vossa Excelência, conforme previsão legal, encaminhar a Indicação nº 194 e 196 de iniciativa dos Vereadores desta Casa e apresentadas na 29ª Sessão Ordinária ocorrida na data de 09 de outubro do corrente ano.

Encaminhamos ainda para Sanção desta Municipalidade o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.505/2024 aprovado pela Câmara Municipal de Morretes na mesma Sessão Ordinária.

Assim, na oportunidade externamos nossos votos de estima distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Luciane Costa Coelho
Presidente

EXMO. SR. SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
MD. PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES.
MORRETES - PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES - PR

CNPJ:- 76.022.490/0001-99

ROCHA POMBO, 10 - CENTRO

Exercício:- 2024

PROCESSO Nº 6646 / 2024

DATA: 22/10/2024 - :9:12:20

TIPO: 1 - Geral (Interno)

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Requerente: Câmara Municipal de Morretes

CPF/CNPJ: 01.532.197/0001-72 **RG/Insc. Est.:**

Endereço: PRAÇA CONSELHEIRO SINIMBÚ, 50

Complemento: Prédio Principal **Bairro:** CENTRO

Cidade: MORRETES - PR **CEP:** 83350-000

Telefone: (41) 3462-1386 **Celular:** (41) 3462-1386

Endereço Complementar: N/A

ASSUNTO/MOTIVO: Ofício

Inf. Complementares:

Câmara Municipal de Morretes , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

Encaminhamento de Atos do Poder Legislativo Municipal

Observação:

End. Correspondência: CONSELHEIRO SINIMBÚ - **Nº:** 50

Bairro: CENTRO

Cidade: MORRETES - PR

CEP: 83350000 **Complemento:** Prédio Principal

Telefone: (41) 3462-1386 - **Celular:** (41) 3462-1386 - **Email:** presidencia@morretes.pt.leg.br

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
22/10/2024 09:12:21	08218529900	ofício n 117.pdf	

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 226

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 227

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 852 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2505/2024 de Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento do Município de Morretes, relativo ao exercício de 2025 será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §2º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Lei Complementar n.º 101, de 05 de maio de 2000, e suas alterações, compreendendo:

I – As prioridades da Administração Municipal;

II – A estrutura e organização dos orçamentos;

III – As diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;

IV – As disposições relativas à dívida pública municipal;

V – As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI – As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e

VII – As demais disposições gerais.

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

CAPÍTULO I

AS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. São prioridades da Administração Municipal:

I – Incrementar a capacidade de arrecadação do Município e otimizar o uso dos recursos públicos, buscando acréscimo nos investimentos para atender às necessidades essenciais da população;

II – Implementar políticas públicas, visando à geração de empregos e a integração com as regiões circunvizinhas;

III – Estabelecer Projetos Estratégicos do Plano de Governo, dando ênfase para as ações que provoquem maior impacto na área social;

IV – Buscar a plena cidadania, através do atendimento às necessidades da população nas áreas de: educação, saúde, habitação, assistência social, abastecimento, esporte, lazer, saneamento, cultura, transporte, entre outras áreas de atuação da Administração Pública;

V – Fortalecer o exercício da gestão compartilhada entre o Poder Público e a comunidade, através do cumprimento dos dispositivos contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

VI – Consolidar a implantação do Sistema de Controle Interno, com o objetivo básico assegurar a boa gestão dos recursos públicos e apoiar o controle externo na sua missão institucional de fiscalizar os atos da administração relacionados à execução contábil, financeira, operacional e patrimonial, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, renúncia de receita, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade.

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 228

CAPÍTULO II

A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos programas para os próximos exercícios deverá obedecer à disposição constante dos Anexos, que faz parte integrante desta Lei.

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

§1º A classificação da receita a ser utilizada no exercício financeiro de 2025, seguirá o disposto nas normas legais do STN/MF vigente, ficando facultado ao Poder Executivo detalhar as naturezas de receita, em contas de nível de detalhamento maior.

§2º A classificação da despesa por categoria econômica, por grupo de natureza, por modalidade de aplicação e por elemento de despesa, e respectivos conceitos e/ou especificações, constam das Portarias dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, ficando facultado o desdobramento suplementar dos elementos de despesa para atendimento das necessidades de escrituração contábil e controle da execução orçamentária dentro das novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP.

§3º Na Lei Orçamentária Anual, a classificação das despesas será identificada por funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais, constantes da Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º. As despesas que visam à manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre ações de expansão e novos investimentos.

Art. 5º. A proposta orçamentária que o Poder Executivo Municipal deve encaminhar ao Poder Legislativo, no prazo legal, será composta pelo Projeto de Lei, Justificativa e os seguintes anexos obrigatórios:

I – Anexo I – Das Metas Fiscais e Financeiras da LDO;

II – Anexo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

III – Anexo III – Receitas;

IV – Anexo IV – I a - Receitas;

V – Anexo V – Despesas;

VI – Anexo VI – I a - Despesas;

VII – Anexo VII – Metas anuais;

VIII – Anexo VIII – Metodologia e memória de cálculo das metas anuais – Resultado primário;

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 229

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

IX – Anexo IX – Metodologia e memória de cálculo das metas anuais – Resultado nominal;

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 230

X – Anexo X – Origem e destinação de recursos;

XI – Anexo XI – Resultados primários e nominais;

XII – Anexo XII – Montante da Dívida Pública;

XIII – Anexo XIII – Origem e Aplicação de recursos obtidos com alienação de ativos e;

XIV – Anexo XIV – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores.

XV - Anexo XV – Riscos Fiscais

Parágrafo único. Integrará o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Para efeito do disposto no artigo 5º desta Lei, o Poder Executivo Municipal de Morretes deverá entregar sua proposta orçamentária ao Órgão responsável pela consolidação do projeto de Lei Orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta lei, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 7º. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio décimo por cento) da receita corrente líquida prevista.

Parágrafo único. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 8º. Havendo despesas obrigatórias de caráter continuado, estes serão objeto de demonstração na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que acompanhará o respectivo Projeto de Lei.

Art. 9º. Constituem os gastos municipais todos os dispêndios que visam à manutenção, aquisição de bens, serviços e investimentos, destinados ao cumprimento

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 231

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

das metas estabelecidas e objetivos assumidos pela Administração Pública Municipal, para atender compromissos de natureza social e financeira.

Art. 10º. O Município poderá encaminhar Projetos de Lei, no corrente exercício, no sentido de criar, rever e atualizar a legislação tributária para 2025, objetivando modernizar a ação fazendária e aumentar a produtividade.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária poderá considerar na previsão da receita, o incremento da arrecadação decorrente das alterações tributárias propostas, desde que as despesas sejam detalhadas por projetos e atividades.

Art. 11º. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art.12º. O projeto de lei orçamentária conterá os quadros de detalhamento da despesa, especificando, por projetos e atividades, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.

Art.13º. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I – Sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente Lei;

II – Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:

a) incidam sobre dotações para pessoal ativo e seus encargos;

b) sobre o serviço da dívida; e

c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;

III – Sejam advindas de indicação parlamentar até o limite legal conforme previsão dos § 9º, 9º-A, 10 e 11 do artigo 166 da Constituição Federal da República.

Art. 14º. Fica vedada a inclusão no Projeto de Lei Orçamentária de Créditos Orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no Plano

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 232

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão sem o devido estudo Financeiro de Impacto Orçamentário.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, créditos suplementares e efetuar adequações na LDO, indicando como recursos, os superávits financeiros de exercícios anteriores e excesso de arrecadação.

Art. 15º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 nos termos previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 16º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação de dotações orçamentárias pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de 2025, sobre a previsão orçamentária original das receitas de fontes de recursos vinculados e/ou de fontes de recursos livres e operação de crédito, nos termos previstos no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 17º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, referente à Lei Orçamentária de 2025, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 18º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente à Lei Orçamentária de 2025, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 19º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente à Lei Orçamentária de 2025, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 233

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

Art. 20º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder por Decreto, à inclusão do grupo de fontes de recurso – ID de uso "3" - Exercícios Anteriores, nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025, das receitas não utilizadas do exercício de 2024, a título de Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e/ou de Recursos Livres.

Art. 21º. As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos art. 16 a 20, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 15 desta Lei.

Art. 22º. Os Projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida financeira do Município.

Art. 23º. A proposta orçamentária, não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição da República Federativa do Brasil e à Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e a participação comunitária.

Art. 24º. A Lei Orçamentária empregará na fixação da despesa e na estimativa da receita atenção aos princípios de:

I – Prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II – Austeridade na gestão dos recursos públicos;

III – Modernização na ação governamental; e

IV – Cumprimento dos itens legais como gastos com pessoal, saúde, educação e outros.

Art. 25º. Atendidas as despesas com pessoal e seus respectivos encargos sociais e de outras despesas de custeio administrativo e operacional, é que poderão ser programados recursos ordinários do Tesouro Municipal para atender despesas de capital, observados, quanto às despesas de pessoal, os limites da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Art. 26º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2025, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 234

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

I – Às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;

II – À concessão e/ou redução de isenções fiscais;

III – À revisão de alíquotas dos tributos de sua competência;

IV – Ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

CAPÍTULO III

AS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 27º. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo, o montante das despesas fixadas, exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 28º. As receitas e as despesas serão estimadas, podendo sofrer atualização monetária, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, observando-se a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, na conformidade do Anexo que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração:

I – A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II – A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III – A expansão do número de contribuintes; e

IV – A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§3º Os recolhimentos de tributos poderão ser efetuados em parcelas, cuja regulamentação será efetuada por Decreto.

§4º O IPTU de 2025 terá desconto do valor lançado, para pagamento à vista no prazo estipulado, cuja regulamentação será efetuada por Decreto.

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 235

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

§5º As renúncias dos valores apurados no parágrafo anterior, não serão consideradas na previsão da receita de 2025, nas rubricas orçamentárias correspondentes.

§6º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estarão limitados ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 29º. Os Dirigentes das Secretarias Municipais, da Procuradoria Geral e das Unidades da Administração Direta e outros Ordenadores de Despesas, deverão providenciar, bimestralmente, à limitação de empenho, conforme Decreto Regulamentador expedido pelo Chefe do Executivo, quando verificado que a realização da receita não comportará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no caput deste artigo as dotações:

I – Relativas aos grupos de despesas:

a) pessoal e Encargos Sociais;

b) juros e encargos da dívida;

c) amortização da dívida;

d) despesas continuadas de manutenção;

e) despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Créditos e Alienação de bens;

II – Relativas ao cumprimento do disposto no art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil, quanto ao cumprimento das sentenças judiciais, mediante precatório.

Art. 30º. Para atender dispositivo na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá de:

I – Estabelecer a programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 236

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

II – Publicar, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatórios resumidos da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e, se não atingidas, providenciar o ato que trate da limitação de empenho e movimentação financeira;

III – Emitir a cada quadrimestre, o Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais; e

IV – Divulgar amplamente o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, a Prestação de Contas, os Pareceres do Tribunal de Contas do Estado, os dados da Execução Orçamentária, inclusive por meio eletrônico, respeitando ao Princípio da Publicidade e da ampla divulgação.

Parágrafo único. Cabe a Secretaria Municipal da Fazenda, a responsabilidade pela elaboração, execução e controle das disposições contidas nos incisos I a IV, deste artigo, com o apoio da Unidade de Controle Interno.

Art. 31º. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

Art. 32º. O Poder Executivo Municipal poderá firmar acordos e convênios com outras esferas de governo, para desenvolver programas nas áreas de saúde, educação, infraestrutura urbana e rural, saneamento básico, assistência social, cultural, meio ambiente e outras áreas de sua competência.

Art. 33º. A Lei Orçamentária Anual poderá consignar recursos financeiros, para entidades de direito privado sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública, no mínimo Municipal, com finalidades de assistência social, médica e educacional e de promoção cultural, observando em qualquer caso, o princípio de universalização dos serviços, desde que sejam da conveniência do Município e que demonstrem padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

§1º Os recursos financeiros de que trata o "*caput*" deste artigo serão efetivados através de convênios, acordos, ajustes, termos de parcerias e outros instrumentos congêneres, conforme estabelece o artigo 116, da Lei Federal n.º 8.666/93 Lei Federal n.º 9.790/99, artigo 9º e subsequentes e a LRF;

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 237

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

§2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, cabendo ao respectivo Conselho e a Coordenadoria do Controle Interno do Executivo, aprovarem, respectivamente as contas da entidade beneficiada.

§3º Para consecução do proposto neste artigo, fica o poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas sem fins lucrativos interessados na parceria, observados à existência de Lei Autorizativa Específica e o disposto nos artigos 16 e 17, da Lei Federal nº 4.320/64.

§4º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§5º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, locações, alimentos, material didático, roupas e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de Lei específica.

§6º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada a inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

CAPÍTULO IV

A DISPOSIÇÃO RELATIVA À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34º. A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento segundo disposições através de Resoluções do Senado Federal, conforme previsão dos arts. 30, 31 e 32 da LRF.

Art. 35º. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica, nos termos do art. 32, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 238

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

Art. 36º. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira, conforme disposição do art. 31, §1º, II da LRF.

Art. 37º. É obrigatória a inclusão, no Orçamento Municipal, de dotação necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de sentença judicial, apresentados até 1º de julho de 2024, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

§1º Os recursos alocados no Projeto de Lei Orçamentária, com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

§2º À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos proibidos a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

§3º Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez, fundadas na responsabilidade civil, em virtude de sentença transitada em julgado.

§4º O disposto no caput deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.

CAPÍTULO V

AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 38º. No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 22, da Lei Complementar nº 101/2000.

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 239

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

Parágrafo único. O Executivo Municipal e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF, nos termos do art. 169, § 1º, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 39º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 40º. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extraordinária fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, conforme disposição da Lei Federal n° 173/2020, de 27 de maio de 2020.

CAPÍTULO VI

AS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41º. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, nos termos do art. 14 da LRF.

Art. 42º. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme disposição do art. 14, §3º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 43º. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, nos termos do art. 14, § 2º da LRF.

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 240

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44º. Cabe à Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento, a responsabilidade pela coordenação e elaboração dos orçamentos de que trata esta Lei.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo Municipal, através do setor competente baixará Ato dispondo sobre:

I – O Calendário de Atividades para elaboração dos orçamentos;

II – A coordenação e elaboração dos procedimentos para colher as propostas de todos os setores e sistematizá-las; e

III – A realização de Audiência Pública para o acompanhamento análise e avaliação das Metas Fiscais.

Art. 45º. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 46º. São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:

I – Da Estrutura de programas e metas;

II – Das metas fiscais; e

III – Da memória e metodologia de cálculo das metas anuais.

Art. 47º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários no PPA 2022-2025, LDO e LOA.

Art. 48º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 30 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 241

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade : 001 CAMARA MUNICIPAL

Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 0010 PROGRAMA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo : PROGRAMA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1001	Outras Unidades e Medidas		1	200.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2001	Outras Unidades e Medidas		1	4.178.193,29

Descrição: MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Produto : Outros Produtos

Órgão : 02 Secretaria de Governo
Unidade : 001 Gabinete do Prefeito

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0040 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Manter os fundamentos da governabilidade, cumprir a lei de responsabilidade fiscal, promovendo políticas de desenvolvimento, garantindo condições de maior eficiência e eficácia da gestão pública. Implantar a modernização administrativa nos órgãos municipais, incluindo a capacitação de pessoal.

Gerente : FERNANDO NEVES SILVA CPF:080.470.279-99

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Fazer cumprir as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Apoio Administrativo	Outras Uni	1	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2002	Outras Unidades e Medidas		1	703.788,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2003	Outras Unidades e Medidas		1	55.000,00

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 242

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Serviços de divulgação oficial

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2004	Outras Unidades e Medidas		1	901.882,34

Descrição: Manutenção da Secretaria de Governo

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2005	Outras Unidades e Medidas		1	135.762,50

Descrição: Manutenção da Controlodaria do Município

Produto : Outros Produtos

Órgão : 03 Procuradoria Geral do Município

Unidade : 001 Gabinete da Procuradoria

Função: 02 Judiciária

Sub-Função: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Programa : 0040 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Manter os fundamentos da governabilidade, cumprir a lei de responsabilidade fiscal, promovendo políticas de desenvolvimento, garantindo condições de maior eficiência e eficácia da gestão pública. Implantar a modernização administrativa nos órgãos municipais, incluindo a capacitação de pessoal.

Gerente : FERNANDO NEVES SILVA CPF:080.470.279-99

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Fazer cumprir as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Apoio Administrativo	Outras Uni	1	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2006	Outras Unidades e Medidas		1	1.835.252,50

Descrição: Manutenção da Procuradoria Geral do Município

Produto : Outros Produtos

Órgão : 03 Procuradoria Geral do Município

Unidade : 002 Fundo Especial dos Honorários de Sucumbência

Função: 02 Judiciária

Sub-Função: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Programa : 0040 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Manter os fundamentos da governabilidade, cumprir a lei de responsabilidade fiscal, promovendo políticas de desenvolvimento, garantindo condições de maior eficiência e eficácia da gestão pública. Implantar a modernização administrativa nos órgãos municipais, incluindo a capacitação de pessoal.

Gerente : FERNANDO NEVES SILVA CPF:080.470.279-99

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Fazer cumprir as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 293

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Apoio Administrativo	Outras Uni	1	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2220	Outras Unidades e Medidas		1	150.000,00

Descrição: Manutenção do Fundo Especial dos Honorários de Sucumbência

Produto : Outros Produtos
Órgão : 04 Secretaria Municipal da Fazenda e Orcamento
Unidade : 001 Gabinete da Secretaria de Fazenda e Orcamento

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0040 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Manter os fundamentos da governabilidade, cumprir a lei de responsabilidade fiscal, promovendo políticas de desenvolvimento, garantindo condições de maior eficiência e eficácia da gestão pública. Implantar a modernização administrativa nos órgãos municipais, incluindo a capacitação de pessoal.

Gerente : FERNANDO NEVES SILVA CPF:080.470.279-99

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Fazer cumprir as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Apoio Administrativo	Outras Uni	1	0,00
Fazenda	Outras Uni	1	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2007	Outras Unidades e Medidas		1	2.336.550,98

Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2218	Outras Unidades e Medidas		1	1.250.000,00

Descrição: Projeto Planta Multifinalitária
Implementar projeto Planta Multifinalitária para modernização da gestão tributária.

Produto : Outros Produtos
Órgão : 04 Secretaria Municipal da Fazenda e Orcamento
Unidade : 002 Encargos Gerais do Município

Função: 04 Administração
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Programa : 0040 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Manter os fundamentos da governabilidade, cumprir a lei de responsabilidade fiscal, promovendo políticas de desenvolvimento, garantindo condições de maior eficiência e eficácia da gestão pública. Implantar a modernização administrativa nos órgãos municipais, incluindo a capacitação de pessoal.

Gerente : FERNANDO NEVES SILVA CPF:080.470.279-99

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Fazer cumprir as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Apoio Administrativo	Outras Uni	1	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2008	Outras Unidades e Medidas		1	8.449.000,00

Descrição: Manutenção de Encargos Gerais do Município

Produto : Outros Produtos
Órgão : 04 Secretaria Municipal da Fazenda e Orcamento
Unidade : 002 Encargos Gerais do Município

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Programa : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS COM DIVIDAS

Objetivo : ENCARGOS ESPECIAIS COM DIVIDAS

Gerente :

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 244

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ENCARGOS ESPECIAIS COM DIVIDAS

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Apoio Administrativo	Outras Uni	1	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2010	Outras Unidades e Medidas		1	802.000,00

Descrição: Amortização - Encargos Divida Contratada

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2009	Outras Unidades e Medidas		1	1.050.000,00

Descrição: Amortização - Encargos Divida Confessada

Produto : Outros Produtos
Órgão : 04 Secretaria Municipal da Fazenda e Orcamento
Unidade : 002 Encargos Gerais do Município

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS COM DIVIDAS

Objetivo : ENCARGOS ESPECIAIS COM DIVIDAS

Gerente :

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 245

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ENCARGOS ESPECIAIS COM DIVIDAS

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Fazenda	Outras Uni	1	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2011	Outras Unidades e Medidas		1	593.252,50

Descrição: Encargos com Contribuição ao Pasep

Produto : Outros Produtos
Órgão : 05 Secretaria Municipal de Administracão
Unidade : 001 Gabinete da Secretaria de Administracão

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0040 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Manter os fundamentos da governabilidade, cumprir a lei de responsabilidade fiscal, promovendo políticas de desenvolvimento, garantindo condições de maior eficiência e eficácia da gestão pública. Implantar a modernização administrativa nos órgãos municipais, incluindo a capacitação de pessoal.

Gerente : FERNANDO NEVES SILVA CPF:080.470.279-99

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Fazer cumprir as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Apoio Administrativo	Outras Uni	1	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2012	Outras Unidades e Medidas		1	2.866.033,75

Descrição: Manutenção da Secretaria de Administração

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2013	Outras Unidades e Medidas		1	394.464,38

Descrição: Manutenção das Ações da defesa Civil

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2217	Outras Unidades e Medidas		1	700.000,00

Descrição: Almoxarifado
Centralização das compras de uso comum entre das Secretarias.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2219	Outras Unidades e Medidas		1	36.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades do FUMCOB

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2221	Outras Unidades e Medidas		1	500.000,00

Descrição: Despesas Fixas - Água/Luz/Telefone/Internet

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2223	Outras Unidades e Medidas		1	500.000,00

Descrição: Gerenciamento de Frota

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2224	Outras Unidades e Medidas		1	900.000,00

Descrição: Sistema de Informação

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2225	Outras Unidades e Medidas		1	200.000,00

Descrição: Manutenção Pequenos Reparos

Produto : Outros Produtos

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educacão e Esportes

Unidade : 001 Gabinete da Secretaria de Educacão e Esportes

Função: 12 Educação

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0041 Programa de Manutenção da Secretaria de Educação e Esporte

Objetivo : Organizar, manter e desenvolver as instituições e órgãos do sistema municipal de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e do Estado do Paraná.
Manter a estrutura predial e administrativa adequada para garantir o funcionamento da rede de ensino e projetos esportivos, bem como a aquisição de equipamentos e demais itens que se fizerem necessários.

Gerente : ADRIANA ASSUMPÇÃO CPF:024.829.999-95

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Considerando que a Secretaria de Educação e Esporte é mantenedora de quinze escolas e um Centro Municipal de Educação Infantil e quatro quadras poliesportivas, precisa elaborar e executar políticas, planos e projetos educacionais conforme previstos no Plano Municipal de Educação e garantir uma estrutura adequada, tanto predial, quanto administrativa, para os servidores que irão atender a comunidade escolar e projetos esportivos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Qualidade do trabalho e produtividade dos servidores	Cumpriment	70	70,00
Quantidade de Protocolos Atendidos	Unidade	3.000	3.100,00
Quantidade de Tickets Criados e Resolvidos	Unidade	10	15,00
Formação Profissionais da Educação Anual	Unidade	4	6,00
Transporte Universitário	Alunos	87	95,00
Quantidade de Pessoas Inscritas em Projetos de Esporte e Lazer	Unidade	100	150,00
Obra construida/Ampliada - Ação 1018	Real	0	0,00
Valor do Repasse Mensal	Real	0	356.145,96

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2015	Quantidade de Protocolos Atendidos		1	2.500.252,61

Descrição: Atender a comunidade escolar de forma eficiente.

Produto : Protocolos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025

2068 Quantidade de Tickets Criados e Resolvidos		0	20.000,00

Descrição: RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - CIEDEPAR

Produto : Tickets

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2069 Professores Municipais		0	80.000,00

Descrição: FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Produto : Professores Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2070 Quantidade de Alunos Transportados		0	220.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - ENSINO SUPERIOR

Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2071 Outras Unidades e Medidas		0	384.000,00

Descrição: Manutenção de Instituições Conveniadas – Termos de Colaboração

Produto : Valor do Repasse Mensal

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educacão e Esportes

Unidade : 001 Gabinete da Secretaria de Educacão e Esportes

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0190 Programa de desenvolvimento da Educação Básica

Objetivo : PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA
Universalizar o ensino fundamental I (do 1° ao 5° ano) obrigatório para crianças a partir de 6 anos de idade e preferencialmente até 15 anos; Ensino fundamental II (do 1° ao 9° ano), desenvolvido na Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, obrigatório para crianças a partir de 6 anos de idade e preferencialmente até os 18 anos.
Proporcionar o acesso à educação às pessoas que, por diversos motivos, não concluíram a educação básica na idade certa de forma a reparar a ausência da educação formal e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados.

Gerente : Anna Vitoria de Souza Braz CPF:016.121.209-38

Público Alvo : Alunos

Justificativa : Considerando que as políticas educacionais são essenciais para organizar o acesso a Educação, se faz necessário efetivar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos alunos em colaboração com as famílias.
Alcançar aqueles que foram excluídos do sistema educacional, seja por falta de acesso, evasão escolar ou desigualdades sociais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Aquisição de uniformes	Valores Fi	0	0,00
Frequência Escolar - Jovens e Adultos	Percentual	0	92,00
Aquisição de ar condicionado	Valores Fi	61.070	0,00
Salário Profissionais Ensino Fundamental	Valores Fi	3.000	3.800,00
Aquisição de Equipamentos - Ação 2110	Valores Fi	0	0,00
Aquisição de Materiais/Equipamento - Ação 2114	Valores Fi	0	0,00
Apoio e incentivo ao Esporte - Ação 2120	Valores Fi	0	0,00
Frequência Escolar – Ensino Fundamental	Percentual	50	95,00

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 248

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Obra construida/Ampliada - Ação 1019	Real	0	0,00
Obra construida/Ampliada - Ação 1020	Real	0	0,00
Salário Profissionais Ensino Jovens e Adultos	Valores Fi	2.000	4.000,00
Escola consturida / Ampliada - Escolas Municipais	Unidade	0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2016	Alunos		1	2.289.453,08

Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental - PME – Meta 2 – Estratégias 2.1, 2.2, 2.3, 2.6, 2.9, 2.10

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2017	Outras Unidades e Medidas		1	12.897.082,43

Descrição: Pagamento Profissionais da Educação atuando no Ensino Fundamental I e II e Jornada Ampliada FUNDEB

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2201	Outras Unidades e Medidas		1	77.884,41

Descrição: Emenda Impositiva Educação e Esporte – Vereador Adolfo Hack
Compra de uniformes escolares.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2210	Outras Unidades e Medidas		1	77.884,41

Descrição: Emenda Impositiva Educação e Esportes - Vereador Celsinho das Alface
Recurso destinado para instalação de nova rede elétrica na Escola Municipal Dulce Seroa Cherobim Motta.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2194	Outras Unidades e Medidas		1	25.961,47

Descrição: Emenda Impositiva Educação e Esportes - Vereadora Luciane Costa Coelho
Aquisição de materiais didáticos para apoio nas atividades escolares para a Escola localizada no bairro Vila dos Ferroviários.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2186	Outras Unidades e Medidas		1	17.884,41

Descrição: Emenda Impositiva Educação e Esportes - Vereador Julio Cesar Cassilha
Instalação de uma Brinquedoteca na Escola Municipal Miguel Schleder.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2184	Metros Quadrados		1	30.000,00

Descrição: Emenda Impositiva Educação e Esportes - Vereador Julio Cesar Cassilha
Construção de uma cobertura para o parquinho infantil localizado na Escola Municipal Professor Arlindo de Castro.

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educacão e Esportes

Unidade : 001 Gabinete da Secretaria de Educacão e Esportes

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0210 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo : Executar o transporte dos estudantes residentes em áreas rurais e urbanas a uma distância igual ou superior a 02 quilômetros das escolas em que estão matriculados.

Gerente : Stefany Ostrosvski Lucas CPF:079.941.739-42

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 299

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Alunos

Justificativa : Promover a igualdade de condições para o acesso e a permanência dos alunos.
A extensão territorial do município dificulta a igualdade de condições para o acesso e permanência de alunos na escola. Promovendo a igualdade de condições para o acesso e a permanência dos alunos nas escolas.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Alunos Atendidos - Ensino Infantil	Alunos	200	250,00
Alunos Atendidos - Ensino de Jovens e Adultos	Alunos	0	15,00
Alunos Atendidos - Educação Especial	Alunos	45	55,00
Alunos Atendidos - Ensino Fundamental	Alunos	2.000	2.200,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2019	Alunos		1	2.618.124,70

Descrição: Realizar Transporte Escolar para Alunos - Ensino Funadamental

Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educacão e Esportes
Unidade : 001 Gabinete da Secretaria de Educacão e Esportes

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0331 Programa de Alimentação Escolar

Objetivo : Garantir e prezar pela alimentação saudável e contribuir com a qualidade de vida, suprindo as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola. Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição sob coordenação do técnico responsável.

Gerente : LAIZ BAIAK DA SILVA CPF:060.016.879-43

Público Alvo : Alunos

Justificativa : A oferta de merenda escolar nas escolas é essencial para garantir uma alimentação adequada para o desenvolvimento pleno do indivíduo, especialmente durante a infância e a adolescência, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional dos/as estudantes e ajudando no combate à fome e outras carências.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Ensino Básico e Fundamental	Pessoas	200	500,00
Número de refeições diárias - Ensino Fundamental	Unidade	380.700	456.672,00
Número de refeições diárias - Ensino Infantil	Unidade	153.162	183.714,00
Número de refeições diárias - Ensino de Jovens e Adultos	Unidade	0	0,00
Número de refeições diárias - Educação Especial	Unidade	19.095	22.914,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2018	Unidade		1	124.328,93

Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental

Produto : Merendas servidas
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educacão e Esportes
Unidade : 001 Gabinete da Secretaria de Educacão e Esportes

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 250

Exercício: **2025**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0210 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo : Executar o transporte dos estudantes residentes em áreas rurais e urbanas a uma distância igual ou superior a 02 quilômetros das escolas em que estão matriculados.

Gerente : Stefany Ostrosvski Lucas CPF:079.941.739-42

Público Alvo : Alunos

Justificativa : Promover a igualdade de condições para o acesso e a permanência dos alunos.
A extensão territorial do município dificulta a igualdade de condições para o acesso e permanência de alunos na escola. Promovendo a igualdade de condições para o acesso e a permanência dos alunos nas escolas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Alunos Atendidos - Ensino Infantil	Alunos	50	70,00
Alunos Atendidos - Ensino de Jovens e Adultos	Alunos	0	15,00
Alunos Atendidos - Educação Especial	Alunos	45	55,00
Alunos Atendidos - Ensino Fundamental	Alunos	2.000	2.200,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2023	Alunos		1	943.001,68

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil

Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educacão e Esportes
Unidade : 001 Gabinete da Secretaria de Educacão e Esportes

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0220 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE

Objetivo : Meta 1 – PME - Garantir a Educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender crianças de 6 meses até 3 anos.
Expandir, em regime de colaboração com a União, o atendimento da educação infantil;
Adquirir equipamentos visando a expansão e a melhoria de rede física das escolas de que ofertam a educação infantil;
Melhorar o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
Promover formação continuada dos profissionais da educação infantil;
Meta 6 – PME – Oferecer educação em tempo integral através de jornada ampliada.
Aquisição, construção e conservação de instalações, equipamentos e manutenção de bens e serviços necessários ao ensino.

Gerente : Anna Vitoria de Souza Braz CPF:016.121.209-38

Público Alvo : Alunos da Educação Infantil

Justificativa : A educação infantil é a primeira etapa da educação básica e precisa ser pensada, planejada e executada considerando o pleno desenvolvimento da criança de até 5 anos de idade nos aspectos físico, emocional, intelectual e social.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Alunos Matriculados na Educação Infantil	Alunos	100	700,00

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 051

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Escola consturida / Ampliada - Educação Infantil	Unidade	1	1,00
Salário Profissionais Educação Infantil	Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2021	Outras Unidades e Medidas		1	2.999.446,25

Descrição: Pagamento dos Profissionais da Educação atuando na Educação

Produto : Salário em R$

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2020	Outras Unidades e Medidas		1	875.015,14

Descrição: PME – Meta 1 – estratégias: 1.1, 1.2, 1.5, 1.7, 1.9, 1.12, 1.14.

Produto : Outros Produtos

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educacão e Esportes

Unidade : 001 Gabinete da Secretaria de Educacão e Esportes

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 0331 Programa de Alimentação Escolar

Objetivo : Garantir e prezar pela alimentação saudável e contribuir com a qualidade de vida, suprindo as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola. Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição sob coordenação do técnico responsável.

Gerente : LAIZ BAIAK DA SILVA CPF:060.016.879-43

Público Alvo : Alunos

Justificativa : A oferta de merenda escolar nas escolas é essencial para garantir uma alimentação adequada para o desenvolvimento pleno do indivíduo, especialmente durante a infância e a adolescência, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional dos/as estudantes e ajudando no combate à fome e outras carências.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Ensino Básico e Fundamental	Pessoas	200	500,00
Número de refeições diárias - Ensino Fundamental	Unidade	380.700	456.672,00
Número de refeições diárias - Ensino Infantil	Unidade	50	70,00
Número de refeições diárias - Ensino de Jovens e Adultos	Unidade	0	0,00
Número de refeições diárias - Educação Especial	Unidade	19.095	22.914,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2022	Unidade		1	22.108,58

Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil

Produto : Merendas servidas

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educacão e Esportes

Unidade : 001 Gabinete da Secretaria de Educacão e Esportes

Função: 12 Educação

Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 252

Exercício: **2025**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0190 Programa de desenvolvimento da Educação Básica

Objetivo : PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA
Universalizar o ensino fundamental I (do 1° ao 5° ano) obrigatório para crianças a partir de 6 anos de idade e preferencialmente até 15 anos; Ensino fundamental II (do 1° ao 9° ano), desenvolvido na Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, obrigatório para crianças a partir de 6 anos de idade e preferencialmente até os 18 anos.
Proporcionar o acesso à educação às pessoas que, por diversos motivos, não concluíram a educação básica na idade certa de forma a reparar a ausência da educação formal e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados.

Gerente : Anna Vitoria de Souza Braz CPF:016.121.209-38

Público Alvo : Alunos

Justificativa : Considerando que as políticas educacionais são essenciais para organizar o acesso a Educação, se faz necessário efetivar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos alunos em colaboração com as famílias.
Alcançar aqueles que foram excluídos do sistema educacional, seja por falta de acesso, evasão escolar ou desigualdades sociais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Aquisição de uniformes	Valores Fi	0	0,00
Frequência Escolar - Jovens e Adultos	Percentual	0	92,00
Aquisição de ar condicionado	Valores Fi	61.070	0,00
Salário Profissionais Ensino Fundamental	Valores Fi	3.000	3.800,00
Aquisição de Equipamentos - Ação 2110	Valores Fi	0	0,00
Aquisição de Materiais/Equipamento - Ação 2114	Valores Fi	0	0,00
Apoio e incentivo ao Esporte - Ação 2120	Valores Fi	0	0,00
Frequência Escolar – Ensino Fundamental	Percentual	50	95,00
Obra construida/Ampliada - Ação 1019	Real	0	0,00
Obra construida/Ampliada - Ação 1020	Real	0	0,00
Salário Profissionais Ensino Jovens e Adultos	Valores Fi	2.000	4.000,00
Escola consturida / Ampliada - Escolas Municipais	Unidade	0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2024	Alunos		1	500.044,93

Descrição: Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos

Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educacão e Esportes
Unidade : 001 Gabinete da Secretaria de Educacão e Esportes

Função: 12 Educação
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa : 0210 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo : Executar o transporte dos estudantes residentes em áreas rurais e urbanas a uma distância igual ou superior a 02 quilômetros das escolas em que estão matriculados.

Gerente : Stefany Ostrosvski Lucas CPF:079.941.739-42

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 253

Exercício: **2025**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Alunos

Justificativa : Promover a igualdade de condições para o acesso e a permanência dos alunos.
A extensão territorial do município dificulta a igualdade de condições para o acesso e permanência de alunos na escola. Promovendo a igualdade de condições para o acesso e a permanência dos alunos nas escolas.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**
Alunos Atendidos - Ensino Infantil	Alunos	200	250,00
Alunos Atendidos - Ensino de Jovens e Adultos	Alunos	10	20,00
Alunos Atendidos - Educação Especial	Alunos	45	55,00
Alunos Atendidos - Ensino Fundamental	Alunos	2.000	2.200,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2025**
2027	Alunos		1	428.429,87

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar - Ensino de Jovens e Adultos

Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educacão e Esportes
Unidade : 001 Gabinete da Secretaria de Educacão e Esportes

Função: 12 Educação
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa : 0331 Programa de Alimentação Escolar

Objetivo : Garantir e prezar pela alimentação saudável e contribuir com a qualidade de vida, suprindo as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola. Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição sob coordenação do técnico responsável.

Gerente : LAIZ BAIAK DA SILVA CPF:060.016.879-43

Público Alvo : Alunos

Justificativa : A oferta de merenda escolar nas escolas é essencial para garantir uma alimentação adequada para o desenvolvimento pleno do indivíduo, especialmente durante a infância e a adolescência, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional dos/as estudantes e ajudando no combate à fome e outras carências.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**
Ensino Básico e Fundamental	Pessoas	200	500,00
Número de refeições diárias - Ensino Fundamental	Unidade	380.700	456.672,00
Número de refeições diárias - Ensino Infantil	Unidade	153.162	183.714,00
Número de refeições diárias - Ensino de Jovens e Adultos	Unidade	10	20,00
Número de refeições diárias - Educação Especial	Unidade	19.095	22.914,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2025**
2026	Unidade		1	57.881,25

Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - Ensino de Jovens e Adultos

Produto : Merendas servidas
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educacão e Esportes
Unidade : 001 Gabinete da Secretaria de Educacão e Esportes

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 254

Exercício: **2025**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa : 0200 Programa de Atendimento Educacional Especializado – AEE

Objetivo : Meta 4 - PME - Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Gerente : ANA ELISIA MASSUCO CPF:057.700.889-74

Público Alvo : Alunos Educação Especial

Justificativa : O Atendimento Educacional Especializado é uma importante modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Trata-se de um conjunto de serviços, recursos e estratégias pedagógicas que ajudam com o acesso, o acompanhamento e a permanência de alunos com deficiência, Transtornos Globais Do Desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação na educação básica e tem como objetivo identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Salário Profissionais da Educação Especial	Valores Fi	3.000	5.000,00
Frequência Escolar	Percentual	80	98,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2028	Alunos		1	369.958,09

Descrição: Manutenção de Ensino de Educação Especial - PME – Meta 4 – Estratégias 4.1. , 4.2.

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2029	Outras Unidades e Medidas		1	2.733.751,99

Descrição: Pagamento dos Profissionais da Educação atuando no Atend. Educacional Especializado - AEE - FUNDEB

Produto : Outros Produtos
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educacão e Esportes
Unidade : 001 Gabinete da Secretaria de Educacão e Esportes

Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa : 0210 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo : Executar o transporte dos estudantes residentes em áreas rurais e urbanas a uma distância igual ou superior a 02 quilômetros das escolas em que estão matriculados.

Gerente : Stefany Ostrosvski Lucas CPF:079.941.739-42

Público Alvo : Alunos

Justificativa : Promover a igualdade de condições para o acesso e a permanência dos alunos.
A extensão territorial do município dificulta a igualdade de condições para o acesso e permanência de alunos na escola. Promovendo a igualdade de condições para o acesso e a permanência dos alunos nas escolas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 255

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Alunos Atendidos - Ensino Infantil	Alunos	50	70,00
Alunos Atendidos - Ensino de Jovens e Adultos	Alunos	10	20,00
Alunos Atendidos - Educação Especial	Alunos	70	85,00
Alunos Atendidos - Ensino Fundamental	Alunos	100	220,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2031	Alunos		1	806.997,05

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar - Educação Especial

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educacão e Esportes

Unidade : 001 Gabinete da Secretaria de Educacão e Esportes

Função: 12 Educação

Sub-Função: 367 Educação Especial

Programa : 0331 Programa de Alimentação Escolar

Objetivo : Garantir e prezar pela alimentação saudável e contribuir com a qualidade de vida, suprindo as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola. Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição sob coordenação do técnico responsável.

Gerente : LAIZ BAIAK DA SILVA CPF:060.016.879-43

Público Alvo : Alunos

Justificativa : A oferta de merenda escolar nas escolas é essencial para garantir uma alimentação adequada para o desenvolvimento pleno do indivíduo, especialmente durante a infância e a adolescência, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional dos/as estudantes e ajudando no combate à fome e outras carências.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Ensino Básico e Fundamental	Pessoas	200	500,00
Número de refeições diárias - Ensino Fundamental	Unidade	380.700	456.672,00
Número de refeições diárias - Ensino Infantil	Unidade	153.162	183.714,00
Número de refeições diárias - Ensino de Jovens e Adultos	Unidade	0	0,00
Número de refeições diárias - Educação Especial	Unidade	70	85,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2030	Unidade		1	57.881,24

Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - Educação Especial

Produto : Merendas servidas

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educacão e Esportes

Unidade : 002 Divisão de Ensino Basico e Fundamental

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 256

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0190 Programa de desenvolvimento da Educação Básica

Objetivo : PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA
Universalizar o ensino fundamental I (do 1° ao 5° ano) obrigatório para crianças a partir de 6 anos de idade e preferencialmente até 15 anos; Ensino fundamental II (do 1° ao 9° ano), desenvolvido na Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, obrigatório para crianças a partir de 6 anos de idade e preferencialmente até os 18 anos.
Proporcionar o acesso à educação às pessoas que, por diversos motivos, não concluíram a educação básica na idade certa de forma a reparar a ausência da educação formal e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados.

Gerente : Anna Vitoria de Souza Braz CPF:016.121.209-38

Público Alvo : Alunos

Justificativa : Considerando que as políticas educacionais são essenciais para organizar o acesso a Educação, se faz necessário efetivar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos alunos em colaboração com as famílias.
Alcançar aqueles que foram excluídos do sistema educacional, seja por falta de acesso, evasão escolar ou desigualdades sociais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Aquisição de uniformes	Valores Fi	0	0,00
Frequência Escolar - Jovens e Adultos	Percentual	0	92,00
Aquisição de ar condicionado	Valores Fi	61.070	0,00
Salário Profissionais Ensino Fundamental	Valores Fi	3.000	3.800,00
Aquisição de Equipamentos - Ação 2110	Valores Fi	0	0,00
Aquisição de Materiais/Equipamento - Ação 2114	Valores Fi	0	0,00
Apoio e incentivo ao Esporte - Ação 2120	Valores Fi	0	0,00
Frequência Escolar – Ensino Fundamental	Percentual	50	95,00
Obra construida/Ampliada - Ação 1019	Real	0	0,00
Obra construida/Ampliada - Ação 1020	Real	0	0,00
Salário Profissionais Ensino Jovens e Adultos	Valores Fi	2.000	4.000,00
Escola consturida / Ampliada - Escolas Municipais	Unidade	0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1002	Unidade		1	40.516,89

Descrição: Construção - Ampliação Centro de Escolas Municipais

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Unidade : 002 Divisão de Ensino Basico e Fundamental

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 257

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0220 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE

Objetivo : Meta 1 – PME - Garantir a Educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender crianças de 6 meses até 3 anos.
Expandir, em regime de colaboração com a União, o atendimento da educação infantil;
Adquirir equipamentos visando a expansão e a melhoria de rede física das escolas de que ofertam a educação infantil;
Melhorar o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
Promover formação continuada dos profissionais da educação infantil;
Meta 6 – PME – Oferecer educação em tempo integral através de jornada ampliada.
Aquisição, construção e conservação de instalações, equipamentos e manutenção de bens e serviços necessários ao ensino.

Gerente : Anna Vitoria de Souza Braz CPF:016.121.209-38

Público Alvo : Alunos da Educação Infantil

Justificativa : A educação infantil é a primeira etapa da educação básica e precisa ser pensada, planejada e executada considerando o pleno desenvolvimento da criança de até 5 anos de idade nos aspectos físico, emocional, intelectual e social.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Alunos Matriculados na Educação Infantil	Alunos	100	150,00
Escola consturida / Ampliada - Educação Infantil	Unidade	1	2,00
Salário Profissionais Educação Infantil	Percentual	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1003	Metros Quadrados		1	11.576,26

Descrição: Construção - Ampliação Centro de Educação Infantil - PME - Meta 18 – Estratégia 18.1

Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Unidade : 002 Divisão de Ensino Basico e Fundamental

Função: 12 Educação

Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos

Programa : 0190 Programa de desenvolvimento da Educação Básica

Objetivo : PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA
Universalizar o ensino fundamental I (do 1° ao 5° ano) obrigatório para crianças a partir de 6 anos de idade e preferencialmente até 15 anos; Ensino fundamental II (do 1° ao 9° ano), desenvolvido na Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, obrigatório para crianças a partir de 6 anos de idade e preferencialmente até os 18 anos.
Proporcionar o acesso à educação às pessoas que, por diversos motivos, não concluíram a educação básica na idade certa de forma a reparar a ausência da educação formal e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados.

Gerente : Anna Vitoria de Souza Braz CPF:016.121.209-38

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 258

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Alunos

Justificativa : Considerando que as políticas educacionais são essenciais para organizar o acesso a Educação, se faz necessário efetivar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos alunos em colaboração com as famílias.
Alcançar aqueles que foram excluídos do sistema educacional, seja por falta de acesso, evasão escolar ou desigualdades sociais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Aquisição de uniformes	Valores Fi	0	0,00
Frequência Escolar - Jovens e Adultos	Percentual	0	92,00
Aquisição de ar condicionado	Valores Fi	61.070	0,00
Salário Profissionais Ensino Fundamental	Valores Fi	3.000	3.800,00
Aquisição de Equipamentos - Ação 2110	Valores Fi	0	0,00
Aquisição de Materiais/Equipamento - Ação 2114	Valores Fi	0	0,00
Apoio e incentivo ao Esporte - Ação 2120	Valores Fi	0	0,00
Frequência Escolar – Ensino Fundamental	Percentual	50	95,00
Obra construida/Ampliada - Ação 1019	Real	0	0,00
Obra construida/Ampliada - Ação 1020	Real	0	0,00
Salário Profissionais Ensino Jovens e Adultos	Valores Fi	2.000	4.000,00
Escola consturida / Ampliada - Escolas Municipais	Unidade	0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2025	Outras Unidades e Medidas		1	97.819,33

Descrição: Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB

Produto : Outros Produtos
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educacão e Esportes
Unidade : 002 Divisão de Ensino Basico e Fundamental

Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa : 1207 PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Objetivo : Programa de apoio a educação especial em benefício a comunidade.

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
	01/01/2022	30/12/2025

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2185	Outras Unidades e Medidas		1	30.000,00

Descrição: Emenda Impositiva Assistência Social - Vereador Julio Cesar Cassilha
Repasse para ser aplicado no barracão da APAE – Morretes, localizado no bairro Central.

Produto : Outros Produtos
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educacão e Esportes

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 259

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 003 Divisão de Esportes e Lazer

Função: 14 Direitos da Cidadania
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0041 Programa de Manutenção da Secretaria de Educação e Esporte

Objetivo : Organizar, manter e desenvolver as instituições e órgãos do sistema municipal de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e do Estado do Paraná.
Manter a estrutura predial e administrativa adequada para garantir o funcionamento da rede de ensino e projetos esportivos, bem como a aquisição de equipamentos e demais itens que se fizerem necessários.

Gerente : ADRIANA ASSUMPÇÃO CPF:024.829.999-95

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Considerando que a Secretaria de Educação e Esporte é mantenedora de quinze escolas e um Centro Municipal de Educação Infantil e quatro quadras poliesportivas, precisa elaborar e executar políticas, planos e projetos educacionais conforme previstos no Plano Municipal de Educação e garantir uma estrutura adequada, tanto predial, quanto administrativa, para os servidores que irão atender a comunidade escolar e projetos esportivos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Qualidade do trabalho e produtividade dos servidores	Cumpriment	5	2,00
Quantidade de Protocolos Atendidos	Unidade	20	30,00
Quantidade de Tickets Criados e Resolvidos	Unidade	30	50,00
Formação Profissionais da Educação Anual	Unidade	100	180,00
Transporte Universitário	Alunos	50	60,00
Quantidade de Pessoas Inscritas em Projetos de Esporte e Lazer	Unidade	100	200,00
Obra construida/Ampliada - Ação 1018	Real	0	
Valor do Repasse Mensal	Real	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2032	Pessoas		0	155.000,00

Descrição: Manutenção de Atividades da Divisão de Esportes

Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Unidade : 003 Divisão de Esportes e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0041 Programa de Manutenção da Secretaria de Educação e Esporte

Objetivo : Organizar, manter e desenvolver as instituições e órgãos do sistema municipal de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e do Estado do Paraná.
Manter a estrutura predial e administrativa adequada para garantir o funcionamento da rede de ensino e projetos esportivos, bem como a aquisição de equipamentos e demais itens que se fizerem necessários.

Gerente : ADRIANA ASSUMPÇÃO CPF:024.829.999-95

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 260

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Considerando que a Secretaria de Educação e Esporte é mantenedora de quinze escolas e um Centro Municipal de Educação Infantil e quatro quadras poliesportivas, precisa elaborar e executar políticas, planos e projetos educacionais conforme previstos no Plano Municipal de Educação e garantir uma estrutura adequada, tanto predial, quanto administrativa, para os servidores que irão atender a comunidade escolar e projetos esportivos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Qualidade do trabalho e produtividade dos servidores	Cumpriment	5	2,00
Quantidade de Protocolos Atendidos	Unidade	20	30,00
Quantidade de Tickets Criados e Resolvidos	Unidade	30	50,00
Formação Profissionais da Educação Anual	Unidade	100	180,00
Transporte Universitário	Alunos	50	60,00
Quantidade de Pessoas Inscritas em Projetos de Esporte e Lazer	Unidade	100	200,00
Obra construida/Ampliada - Ação 1018	Real	0	
Valor do Repasse Mensal	Real	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1004	Pessoas		1	34.728,75

Descrição: Construção e Conservação de Quadras Poliesportivas

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Educacão e Esportes

Unidade : 003 Divisão de Esportes e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Programa : 0310 Promoção do Desporto

Objetivo : Realizar atividades desportivas integradoras, visando incluir crianças, adolescentes, jovens e idosos, especialmente as que estão em situação de maior vulnerabilidade social(esporte social).

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
	01/01/2022	30/12/2025

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2180	Metros Quadrados		1	25.961,47

Descrição: Emenda Impositiva Educação e Esportes - Vereador Elói Nogueira
Execução de obra para construção de uma cancha de malha e bocha para a localidade do bairro Vila das Palmeiras.

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2199	Outras Unidades e Medidas		1	30.000,00

Descrição: Emenda Impositiva Educação e Esportes - Vereador Mauro Cardoso de Pontes
Apoio e incentivo ao Esporte no Município, apoio as associações e projeto ligados ao esporte em Nosso Município.

Produto : Outros Produtos

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 261

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 001 Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0160 PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAUDE

Objetivo : PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAUDE

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAUDE

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2033	Outras Unidades e Medidas		1	329.691,25

Descrição: Manutenção de Administração da Saúde Pública

Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 002 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0160 PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAUDE

Objetivo : PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAUDE

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAUDE

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Saúde Municipal		Outras Uni	1	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2036	Outras Unidades e Medidas		1	8.560.510,64

Descrição: Manutenção de programas de Atenção Básica

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1005	Outras Unidades e Medidas		1	34.728,76

Descrição: Construção - Ampliiação de Postos de Saúde

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2200	Outras Unidades e Medidas		1	77.884,41

Descrição: Emenda Impositiva Educação e Esporte – Vereador Adolfo Hack
Compra de medicamentos para os Postos de Saúde Municipais.

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 262

Exercício: **2025**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2212	Outras Unidades e Medidas		1	77.884,41

Descrição: Emenda Impositiva Saúde – Vereador Airton Tomazi
Aquisição de medicamentos para os Postos de Saúde nas localidades dos bairros: Carambiú, Sambaqui, Vila das Palmeiras.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2209	Outras Unidades e Medidas		1	27.884,41

Descrição: Emenda Impositiva Saúde – Vereador Celsinho das Alface
Recurso para ser destinado a implantação de um toldo para o Posto de Saúde do bairro Sambaqui.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2213	Outras Unidades e Medidas		1	50.000,00

Descrição: Emenda Impositiva Saúde – Vereador Celsinho das Alface
Compra de medicamentos para os Postos de Saúde Municipais.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2177	Outras Unidades e Medidas		1	77.884,41

Descrição: Emenda Impositiva Saúde - Vereador Elói Nogueira
Aquisição de equipamentos para os Postos de Saúde dos bairros Carambiú, Anhaia, Vila das Palmeiras e América de Baixo.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2183	Unidade		1	77.884,41

Descrição: Emenda Impositiva Saúde – Vereador Fabiano Cit
Recurso a ser destinado como contrapartida para aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2204	Unidade		1	77.884,41

Descrição: Emenda Impositiva Saúde – Vereador Julio Cesar Cassilha
Recurso a ser destinado como contrapartida na aquisição de um automóvel para transporte regional de pacientes e/ou para coletar exames em hospitais fora do Municipio de Morretes.

Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2187	Outras Unidades e Medidas		1	77.884,41

Descrição: Emenda Impositiva Saúde – Vereador João Vitor Peluso da Silva
Recurso Livre para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2191	Outras Unidades e Medidas		1	15.961,47

Descrição: Emenda Impositiva Saúde - Vereadora Luciane Costa Coelho
Aquisição de medicamentos para o Posto de Saúde na localidade do bairro América de Baixo.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2192	Outras Unidades e Medidas		1	15.961,47

Descrição: Emenda Impositiva Saúde - Vereadora Luciane Costa Coelho
Aquisição de medicamentos para o Posto de Saúde na localidade do bairro Vila das Palmeiras.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2193	Unidade		1	30.000,00

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 263

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Emenda Impositiva Saúde - Vereadora Luciane Costa Coelho
Contrapartida para aquisição de veículos para transporte de pacientes com autismo para consultas em outros Municípios.

Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2196	Unidade		1	77.884,41

Descrição: Emenda Impositiva Saúde - Vereadora Marcela da Silva Elias
Contrapartida pra aquisição de um veículo ou van para transporte de crianças autistas;

Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2197	Outras Unidades e Medidas		1	20.000,00

Descrição: Emenda Impositiva Saúde – Vereador Mauro Cardoso de Pontes
Repasse para o Projeto "Saúde na Praça" promovido pelo NIS - Núcleo Integrado de Saúde. O objetivo é conscientizar a população sobre a importância da atividade física e cuidados com a saúde, promovendo um estilo de vida mais saudável.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2206	Outras Unidades e Medidas		1	20.000,00

Descrição: Emenda Impositiva Saúde – Vereador Mauro Cardoso de Pontes
Recurso a ser destinado para o projeto "Todos conta a Dengue" , projeto em combate e prevenção ao mosquito Aedes Aegypti;

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2207	Outras Unidades e Medidas		1	37.884,41

Descrição: Emenda Impositiva Saúde – Vereador Mauro Cardoso de Pontes
Recurso a ser destinado para melhorias e adequações em todos os Postos de Saúde do Município.

Produto : Outros Produtos

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 002 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa : 1001 Consórcios Púlblicos voltados a saúde

Objetivo : Atender ao Programa de Saúde Pública, ante às necessidades da população deste município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atender ao Programa de Saúde Pública, ante às necessidades da população deste município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
	01/01/2022	30/12/2025

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Meio Ambiente,Agricultura e Turismo	Outras Uni	1	0,00
Apoio Administrativo	Outras Uni	1	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2037	Pessoas		1	1.099.317,38

Descrição: Participação no Cislipa - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Produto : Idosos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2038	Outras Unidades e Medidas		1	315.000,00

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 264

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Participação no Consórcio Intergestores do Paraná Saúde

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2085	Outras Unidades e Medidas		0	800.000,00

Descrição: FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAUDE DE MORRETES - FASMO

Produto : Outros Produtos

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 002 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0026 Assistencia Farmaceutica

Objetivo : Assistencia Farmaceutica

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Assistencia Farmaceutica

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Apoio Administrativo	Outras Uni	1	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2039	Outras Unidades e Medidas		1	280.881,25

Descrição: Manutenção de programas de Assistência Farmaceutica

Produto : Outros Produtos

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 002 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0160 PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAUDE

Objetivo : PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAUDE

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAUDE

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2040	Outras Unidades e Medidas		1	2.991.349,76

Descrição: Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025

2176 Unidade — 1 — 77.884,41

Descrição: Emenda Impositiva Saúde - Vereador Pastor Deimeval Borba
Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin.

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2181	Outras Unidades e Medidas		1	46.730,65

Descrição: Emenda Impositiva Saúde – Vereador Fabiano Cit
Recursos a serem destinados a FASMO - Fundação de Assistência a Saúde de Morretes para a compra de medicamentos.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2182	Outras Unidades e Medidas		1	31.153,76

Descrição: Emenda Impositiva Saúde – Vereador Fabiano Cit
Recursos destinados a FASMO - Fundação de Assistência a Saúde de Morretes para manutenção e reparos (ex: troca de lâmpadas, cortinas, etc.).

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2190	Outras Unidades e Medidas		1	15.961,47

Descrição: Emenda Impositiva Saúde - Vereadora Luciane Costa Coelho
Aquisição de equipamentos Gerador para o Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin.

Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 002 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa : 0170 PROGRAMA DE PREVENÇAO E DOENÇAS

Objetivo : PROGRAMA DE PREVENÇAO E DOENÇAS

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PROGRAMA DE PREVENÇAO E DOENÇAS

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2041	Outras Unidades e Medidas		1	1.260.031,25

Descrição: Manutenção de programa Vigilância em Saúde

Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 002 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Programa : 0306 Alimentação e Nutrição

Objetivo : Alimentação e Nutrição

Gerente :

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 266

Exercício: **2025**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Alimentação e Nutrição

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2043	Outras Unidades e Medidas		1	236.152,41

Descrição: Manutenção de programa de Alimentação e Nutrição

Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade : 001 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0100 Bloco da Proteção Social Básica

Objetivo : Prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.

Gerente : MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO CPF:023.270.019-27

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Considerando o papel da Assistência Social de enfrentamento das desigualdades socio territoriais e garantir mínimos sociais a famílias e indivíduos. Assim, as ações socioassistenciais buscam, em larga medida, atuar na prevenção da ruptura desses vínculos, na reconstrução de vínculos rompidos ou fragilizados, ou, ainda, quando não houver a possibilidade, desenvolve ações para apoiar a construção de novos laços afetivos e familiares. Resgatando a dimensão protetiva da seguridade social, a assistência social tem a finalidade de garantir a proteção social para a garantia da vida, prevenção de danos e redução de incidência de riscos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2054	Outras Unidades e Medidas		1	1.022.605,77

Descrição: Bloco de Proteção Social Básica
Enfrentamento das questões próprias do ciclo geracional, das relações sociais e da dinâmica do território, propiciar oportunidades de acesso a trabalho, renda e serviços públicos poderá ser determinante para maior ou menor qualidade de vida e cidadania.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2215	Pessoas		1	159.495,00

Descrição: Bloco de Benefícios Eventuais
Organizar a proteção social, a adequação dos serviços às necessidades do território e o referenciamento de serviços ao CRAS, de forma que, gradativamente, a rede de proteção social do SUAS consiga responder à demanda por serviços, universalizar seu atendimento e garantir o acesso aos direitos socioassistenciais (Auxílio Funeral, Natalidade, Vulnerabilidade Temporária e Calamidade Pública).

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 Secretaria Municipal de Assistência Social

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 267

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 001 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0110 Programa de política de Assistência Social

Objetivo : Manutenção do Fundo de Assistência Social

Gerente : MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO CPF:023.270.019-27

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Instrumento de gestão de todos os recursos destinados ao financiamento das ações de assistência social, tendo como base a Política e o Plano Plurianual de Assistência Social.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Continuo				
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2073	Outras Unidades e Medidas		1	98.000,00

Descrição: Bloco de Proteção Social Especial
Combater o agravamento das vulnerabilidades a que uma população se encontra, potencializando as ações de orientação, prevenção, as violações de direitos, a situações de risco.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2057	Pessoas		1	5.900,00

Descrição: Bolco de gestão do SUAS - IGD SUAS
Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do município.

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2055	Outras Unidades e Medidas		1	7.600,00

Descrição: Manutenção do Fundo dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2056	Outras Unidades e Medidas		1	300,00

Descrição: Manutenção do Fundo do Idoso

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2075	Outras Unidades e Medidas		1	65.800,00

Descrição: Bloco de gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2076	Outras Unidades e Medidas		1	7.600,00

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2078	Outras Unidades e Medidas		1	70.000,00

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025

2079 Outras Unidades e Medidas — 1 — 300,00

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal do Trabalho

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2080	Outras Unidades e Medidas		1	300,00

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal da Igualdade Racial - CMIR

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2214	Outras Unidades e Medidas		1	170.665,00

Descrição: Programa de Fortalec. Emer. Atend. Cadastro Único no SUAS (PROCAD-SUAS)

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2094	Pessoas		1	174.665,00

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Assegurar às crianças, com absoluta prioridade, direitos, dignidade e respeito, além de coloca-las a salvo de toda forma de abuso e exploração.

Produto : Crianças Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2216	Outras Unidades e Medidas		1	1.200,00

Descrição: Fortalecimento do Controle Social (Conselho Municipal de Assistência Social)
Prover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros

Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade : 002 Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0100 Bloco da Proteção Social Básica

Objetivo : Prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.

Gerente : MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO CPF:023.270.019-27

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Considerando o papel da Assistência Social de enfrentamento das desigualdades socio territoriais e garantir mínimos sociais a famílias e indivíduos. Assim, as ações socioassistenciais buscam, em larga medida, atuar na prevenção da ruptura desses vínculos, na reconstrução de vínculos rompidos ou fragilizados, ou, ainda, quando não houver a possibilidade, desenvolve ações para apoiar a construção de novos laços afetivos e familiares. Resgatando a dimensão protetiva da seguridade social, a assistência social tem a finalidade de garantir a proteção social para a garantia da vida, prevenção de danos e redução de incidência de riscos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Apoio Administrativo	Outras Uni	1	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2045	Outras Unidades e Medidas		1	1.853.352,50

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 269

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Execução de Política de Assistência Social
Executar política de assistência social visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender à sociedade e à universalização dos direitos sociais, conforme estabelece as normativas e Plano Municipal de Assistê

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2211	Unidade		1	77.884,41

Descrição: Emenda Impositiva Assistência Social - Vereadora Marcela da Silva Elias
Contrapartida pra aquisição de um veículo ou van para transporte de crianças autistas.

Produto : Veículos
Órgão : 08 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade : 002 Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social

---

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0140 Programa de Aprimoramento de Gestão no SUAS

Objetivo : Garantir oferta de formação e capacitação permanente para profissionais, gestores, conselheiros e técnicos da rede socioassistencial do SUAS para a implementação das ações dos Planos de Educação Permanente.
Gerente : MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO CPF:023.270.019-27

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Considerando que os serviços são continuados, o aprimoramento dos fluxos de informação e dos processos de tomada de decisão, facilita dessa forma o acesso dos usuários aos serviços e benefícios, e fortalecendo a equipe técnica na execução dos programas e serviços

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Saúde Municipal	Outras Uni	1	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2052	Outras Unidades e Medidas		1	32.500,00

Descrição: Aprimoramento de Gestão do SUAS
Garantir oferta de formação e capacitação permanente para profissionais, gestores, conselheiros e técnicos da rede socioassistencial do SUAS para a implementação das ações dos Planos de Educação Permanente.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1006	Outras Unidades e Medidas		1	1.000,00

Descrição: Construção e Ampliação de Sedes da Assistência Social

Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade : 002 Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social

---

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 0100 Bloco da Proteção Social Básica

Objetivo : Prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.
Gerente : MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO CPF:023.270.019-27

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 270

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Considerando o papel da Assistência Social de enfrentamento das desigualdades socio territoriais e garantir mínimos sociais a famílias e indivíduos. Assim, as ações socioassistenciais buscam, em larga medida, atuar na prevenção da ruptura desses vínculos, na reconstrução de vínculos rompidos ou fragilizados, ou, ainda, quando não houver a possibilidade, desenvolve ações para apoiar a construção de novos laços afetivos e familiares. Resgatando a dimensão protetiva da seguridade social, a assistência social tem a finalidade de garantir a proteção social para a garantia da vida, prevenção de danos e redução de incidência de riscos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2053	Outras Unidades e Medidas		1	293.557,52

Descrição: Manutenção do Conselho Tutelar
Proteção e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

Produto : Outros Produtos

Órgão : 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade : 001 Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura

---

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0240 PROGRAMA DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA

Objetivo : PROGRAMA DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PROGRAMA DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2059	Outras Unidades e Medidas		1	1.527.817,50

Descrição: Manutenção da Rede de Iluminação Pública

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2058	Outras Unidades e Medidas		1	3.217.792,37

Descrição: Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2202	Outras Unidades e Medidas		1	38.942,21

Descrição: Emenda Impositiva Infraestrutura - Vereador Pastor Deimeval Borba
Implantação de 02(dois) pontos de ônibus na Vila Santo Antônio, sendo 01(um) em frente à CMEI – Centros Municipais de Educação Infantil (Creche) e 1 (um) no outro lado da rua, no mesmo local.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025

2203 Outras Unidades e Medidas — 1 — 38.942,20

Descrição: Emenda Impositiva Infraestrutura - Vereador Pastor Deimeval Borba
Implantação de 02 (dois) pontos de ônibus, sendo 01(um) em frente à Casa Lar AMAS e 1 (um) no outro lado da rua, no mesmo local.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2178	Outras Unidades e Medidas		1	25.961,47

Descrição: Emenda Impositiva Infraestrutura - Vereador Elói Nogueira
Implantação de 02(dois) pontos de ônibus na extensão da PR-408 entrada do Areal, sendo 1(um) em cada lado da pista.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2179	Outras Unidades e Medidas		1	25.961,47

Descrição: Emenda Impositiva Infraestrutura - Vereador Elói Nogueira
Implantação de 02(um) pontos de ônibus na extensão da PR-408 entrada do Anhaia, sendo 1(um) em cada lado da pista.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2195	Outras Unidades e Medidas		1	25.961,47

Descrição: Emenda Impositiva Infraestrutura - Vereadora Luciane Costa Coelho
Implantação de 01(um) ponto de ônibus na localidade do bairro Sesmaria lado direito (sentido Antonina/Morretes)

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2205	Outras Unidades e Medidas		1	25.961,47

Descrição: Emenda Impositiva Infraestrutura - Vereadora Luciane Costa Coelho
Implantação de 01(um) ponto de ônibus na localidade do bairro Vila Santo Antônio lado direito (sentido Antonina/Morretes).

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2208	Outras Unidades e Medidas		1	30.000,00

Descrição: Emenda Impositiva Infraestrutura - Vereador Mauro Cardoso de Pontes
Implantação de 2(dois) pontos de ônibus 1(um) na localidade dos bairro Porto de Cima (próximo a ponte de ferro na entrada da estrada das prainhas) e 1(um) na localidade do bairro São João da Graciosa (na praça no centro do bairro).

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2174	Metros Quadrados		1	29.191,65

Descrição: Emenda Impositiva Infraestrutura - Vereador Airton Tomazi
Construção de uma Ponte Pênsil que liga a localidade do bairro Central ao bairro Capituva.

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão : 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade : 001 Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Programa : 0240 PROGRAMA DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA

Objetivo : PROGRAMA DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA

Gerente :

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 272

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PROGRAMA DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1007	Outras Unidades e Medidas		1	357.287,50

Descrição: Ampliação da Rede de Iluminação Pública

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1008	Outras Unidades e Medidas		1	10.000,00

Descrição: Construção e Ampliação de Parques e Praças

Produto : Outros Produtos

Órgão : 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade : 001 Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura

---

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário

Programa : 0330 PROGRAMA DE PAVIMENTACAO

Objetivo : PROGRAMA DE PAVIMENTACAO

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PROGRAMA DE PAVIMENTACAO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1009	Outras Unidades e Medidas		1	5.500,00

Descrição: Obras - Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais

Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Unidade : 001 Gabinete Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

---

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0013 Meio Ambiente, Turismo e Cultura

Objetivo : Meio Ambiente, Turismo e Cultura

Gerente :

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 273

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Meio Ambiente, Turismo e Cultura

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
	01/01/2022	30/12/2025

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Meio Ambiente,Agricultura e Turismo	Outras Uni	1	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2060	Outras Unidades e Medidas		1	1.196.252,50

Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2062	Outras Unidades e Medidas		1	4.791.687,38

Descrição: Manutenção da Divisão de Meio Ambiente

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2061	Outras Unidades e Medidas		1	1.206.572,50

Descrição: Manutenção da Divisão de Urbanismo

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2063	Outras Unidades e Medidas		1	82.191,35

Descrição: Fundo do Meio Ambiente

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2175	Unidade		1	9.720,55

Descrição: Emenda Impositiva Meio Ambiente - Vereador Airton Tomazi
Valor a ser destinado para implantação de lixeiras nos bairros: Sarapiá, Bom Jardim, Pitinga, e na estrada dos Canavieiras – bar do Luiz. Br277, Km26, sentido Paranaguá. Br277, Km26 sentido Curitiba – família Chaves.

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2189	Outras Unidades e Medidas		1	20.000,00

Descrição: Emenda Impositiva Meio Ambiente - Vereador João Vitor Peluso da Silva
Aquisição de lixeiras.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2198	Outras Unidades e Medidas		1	17.884,41

Descrição: Emenda Impositiva Meio Ambiente - Vereador Mauro Cardoso de Pontes
Recurso a ser destinado para a ACOMAREM, associação responsável pela coleta seletiva do Município.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2188	Outras Unidades e Medidas		1	57.884,41

Descrição: Emenda Impositiva Meio Ambiente - Vereador João Vitor Peluso da Silva
Para assuntos relacionados a causa animal exemplos: castração, medicamentos, insumos outros projetos relacionados.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2218	Outras Unidades e Medidas		1	1.250.000,00

Descrição: Projeto Planta Multifinalitária
Implementar projeto Planta Multifinalitária para modernização da gestão tributária.

Produto : Outros Produtos

Órgão : 11 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 274

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 001 Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0300 PROGRAMA DE PROMOCAO DE AGRICULTURA

Objetivo : PROGRAMA DE PROMOCAO DE AGRICULTURA

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PROGRAMA DE PROMOCAO DE AGRICULTURA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Obra Concluída/Ampliada	Metros Qua	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2066	Outras Unidades e Medidas		1	1.983.464,10

Descrição: Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2222	Outras Unidades e Medidas		1	1.000.000,00

Descrição: Festa Feira

Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Unidade : 001 Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 511 Saneamento Básico Rural
Programa : 0300 PROGRAMA DE PROMOCAO DE AGRICULTURA

Objetivo : PROGRAMA DE PROMOCAO DE AGRICULTURA

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PROGRAMA DE PROMOCAO DE AGRICULTURA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Obra Concluída/Ampliada	Metros Qua	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2173	Metros Quadrados		1	38.972,21

Descrição: Emenda Impositiva Agricultura - Vereador Airton Tomazi

Microssistema de Água

Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 12 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade : 001 Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 275

Exercício: **2025**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0014 Planejamento

Objetivo : Desenvolver o planejamento

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver o planejamento

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
	01/01/2022	30/12/2025

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2086	Outras Unidades e Medidas		1	798.000,00

Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2067	Outras Unidades e Medidas		1	500.000,00

Descrição: Manutenção e Atividades de Eventos Culturais Municipais
Promover atividades e festividades de eventos culturais municipais.

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1024	Metros Quadrados		1	10.000,00

Descrição: Reforma e Ampliação do Patrimônio Histórico

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão : 90 RESERVA DE CONTIGENCIA

Unidade : 099 RESERVA DE CONTIGENCIA

Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral
Programa : 9999 RESERVA DE CONTIGENCIA

Objetivo : RESERVA DE CONTIGENCIA

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : RESERVA DE CONTIGENCIA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Continuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
9999	Outras Unidades e Medidas		1	500.000,00

Descrição: Reserva de Contingência

Produto : Outros Produtos

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 276

Exercício: **2025**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Total Geral : **100.027.105,00**

Comentários

-

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

SANDRO MURILO BUSSMEYER
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2025
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	73.001.688,64	10,967	96,82	91.582.196,06	13,758	121,46	18.580.507,42	25,45
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	72.664.190,68	10,916	96,37	88.493.939,62	13,294	117,36	15.829.748,94	21,78
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	73.001.688,64	10,967	96,82	99.670.967,69	14,973	132,19	26.669.279,05	36,53
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	70.771.188,64	10,632	93,86	98.841.349,29	14,849	131,09	28.070.160,65	39,66
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	1.893.002,04	0,284	2,51	-10.347.409,67	-1,554	-13,72	-12.240.411,71	-646,61
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	1.893.002,04	0,284	2,511	-10.347.409,67	-1,554	-13,72	-12.240.411,71	-646,61
Dívida Pública Consolidada (DC)	26.084.377,18	3,919	34,59	25.479.435,55	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	9.878.544,55	1,484	13,10	14.195.893,72	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	4.540.206,96	0,682	6,02	4.540.206,96	0,682	6,02	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 27/set/2024 as 17h e 34m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB Nominal	**665.650.000,00**	**665.650.000,00**
Receita Corrente Líquida - RCL	**106.211.397,45**	**87.170.691,64**

Câmara Municipal de Morretes - PR
No 247

MORRETES 27 de setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025
Consolidado

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

SANDRO MURILO BUSSMEYER
Contador

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 378

Câmara Municipal de Morretes
Nº 279
- PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Receitas Correntes	76.961.614,02	95.771.701,55	94.626.432,00	109.747.015,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.654.668,66	13.439.290,57	17.050.795,64	19.384.700,00	0,00	0,00
Contribuições	1.584.270,22	1.686.871,61	1.572.647,01	1.850.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.139.191,17	2.066.922,44	410.112,98	445.130,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	191.947,13	455.830,36	215.924,62	147.000,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	66.388.473,93	77.871.200,59	75.361.516,75	87.760.035,00	0,00	0,00
D s Receitas Correntes	3.062,91	251.585,98	15.435,00	160.150,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	1.222.138,00	4.411.504,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	450.000,00	1.907.534,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	772.138,00	2.503.970,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A ação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A tização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-7.823.472,81	-8.601.009,91	-7.174.405,19	-9.719.910,00	0,00	0,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-37.011,05	-13.045,20	-35.993,31	-15.510,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-7.786.452,72	-8.587.964,71	-7.050.211,88	-9.694.400,00	0,00	0,00
Outras Deduções	-9,04	0,00	-88.200,00	-10.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**70.360.279,21**	**91.582.196,06**	**87.452.026,81**	**100.027.105,00**	**0,00**	**0,00**

Comentários

-

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 280

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025
Consolidado

R$

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

SANDRO MURILO BUSSMEYER
Contador

Câmara Municipal de Morretes
Nº 281

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025
Consolidado

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	76.961.614,02	
2023	95.771.701,55	124,44
2024	94.626.432,00	98,80
2025	109.747.015,00	115,98
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	7.654.668,66	
2023	13.439.290,57	175,57
2024	17.050.795,64	126,87
2025	19.384.700,00	113,69
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	1.584.270,22	
2023	1.686.871,61	106,48
2024	1.572.647,01	93,23
2025	1.850.000,00	117,64
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	1.139.191,17	
2023	2.066.922,44	181,44
2024	410.112,98	19,84
2025	445.130,00	108,54
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 282

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025
Consolidado

Aplicações Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	1.126.144,51	
2023	1.180.722,44	104,85
2024	357.672,01	30,29
2025	359.930,00	100,63
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Outras Receitas Patrimoniais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	13.046,66	
2023	886.200,00	6.792,54
2024	52.440,97	5,92
2025	85.200,00	162,47
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	191.947,13	
2023	455.830,36	237,48
2024	215.924,62	47,37
2025	147.000,00	68,08
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	66.388.473,93	
2023	77.871.200,59	117,30
2024	75.361.516,75	96,78
2025	87.760.035,00	116,45
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 283

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025
Consolidado

Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	3.062,91	
2023	251.585,98	8.213,95
2024	15.435,00	6,14
2025	160.150,00	1.037,58
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Receitas Correntes Restantes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	3.062,91	
2023	251.585,98	8.213,95
2024	15.435,00	6,14
2025	160.150,00	1.037,58
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	1.222.138,00	
2023	4.411.504,42	360,97
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	450.000,00	
2023	1.907.534,00	423,90
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Câmara Municipal de Morretes - Pr
Nº 284

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025
Consolidado

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	772.138,00	
2023	2.503.970,42	324,29
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Deduções da Receita		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	-7.823.472,81	
2023	-8.601.009,91	0,00
2024	-7.174.405,19	0,00
2025	-9.719.910,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Descontos Concedidos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	-37.011,05	
2023	-13.045,20	0,00
2024	-35.993,31	0,00
2025	-15.510,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Dedução da Receita para a formação do FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	-7.786.452,72	
2023	-8.587.964,71	0,00
2024	-7.050.211,88	0,00
2025	-9.694.400,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Câmara Municipal de Morretes
Nº 285

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025
Consolidado

Outras Deduções		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	-9,04	
2023	0,00	0,00
2024	-88.200,00	0,00
2025	-10.000,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

MORRETES 27 de setembro de 2024

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

SANDRO MURILO BUSSMEYER
Contador

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 286

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (I)	70.604.516,47	86.124.073,60	82.755.779,47	94.349.230,18	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	37.983.807,46	42.193.250,50	45.387.385,67	50.969.542,65	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida	370.336,38	395.841,30	1.028.000,00	1.102.745,09	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.250.372,63	43.534.981,80	36.340.393,80	42.276.942,44	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	4.859.136,74	13.546.894,09	2.309.490,90	5.177.874,82	0,00	0,00
Investimentos	4.517.770,92	13.113.116,99	1.704.490,90	4.041.874,82	0,00	0,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida	341.365,82	433.777,10	605.000,00	1.136.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	540.153,34	500.000,00	0,00	0,00
TO...(IV=(I+II+III)	**75.463.653,21**	**99.670.967,69**	**85.605.423,71**	**100.027.105,00**	**0,00**	**0,00**

MORRETES, 27 de setembro de 2024

Comentários

-

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

SANDRO MURILO BUSSMEYER
Contador

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 287

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	70.604.516,47	
2023	86.124.073,60	121,98
2024	82.755.779,47	96,09
2025	94.349.230,18	114,01
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	37.983.807,46	
2023	42.193.250,50	111,08
2024	45.387.385,67	107,57
2025	50.969.542,65	112,30
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	370.336,38	
2023	395.841,30	106,89
2024	1.028.000,00	259,70
2025	1.102.745,09	107,27
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	32.250.372,63	
2023	43.534.981,80	134,99
2024	36.340.393,80	83,47
2025	42.276.942,44	116,34
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 288

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	4.859.136,74	
2023	13.546.894,09	278,79
2024	2.309.490,90	17,05
2025	5.177.874,82	224,20
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	4.517.770,92	
2023	13.113.116,99	290,26
2024	1.704.490,90	13,00
2025	4.041.874,82	237,13
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Inverções Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	0,00	
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	341.365,82	
2023	433.777,10	127,07
2024	605.000,00	139,47
2025	1.136.000,00	187,77
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 239

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	0,00	
2023	0,00	0,00
2024	540.153,34	0,00
2025	500.000,00	92,57
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

MORRETES 27 de setembro de 2024

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

SANDRO MURILO BUSSMEYER
Contador

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

Consolidado

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 290

Município: MORRETES **Exercício: 2025**

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	%RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	%RCL (c/RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	100.027.105,00	96.263.213,36	14,160	113,97	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	99.667.175,00	95.916.827,06	14,110	113,56	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias Correntes	99.667.175,00	95.916.827,06	14,110	113,56	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	21.209.190,00	20.411.115,39	3,000	24,17	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Transferências Correntes	78.065.635,00	75.128.125,30	11,050	88,95	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	392.350,00	377.586,37	0,060	0,45	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	100.027.105,00	96.263.213,36	14,160	113,97	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	97.788.359,91	94.108.709,37	13,850	111,42	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Correntes	94.005.485,09	90.468.179,28	13,310	107,11	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	48.124.542,65	46.313.677,85	6,810	54,83	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Outras Despesas Correntes	45.880.942,44	44.154.501,43	6,500	52,28	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias de Capital	3.782.874,82	3.640.530,09	0,540	4,31	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (V) = (I - II)	1.878.815,09	1.808.117,69	0,000	2,14	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	1.878.815,09	1.808.117,69	0,000	2,14	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	199.174.210,00	191.679.539,99	28,200	226,94	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	199.174.210,00	191.679.539,99	28,200	226,94	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	26.585.913,99	25.585.520,15	3,760	30,29	27.383.491,41	25.437.521,05	3,770	31,20	28.204.996,15	25.314.123,27	3,770	32,14
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	3.825.906,54	3.681.942,59	0,540	4,36	3.940.683,74	3.660.644,44	0,540	4,49	4.058.904,25	3.642.886,60	0,540	4,62
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	111.434,17	107.241,05	0,020	0,13	114.777,20	106.620,71	0,020	0,13	118.220,51	106.103,49	0,020	0,13

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 27/set/2024 as 17h e 31m.

Nota :

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

VARIÁVEIS	2025	2026	2027
PIB real (crescimento % anual)	1,89	2,00	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	9,83	9,83	9,83
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	5,30	5,25	5,25
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,91	3,60	3,50
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	706.180.000,00	727.300.000,00	749.100.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2025	2026	2027
1,0391	1,0765	1,1142

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
Consolidado

Município: MORRETES **Exercício: 2025**

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), pág. nº 68.

20X1

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação

20X2

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

20X3

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 29/

MORRETES 27 de setembro de 2024

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

SANDRO MURILO BUSSMEYER
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025
Consolidado

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 292

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	76.961.614,02	95.771.701,55	94.626.432,00	109.747.015,00	0,00	0,00
Receita Tributária	7.654.668,66	13.439.290,57	17.050.795,64	19.384.700,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.584.270,22	1.686.871,61	1.572.647,01	1.850.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.139.191,17	2.066.922,44	410.112,98	445.130,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	1.126.144,51	1.180.722,44	357.672,01	359.930,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	13.046,66	886.200,00	52.440,97	85.200,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	191.947,13	455.830,36	215.924,62	147.000,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	66.388.473,93	77.871.200,59	75.361.516,75	87.760.035,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.062,91	251.585,98	15.435,00	160.150,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.062,91	251.585,98	15.435,00	160.150,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	75.835.469,51	94.590.979,11	94.268.759,99	109.387.085,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.222.138,00	4.411.504,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	450.000,00	1.907.534,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	772.138,00	2.503.970,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	772.138,00	2.503.970,42	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-7.823.472,81	-8.601.009,91	-7.174.405,19	-9.719.910,00	0,00	0,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-37.011,05	-13.045,20	-35.993,31	-15.510,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-7.786.452,72	-8.587.964,71	-7.050.211,88	-9.694.400,00	0,00	0,00
Outras Deduções	-9,04	0,00	-88.200,00	-10.000,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**68.784.134,70**	**88.493.939,62**	**87.094.354,80**	**99.667.175,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES (XII)	70.604.516,47	86.124.073,60	82.755.779,47	94.349.230,18	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	37.983.807,46	42.193.250,50	45.387.385,67	50.969.542,65	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	370.336,38	395.841,30	1.028.000,00	1.102.745,09	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.250.372,63	43.534.981,80	36.340.393,80	42.276.942,44	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	70.234.180,09	85.728.232,30	81.727.779,47	93.246.485,09	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	4.859.136,74	13.546.894,09	2.309.490,90	5.177.874,82	0,00	0,00
Investimentos	4.517.770,92	13.113.116,99	1.704.490,90	4.041.874,82	0,00	0,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	341.365,82	433.777,10	605.000,00	1.136.000,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	4.517.770,92	13.113.116,99	1.704.490,90	4.041.874,82	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	540.153,34	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**74.751.951,01**	**98.841.349,29**	**83.972.423,71**	**97.788.359,91**	**0,00**	**0,00**
DESPESA TOTAL	**75.463.653,21**	**99.670.967,69**	**85.605.423,71**	**100.027.105,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**-5.967.816,31**	**-10.347.409,67**	**3.121.931,09**	**1.878.815,09**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**-5.212.008,18**	**-9.562.528,53**	**2.451.603,10**	**1.136.000,00**	**0,00**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 27/set/2024 as 17h e 24m.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

SANDRO MURILO BUSSMEYER
Contador

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 293

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
	b	c	d	e	f	g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	24.551.078,77	26.084.377,18	25.811.566,98	26.585.913,99	27.383.491,41	28.204.996,15
DEDUÇÕES (II)	19.212.741,18	16.205.832,63	22.097.094,61	22.760.007,45	23.442.807,67	24.146.091,90
Ativo Disponivel	25.569.108,17	19.970.235,97	25.863.394,40	26.639.296,23	27.438.475,12	28.261.629,37
Haveres Financeiros	1.502.398,81	1.506.269,22	1.504.372,77	1.549.503,95	1.595.989,07	1.643.868,74
(-) Restos a Pagar Processados	7.858.765,80	5.270.672,56	5.270.672,56	5.428.792,74	5.591.656,52	5.759.406,21
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	5.338.337,59	9.878.544,55	3.714.472,37	3.825.906,54	3.940.683,74	4.058.904,25

RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(d - c)	(f - e)	(g - f)
	13.642.205,42	4.540.206,96	-6.164.072,18	111.434,17	114.777,20	118.220,51

Notas

-

* Refere-se ao valor previsto da Divida Consolidada Liquida do exercício de 2021 (-RS 8,303,867.83)

MORRETES , 27 de setembro de 2024

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

SANDRO MURILO BUSSMEYER
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná

Exercício: 2025

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

ORIGEM				CODIGO PROJETO	DESTINAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ATIVIDADE	AÇÃO	VALOR
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	345.000,00	1.002	Construção - Ampliação Centro de Escolas Municipais	40.516,89
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.380.000,00	1.003	Construção - Ampliação Centro de Educação Infantil - PME	11.576,26
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	575.000,00	1.004	Construção e Conservação de Quadras Poliesportivas	34.728,75
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	1.005	Construção - Ampliiação de Postos de Saúde	34.728,76
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	1.006	Construção e Ampliação de Sedes da Assistência Social	1.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	1.007	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	357.287,50
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	76.500,00	1.008	Construção e Ampliação de Parques e Praças	10.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	127.500,00	1.009	Obras - Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais	5.500,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	306.000,00	1.024	Reforma e Ampliação do Patrimônio Histórico	10.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	703.788,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	96.000,00	2.003	Serviços de divulgação oficial	55.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00	2.004	Manutenção da Secretaria de Governo	901.882,34
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	725.000,00	2.005	Manutenção da Controlodaria do Município	135.762,50
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.740.000,00	2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	1.835.252,50
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	435.000,00	2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçament	2.336.550,98
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	225,00	2.008	Manutenção de Encargos Gerais do Município	8.449.000,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	375,00	2.009	Amortização - Encargos Divida Confessada	1.050.000,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	900,00	2.010	Amortização - Encargos Divida Contratada	802.000,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	750,00	2.011	Encargos com Contribuição ao Pasep	593.252,50
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	2.866.033,75
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.250,00	2.013	Manutenção das Ações da defesa Civil	394.464,38
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.250,00	2.015	Atender a comunidade escolar de forma eficiente.	2.500.252,61
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	750,00	2.016	Manutenção do Ensino Fundamental - PME – Meta 2 – Est	2.289.453,08
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	2.017	Pagamento Profissionais da Educação atuando no Ensino	12.897.082,43
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	397.500,00	2.018	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	124.328,93
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	662.500,00	2.019	Realizar Transporte Escolar para Alunos - Ensino Funadament	2.618.124,70
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.590.000,00	2.020	PME – Meta 1 – estratégias: 1.1, 1.2, 1.5, 1.7, 1.9, 1.12, 1	875.015,14
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.021	Pagamento dos Profissionais da Educação atuando na Educa	2.999.446,25
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.022	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil	22.108,58
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	943.001,68
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.350.000,00	2.024	Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	500.044,93
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.250.000,00	2.025	Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB	97.819,33
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.400.000,00	2.026	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino de Jovens e Adult	57.881,25
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00	2.027	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino de Jovens e Ad	428.429,87
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.750,00	2.028	Manutenção de Ensino de Educação Especial - PME – Meta 4	369.958,09
				2.029	Pagamento dos Profissionais da Educação atuando no Atend.	2.733.751,99
				2.030	Manutenção da Merenda Escolar - Educação Especial	57.881,24
				2.031	Manutenção do Transporte Escolar - Educação Especial	806.997,05
				2.032	Manutenção de Atividades da Divisão de Esportes	155.000,00
				2.033	Manutenção de Administração da Saúde Pública	329.691,25
				2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	8.560.510,64
				2.037	Participação no Cislipa - Consórcio Intermunicipal de Saúde	1.099.317,38
				2.038	Participação no Consórcio Intergestores do Paraná Saúde	315.000,00
				2.039	Manutenção de programas de Assistência Farmaceutica	280.881,25

Câmara Municipal de Morretes - Fls. Nº 299

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	11.250,00	2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambula	2.991.349,76
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	1.260.031,25
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.750,00	2.043	Manutenção de programa de Alimentação e Nutrição	236.152,41
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.250,00	2.045	Execução Política de Assistência Social	1.853.352,50
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	2.052	Aprimoramento de Gestão do SUAS	32.500,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	750,00	2.053	Manutenção do Conselho Tutelar	293.557,52
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.250,00	2.054	Bloco de Proteção Social Básica	1.022.605,77
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	510.000,00	2.055	Manutenção do Fundo dos Direitos da Pessoa com Deficiên	7.600,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	2.056	Manutenção do Fundo do Idoso	300,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	2.057	Bolco de gestão do SUAS - IGD SUAS	5.900,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	3.217.792,37
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	2.059	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	1.527.817,50
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - M	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	2.060	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Ur	1.196.252,50
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	2.061	Manutenção da Divisão de Urbanismo	1.206.572,50
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	2.062	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	4.791.687,38
Taxa de Cemitérios	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00	2.063	Fundo do Meio Ambiente	82.191,35
Taxa de Limpeza Públic	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00	2.066	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	1.983.464,10
Taxa Corpo de Bombeiros	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	2.067	Manutenção e Atividades de Eventos Culturais Municipais	500.000,00
Taxa de Conservação e Calçamento	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.068	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL	20.000,00
Taxa de Emolumentos	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	2.069	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA ED	80.000,00
Taxa de Coleta de Lixo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00	2.070	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - E	220.000,00
Taxa de Embarque	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00	2.071	Manutenção de Instituições conveniadas	384.000,00
Taxa de Insiminação Artificial	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.073	Bloco de Proteção Social Especial	98.000,00
Taxa de Patrulha Agricola	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	2.075	Bloco de gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	65.800,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Pr	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	2.076	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse S	7.600,00
TAXA CEMITÉRIO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	2.077	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistencia Soci	0,00
Taxa de Limpeza Públic	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	2.078	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	70.000,00
Taxa Corpo de Bombeiros	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	2.079	Manutenção do Fundo Municipal do Trabalho	300,00
Taxa de Conservação e Calçamento	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	2.080	Manutenção do Fundo Municipal da Igualdade Racial - CMIR	300,00
Taxa de Emolumentos	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	2.085	FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAUDE DE MORRETES - F	800.000,00
Taxa de Coleta de Lixo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.086	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	798.000,00
Taxa de Embarque	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	2.094	Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolesc	174.665,00
Taxa de Insiminação Artificial	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.173	Emenda Impositiva Agricultura - Vereador Airton Tomazi	38.972,21
Taxa de Patrulha Agricola	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	2.174	Emenda Impositiva Agricultura - Vereador Airton Tomazi	29.191,65
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Mu	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	2.175	Emenda Impositiva Meio Ambiente - Vereador Airton Toma	9.720,55
TAXA CEMITÉRIOS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	2.176	Emenda Impositiva Saúde - Vereador Pastor Deimeval Borba	77.884,41
Taxa de Limpeza Públic	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00	2.177	Emenda Impositiva Saúde – Vereador Elói Nogueira	77.884,41
Taxa de Corpo de Bombeiros	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.400,00	2.178	Emenda Impositiva Infraestrutura – Vereador Elói Nogueira	25.961,47
				2.179	Emenda Impositiva Infraestrutura – Vereador Elói Nogueira	25.961,47
				2.180	Emenda Impositiva Educação e Esportes – Vereador Elói No	25.961,47
				2.181	Emenda Impositiva Saúde – Vereador Fabiano Cit	46.730,65
				2.182	Emenda Impositiva Saúde – Vereador Fabiano Cit	31.153,76
				2.183	Emenda Impositiva Saúde – Vereador Fabiano Cit	77.884,41
				2.184	Emenda Impositiva Educação e Esportes – Vereador Julio C	30.000,00
				2.185	Emenda Impositiva Assistência Social – Vereador Julio Ces	30.000,00
				2.186	Emenda Impositiva Educação e Esportes – Vereador Julio C	17.884,41
				2.187	Emenda Impositiva Saúde – Vereador João Vitor Peluso da S	77.884,41

Câmara Municipal de Morretes – PR
Nº 295

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Taxa de Conservação e Calçamento	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.500,00	2.188	Emenda Impositiva Meio Ambiente – Vereador João Vitor P	57.884,41
Taxa de Emolumentos	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	2.189	Emenda Impositiva Meio Ambiente – Vereador João Vitor P	20.000,00
Taxa de Coleta de Lixo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	2.190	Emenda Impositiva Saúde – Vereadora Luciane Costa Coelho	15.961,47
Taxa de Embarque	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	2.191	Emenda Impositiva Saúde – Vereadora Luciane Costa Coelho	15.961,47
Taxa de Conservação e Calçamento - Divida A	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	2.192	Emenda Impositiva Saúde – Vereadora Luciane Costa Coelho	15.961,47
Taxa de Patrulha Agricola	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	2.193	Emenda Impositiva Saúde – Vereadora Luciane Costa Coelho	30.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Di	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	2.194	Emenda Impositiva Educação e Esportes – Vereadora Lucia	25.961,47
TAXA CEMITÉRIOS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	2.195	Emenda Impositiva Infraestrutura – Vereadora Luciane Cos	25.961,47
Taxa de Limpeza Públic	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	2.196	Emenda Impositiva Saúde – Vereadora Marcela da Silva Elias	77.884,41
Taxa Corpo de Bombeiros	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.197	Emenda Impositiva Saúde – Vereador Mauro Cardoso de Pon	20.000,00
Taxa de Conservação e Calçamento	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.198	Emenda Impositiva Meio Ambiente – Vereador Mauro Card	17.884,41
Taxa de Emolumentos	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	2.199	Emenda Impositiva Educação e Esportes – Vereador Mauro C	30.000,00
Taxa de Coleta de Lixo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	2.200	Emenda Impositiva Saúde – Vereador Adolfo Hack	77.884,41
Taxa de Emabarque	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	2.201	Emenda Impositiva Educação e Esporte – Vereador Adolfo H	77.884,41
Taxa de Conservação e Calçamento - Divida A	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	2.202	Emenda Impositiva Infraestrutura – Vereador Pastor Deime	38.942,21
TAXA DE PATRULHA AGRICOLA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.203	Emenda Impositiva Infraestrutura – Vereador Pastor Deime	38.942,20
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Di	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	2.204	Emenda Impositiva Saúde – Vereador Julio Cesar Cassilha	77.884,41
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.205	Emenda Impositiva Infraestrutura – Vereadora Luciane Cos	25.961,47
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.850.000,00	2.206	Emenda Impositiva Saúde – Vereador Mauro Cardoso de Pon	20.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.207	Emenda Impositiva Saúde – Vereador Mauro Cardoso de Pon	37.884,41
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINC	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	2.208	Emenda Impositiva Infraestrutura – Vereador Mauro Cardo	30.000,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	2.209	Emenda Impositiva Saúde – Vereador Celsinho das Alface	27.884,41
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA A	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	2.210	Emenda Impositiva Educação e Esportes – Vereador Celsin	77.884,41
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA A	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	2.211	Emenda Impositiva Assistência Social – Vereadora Marcela d	77.884,41
REM DEP BANCÁRIO - REC. VINC - ROYAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	2.212	Emenda Impositiva Saúde – Vereador Airton Tomazi	77.884,41
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS VINCUL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5,00	2.213	Emenda Impositiva Saúde – Vereador Celsinho das Alface	50.000,00
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS VINCUL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3,00	2.214	Programa de Fortalec. Emer. Atend. Cadastro Único no SUA	170.665,00
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS VINCUL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2,00	2.215	Bloco de Beneficios Eventuais	159.495,00
REM DEP BANCARIO - RECURSOS LIVRES	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	2.216	Fortalecimento do Controle Social (Conselho Municipal de A	1.200,00
REM. DEP BANCARIO - RECURSOS AUXILI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.217	Almoxarifado	700.000,00
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS DETRA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.218	Projeto Planta Multifinalitária	2.500.000,00
REM DEP BANCARIO - RESERVA 13º SALA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.219	Manutenção das Atividades do FUMCOB	36.000,00
REM DEP BANCARIO - INCENTIVO FAMIL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	2.220	Manutenção do Fundo Especial dos Honorários de Sucumbên	150.000,00
REM. DEP. BANCARIO - PROGRAMA OP. V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.221	Despesas Fixas - Água/Luz/Telefone/Internet	500.000,00
REM. DEP. BANCÁRIO - RECURSOS TAXA P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	2.222	Festa Feira	1.000.000,00
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS TAXAS P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	2.223	Gerenciamento de Frota	500.000,00
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS FUNREB	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	2.224	Sistema de Informação	900.000,00
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS ILUMIN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	2.225	Manutenção Pequenos Reparos	200.000,00
				9.999	Reserva de Contingência	500.000,00
					Total :	**95.648.911,71**

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 296

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

REM BANC - ALIENAÇÃO DE BENS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM DEP BANCÁRIO - DRM	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM DEP BANCÁRIO - FUNDO ESPECIAL D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM DEP BANCÁRIO - OPERAÇÃO DE CR	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00		
Rem. Dep. Bancario LC 195/2022 - Lei Paulo G	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
Rem. Dep. Bancario LC 195/2022 - Lei Paulo G	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM. DEP. - EMENDA INDIVIDUAL – PAR	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
Rem Dep Bancário - Cosip 20% - Segurança Pu	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00		
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS DO SUS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS DO SUS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM. DEP. BANCARIO - PROGRAMA ESTA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM. DEP. BANCARIO - PROG REQUALIFIC	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS =- ATENÇÃ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ATENÇÃO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ATENÇÃO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ATENÇÃO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ATENÇÃO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ATENÇÃO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ATENÇÃO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MÉDIA E A	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MÉDIA E A	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VIGILÂNC	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VIGILÂNC	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ATENÇÃO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SERVIÇOS P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS - ORG	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS - ORG.	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM. DEP. BANCARIO - PROGRAMA DE Q	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM.DEPOSITOS BANCÁRIOS - INVEST. V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00		
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FAMILIA P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM. BANC. - INC TEMP DO PISO DE ATE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS SAÚDE P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS SAÚDE E	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS SAÚDE P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS SAÚDE P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS SAÚDE S	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS SAÚDE P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS SAÚDE S	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 298

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

REM DEP BANCÁRIO - SAÚDE BUCAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM DEP BANCÁRIO - FEAS COVID 19	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM DEP BANCÁRIO - AÇÕES DO COVID N	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM DEB BANCÁRIO ASSIST FINANC PISO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00		
RENDIMENTO ESTRUTURAÇÃO REDE DE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS DE CON	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
REM DEP BANCÁRIO - TRANSFERÊNCIAS V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00		
REM DEP BANCÁRIO - TRANSFERENCIA V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00		
REM DEP BANCÁRIO - EDUCAÇÃO 5%	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00		
REM DEP BANCÁRIO - EDUCAÇÃO 25%	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00		
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS DO FND	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00		
REM. DEP. BANCÁRIO - BPC ESCOLA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM DEP BANCÁRIO - FUNDEB 60%	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
REM DEP BANCÁRIO - FUNDEB 40%	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00		
REM DEP BANCÁRIO - PEJA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM DEP BANCÁRIO - BRASIL CARINHOS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM DEP BANCÁRIO - PROGRAMA PROIN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM DEP BANCÁRIO - TRANSFERENCIAS D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00		
REM DEP BANCÁRIO - OUTRAS TRANSFER	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00		
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00		
REM DEP BANCÁRIO - PISO BASICO FIXO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM DEP BANCÁRIO - IGD SUAS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00		
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS SUAS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM DEP BANCÁRIO - FMAS/SC FV	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00		
REM. DEP. BANCÁRIO - SUAS - FONTE 934	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM. DEP. BANC - PISO FIXO MÉDIA COM	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00		
REM. DEP. BANC. - SERVIÇO DE CONVIVEN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM. DEP. BANCÁRIO - IGD - SUAS - ÍNDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM. DEP. BANC. - INDICE DE GESTÃO D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00		
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECU	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
RE. BANC. - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00		
REM DEP BANCÁRIO - PMAQ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		
REM. DEP. BANCARIO - PROGRAMA SAUD	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM. BANC. - TETO MUNICIPAL REDE B	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS EDUCAÇ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00		
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS EDUCAÇ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00		
REM DEP BANCÁRIO - MERENDA ESCOLA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00		
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS AÇÃO S	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 396

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

REM DEP BANCÁRIO - FUNDO MUNICIPA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REM.DEP.BANCÁRIO- MEI APOIO CRECH	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIR	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
Outros Serviços - Banheiro Público	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00		
OUTROS SERVIÇOS - CORREIOS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
OUTROS SERVIÇOS - SANEPAR	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00		
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.400.000,00		
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.500.000,00		
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.100.000,00		
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	487.500,00		
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.462.500,00		
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PRO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.800,00		
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PRO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	43.200,00		
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PRO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00		
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINAN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00		
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINAN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00		
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINAN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00		
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00		
SUS - PAB FIXO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.380.000,00		
SUS - PACS PROGR AGENTE COMUNIT SAÚ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
SUS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	175.000,00		
COMPONENTE SAMU 192	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	360.000,00		
SUS - Assistência Financeira Emergencial Para C	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	198.000,00		
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00		
Assistência financeira da União destinada à comp	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	107.000,00		
Assistência financeira da União destinada à comp	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00		
Transferências de Recursos do Sistema Único d	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00		
Transferências de Recursos do Sistema Único d	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	147.000,00		
PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE (	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00		
Transferências do Salário-Educação - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.120.000,00		
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE RE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00		
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PRO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	262.000,00		
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PRO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	325.000,00		
Escola em Tempo Integral - ETI, Lei 14.640/2	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00		

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 299

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Programa de Fortalecimento Emergencial do A	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00		
Componente - Piso Fixo De Media Complexid	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00		
Componente - Piso De Alta Complexidade I - C	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00		
Componente - Serviço De Convivência E For	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00		
Componente - Piso Básico Fixo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00		
Indice De Gestão Descentralizada - IGDBF	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	125.000,00		
TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORR	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00		
Bloco da Gestão de Programa Bolsa Familia e d	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00		
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.800.000,00		
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.700.000,00		
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.500.000,00		
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.920.000,00		
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	480.000,00		
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00		
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00		
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00		
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00		
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE IN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		
Componente Para Qualificação da Gestão do S	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00		
Programa Estadual Operação Verão - CISLIPA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
Resolução SESA nº 709/2023 - Urgência e Emer	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
SERVIÇOS AMBULATORIAIS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	785.000,00		
COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00		
PROGRAMA ESTADUAL OPERAÇÃO VERÃ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
Operação Verão - Saúde	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00		
CONV PROG EDUCAÇÃO - FONTE 110	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	932.000,00		
OPERAÇÃO VERÃO - MEIO AMBENTE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	410.000,00		
B.B. - Serviço de Convivência Fortalecimeno e	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00		
B.B - Incentivo Família Paranaense	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00		
Outras Transferências de Instituições Privadas -	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	17.100.000,00		
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.900.000,00		
Restituições diversas	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00		
ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00		
ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00		
ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00		
ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00		

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 300

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Receitas Diversas	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30,00		
Receitas Diversas	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	7,50		
Receitas Diversas	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12,50		
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-3.750,00		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-2.250,00		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-9.000,00		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-7,50		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-30,00		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-12,50		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-25,00		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-60,00		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-15,00		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-7,50		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-30,00		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-12,50		
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-60,00		
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-25,00		
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-15,00		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-25,00		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-60,00		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-15,00		
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-100,00		
ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-6,00		
ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-2,50		
ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-1,50		
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-6.000.000,00		
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PRO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-14.400,00		
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-3.000.000,00		
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-640.000,00		
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-40.000,00		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-2.500,00		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-6.000,00		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-1.500,00		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 301

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
TRANSFERENCIAS GOVERNO ESTADUAL	0.1.005	Transferências Voluntárias Públicas Estadu	15,00		
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINA	1.0.21	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Soci	0,00		
SUS - Transf provenientes do Gov Federal dest	1.0.51	Transferências provenientes do Governo F	815.000,00		
			Total: 100.027.105,00		

Comentários

-

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

SANDRO MURILO BUSSMEYER
Contador

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 398

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 303

2025
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORCADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	76.961.614,02	95.771.701,55	94.626.432,00	109.747.015,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.654.668,66	13.439.290,57	17.050.795,64	19.384.700,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.584.270,22	1.686.871,61	1.572.647,01	1.850.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.139.191,17	2.066.922,44	410.112,98	445.130,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	1.126.144,51	1.180.722,44	357.672,01	359.930,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	13.046,66	886.200,00	52.440,97	85.200,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	191.947,13	455.830,36	215.924,62	147.000,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	66.388.473,93	77.871.200,59	75.361.516,75	87.760.035,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.062,91	251.585,98	15.435,00	160.150,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.062,91	251.585,98	15.435,00	160.150,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	75.835.469,51	94.590.979,11	94.268.759,99	109.387.085,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.222.138,00	4.411.504,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	450.000,00	1.907.534,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	772.138,00	2.503.970,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	772.138,00	2.503.970,42	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-7.823.472,81	-8.601.009,91	-7.174.405,19	-9.719.910,00	0,00	0,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-37.011,05	-13.045,20	-35.993,31	-15.510,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-7.786.452,72	-8.587.964,71	-7.050.211,88	-9.694.400,00	0,00	0,00
Outras Deduções	-9,04	0,00	-88.200,00	-10.000,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**68.784.134,70**	**88.493.939,62**	**87.094.354,80**	**99.667.175,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA TOTAL (I + V)	**70.360.279,21**	**91.582.196,06**	**87.452.026,81**	**100.027.105,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES (XII)	70.604.516,47	86.124.073,60	82.755.779,47	94.349.230,18	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	37.983.807,46	42.193.250,50	45.387.385,67	50.969.542,65	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	370.336,38	395.841,30	1.028.000,00	1.102.745,09	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.250.372,63	43.534.981,80	36.340.393,80	42.276.942,44	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	70.234.180,09	85.728.232,30	81.727.779,47	93.246.485,09	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	4.859.136,74	13.546.894,09	2.309.490,90	5.177.874,82	0,00	0,00
Investimentos	4.517.770,92	13.113.116,99	1.704.490,90	4.041.874,82	0,00	0,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	341.365,82	433.777,10	605.000,00	1.136.000,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	4.517.770,92	13.113.116,99	1.704.490,90	4.041.874,82	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	540.153,34	500.000,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**74.751.951,01**	**98.841.349,29**	**83.972.423,71**	**97.788.359,91**	**0,00**	**0,00**
DESPESA TOTAL	**75.463.653,21**	**99.670.967,69**	**85.605.423,71**	**100.027.105,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**-5.967.816,31**	**-10.347.409,67**	**3.121.931,09**	**1.878.815,09**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**-5.212.008,18**	**-9.562.528,53**	**2.451.603,10**	**1.136.000,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

R$

Consolidado

Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORCADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	24.551.078,77	26.084.377,18	25.811.566,98	26.585.913,99	27.383.491,41	28.204.996,15
DEDUCÕES (II)	19.212.741,18	16.205.832,63	22.097.094,61	22.760.007,45	23.442.807,67	24.146.091,90
Ativo Disponivel	25.569.108,17	19.970.235,97	25.863.394,40	26.639.296,23	27.438.475,12	28.261.629,37
Haveres Financeiros	1.502.398,81	1.506.269,22	1.504.372,77	1.549.503,95	1.595.989,07	1.643.868,74
(-) Restos a Pagar Processados	7.858.765,80	5.270.672,56	5.270.672,56	5.428.792,74	5.591.656,52	5.759.406,21
Receita de Privatizacões (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	5.338.337,59	9.878.544,55	3.714.472,37	3.825.906,54	3.940.683,74	4.058.904,25
RESULTADO NOMINAL	13.642.205,42	4.540.206,96	-6.164.072,18	111.434,17	114.777,20	118.220,51

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Liquida do exercício de 2021 (-R$ 8,303,867.83)

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 27/set/2024 as 17h e 30m.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

SANDRO MURILO BUSSMEYER
Contador

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 304

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

Consolidado R$

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	17.485.094,72	24.551.078,77	26.084.377,18	25.811.566,98	26.585.913,99	27.383.491,41	28.204.996,15
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	17.485.094,72	24.551.078,77	26.084.377,18	25.811.566,98	26.585.913,99	27.383.491,41	28.204.996,15
DEDUÇÕES (II)	25.788.962,55	19.212.741,18	16.205.832,63	22.097.094,61	22.760.007,45	23.442.807,67	24.146.091,90
Ativo Disponível	26.155.372,42	25.569.108,17	19.970.235,97	25.863.394,40	26.639.296,23	27.438.475,12	28.261.629,37
Haveres Financeiros	1.506.269,05	1.502.398,81	1.506.269,22	1.504.372,77	1.549.503,95	1.595.989,07	1.643.868,74
(-) Restos a Pagar Processados	1.872.678,92	7.858.765,80	5.270.672,56	5.270.672,56	5.428.792,74	5.591.656,52	5.759.406,21
DCL (III) = (I - II)	-8.303.867,83	5.338.337,59	9.878.544,55	3.714.472,37	3.825.906,54	3.940.683,74	4.058.904,25

MORRETES 27 de setembro de 2024

Câmara Municipal de Morretes
Nº 305

Comentários

-

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

SANDRO MURILO BUSSMEYER
Contador

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 306

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	30.989,04	41.677,68	464.361,19
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	460.909,20
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	30.989,04	41.677,68	3.451,99
Total	**30.989,04**	**41.677,68**	**464.361,19**

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	64.266,55	205.023,38	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	64.266,55	205.023,38	0,00
Investimentos	64.266,55	205.023,38	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**64.266,55**	**205.023,38**	**0,00**

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2022 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2021 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	267.737,98	301.015,49	464.361,19

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 27/set/2024 as 17h e 40m.

MORRETES 27 de setembro de 2024

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

SANDRO MURILO BUSSMEYER
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	70.360.279,21	91.582.196,06	-23,173	87.452.026,81	4,723	100.027.105,00	-12,572	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (I) (EXCETO FONTES RPPS)	68.784.134,70	88.493.939,62	-22,272	87.094.354,80	1,607	99.667.175,00	-12,615	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	75.463.653,21	99.670.967,69	-24,287	81.581.900,35	22,173	100.027.105,00	-18,440	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primarias (II) (EXCETO FONTES RPPS)	74.751.951,01	98.841.349,29	-24,372	79.948.900,35	23,631	97.788.359,91	-18,243	0,00	0,000	0,00	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (III) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primarias (IV) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha V = (I) - (II)	-5.967.816,31	-10.347.409,67	-42,326	7.145.454,45	-244,811	1.878.815,09	280,317	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha VI = V + (III - IV)	-5.967.816,31	-10.347.409,67	-42,326	7.145.454,45	-244,811	1.878.815,09	280,317	0,00	0,000	0,00	0,000
Divida Pública Consolidada (DC)	24.551.078,77	26.084.377,18	-5,878	25.811.566,98	1,057	26.585.913,99	-2,913	27.383.491,41	-2,913	28.204.996,15	-2,913
Divida Pública Consolidada Líquida (DCL)	5.338.337,59	9.878.544,55	-45,960	3.714.472,37	165,947	3.825.906,54	-2,913	3.940.683,74	-2,913	4.058.904,25	-2,913
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	13.642.205,42	4.540.206,96	200,475	-6.164.072,18	-173,656	111.434,17	-5.631,582	114.777,20	-2,913	118.220,51	-2,913

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	76.713.812,42	95.446.964,73	-19,627	87.452.026,81	9,142	96.263.213,36	-9,153	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (I) (EXCETO FONTES RPPS)	74.995.342,06	92.228.383,87	-18,685	87.094.354,80	5,895	95.916.827,06	-9,198	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	82.278.021,09	103.877.082,53	-20,793	81.581.900,35	27,329	96.263.213,36	-15,251	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primarias (II) (EXCETO FONTES RPPS)	81.502.052,19	103.012.454,23	-20,881	79.948.900,35	28,848	94.108.709,37	-15,046	0,00	0,000	0,00	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (III) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primarias (IV) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha V = (I) - (II)	-6.506.710,13	-10.784.070,36	-39,664	7.145.454,45	-250,922	1.808.117,69	295,187	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha VI = V + (III - IV)	-6.506.710,13	-10.784.070,36	-39,664	7.145.454,45	-250,922	1.808.117,69	295,187	0,00	0,000	0,00	0,000
Divida Pública Consolidada (DC)	26.768.041,18	27.185.137,90	-1,534	25.811.566,98	5,322	25.585.520,15	0,883	25.437.521,05	0,582	25.314.123,27	0,487
Divida Pública Consolidada Líquida (DCL)	10.820.389,47	10.295.419,13	-43,466	3.714.472,37	177,170	3.681.942,59	0,883	3.660.644,44	0,582	3.642.886,60	0,487
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	14.874.096,57	4.731.803,69	214,343	-6.164.072,18	-176,764	107.241,05	-5.847,866	106.620,71	0,582	106.103,49	0,487

Câmara Municipal de Morretes - Fls. Nº 2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025
Consolidado

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 27/set/2024 as 17h e 38m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

MORRETES 27 de setembro de 2024

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

SANDRO MURILO BUSSMEYER
Contador

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 308

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

R$ 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	500.000,00	Reserva de Contingência	500.000,00
Demandas Judiciais	200.000,00	Redução de Despesa de Natureza Discricionária	200.000,00
SUB-TOTAL	**700.000,00**	**SUB-TOTAL**	**700.000,00**
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Frustação de Arrecadação	172.000,00	Redução de Despesa de Natureza Discricionária	172.000,00
Frustação de Arrecadação	265.000,00	Redução de Despesa de Natureza Discricionária	265.000,00
Frustação de Arrecadação	120.000,00	Redução de Despesa de Natureza Discricionária	120.000,00
SUB-TOTAL	**557.000,00**	**SUB-TOTAL**	**557.000,00**
TOTAL	**1.257.000,00**	**TOTAL**	**1.257.000,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 27/set/2024 as 17h e 42m.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

SANDRO MURILO BUSSMEYER
Contador

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 699

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 310

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 852 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

LEI ORDINÁRIA Nº 852 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2505/2024 de Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior)
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento do Município de Morretes, relativo ao exercício de 2025 será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §2º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Lei Complementar n.º 101, de 05 de maio de 2000, e suas alterações, compreendendo:

I – As prioridades da Administração Municipal;
II – A estrutura e organização dos orçamentos;
III – As diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
IV – As disposições relativas à dívida pública municipal;
V – As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI – As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e
VII – As demais disposições gerais.

CAPÍTULO I
AS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. São prioridades da Administração Municipal:

I – Incrementar a capacidade de arrecadação do Município e otimizar o uso dos recursos públicos, buscando acréscimo nos investimentos para atender às necessidades essenciais da população;
II – Implementar políticas públicas, visando à geração de empregos e a integração com as regiões circunvizinhas;
III – Estabelecer Projetos Estratégicos do Plano de Governo, dando ênfase para as ações que provoquem maior impacto na área social;
IV – Buscar a plena cidadania, através do atendimento às necessidades da população nas áreas de: educação, saúde, habitação, assistência social, abastecimento, esporte, lazer, saneamento, cultura, transporte, entre outras áreas de atuação da Administração Pública;
V – Fortalecer o exercício da gestão compartilhada entre o Poder Público e a comunidade, através do cumprimento dos dispositivos contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
VI – Consolidar a implantação do Sistema de Controle Interno, com o objetivo básico assegurar a boa gestão dos recursos públicos e apoiar o controle externo na sua missão institucional de fiscalizar os atos da administração relacionados à execução contábil, financeira, operacional e patrimonial, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, renúncia de receita, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade.

CAPÍTULO II
A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos programas para os próximos exercícios deverá

obedecer à disposição constante dos Anexos, que faz parte integrante desta Lei.

Câmara Municipal de Morretes Nº 311

§1º A classificação da receita a ser utilizada no exercício financeiro de 2025, seguirá o disposto nas normas legais do STN/MF vigente, ficando facultado ao Poder Executivo detalhar as naturezas de receita, em contas de nível de detalhamento maior.

§2º A classificação da despesa por categoria econômica, por grupo de natureza, por modalidade de aplicação e por elemento de despesa, e respectivos conceitos e/ou especificações, constam das Portarias dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, ficando facultado o desdobramento suplementar dos elementos de despesa para atendimento das necessidades de escrituração contábil e controle da execução orçamentária dentro das novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP.

§3º Na Lei Orçamentária Anual, a classificação das despesas será identificada por funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais, constantes da Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º. As despesas que visam à manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre ações de expansão e novos investimentos.

Art. 5º. A proposta orçamentária que o Poder Executivo Municipal deve encaminhar ao Poder Legislativo, no prazo legal, será composta pelo Projeto de Lei, Justificativa e os seguintes anexos obrigatórios:

I – Anexo I – Das Metas Fiscais e Financeiras da LDO;
II – Anexo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
III – Anexo III – Receitas;
IV – Anexo IV – I a - Receitas;
V – Anexo V – Despesas;
VI – Anexo VI – I a - Despesas;
VII – Anexo VII – Metas anuais;
VIII – Anexo VIII – Metodologia e memória de cálculo das metas anuais – Resultado primário;
IX – Anexo IX – Metodologia e memória de cálculo das metas anuais – Resultado nominal;
X – Anexo X – Origem e destinação de recursos;
XI – Anexo XI – Resultados primários e nominais;
XII – Anexo XII – Montante da Dívida Pública;
XIII – Anexo XIII – Origem e Aplicação de recursos obtidos com alienação de ativos e;
XIV – Anexo XIV – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores.
XV - Anexo XV – Riscos Fiscais

Parágrafo único. Integrará o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Para efeito do disposto no artigo 5º desta Lei, o Poder Executivo Municipal de Morretes deverá entregar sua proposta orçamentária ao Órgão responsável pela consolidação do projeto de Lei Orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta lei, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 7º. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio décimo por cento) da receita corrente líquida prevista.

Parágrafo único. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 8º. Havendo despesas obrigatórias de caráter continuado, estes serão objeto de demonstração na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que acompanhará o respectivo Projeto de Lei.

Art. 9º. Constituem os gastos municipais todos os dispêndios que visam à manutenção, aquisição de bens, serviços e investimentos, destinados ao cumprimento das metas estabelecidas e objetivos assumidos pela Administração Pública Municipal, para atender compromissos de natureza social e financeira.

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 312

Art. 10º. O Município poderá encaminhar Projetos de Lei, no corrente exercício, no sentido de criar, rever e atualizar a legislação tributária para 2025, objetivando modernizar a ação fazendária e aumentar a produtividade.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária poderá considerar na previsão da receita, o incremento da arrecadação decorrente das alterações tributárias propostas, desde que as despesas sejam detalhadas por projetos e atividades.

Art. 11º. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art.12º. O projeto de lei orçamentária conterá os quadros de detalhamento da despesa, especificando, por projetos e atividades, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.

Art.13º. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I – Sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente Lei;
II – Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:

a) incidam sobre dotações para pessoal ativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida; e
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;

III – Sejam advindas de indicação parlamentar até o limite legal conforme previsão dos § 9º, 9º-A, 10 e 11 do artigo 166 da Constituição Federal da República.

Art. 14º. Fica vedada a inclusão no Projeto de Lei Orçamentária de Créditos Orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão sem o devido estudo Financeiro de Impacto Orçamentário.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, créditos suplementares e efetuar adequações na LDO, indicando como recursos, os superávits financeiros de exercícios anteriores e excesso de arrecadação.

Art. 15º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 nos termos previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 16º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação de dotações orçamentárias pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de 2025, sobre a previsão orçamentária original das receitas de fontes de recursos vinculados e/ou de fontes de recursos livres e operação de crédito, nos termos previstos no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 17º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, referente à Lei Orçamentária de 2025,

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 313

nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 18º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente à Lei Orçamentária de 2025, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 19º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente à Lei Orçamentária de 2025, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 20º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder por Decreto, à inclusão do grupo de fontes de recurso – ID de uso "3" - Exercícios Anteriores, nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025, das receitas não utilizadas do exercício de 2024, a título de Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e/ou de Recursos Livres.

Art. 21º. As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos art. 16 a 20, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 15 desta Lei.

Art. 22º. Os Projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida financeira do Município.

Art. 23º. A proposta orçamentária, não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição da República Federativa do Brasil e à Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e a participação comunitária.

Art. 24º. A Lei Orçamentária empregará na fixação da despesa e na estimativa da receita atenção aos princípios de:
I – Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
II – Austeridade na gestão dos recursos públicos;
III – Modernização na ação governamental; e
IV – Cumprimento dos itens legais como gastos com pessoal, saúde, educação e outros.

Art. 25º. Atendidas as despesas com pessoal e seus respectivos encargos sociais e de outras despesas de custeio administrativo e operacional, é que poderão ser programados recursos ordinários do Tesouro Municipal para atender despesas de capital, observados, quanto às despesas de pessoal, os limites da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Art. 26º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2025, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

I – Às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
II – À concessão e/ou redução de isenções fiscais;
III – À revisão de alíquotas dos tributos de sua competência;
IV – Ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

CAPÍTULO III
AS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 27º. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo,

o montante das despesas fixadas, exceder à previsão da receita para o exercício.

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 314

Art. 28º. As receitas e as despesas serão estimadas, podendo sofrer atualização monetária, aplicando-se oÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo –IPCA, observando-se a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, na conformidade do Anexo que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração:
I – A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II – A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
III – A expansão do número de contribuintes; e
IV – A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§3º Os recolhimentos de tributos poderão ser efetuados em parcelas, cuja regulamentação será efetuada por Decreto.

§4º O IPTU de 2025 terá desconto do valor lançado, para pagamento à vista no prazo estipulado, cuja regulamentação será efetuada por Decreto.

§5º As renúncias dos valores apurados no parágrafo anterior, não serão consideradas na previsão da receita de 2025, nas rubricas orçamentárias correspondentes.

§6º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estarão limitados ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 29º. Os Dirigentes das Secretarias Municipais, da Procuradoria Geral e das Unidades da Administração Direta e outros Ordenadores de Despesas, deverão providenciar, bimestralmente, à limitação de empenho, conforme Decreto Regulamentador expedido pelo Chefe do Executivo, quando verificado que a realização da receita não comportará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no caput deste artigo as dotações:

I – Relativas aos grupos de despesas:
a) pessoal e Encargos Sociais;
b) juros e encargos da dívida;
c) amortização da dívida;
d) despesas continuadas de manutenção;
e) despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Créditos e Alienação de bens;

II – Relativas ao cumprimento do disposto no art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil, quanto ao cumprimento das sentenças judiciais, mediante precatório.

Art. 30º. Para atender dispositivo na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá de:

I – Estabelecer a programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;
II – Publicar, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatórios resumidos da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e, se não atingidas, providenciar o ato que trate da limitação de empenho e movimentação financeira;
III – Emitir a cada quadrimestre, o Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais; e
IV – Divulgar amplamente o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, a Prestação de Contas, os

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 315

Pareceres do Tribunal de Contas do Estado, os dados da Execução Orçamentária, inclusive por meio eletrônico, respeitando ao Princípio da Publicidade e da ampla divulgação.

Parágrafo único. Cabe a Secretaria Municipal da Fazenda, a responsabilidade pela elaboração, execução e controle das disposições contidas nos incisos I a IV, deste artigo, com o apoio da Unidade de Controle Interno.

Art. 31º. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

Art. 32º. O Poder Executivo Municipal poderá firmar acordos e convênios com outras esferas de governo, para desenvolver programas nas áreas de saúde, educação, infraestrutura urbana e rural, saneamento básico, assistência social, cultural, meio ambiente e outras áreas de sua competência.

Art. 33º. A Lei Orçamentária Anual poderá consignar recursos financeiros, para entidades de direito privado sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública, no mínimo Municipal, com finalidades de assistência social, médica e educacional e de promoção cultural, observando em qualquer caso, o princípio de universalização dos serviços, desde que sejam da conveniência do Município e que demonstrem padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

§1º Os recursos financeiros de que trata o "*caput*" deste artigo serão efetivados através de convênios, acordos, ajustes, termos de parcerias e outros instrumentos congêneres, conforme estabelece o artigo 116, da Lei Federal n.º 8.666/93 Lei Federal n.º 9.790/99, artigo 9º e subsequentes e a LRF;

§2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, cabendo ao respectivo Conselho e a Coordenadoria do Controle Interno do Executivo, aprovarem, respectivamente as contas da entidade beneficiada.

§3º Para consecução do proposto neste artigo, fica o poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas sem fins lucrativos interessados na parceria, observados à existência de Lei Autorizativa Específica e o disposto nos artigos 16 e 17, da Lei Federal nº 4.320/64.

§4º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§5º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, locações, alimentos, material didático, roupas e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de Lei específica.

§6º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada a inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

CAPÍTULO IV
A DISPOSIÇÃO RELATIVA À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34º. A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento segundo disposições

através de Resoluções do Senado Federal, conforme previsão dos arts. 30, 31 e 32 da LRF.

Art. 35º. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica, nos termos do art. 32, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 36º. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira, conforme disposição do art. 31, §1º, II da LRF.

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 316

Art. 37º. É obrigatória a inclusão, no Orçamento Municipal, de dotação necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de sentença judicial, apresentados até 1º de julho de 2024, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

§1º Os recursos alocados no Projeto de Lei Orçamentária, com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

§2º À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos proibidos a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

§3º Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez, fundadas na responsabilidade civil, em virtude de sentença transitada em julgado.

§4º O disposto no caput deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.

CAPÍTULO V
AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 38º. No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 22, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. O Executivo Municipal e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF, nos termos do art. 169, § 1º, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 39º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 40º. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extraordinária fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, conforme disposição da Lei Federal nº 173/2020, de 27 de maio de 2020.

CAPÍTULO VI
AS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 317

Art. 41º. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, nos termos do art. 14 da LRF.

Art. 42º. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme disposição do art. 14, §3º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 43º. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, nos termos do art. 14, § 2º da LRF.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44º. Cabe à Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento, a responsabilidade pela coordenação e elaboração dos orçamentos de que trata esta Lei.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo Municipal, através do setor competente baixará Ato dispondo sobre:

I – O Calendário de Atividades para elaboração dos orçamentos;
II – A coordenação e elaboração dos procedimentos para colher as propostas de todos os setores e sistematizá-las; e
III – A realização de Audiência Pública para o acompanhamento análise e avaliação das Metas Fiscais.

Art. 45º. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 46º. São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:
I – Da Estrutura de programas e metas;
II – Das metas fiscais; e
III – Da memória e metodologia de cálculo das metas anuais.

Art. 47º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários no PPA 2022-2025, LDO e LOA.

Art. 48º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 30 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:817469F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/11/2024. Edição 3149
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Municipal de Morretes - PR
Nº 318

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que o Projeto de Lei Ordinária nº 2505/2024, foi aprovado em duas apreciações nas Sessões Ordinárias do dia 02 e 09 de outubro de 2024, o mesmo foi devidamente promulgado e publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, se tornando a Lei Ordinária nº 852 de 30 de outubro de 2024 e publicada na data de 07 de novembro de 2024 Edição nº 3149.

Portanto dou por encerrado o Processo Legislativo nº 059/2024 e procedo o arquivamento do mesmo.

Palácio Marumbi, Morretes, 13 de novembro de 2024

Robertson Mendes Junior
Diretor Legislativo

Rua Conselheiro Sinimbú, 5
Fone/Fax: (41) 3462-138
CEP 83350-000 - Morretes - Paran
www.morretes.pr.leg.b
camara@morretes.pr.leg.b